



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2022**

**N.º 22/2022**

**PRESIDÊNCIA:** Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

**VEREADORES PRESENTES:** Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). -----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Não houve.-----

**SECRETARIOU:** Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. -----

**HORA DE ABERTURA:** Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10H00. -----

**OUTRAS PRESENÇAS:** Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas.-----

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II – ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal – Mês de outubro/2022 - Freguesia de Abaças.....5
2. - Relatório dos Incêndios de 2022 no Concelho de Vila Real.....6
3. - Subsídio Simpósio da Castanha .....6
4. - Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas Caça e Pesca – 2022 .....7
5. - Apoio financeiro à produção do programa televisivo HORA DE AGIR.....10

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

6. - Alteração ao Mapa de Pessoal – AEC.....13
7. - Ninho de Empresas – Sala 10 – R/C - Elaboração de contrato de ocupação .....15
8. - Processo nº 173/18.6BEMDL do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela - Desistência do Processo - Isabel Cristina Alves Pimenta.....16
9. - Balancete da Tesouraria - Período de 14 a 27 de setembro de 2022.....17

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

10. - Processo nº 21/07-Jorge Sebastião Vaz, Irmão & C.A., Lda. - Freguesia de Lordelo .....18
11. - Processo nº 201/21 - Ana Rita Rodrigues Nóbrega - Freguesia de Vila Marim.....19
12. - Processo nº 222/21 - Fernando Paulo Martins da Nóbrega - Freguesia de Parada de Cunhos.....21

13. - Processo nº 446/21 AVULSO - Santa Casa da Misericórdia de Vila Real - Freguesia de Vila Real .....	33
14. - Processo nº 273/18 - Santa Casa da Misericórdia de Vila Real - Freguesia de Vila Real.....	34
15. - Processo nº 2/19 - Laura Branca de Matos Nogueira de Carvalho - Freguesia de Vila Real.....	36
16. - Processo nº 256/22 - Joaquim Augusto Correia da Silva - União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes .....	44
17. - Processo nº 69/21 - Construções Hortêncio Monteiro, Lda. - Freguesia de Mateus .....	50
18. - Processo nº 197/22 - Costa & Carreira - Freguesia de Vila Real.....	55
19. - Processo nº 204/20 - Carlos Alberto Ferreira Alexandre - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo .....	62
20. - Processo nº 18/80 - António da Costa Gomes - Freguesia de Vila Real.....	65

#### **DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

21. - Candidatura: Linha Regenerar Territórios - Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal - “ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real -Santa Marta de Penaguião -Peso da Régua” - Aprovação de intenção de candidatura.....	70
22. - Candidatura: Linha Regenerar Territórios –Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal - “ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real -Santa Marta de Penaguião -Peso da Régua” - Aprovação de Projeto para efeitos de candidatura .....	81
23. - Relatório Final - Consulta Prévia simplificada, “Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Rua Morgado Mateus, Rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão.....	100
24. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade – Rua Morgado Mateus, rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.....	105
25. - Relatório Final - Consulta Prévia simplificada, “Reabilitação de espaço público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente - Praça do Município.....	112

26. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente – Praça do Município”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público .....	118
27. - Empreitada “Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão” - Revisão de Preços nº 1 .....	126
28. - Projeto de Arquitetura/Design e Projetos Específicos de Módulo/Loja + Esplanada para a Avenida 5 de Outubro.....	127

### **DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

29. - Projeto de Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade.....	133
--	-----

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

30. - Protocolo de Gestão e Manutenção das Instalações Desportivas entre o Município de Vila Real, o Sport Club de Vila Real, o Abambres Sport Club, A.D.C. Escola Diogo Cão e Ass. Desp. de Constantim .....	134
31. - Atribuição subsídio - Encontro Regional Corpo Nacional de Escutas outubro 2022 .....	145
32. - FESTAND - Vila Real - Atribuição de subsídio.....	146
33. - Sport Clube de Vila Real - Torneio de Abertura da época 2022/2023 - Atribuição de subsídio.....	147
34. - Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Real, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, a Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, a Junta de Freguesia de Torgueda, e a Junta de Freguesia de Vila Real.....	148
35. - Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas - 2022/2023 .....	152

### **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

36. - Plano Estratégico Municipal da Cultura- Vila Real 2030 .....	157
37. - Pedido de apoio - deslocação à cidade do Reno, Nevada – EUA .....	159
38. - Comissão de Festas da Sr. <sup>a</sup> da Pena - Atribuição de subsídio.....	160
39. - Realização de evento em Vila Real - Pedido de apoio.....	161

## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento, que próxima reunião do Executivo Municipal, fica agendada para o dia 19 de outubro.

**A Vereadora Mara Minhava** informou os presentes que o Município, no âmbito do “Levantamento Nacional do PCI 2022”, manifestou intenção de inscrever no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI) o Andor da Senhora da Pena, a Procissão do Bom Jesus do Calvário, as Tradições de Santa Luzia e São Brás, e as Tunas Rurais do Marão e Alvão (esta última em articulação com os Municípios de Santa Marta de Penaguião e Amarante, e o Arquivo de Memórias).

Ressalvou, ainda, que este intento já estava previsto no Plano de Ação do Plano Estratégico Municipal de Cultura – Vila Real 2030, e que esta inscrição é a forma de se salvaguardar as tradições, sublinhando a importância de preservar a diversidade cultural de forma participativa e inclusiva.

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **- Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal – Mês de outubro/2022**

#### **- Freguesia de Abaças**

----- **1.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, nos termos do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal, proponho que a reunião ordinária pública

da Câmara Municipal do mês de outubro se realize na Freguesia de Aباças, pelas 18H00 do dia 31, na Sede da Junta de Freguesia.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- Relatório dos Incêndios de 2022 no Concelho de Vila Real**

----- 2. – Presente à reunião o Relatório dos Incêndios de 2022 no Concelho de Vila Real, cujo exemplar se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Subsídio Simpósio da Castanha**

----- 3. - Presente à reunião informação do Gabinete Técnico Florestal do seguinte teor:

“O Concelho de Vila Real, é detentor de uma área considerável de soutos. A principal razão para o cultivo é a produção de castanha, tendo este fruto uma elevada rentabilidade económica e ambiental, os povoamentos com castanheiros são habitats com uma importante diversidade biológica.

Assim, a Câmara Municipal de Vila Real, tem feito um esforço na atribuição de subsídios, nomeadamente, na luta biológica da vespa das galhas do castanheiro (*Dryocosmus kuriphilus*), esta praga causa avultados prejuízos à produção de castanha e de mel. O Município integra ainda, a comissão organizadora do Simpósio Nacional do Castanheiro, que tem por objetivo/missão promover o encontro do setor em torno da investigação que se desenvolve no país, facilitando a divulgação de resultados desses trabalhos, a transferência do conhecimento para o setor produtivo, a interação entre equipas de investigação, e por fim o crescimento e desenvolvimento da fileira portuguesa da castanha.

Neste sentido ó SNC, decorreu em Vila Pouca de Aguiar - Carrazedo Montenegro/Sede Associação de Agricultura, Sabrosa e Foz do Tua. O objetivo deste evento passa por revelar e valorizar os trabalhos de investigação portugueses que se encontravam a desenvolver ou tinham sido realizados no âmbito do setor do castanheiro.

Assim, para a deslocação de pessoas entre os diferentes concelhos, são necessários, três autocarros para o primeiro dia e um autocarro para o segundo dia.

Para o primeiro dia o valor de cada autocarro será 350€ com Iva incluído o que perfaz o valor de 1050€, e para o segundo dia, um autocarro no valor de 300€.

**Assim, proponho que a Câmara Municipal, atribua um subsídio para que possam suportar as despesas inerentes ao respetivo Simpósio no valor de 1.350 € já com Iva incluído.**

**Nome: Refcast- Associação Portuguesa da Castanha**

**IBAN - PT50004522304025616010694**

**NIF: 510 520 960**

**Morada: Régia Douro Park, sala 1.13, 5000-033 Vila Real**

Em 28/09/2022 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo e autorizo. Proceder em conformidade”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3750 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/155 Valor: 1.350,00 €.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----**

**- Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas Caça e Pesca - 2022**

**----- 4. - Presente à reunião informação do Gabinete Técnico Florestal do seguinte teor:**

“O Associativismo no concelho de Vila Real é uma realidade constante e efetiva que ocupa um lugar de relevo na execução de programas de cariz cultural, social, recreativo e desportivo. O cenário associativo é composto por cerca de oitenta associações que se empenham, sistematicamente, na realização de atividades que primem sobretudo pela qualidade, utilidade e interesse público.

No sentido de auxiliar o conjunto de associações do concelho a Câmara Municipal desenvolveu um programa de apoio ao associativismo. Este não é mais do que um incentivo à qualidade, continuidade e manutenção de todas as atividades das associações existentes na área municipal.

A Caça e a Pesca são duas das mais antigas atividades do ser humano para a sua sobrevivência. Estas modalidades desportivas não visam apenas a obtenção de alimentos para subsistência, mas a perpetuação de "tradições", a emoção da perseguição e do abate, entre outras justificativas antropocêntricas (centradas no ser-humano).

O apoio à atividade das Coletividades Desportivas no Concelho de Vila Real é, reconhecidamente, um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento desportivo, e sem o qual muitas das mesmas não poderiam concretizar os respetivos Planos de Atividade.

Assim, a presente proposta refere-se à atribuição de subsídios às Coletividades Desportivas do Concelho de Vila Real de Caça e Pesca, com atividade pontual, tendo por suporte as Normas de Apoio ao Associativismo Desportivo Concelhio e das Comparticipações Municipais, interligada à disponibilidade orçamental prevista no ano em causa, uma vez que os apoios logísticos (quando solicitados e disponíveis de acordo com as datas indicadas nas respetivas rubricas) se mantêm regulares ao longo da época desportiva.

Nestes termos, o valor global das comparticipações financeiras às 16 Associações Desportivas de Caça e Pesca com atividade pontual, que se candidataram às comparticipações municipais é de 4.800,00€, conforme tabela que se segue.

<b>Nº</b>	<b>Nome da Associação / Clube</b>	<b>Valor da Comparticipação</b>
<b>1</b>	<b>Ass. Caçadores Discípulos de Diana</b>	<b>300.00€</b>
<b>2</b>	<b>Ass. de Caçadores e Pescadores de Lamas de Ôlo</b>	<b>300.00€</b>
<b>3</b>	<b>Ass. de Caçadores de São Bento do Castelo</b>	<b>300.00€</b>



4	Ass. de Caçadores de Panoias	300.00€
5	Ass. Caçadores e Pescadores da Samardã	300.00€
6	Ass. Caçadores Sta Bárbara – Sanguinhedo	300.00€
7	Associação de Caçadores de Mouçós	300.00€
8	Associação de Caçadores e Pescadores “Fojo do Lobo”	300.00€
9	Associação de Caçadores Freguesia de Lames	300.00€
10	Associação de Chadores de Guiães Cultural e Recreativa	300.00€
11	Ass. de Caçadores de Abaças	300.00€
12	Clube Caça Desporto Sabroso	300.00€
13	Associação de Caça e Pesca de Penaguião	300.00€
14	Ass. de Caçadores de Andrães	300.00€
15	Clube de Caçadores S. Salvador – Torgueda	300.00€
16	Zona de Caça Municipal Alvão - Marão	300.00€
<b>Total (16)</b>		<b>4800.00€</b>

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3743 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/154 Valor: 4.800,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Apoio financeiro à produção do programa televisivo HORA DE AGIR**

----- 5. – Presente à reunião email de Ricardo Campos, Presidente do Fórum da Energia e Clima, Observador Consultivo da CPLP, registado sob o nº 18109, datado de 21/09/2022 do seguinte teor:

“Escreve Ricardo Campos, sou Presidente do Fórum da Energia e Clima, Observador Consultivo da CPLP.

Somos responsáveis pela produção e curadoria de temas do programa televisivo HORA DE AGIR que semanalmente é emitido nas televisões dos países da CPLP.

São quase 2 milhões de telespectadores, a quem todas as semanas levamos exemplos inspiradores de ação climática, preservação da biodiversidade e da qualidade de vida e atratividade do território.

Estamos na TPA em Angola, na Futura da Rede Globo do Brasil, na TCV em Cabo Verde, TGB e TVGE na Guiné Bissau e Guiné Equatorial, STV em Moçambique, TVS em São Tomé e Príncipe, SPT nos Estados Unidos e TDM em Macau.

Chegamos a todo o Mundo que fala português, sendo que em Portugal o programa é emitido aos fins de semana na RTP3 (repete durante a semana) e depois na RTP África e RTP Internacional.

Consideramos extraordinária a abordagem que Vila Real tem feito relativamente aos passos que está a dar na concretização da Cidade 15 Minutos, e também da visão existente no território sobre a questão da mobilidade e dos passos que estão a ser dados, pelo que gostaríamos de trabalhar com o Município a produção de 2 programas sobre esta temática. No entanto, a viabilização do programa com gravação no exterior, inclui a mobilização de equipas de gravação com todos os custos associados a deslocações, alojamento e equipamentos que só é possível com a obtenção de apoio financeiro a estes custos maiores de produção.

Para esse efeito e considerando o apuramento de todos os custos da produção, gostaríamos de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> a atribuição de um subsídio no montante global de 10.000 euros (dez mil euros) de forma a fazer face à cobertura parcial destes custos.

Remetemos em anexo link para outros programas Hora de Agir já emitidos:

<https://www.rtp.pt/play/pesquisa?q=hora+de+agir>”.

Em 28/09/2022 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

#### “1 – ENQUADRAMENTO

O programa HORA DE AGIR tem como finalidade abordar diversas temáticas que impactam com a problemática das alterações climáticas, da preservação da biodiversidade, da qualidade de vida e da atratividade dos territórios.

Para além das vertentes didáticas e pedagógica próprias do programa, os conteúdos dos diversos programas estão associados aos locais onde as boas-praticas se vêm evidenciando e concretizando.

O programa HORA DE AGIR passa na TPA em Angola, na FUTURA da Rede Globo do Brasil, na TCV em Cabo Verde, TGB e TVGE na Guiné Bissau e Guiné Equatorial, STV em Moçambique, TVS em São Tomé e Príncipe, SPT nos Estados Unidos e TDM em Macau.

Em Portugal o programa é emitido aos fins-de-semana na RTP3 (sábado às 16H45 e domingo às 10H45 e 20H45) e também na RTP África e RTP Internacional.

Tendo a produção do programa identificado Vila Real como um concelho onde o trabalho que vem sendo desenvolvido nos domínios do Planeamento Urbano, da Mobilidade e da Reabilitação Urbana, começa a ser conhecido, foi-nos lançado o repto para participarmos em dois programas, com o propósito de serem divulgadas as boas-práticas, umas já concretizadas e outras em vias de concretização.

Trata-se de uma oportunidade de podermos divulgar o concelho e o trabalho que vimos realizando.

Importa referir que os conteúdos vídeo produzidos serão disponibilizados ao Município de Vila Real para poder utilizar nas redes sociais e outros meios de comunicação que entender adequados.

No entanto, conforme é referido no e-mail que nos foi enviado, “a viabilização dos programas com gravação no exterior, inclui a mobilização de equipas de gravação com todos os custos associados a deslocações, alojamento e equipamentos que só é possível com a obtenção de apoio financeiro a estes custos maiores de produção.

Para esse efeito, e considerando o apuramento de todos os custos da produção, gostaríamos de solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a atribuição de um subsídio no montante global de 10.000 euros (dez mil euros) de forma a fazer face à cobertura parcial destes custos.”

#### 2 - PROPOSTA

Considerando que compete à Câmara Municipal de Vila Real, enquanto órgão executivo do Município, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Considerando que os Guardiões da Vida – Associação para o Fórum da Energia e Clima é uma associação sem fins lucrativos, NIPC 515607339, com sede na BioBip – Campus Politécnico de Portalegre, 10 – 7300-555 Portalegre, cuja missão específica é a de desenvolver projetos de ação climática.

Considerando que tem-se revestido de manifesto interesse a ação promovida por esta Associação em torno da temática da Ação Climática, que tão oportuna é nos tempos que correm e que tão cara é a todos os municípios em geral e ao de Vila Real em particular.

**PROPONHO**

Que a Câmara Municipal de Vila Real delibere no sentido de atribuir aos Guardiões da Vida – Associação para o Fórum da Energia e Clima, um apoio financeiro de €10.000 (dez mil euros) com fundamento no relevante interesse municipal da iniciativa abordada no ponto 1, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro.

A contraprestação do apoio financeiro será a participação em dois episódios do programa HORA DE AGIR, que serão transmitidos nos moldes já anteriormente descritos e onde serão evidenciadas as boas práticas existentes no Município de Vila Real, no que se refere a projetos de Ação Climática”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3725 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/195 Valor: 10.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----  
**Os Vereadores do PSD abstiveram-se.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**- Alteração ao Mapa de Pessoal – AEC**

----- 6. - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que por aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (diploma de transferência de competências para os municípios no domínio da educação), e por deliberação dos órgãos municipais, a aceitação da descentralização de competências no domínio da educação no município de Vila Real operacionalizou-se a partir de 01/01/2020.

Considerando que nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a CM na sua reunião de 23/12/2019 aprovou a proposta de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas algumas competências previstas no referido diploma, nomeadamente a “*A promoção e implementação das A.E.C. – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico*”;

Considerando que neste contexto os Agrupamentos de Escolas Diogo Cão e Morgado de Mateus nos anos letivos 2020/2021 e 2021/2022, através da plataforma Eletrónica SIGRHE da DGAE, selecionaram e contrataram os Técnicos Especialistas habilitados nas diversas áreas das AEC: Expressões Artísticas; Ensino do Inglês; Atividade Física e Desportiva; Atividade Lúdica; Música; Atividade Ciência; Atividade Digital, etc., processando as respetivas remunerações com recurso a verbas que lhes eram transferidas pelo IGeFE;

Considerando que o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, enviou email datado de 23/09/2022 informando o município que, tendo o Ministério da Educação deixado de ter competência nas AEC, os Diretores dos AE estavam impedidos de celebrar Contratos de Trabalho ou outro tipo de contratação, como a prestação de serviços para as AEC, apontando duas alternativas:

1. A celebração dos contratos de trabalho diretamente com o Município, aproveitando os procedimentos realizados na plataforma SIGRHE para a seleção dos candidatos.
2. Manter a delegação de competências nos AE e estes celebrarem parceria ou protocolo com uma entidade terceira (nº 3 do artigo 2º do DL 212/2009, na atual redação) em que esta entidade contrata os técnicos das AEC e os coloca ao serviço e sob a orientação técnica e pedagógica do Diretor do AE e sejam estes os efetivos promotores das AEC.

Considerando que os AE têm em curso, desde o início de setembro, na plataforma SIGRHE o processo de recrutamento de Técnicos Especialistas para as AEC: 51 no AEDC e 26 no AEMM, sendo que o ano letivo já se iniciou.

Considerando que os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo só podem ser celebrados caso os postos de trabalho estejam previstos no Mapa de Pessoal do município e que existe cabimento orçamental na classificação económica: 01.01.06. para suportar as respetivas despesas, com a seguinte repartição plurianual: 2022 = 64 500€ e 2023 = 150 500€;

Considerando que que o IGFE vai transferir, a partir de 1 de outubro do corrente ano, a importância de 215 000 €, para financiamento das AEC no ano letivo 2022/2023.

**Nesta sequência, proponho que a CM:**

- 1- Aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a seguinte alteração do Mapa de Pessoal do município:

Agrupamento de Escolas	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica - AEC	Nº Contratos a Termo Resolutivo	Observações
Diogo Cão	Técnicos Especiais de Atividades de Enriquecimento Curricular	Expressões Artísticas	23	23 Horários de 4 horas
		Ensino do Inglês	5	4 Horários de 5 horas e 1 Horário de 4 horas
		Atividade Física e Desportiva	23	22 Horários de 5 horas e 1 Horário de 4 horas
			51	
Morgado Mateus	Técnicos Especiais de Atividades de Enriquecimento Curricular	Atividade Lúdica	6	2 Horários de 5 horas, 3 Horários de 4 horas e 1 horário de 6 horas
		Música	6	2 Horários de 4 horas, 4 Horários de 5 horas
		Atividade Ciência	5	2 Horários de 5 horas, 3 Horários de 6 horas
		Atividade Digital	2	1 Horário de 7 horas, 1 Horário de 6 horas
		Ensino do Inglês	1	1 Horário de 6 horas
		Atividade Física e Desportiva	6	2 Horários de 4 horas, 4 Horários de 5 horas
			26	
<b>TOTAL</b>			<b>77</b>	

- 2- Autorize o Presidente da Câmara a celebrar os Contratos a Termo Resolutivo, nos termos do Decreto-Lei nº 219/2009, de 3 de setembro, conforme minuta que se

anexa, com os Técnicos Especialistas selecionados pelos Diretores dos Agrupamentos de Escola, através da plataforma SIGRHE, uma vez que o ano letivo 2022/2023 já se iniciou”.

- DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a ratificação à alteração do Mapa de Pessoal nos termos dos n.ºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----
- 2 – Autorizar a celebração dos Contratos a Termo Resolutivo com os Técnicos Especialistas selecionados pelos Diretores dos Agrupamentos de Escola, através da plataforma SIGRHE, nos termos do Decreto-Lei nº 219/2009, de 3 de setembro, conforme minuta que se anexa.**-----

- **Ninho de Empresas – Sala 10 – R/C**
- **Elaboração de contrato de ocupação**

----- 7. - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Informação:**

Atualmente, a sala n.º 10 do edifício do ex-Ninho de Empresas do Lote 158 do Loteamento Industrial, com a área de 13,47m<sup>2</sup>, encontra-se vaga.

A Firma CONSTRUBYGRUPOCASAI – Reabilitação e Construção, Lda., com sede na Rua do Anjo, n.º 27, Mire de Tibães, mostrou interesse em ocupar um espaço no referido edifício, com vista a funcionar um escritório da Firma dedicada à recuperação e remodelação de edifícios públicos e privados, indústria de construção civil e empreitadas de obras públicas e privadas, prestação de serviços de engenharia civil.

Nestes termos, propõe-se a celebração de um contrato de ocupação da sala n.º 10 pelo valor de 125€/mês, acrescido de IVA à taxa de 23%, anexando-se minuta de contrato para efeitos de aprovação pelo Executivo Municipal”.

Em 27/09/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação da celebração de contrato, nos termos da minuta que se anexa”.

Por despacho de 28/09/2022 o **Sr. Presidente** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento, nos termos propostos.**-----

- **Processo nº 173/18.6BEMDL do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela**

- **Desistência do Processo**

- **Isabel Cristina Alves Pimenta**

----- **8.** – Presente à reunião requerimento de Isabel Cristina Alves Pimenta funcionária deste Município, registado sob o nº 17926, datado de 19/09/2022, que se transcreve:

“Eu, Isabel Cristina Alves Pimenta, na sequência da ação administrativa que intentei contra o Município de Vila Real em 2018, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela com o número 173/18.6BEMDL, o qual tem como objeto a alteração da minha avaliação de desempenho no biénio 2015/2016 de “desempenho adequado” para “desempenho relevante”, venho por este meio solicitar a V. Exas a possibilidade de um acordo amigável no processo referido, nos seguintes termos, tendo em consideração que o valor previsível da indemnização a pagar pela CMVR, caso vença o processo, é de cerca de 960,68 €, ou seja 34,31€/mês durante 2 anos, mais juros moratórios e custas do processo:

1. Mudar de Posição Remuneratório a partir de 01/01/2017, uma vez que a mudança efetiva se operou em 01/01/2019.
2. Considerar os 2 pontos da avaliação do Biénio 2017/2018, para efeitos de futura progressão.
3. Reduzir o valor a pagar pelo Município de Vila Real para 50% do valor pedido, sem juros, ou seja, 480,34 €.



4. Seria apresentado por mim requerimento de desistência do pedido junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e neste caso o município prescindiria da reclamação das custas de parte.

Queria também apresentar as minhas sinceras desculpas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Engº Rui Santos e aos Dirigentes do DAF responsáveis pela minha avaliação, por todo o transtorno causado com toda a situação que deu origem a ação por mim intentada, pelo qual, desde já, me penalizo.

Na expectativa de uma aceitação por parte de V. Exas”.

Por Despacho de 19/09/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aceitar o acordo judicial nos termos propostos.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 14 a 27 de setembro de 2022**

----- 9. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 14 a 27 de setembro/2022, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>8.988.071,60</b>
Cobrado Durante o Período	3.976.705,41
Pago Durante o Período	1.926.814,10
Saldo para a Semana Seguinte	11.037.962,91
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	9.545.651,50
• De Operações Não Orçamentais	1.492.311,41

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- **Processo n° 21/07**
- **Jorge Sebastião Vaz, Irmão & C.A., Lda.**
- **Freguesia de Lordelo**

----- 10. - Presente à reunião requerimento de Decisão Livre Unipessoal, Lda. registado sob o n° 2597, datado de 12/02/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de emissão oficiosa do alvará de loteamento, com as especificações constantes do alvará n.º 3/2010, em nome de Jorge Sebastião Vaz, Irmão & C.A., Lda., sito no Lugar de Sombraleiras, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“Por deliberação camarária de 2013/06/17, com base no disposto na alínea c) e d) do n.º 3 do artigo 71.º do DL 555/199, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 26/210, de 30 de março, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), foi deliberada a caducidade parcial da licença da operação de loteamento urbano, concedida através o alvará n.º 3/2010, emitido em 03/12/2010, em nome de Jorge Sebastião Vaz, irmão & C.A., Lda., para o prédio sito no Lugar de Sombraleiras, da Freguesia de Lordelo, deste Concelho, em virtude de as obras de urbanização estarem abandonadas por período superior a seis meses e não terem sido executadas no prazo estipulado para o efeito.

Desta situação foi dado conhecimento ao titular do processo através do ofício n.º 8119, datado de 26/06/2013 e na mesma data, pelo ofício n.º de 8120, foi comunicado à Conservatória do Registo Predial de Vila Real a caducidade do referido alvará, conforme determina o artigo 79.º do diploma legal acima referenciado.

Em reunião da Câmara de 28/06/2021, foi deliberado a execução das obras de urbanização em falta pela Câmara Municipal, em substituição do loteador, mediante acionamento da garantia bancária, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 84.º do RJUE.

Foi acionada a garantia bancária no valor total de 211.200,00€ (duzentos e onze mil e duzentos euros) junto da entidade bancária, Novo Banco, S.A., correspondente ao

orçamento das obras em falta, conforme notificação efetuada através de ofício n.º 3865 de 20/08/2021, arquivada no respetivo processo.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 84 do RJUE, referente à execução das obras pela Câmara Municipal, está determinado que:

*“Logo que se mostre reembolsada das despesas efetuadas nos termos do presente artigo, a câmara municipal procede ao levantamento do embargo que possa ter sido decretado ou, quando se trate de obras de urbanização, emite oficiosamente alvará, competindo ao presidente da Câmara Municipal dar conhecimento das respetivas deliberações, quando seja caso disso, à Direção-Geral do Território, para efeitos cadastrais, e à conservatória do registo predial.”*

Assim, uma vez que a Câmara Municipal já se encontra reembolsada das despesas efetuadas, conforme documento de receita/fatura n.º 204 e 216, datado de 28/09/2021, no montante acima referido, e conforme o disposto no n.º 4 do artigo 84.º do RJUE, propõe-se a emissão oficiosa do alvará de loteamento, com as especificações constantes do alvará n.º 3/2010, em nome de Jorge Sebastião Vaz, Irmão & C.A., Lda.”.

Em 20/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberação”.

Em 20/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para deliberação sobre a emissão oficiosa do alvará de loteamento, nos termos da informação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 201/21**

- **Ana Rita Rodrigues Nóbrega**

- **Freguesia de Vila Marim**

----- 11. - Presente à reunião requerimento de Ana Rita Rodrigues Nóbrega registado

sob o nº 16154, datado de 18/08/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal nos termos do artigo 4.º alínea c) do Regulamento Municipal do Programa + Bombeiros, o pedido de isenção de pagamento da taxa Municipal da licença, referente à obra de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Quintal, Cimo da Aldeia, Freguesia de Vila Marim.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“Através do presente requerimento vem a requerente, nos termos do artigo 4.º alínea c) do Regulamento Municipal do Programa + Bombeiros, solicitar a isenção de pagamento da taxa Municipal da licença, referente à obra de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Quintal, Cimo da Aldeia, Freguesia de Vila Marim, para o efeito apresenta os documentos referidos no artigo 5.º do referido Regulamento.

Verificados os documentos apresentados e consultado a Divisão de Ação Social deste Município, a fim de confirmar se a Bombeira Ana Rita Rodrigues Nóbrega, faz parte integrante da relação anual que os Corpos de Bombeiros enviaram para o Município, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º do mencionado Regulamento.

Foi por aqueles Serviços confirmado a sua integração na relação, nestes termos o pedido de isenção reúne condições para ser deferido”.

Em 05/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberar o deferimento do pedido, nos termos da informação”.

Em 20/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência do assunto, defiro nos termos da informação.

Envie-se à reunião para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Processo n.º 222/21
- Fernando Paulo Martins da Nóbrega
- Freguesia de Parada de Cunhos



----- 12. - Presente à reunião requerimento de Fernando Paulo Martins da Nóbrega registado sob o n.º 17172, datado de 07/09/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos relativos ao pedido de Legalização de uma Habitação Unifamiliar e Anexo, sitos na Rua Manuel de Carvalho, n.º 4, Parada de Cunhos.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **“1. INTRODUÇÃO**

Através de requerimento n.º 17172/22, datado de 07-09-2022, constante do processo n.º 222/21, vem o requerente apresentar elementos relativos ao pedido de **Legalização** de uma **Habitação Unifamiliar e Anexo**, sitos na Rua Manuel de Carvalho, n.º 4, Parada de Cunhos, num prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1299-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2169/20210709, da freguesia de Parada de Cunhos.

O prédio apresenta uma área total de 1 715,00 m<sup>2</sup>, uma área coberta de 152,00 m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 1 563,00 m<sup>2</sup>.

### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 102.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro.

### **3. ANTECEDENTES**

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- Processo n.º 254/77 – Imóvel de 2 pisos – r/chão destinado a arrumações e andar destinado a habitação – alvará de construção n.º 521/77;
- Requerimento n.º 15126/21, datado de 02-08-2021: o requerente foi notificado para, no prazo de 15 dias, juntar os elementos em falta;
- Requerimento n.º 18344/21, datado de 14-09-2021: a pretensão obteve parecer desfavorável;
- Requerimento n.º 20009/21, datado de 06-10-2021: junção de elementos;
- Requerimento n.º 3005/22, datado de 16-02-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 4917/22, datado de 16-03-2022: junção de elementos;

- Requerimento n.º 10672/22, datado de 02-06-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 11089/22, datado de 07-06-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 14283/22, datado de 22-07-2022: junção de elementos;
- Requerimento n.º 16690/22, datado de 30-08-2022: junção de elementos;
- Em 01-09-2022 foi realizada a vistoria no âmbito do artigo B-1/47.º CRMVR:

anexa-se o respetivo auto à presente informação.

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **4.1 Documentos apresentados:**

A instrução dos procedimentos de legalização deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

##### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

##### **4.3 Georreferenciação:**

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo:

- Solo Urbano – Espaços urbanos de baixa densidade.

##### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:**

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

#### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

##### **5.1 Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real**

De acordo com a Planta de Zonamento do PUVR, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

##### **5.2 Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização de Vila Real**

De acordo com a Planta de Condicionantes do PUVR, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- ZEP – Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro;
- Zona de servidão *non aedificandi* da EN2.

#### **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), no âmbito da localização em ZEP do Alto Douro Vinhateiro – a pretensão obteve parecer favorável;
- Infraestruturas de Portugal (IP) - a pretensão obteve parecer favorável;

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) - a pretensão obteve decisão global favorável.

## 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

### 7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito à legalização de uma habitação unifamiliar e um anexo.

A habitação em causa é alvo de um alvará de construção que data de 1977, de uma edificação de 2 pisos, onde o r/chão era destinado a arrumações e o piso de andar destinado à habitação. Em meados dos anos 80 sofreu ampliações que originaram uma habitação de tipologia T2, com três pisos acima da cota de soleira.

A edificação é composta por um espaço de garagem no piso 1; um hall de entrada, uma sala comum e cozinha, um quarto com closet, uma instalação sanitária e uma caixa de escadas interior por onde é feito o acesso ao piso superior; um quarto, um hall e uma instalação sanitária no piso 3. O acesso entre o piso 0 e o piso 1 é feito através de uma caixa de escadas exterior, contígua ao alçado nascente; existe ainda um acesso independente pelo exterior ao piso 3, contíguo ao alçado poente.

No logradouro, ao nível do piso 1, existe um anexo destinado a cozinha rural com um espaço de arrumos. Contígua ao anexo existe uma outra edificação precária de arrumos para lenha, outrora utilizada como galinheiro, com 5,00 m<sup>2</sup>. Existe ainda um tanque de 16,00 m<sup>2</sup>.

O encaminhamento das águas pluviais é feito através de caleiros e tubos de queda para o coberto vegetal existente no interior da parcela.

A pavimentação exterior é feita em pavimento em cubo de granito Pedras Salgadas e em betonilha esquartelada.

### 7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

- a) Área da parcela: 1 715,00 m<sup>2</sup>
- b) Área de implantação: 150,00 m<sup>2</sup> [Habitação: 106,00 m<sup>2</sup> + Anexo: 44,00 m<sup>2</sup>]
- c) Área de impermeabilização: 760,00 m<sup>2</sup>
- d) Área total de construção: 273,00 m<sup>2</sup> [Habitação: 229,00 m<sup>2</sup> + Anexo: 44,00 m<sup>2</sup>]
- e) Área bruta de construção: 218,00 m<sup>2</sup>
- f) Usos: Habitação unifamiliar + Anexo
- g) Número de fogos: 1 fogo
- h) Altura da fachada: 7,50
- i) Estacionamento: Estão previstos 2 lugares de estacionamento no interior da parcela

- k) Muros: Os muros de vedação variam numa altura entre 0,80 m e 1,00 m
- l) Afastamentos: A edificação encontra-se entre 25,00 e 60,00 m da via pública
- m) Acessos: O acesso à parcela é feito a partir da Rua Manuel Carvalho Lemos

### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

#### **7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real**

##### **DISPOSIÇÕES COMUNS**

##### **Artigo 13.º - Determinação da edificabilidade um prédio e andares recuados:**

A edificabilidade de um dado prédio é determinada pelas condições de integração urbanística e paisagística, aferidas pelos parâmetros urbanísticos estabelecidos para a respetiva categoria ou subcategoria de espaço, quando seja o caso, sejam eles de ordem quantitativa ou qualitativa, condicionada às limitações impostas pelas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública eventualmente existentes.

Neste sentido, não são permitidos andares recuados para além da dimensão definida no presente regulamento para a altura máxima da fachada.

A pretensão em causa está inserida em Espaços Urbanos de Baixa Densidade, que define uma altura máxima da fachada de 8,00 m ou dois pisos acima da cota de soleira, podendo, excecionalmente e desde que garantida a devida integração urbanística no conjunto onde se insere, admitir-se mais um piso ou uma altura de fachada máxima de 11,00 m.

Verifica-se que a elevação do piso 3 em andar recuado se desajusta da envolvente onde se insere, nomeadamente da relação com a edificação contígua, pelo que não dá cumprimento às disposições impostas.

No entanto, uma vez tratar-se de um procedimento de legalização e dado que a construção da edificação data anterior ao início da discussão pública do PUVR, poderá enquadrar-se este condicionalismo no artigo 23.º do presente diploma.

##### **Artigo 16.º - Estacionamento:**

Nas novas construções, deve ser garantido no interior do lote ou parcela, estacionamento próprio para responder às necessidades da operação urbanística em causa.

Tendo em conta que estamos perante um edifício de habitação unifamiliar, devem ser garantidos dois lugares por fogo.

Da análise à pretensão, verifica-se o cumprimento desta condicionante.

##### **Artigo 19.º - Áreas de Proteção Funcional:**



De acordo com o artigo 19.º, a área de proteção funcional corresponde a uma faixa de salvaguarda à viabilização de todas as vias propostas no Plano (faixa de proteção *non aedificandi*), de 25 metros para cada lado do eixo.

Da análise à pretensão, esta zona de proteção funcional diz respeito à EN2 e verifica-se o cumprimento do artigo.

**Artigo 23.º - Legalização de situações de desconformidade com o Plano:**

Devem ser objeto do procedimento de regularização, nos termos estabelecidos no presente artigo, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, nomeadamente:

- a) As que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo Plano de Urbanização, em razão da sua localização e/ou incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local;
- b) As que independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo Plano de Urbanização, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respetivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza.

Beneficiam do presente procedimento as situações acima expostas, mesmo que seja impossível ou não seja razoável exigir o cumprimento de requisitos de legalidade relativos à construção, e desde que comprovem a sua existência física na data de início da discussão pública do PUVR e tenham cumprido as disposições técnicas relativas à edificação vigentes à data da realização da operação urbanística.

**SOLO URBANO**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 35.º - Anexos:**

É admitida a construção de anexos como complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 50,00 m<sup>2</sup>, possuir um só piso acima da cota de soleira e o pé-direito não ser superior a 2,20 m. Não é admitida a instalação de anexos dotados de chaminés para a extração de fumo, de forma a garantir que não há suscetibilidade de criar incomodidade sobre vizinhos.

O anexo em causa possui uma área de implantação não superior a 50,00 m<sup>2</sup>, um piso acima da cota de soleira e um pé direito de 2,50 m e serve de apoio à habitação como

cozinha rural, sendo dotado de chaminé e possui uma churrasqueira exterior, contígua à fachada norte, incumprindo por isso o exposto.

No entanto, uma vez tratar-se de um procedimento de legalização e dado que a construção da edificação data anterior ao início da discussão pública do PUVR, poderá enquadrar-se este condicionalismo no artigo 23.º do presente diploma.

### **ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE**

#### **Artigo 44.º - Identificação e usos:**

Os espaços urbanos de baixa densidade respeitam a áreas parcialmente edificadas com moradias, inseridas em contexto agrícola, frequentemente com deficiências ao nível da infraestruturização e da estruturação dos espaços públicos viários e pedonais. Nestes espaços o uso dominante é o habitacional, admitindo-se usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública e ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

#### **Artigo 46.º - Regime de edificabilidade:**

Nos espaços urbanos de baixa densidade as novas edificações devem possibilitar o alargamento das vias de acesso e criação ou ampliação de passeios. Apenas se admitem tipologias em moradia, com um ou dois fogos, estando a altura da fachada limitada a 8,00 m ou a dois pisos acima da cota de soleira, podendo, excecionalmente e desde que garantida a devida integração urbanística no conjunto onde se insere, admitir-se mais um piso ou uma altura de fachada máxima de 11,00 m. Para além disso, só se admite a edificação em parcelas existentes ou lotes a constituir com frente mínima de 15,00 m.

Da análise à pretensão, verifica-se que a elevação do piso 3 se desajusta da envolvente onde se insere, nomeadamente da relação com a edificação contígua, pelo que não dá cumprimento às disposições impostas.

No entanto, uma vez tratar-se de um procedimento de legalização e dado que a construção da edificação data anterior ao início da discussão pública do PUVR, poderá enquadrar-se este condicionalismo no artigo 23.º do presente diploma.

### **7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

#### **Artigo B-1/24.º - Obras de escassa relevância urbanística:**

São consideradas obras de escassa relevância urbanística as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacto urbanístico, de acordo com o disposto na alínea f) do artigo 2.º do RJUE.

Neste seguimento, nos termos da alínea r) do presente artigo, poderia considerar-se uma obra de escassa relevância urbanística o tanque de 15,80 m<sup>2</sup>, com uma altura de 0,86 m. Porém, este confina com a via pública, estando por isso sujeito a licenciamento.

Para além disso, a edificação precária com 5,00 m<sup>2</sup> contígua ao anexo, outrora utilizada como galinheiro, poderá enquadrar-se na alínea t) do presente artigo.

**Artigo B-1/62.º - Condições de utilização dos desvãos de cobertura:**

Não é autorizado o aproveitamento do desvão da cobertura nos edifícios sempre que desse mesmo aproveitamento resulte:

- a) Aumento da altura da fachada com o objetivo de aumentar o pé-direito na ligação dos dois planos (laje de teto e cobertura);
- b) Volume de construção acima do plano de inclinação normal da respetiva cobertura, num ângulo de 30º.

As medidas do pé direito máximo, na ligação dos planos (laje de teto e cobertura) e na linha de cumeeira não podem exceder, respetivamente, 0,60 m e 3,30 m.

Da análise à pretensão verifica-se que, do aproveitamento do desvão da cobertura, resultou o aumento da altura da fachada, bem como a elevação do volume de construção acima do plano de inclinação num ângulo superior a 30º, incumprindo o presente artigo.

No entanto, uma vez tratar-se de um procedimento de legalização e dado que a construção da edificação data anterior à entrada em vigor do Código Regulamentar do Município de Vila Real, poderá enquadrar-se este condicionalismo no n.º 5 do artigo 102.º-A do RJUE.

**Artigo B-1/64.º - Condições de utilização da cobertura para espaços habitáveis:**

A área habitável resultante do aproveitamento do desvão das coberturas inclinadas é contabilizada como área bruta de construção e é autorizada desde que esteja diretamente ligada em termos funcionais com o piso imediatamente inferior, tenha um recuo mínimo de 3,00 m em relação aos planos das fachadas dos pisos e o número de pisos não ultrapasse o estipulado em Plano de Urbanização.

Em caso algum, as áreas em causa poderão constituir unidades de utilização independentes.

A pretensão em causa possui ligação direta com o piso imediatamente inferior e possui um recuo superior a 3,00 m em relação aos planos de fachada dos pisos. No entanto, conforme acima exposto quanto ao artigo 46.º do PUVR, ultrapassa o n.º de pisos estipulados e possui uma ligação independente exterior, suscitando a possibilidade de

constituir-se como unidade de utilização independente, incumprindo por isso, o presente artigo.

Neste sentido, foi o requerente notificado para reformular a pretensão, excluindo o acesso exterior independente ao piso 3.

Contudo, não obstante de se fazer cumprir o supra referido, o requerente solicita que se mantenha o acesso exterior através de caixa de escadas, por uma questão de custos e harmonização do alçado. Para o efeito, elimina a cozinha do piso 3, garantindo assim não haver condições para se constituir uma unidade de utilização independente.

**Artigo B-1/65.º - Logradouros:**

As áreas dos lotes e parcelas consagradas a logradouros destinam-se exclusivamente à utilização dos residentes para apoio à habitação, lazer ou estacionamento e, sempre que possível, este deverá ser arborizado e ajardinado, com pavimentações exteriores executadas em materiais com dureza e textura dificilmente deterioráveis. Os logradouros devem manter pelo menos 20% da sua área permeável.

Neste sentido, a pretensão está em conformidade com o presente artigo.

**Artigo B-1/66.º - Anexos:**

Nos termos do Código Regulamentar, os anexos só podem ter um piso, com uma altura máxima que não pode ultrapassar os 3,00 m e não são admitidas instalações sanitárias, salvo exceções devidamente fundamentadas.

Da análise a pretensão, verifica-se que esta tem uma altura máxima de 3,53 m, bem como possui uma instalação sanitária contígua ao espaço de cozinha, incumprindo o presente artigo e o 86.º do RGEU. No entanto, considera-se que os 0,53 m de elevação em relação à altura máxima permitida não majoram nem destoam urbanisticamente a edificação, pelo que se considera aceitável.

**Artigo B-1/68.º - Muros de vedação:**

Os muros de vedação confinantes com a via pública terão altura não superior a 1,20 m a contar da cota do terreno exterior, extensiva aos muros laterais interiores, na parte correspondente ao recuo da edificação, podendo ser permitida a elevação da vedação acima da altura indicada com sebes vivas ou grades de altura não superior a 1,00 m, quando devidamente justificado.

Os muros de vedação que não confinem com a via pública não podem exceder a altura de 1,80 m a contar da cota natural do terreno até 5,00 m do arruamento ou do alinhamento da construção.

Da análise à pretensão, verifica-se que os muros de vedação com a via pública apresentam uma altura de 0,60 m e uma extensão em rede metálica de 0,70 m, dando cumprimento ao presente artigo.

**Artigo B-1/74.º - Corpos balançados:**

Todos os corpos balançados a integrar no projeto de arquitetura devem estar contidos no interior dos respetivos lotes/parcelas, devendo assegurar uma distância ao limite lateral do edifício ou parcela igual ao dobro do balanço, com o mínimo de 1,50 m.

Da análise à pretensão, verifica-se que não é dado cumprimento a este artigo, nomeadamente a distância ao limite da parcela.

Para além disso, nos termos do artigo 87.º do Regulamento Municipal de Edificações e Construções, de 9-11-1995, à data da construção da edificação era exigível que as varandas se afastassem das linhas divisórias dos prédios contíguos de uma distância igual ou superior ao dobro do balanço respetivo. Ou seja, sendo o balanço de 1,07 m, a distância ao prédio vizinho deveria ser de 2,14 m.

Neste sentido foi o requerente notificado para reformular a pretensão, considerando uma distância de 2,14 m entre a varanda e o prédio contíguo.

O requerente propõe alinhar o corpo balançado pelo vão de fachada, distando 1,25 m do prédio vizinho, por uma questão de consolidação geométrica do alçado e para evitar custos acrescidos.

Deixa-se à consideração superior a aceitação da proposta.

**7.3.3 Regime Geral das Edificações Urbanas:**

**Artigo 65.º:**

A altura mínima, piso a piso, em edificações destinadas à habitação é de 2,70, não podendo ser o pé-direito livre mínimo inferior a 2,40 m. Nos tetos com vigas, inclinados, abobados ou, em geral, contendo superfícies salientes, a altura piso a piso e ou o pé-direito mínimo de 2,40 m devem ser mantidos, pelo menos, em 80% da superfície do teto, admitindo-se na superfície restante que o pé-direito livre possa descer até ao mínimo de 2,20 m.

Da análise à pretensão, no aproveitamento do desvão da cobertura verifica-se o cumprimento do pé-direito de 2,40 m em pelo menos 80% da superfície do teto, bem como, como desce até ao mínimo de 2,30 m.

**Artigo 71.º:**

Os compartimentos habitáveis serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação direta com o exterior e cuja área total

não será inferior a um décimo da área do compartimento com o mínimo de 1,08 m<sup>2</sup> medidos no tosco.

As frestas praticadas em paredes confinantes com terrenos ou prédios contíguos não são considerados vãos de iluminação ou ventilação para os fins do disposto neste artigo.

O requerente vem apresentar uma reformulação da proposta, abolindo o vão a norte no quarto do piso 3 confinante com o prédio vizinho. Ou seja, o quarto apenas é dotado de um vão de iluminação a poente, dá cumprimento ao mínimo de área de envidraçado exigível.

Para além disso, apresenta ainda o comprovativo de alteração do vão de porta de entrada no piso 2, com aplicação de envidraçado, dando agora cumprimento à área mínima de envidraçado exigível para a área de sala e cozinha.

#### **7.3.4 Outras Disposições Regulamentares:**

Aqui inclui-se o RGEU, o Regulamento Geral do Ruído, entre outros, dos quais são responsáveis os técnicos autores dos projetos.

O requerente solicita a dispensa do cumprimento do regime de Acessibilidades, uma vez que as obras em causa foram realizadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei em causa.

#### **8. VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO B-1/47.º DO CRMVR**

De acordo com o n.º 2 do artigo B-1/47.º, o procedimento de legalização integra uma vistoria ao edifício, sempre que se mostre necessário verificar as condições de dispensa do cumprimento de normas técnicas bem como a necessidade ou não de realização de obras de correção e/ou alteração.

Neste âmbito foi realizada uma vistoria ao imóvel no dia 02 de setembro de 2022, da qual se lavrou o auto que se anexa à presente informação.

Foi dado cumprimento aos condicionamentos constantes da conclusão do auto de vistoria.

#### **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não se aplicam.

#### **10. CONCLUSÃO**

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada ao abrigo do artigo 23º do Plano de Urbanização de Vila Real, devendo o processo ser submetido a reunião de câmara.

Mais se informa que, após a deliberação camarária e respetiva notificação, o requerente dispõe do prazo de **90 dias** para requerer a emissão do alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

**NOTA:**

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

**ANEXO**Parâmetros urbanísticos a verter no alvará de Legalização

<b>Parâmetros urbanísticos</b>	<b>A construir</b>
- Área do lote/parcela	1 715,00 m <sup>2</sup>
- Área de impermeabilização	793,70 m <sup>2</sup>
- Área de implantação do edifício	154,40 m <sup>2</sup> [Habitação: 110,95 m <sup>2</sup> + Anexo: 43,45 m <sup>2</sup> ]
- Área de construção do edifício (conforme o disposto no Decreto Regulamentar n.º 5/2019 – Nota 1)	264,85 m <sup>2</sup> [Habitação: 221,40 m <sup>2</sup> + Anexo: 43,45 m <sup>2</sup> ]
- Área bruta de construção (conforme o disposto no artigo 5.º do PDM – Nota 2)	Não se aplica
- Área de construção (conforme o disposto no artigo 13.º do PUCVR – Nota 3)	264,85 m <sup>2</sup> [Habitação: 221,40 m <sup>2</sup> + Anexo: 43,45 m <sup>2</sup> ]
- Número de pisos acima da cota da soleira	3 pisos
- Número de pisos abaixo da cota da soleira	0 pisos
- Altura da fachada	8,50 m
- Número de fogos	1 fogo

**NOTAS**

Nota 1: Área de construção conforme o disposto no Decreto Regulamentar n.º 5/2019:

A área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar.

A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos).

A área de construção do edifício pode ser desagregada em função das utilizações do edifício, distinguindo-se nomeadamente: habitação (Ac hab), comércio (Ac com), serviços (Ac serv), estacionamento (Ac est), arrecadação (Ac arr), espaços exteriores cobertos (Ac ext), indústria (Ac ind) e logística e armazéns (Ac log). Para além desta distinção, podem ser contabilizadas separadamente as áreas de construção dos pisos acima e abaixo da cota de soleira.

A área de construção do edifício é expressa em metros quadrados.

Nota 2: Área bruta de construção conforme o disposto no artigo 5.º do PDM:

A soma das superfícies de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, medida pelo extradorso das paredes, incluindo escadas, caixas de elevadores e alpendres, e excluindo galerias comerciais, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação em contacto com espaço público, sótão sem pé -direito regulamentar, terraços descobertos, varandas desde que não envidraçadas, áreas destinadas a estacionamento e serviços técnicos e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício quando instalados nas caves dos edifícios.

Nota 3: Área de construção conforme o disposto no artigo 13.º do PUCVR:

A área máxima de construção não integra:

- a) Varandas abertas e terraços descobertos;
- b) Sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;
- c) Galerias exteriores públicas;
- d) Áreas técnicas acima ou abaixo do solo, nomeadamente compartimentos de resíduos sólidos urbanos, depósitos de água e central de bombagem, posto de transformação, central térmica, casa das máquinas dos elevadores e outros compartimentos técnicos indispensáveis ao funcionamento do edifício;
- e) Áreas destinadas a estacionamento e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício, quando instalados em cave, assim como não se consideram as áreas de construção afetas a equipamentos de utilização coletiva de natureza pública, independentemente dos usos existentes admitidos pelo Plano, exceto se o índice de utilização se referir a categoria de área de equipamento”.

Em 10/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberar o deferimento da pretensão, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento do PUCVR, nos termos da informação”.

Por Despacho de 12/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----



- Processo nº 446/21 AVULSO
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Real
- Freguesia de Vila Real

----- 13. - Presente à reunião requerimento de Santa Casa da Misericórdia de Vila Real registado sob o nº 17348/22, datado de 09/09/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento de taxas administrativas (Emissão de Certidão Comprovativa de Isenção de Licenciamento), sito na Rua Marechal Teixeira Rebelo, nº 6, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A Santa Casa da Misericórdia de Vila Real vem requerer a isenção do pagamento de taxas administrativas (Emissão de Certidão Comprovativa de Isenção de Licenciamento). Alega para o efeito que é uma Entidade religiosa reconhecida pela Ordem Jurídica canónica e em termos civis trata-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e de utilidade pública - vide artigo 1.º do Compromisso Real Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Real que juntou com o seu pedido.

De acordo com os Estatutos, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Real prossegue fins de cariz social e espiritual, conforme disposto no artigo 1.º.

Isto posto, cumpre agora analisar o preceituado no Código Regulamentar de Vila Real designadamente no que concerne ao pagamento das taxas devidas, suas isenções e reduções.

A este respeito pode ler-se no Artigo H/28.º que “1---A apreciação e decisão da eventual isenção ou redução de taxas ou outras receitas Municipais dependem de formalização do respetivo pedido em formulário próprio, que deve der acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, bem como dos seus fins ou finalidades estatutárias. 2- Os pedidos de isenção ou redução devem ser apresentados no prazo de trinta dias, a contar da data da notificação do ato de liquidação, sob pena de caducidade do direito”.

O Artigo H/30.º daquele diploma legal estabelece no seu n.º2 que “ Estão ainda isentas de pagamento de taxas outras pessoas coletivas de direito público ou de direito privado, às quais a Lei confira tal isenção e bem assim: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem com as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins; b) Associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e quando se destinem diretamente à realização dos seus fins estatutários.

Pelo que, em face do exposto, cumpre concluir que, as Associações Religiosas legalmente constituídas, designadamente a Santa Casa da Misericórdia de Vila Real, encontra-se isenta do pagamento de taxas administrativas que se destinem exclusivamente à prossecução dos seus fins estatutários (de cariz social ou espiritual) deferindo-se assim o pedido por esta apresentado”.

Em 25/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação”.

Por Despacho de 26/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a isenção, nos termos da informação dos serviços.** -----

- **Processo nº 273/18**

- **Santa Casa da Misericórdia de Vila Real**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **14.** - Presente à reunião requerimento de Santa Casa da Misericórdia de Vila Real registado sob o nº 17346/22, datado de 09/09/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento de taxas administrativas (Emissão de Certidão de Localização em área de Reabilitação Urbana), sito na Rua da Misericórdia, Nº 80, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A Santa Casa da Misericórdia de Vila Real vem requerer a isenção do pagamento de taxas administrativas (Emissão de Certidão de Localização em área de Reabilitação Urbana).

Alega para o efeito que é uma Entidade religiosa reconhecida pela ordem jurídica canónica e em termos civis trata-se de uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e de utilidade pública – vide artigo 1.º do Compromisso Real Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Real que juntou com o seu pedido.

De acordo com os Estatutos, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Real prossegue fins de cariz social e espiritual, conforme disposto no artigo 1.º.

Isto posto, cumpre agora analisar o preceituado no Código Regulamentar de Vila Real designadamente no que concerne ao pagamento das taxas devidas, suas isenções e reduções.

A este respeito pode ler-se no Artigo H/28.º que “1---A apreciação e decisão da eventual isenção ou redução de taxas ou outras receitas Municipais dependem de formalização do respetivo pedido em formulário próprio, que deve ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, bem como dos seus fins ou finalidades estatutárias. 2 – Os pedidos de isenção ou redução devem ser apresentados n prazo de trinta dias a contar da data da notificação do ato de liquidação, sob pena de caducidade do direito”.

O Artigo H/30.º daquele diploma legal estabelece no seu n.º2 que “ Estão ainda isentas de pagamento de taxas outras pessoas coletivas de direito público ou de direito privado, às quais a Lei confira tal isenção e bem assim: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem com as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins; b) Associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e quando se destinem diretamente à realização dos seus fins estatutários.

Pelo que, em face do exposto, cumpre concluir que as Associações Religiosas legalmente constituídas, designadamente a Santa Casa da Misericórdia de Vila Real, encontra-se

isenta do pagamento de taxas administrativas que se destinem exclusivamente à prossecução dos seus fins estatutários (de cariz social ou espiritual), deferindo-se assim o pedido por esta apresentado”.

Em 25/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberação”.

Por Despacho de 26/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a isenção, nos termos da informação dos serviços.** -----

- **Processo n.º 2/19**

- **Laura Branca de Matos Nogueira de Carvalho**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **15.** - Presente à reunião requerimento de Laura Branca de Matos Nogueira de Carvalho registado sob o n.º 14157/22, datado de 20/07/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a resposta ao pedido de informação prévia - execução de um loteamento urbano, sito na Rua do Fontanário, Cruz das Almas, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 14157/21, datado de 20.07.2022, constante do processo n.º 2/19, vem o requerente responder ao ofício n.º 5671 referente ao Pedido de Informação Prévia – execução de um loteamento urbano, sito na Rua do Fontanário, S. Mamede, Freguesia de Vila Real.

A parcela abrange três artigos:

Matriz predial rútica sob o artigo 123 da freguesia de Vila Real e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1629/20090114, da freguesia de Vila Real, com uma área total de 34510m<sup>2</sup>.

Matriz predial sob o artigo 315 da freguesia de Vila Real e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1635/20090114, da freguesia de Vila Real, com uma área total de 102m<sup>2</sup>, uma área coberta de 42 m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 60m<sup>2</sup>.

Matriz predial sob o artigo 317 da freguesia de Vila Real e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1639/20090119, da freguesia de Vila Real, com uma área total de 105m<sup>2</sup>, uma área coberta de 40 m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 65m<sup>2</sup>.

Apesar da área total ser de 34617m<sup>2</sup>, a intervenção incide apenas sobre 10008 m<sup>2</sup>. A retificação da área total deve ser feita em sede de licenciamento.

## **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal no al c) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 14.º e ss do RJUE.

## **3. ANTECEDENTES**

O pedido em causa tem os seguintes antecedentes:

- Ofício n.º 5147, datado de 23.10.2019 – foi o requerente informado de que em face da localização da pretensão estar abrangida pelas Normas Provisórias do Plano de Urbanização, o procedimento fica suspenso até à data de entrada em vigor das NP-PUVR;
- Ofício n.º 1126, datado de 03.03.2021 – foi o requerente notificado para, no prazo de 20 dias, apresentar elementos e/ou correções, de acordo com a informação técnica;
- Ofício n.º 5671, datado de 24.11.2021 – foi o requerente notificado para, no prazo de 20 dias, apresentar elementos e/ou correções, de acordo com a informação técnica.

## **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

### **4.1 Documentos em apresentados:**

A instrução dos procedimentos de Pedido de Informação Prévia para realização da obra da operação de loteamento deve observar o disposto no ponto 7.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

### **4.2 Análise dos elementos apresentados:**

Nada a referir.

### **4.3 Georreferenciação:**

Conforme a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, a georreferenciação está correta.

### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:**

A Requerente faz o pedido na qualidade de proprietária, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1 Zonamento do Plano de Urbanização**

O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional do Plano de Urbanização, como Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade e Solo Urbano – Espaços Habitacionais Tipo I – Estruturado.

## **5.2 Carta de Condicionantes / Servidões**

De acordo com a planta de condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão, as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte;

ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil;

AHR-Norte;

Infraestruturas de Portugal;

EDP DSAN AA Douro.

## **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Os pareceres das entidades externas já foram enviados para a requerente.

Salienta-se apenas que a DRCN condiciona os futuros projetos de arquitetura relacionados com este loteamento a nova consulta nos serviços da DRCN.

## **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **7.1 Caracterização da pretensão**

Trata-se de acordo com os elementos constantes no processo, de uma operação de loteamento urbano, prevendo-se a construção de 18 lotes destinados a habitação unifamiliar em banda.

É proposta a criação de duas bandas de moradias sendo que os lotes 1 a 11, mais próximos da IP4, correspondem a uma banda de onze moradias em banda unifamiliares, com 3 pisos, rés-do-chão, cave e subcave. Os lotes 12 e 13, com 3 pisos, rés-do-chão, cave e subcave. Os lotes 14 a 18, mais próximos da Rua do Fontanário correspondem a uma banda de cinco moradias em banda unifamiliares, com 3 pisos, rés-do-chão, piso 1 e 2 para a Rua Central de acesso.

Ao nível das acessibilidades, é proposto o seguinte:

- A reformulação do cruzamento que dá acesso ao loteamento, entre a Rua de São Mamede e a Rua do Fontanário para melhorar a acessibilidade viária.
- Proceder ao alargamento do início da Rua do Fontanário na propriedade da requerente, com a possibilidade de futuramente ser totalmente requalificada;
- Criação e reestruturação de uma rua de entrada no loteamento com a inclinação natural do terreno, que faz a ligação entre a Rua do Fontanário e a rua central de acesso à entrada das moradias.
- Proceder à criação de uma rua central no meio da parcela a intervir, perpendicularmente à rua de acesso que atravessa o loteamento proporcionando a criação de duas bandas habitacionais. Esta plataforma viária terá 5,60m, com dois sentidos, estacionamento paralelo com 2,5m e passeios com 2,25m de material permeável em ambas as margens.
- A rede pedestre é situada nos passeios dos arruamentos.

É ainda proposto posto de abastecimento de carregamento elétrico, para dois veículos.

Para a criação das vias de acesso ao loteamento, é proposta a demolição de duas edificações, em mau estado de conservação, localizadas na entrada do lote.

### **7.2 Parâmetros urbanísticos propostos**

- a) Área da parcela: 10008 m<sup>2</sup> (área a contemplar na operação urbanística)
- b) Área de implantação proposta: 2642,30 m<sup>2</sup>
- c) Área de impermeabilização proposta: 4473,90 m<sup>2</sup>
- d) Área bruta de construção: não aplicável
- e) Área total de construção: 4066,00 m<sup>2</sup>
- f) Usos: Habitação Unifamiliar (tipologia T3)
- g) Número de lotes: 18
- h) Altura da fachada: 11m
- i) Estacionamento: no interior dos lotes
- j) Índice de impermeabilização: 0,44
- k) Índice de construção: 0,41
- l) Acessos: via pública pavimentada
- m) Área de arruamentos, passeios e estacionamento: 2609,80 m<sup>2</sup>
- n) Cedências para espaços verdes e de utilização coletiva: 1726,00 m<sup>2</sup>

Lote	Área do lote (m <sup>2</sup> )	Área de implantação (m <sup>2</sup> )	Área de construção abaixo da cota de soleira (m <sup>2</sup> )	Área de construção acima da cota de soleira (m <sup>2</sup> )	N.º de pisos	N.º de fogos	Utilização prevista
1	279,70	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
2	278,90	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
3	278,20	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
4	277,40	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
5	276,60	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
6	273,30	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
7	263,40	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
8	251,70	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
9	251,50	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
10	270,30	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
11	270,00	145,00	h. 188,00	g. 58,00 + h. 42,00	3	1	T3 (h. uni.)
12	343,70	149,00	h. 149,00	g. 58,00 + h. 104,00	3	1	T3 (h. uni.)
13	999,30	173,00	h. 149,00	g. 58,00 + h. 104,00	3	1	T3 (h. uni.)
14	242,80	145,00	0,00	g. 78,00 + h. 206,00	3	1	T3 (h. uni.)
15	245,20	145,00	0,00	g. 78,00 + h. 206,00	3	1	T3 (h. uni.)
16	261,60	145,00	0,00	g. 78,00 + h. 206,00	3	1	T3 (h. uni.)
17	256,40	145,00	0,00	g. 78,00 + h. 206,00	3	1	T3 (h. uni.)
18	248,90	145,00	0,00	g. 78,00 + h. 206,00	3	1	T3 (h. uni.)
<b>Total</b>	<b>5568,90</b>	<b>2642,30</b>	<b>2366,00</b>	<b>h. 1700,00 + g. 1144,00</b>		<b>18</b>	

### 7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

#### 7.3.1 Plano de Urbanização

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

- **Artigo 16.º - Estacionamento:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, na habitação em moradia unifamiliar ou bifamiliar, devem ser previstos no interior do edifício ou parcela, 2 lugares de estacionamento por fogo.

De acordo com a proposta apresentada, é proposto estacionamento no interior do edifício, cumprindo assim o mínimo exigido.

De acordo com o n.º 5, nas operações de loteamento, operações urbanísticas de impacte relevante ou operações urbanísticas de impacte semelhante a uma operação de loteamento, como tal consideradas em regulamento municipal, em que sejam criadas infraestruturas viárias, deve ainda ser garantido estacionamento público correspondente, no mínimo, às percentagens a seguir indicadas dos valores obtidos pela aplicação do n.º 1 deste artigo:

- a) 30% dos lugares privados para habitação.

São necessários 11 lugares de estacionamento público. Nas peças desenhadas são propostos 22 lugares públicos, sendo que 1 é destinado a pessoas com mobilidade condicionada e dois para carregamento elétrico.

Assim, considera-se que é cumprido o mínimo exigível para o local.

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> dessa área de construção destinada a outros usos.

De acordo com a área de construção (4066,00m<sup>2</sup>), a área destinada à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva é de 1624,40m<sup>2</sup>.

A área cedida é superior à área mínima exigida.

- **Artigo 38.º - Cedências:**

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das captações definidas no n.º 2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.

De acordo com os desenhos apresentados, é proposta uma área de cedência 1, com 1472,00m<sup>2</sup>, na entrada do loteamento, considerado um polo estruturante que contempla um campo de jogos, zonas de lazer e espaços verdes. Esta área corresponde a mais de 75% da área de cedência, estando de acordo com a alínea e) do n.º 2 do presente artigo.

É ainda apresentada uma área de cedência 2, com 136,00m<sup>2</sup>, na zona a sul, junto à via a criar de ligação às edificações existentes, destinada a vegetação arbórea existente.

É ainda apresentada uma área de cedência, com 114,00m<sup>2</sup>, na zona de entrada na zona do RSU.

As áreas contabilizadas são as áreas apresentadas no quadro sinótico que está nas peças escritas e nas peças desenhadas.



Nada a opor à solução apresentada.

• **Artigo 44.º - Espaços Urbanos de Baixa Densidade (Identificação e usos):**

1- Os espaços urbanos de baixa densidade dizem respeito a áreas parcialmente edificadas em moradias, inseridas em contexto agrícola, frequentemente com deficiências ao nível da infraestruturação e da estruturação dos espaços públicos viários e pedonais.

2- Nestes espaços o uso dominante é o habitacional, admitindo-se os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública e ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

Para a zona abrangida no loteamento, pelos espaços de baixa densidade, é proposto o alargamento da via de acesso, que servirá o interior do lote.

É ainda projetada toda a zona verde de utilização coletiva, composta por jardins e campo de jogos.

Em face da proposta apresentada, considera-se que cumpre os pressupostos para o local.

• **Artigo 42.º - Espaços Habitacionais – Tipo I – Estruturado:**

1- No caso de operações de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%.

2- A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cércea da frente urbana respetiva.

De acordo com o quadro sinótico apresentado, o índice e a impermeabilização encontram-se dentro dos limites máximos, pelo que nada a opor.

O número de pisos máximo apresentado é 3, pelo que nada a opor.

• **Artigo 64.º - Identificação e Regime (Rede Rodoviária):**

1- O traçado de rede rodoviário respeita às vias existentes ou a espaços-canal destinados às novas vias, abrangendo a seguinte hierarquia funcional, sem prejuízo da hierarquia institucional estabelecida no PRN 2000;

- a) Vias coletoras
- b) Vias distribuidoras principais;
- c) Vias distribuidoras locais;
- d) Vias de acesso local.

Prevê-se a criação de uma via de acesso local, dentro do loteamento.

Esta via, de acordo com o n.º 2 do presente artigo, deve ter:

- Número mínimo de vias – 2 sentidos – 2x1
- Largura recomendável da via (m) – 2,80
- Largura recomendável dos passeios (m) – 2,25

De acordo com a proposta apresentada, são cumpridos os requisitos mínimos exigidos.

A via proposta de acesso à Rua do Fontanário, terá apenas uma via, com as características de via de acesso local.

A via de acesso à parcela sobranete apresenta dimensões adequadas a futuras intervenções.

### **7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

- **Artigo B-1/51.º Dimensionamento dos perfis transversais dos arruamentos, raios de curvatura e planos marginais.**

Considerando que o dimensionamento dos perfis transversais dos arruamentos e passeios está de acordo com o estipulado no Plano de Urbanização de Vila Real, deve ser dado cumprimento, em fase de licenciamento, ao exposto nos pontos 7, 8 e 9, do presente artigo.

- **Artigo B-1/52.º Materiais a utilizar nos passeios e lancis**

Em fase de licenciamento, deve ser dado cumprimento ao exposto no presente artigo, nomeadamente o rebaixamento dos lancis nos locais estabelecidos para passadeiras para peões e entradas de garagens, até ao nível do pavimento.

- **Artigo B-1/54.º Dimensionamento dos espaços verdes e de utilização coletiva**

As áreas destinadas aos espaços verdes devem ser de grandes dimensões concentradas, em detrimento de muitos espaços verdes dispersos e de área mínima de 250,0m<sup>2</sup>, devendo existir em cada loteamento um polo estruturante, constituindo um jardim, praceta ou largo, devidamente equipado, que detenha uma percentagem significativa de área verde total a ceder.

Estas áreas devem ficar localizadas preferencialmente numa zona central do loteamento para que todos os proprietários das frações possam usufruir de igual forma desses espaços. Os canteiros devem apresentar formas geométricas adequadas a uma fácil manutenção, em especial no que se refere à cobertura do sistema de rega.

Devem evitar-se situações de taludes com pendentes muito acentuadas, de difícil estabilização e manutenção, como forma de resolver desníveis, devendo apresentar inclinações estáveis de cerca de 1:3 e ser conveniente revestidos com espécies vegetais adequadas.

De acordo com a proposta apresentada, estão cumpridos os critérios elencados no presente artigo.

- **Artigo B-1/55.º Árvores, arbustos e Herbáceas**

Em fase de licenciamento, deve ser dado cumprimento ao exposto no presente artigo.

Contudo, em fase de pedido de informação prévia, deve ser assegurada a previsão de arborização, com o valor mínimo de referência, a plantação de árvores adultas de espécies autóctones à razão de uma por unidade de ocupação prevista.

- **Artigo B-1/56.º Sistema de Rega**

Em fase de licenciamento, deve ser dado cumprimento ao exposto no presente artigo, nomeadamente no projeto de arranjo urbanístico.

- **Artigo B-1/57.º Sinalização vertical e iluminação pública**

Em fase de licenciamento, deve ser dado cumprimento ao exposto no presente artigo, nomeadamente no projeto de arranjo urbanístico.

- **Artigo B-1/58.º Papeleiras**

Em fase de licenciamento, deve ser dado cumprimento ao exposto no presente artigo, nomeadamente no projeto de arranjo urbanístico.

### 7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

### 7.3.4 Proposta de Regulamentação das edificações

Os pontos 1 a 11 deverão ser detalhados e aprimorados na fase de licenciamento.

Materiais de revestimento exterior			
	Materiais	Cor	Ral
Paramentos	Reboco	Cinza	7047
	Betão	Natural	
	Pedra	Granito	
	Madeira	Natural	
Soco	Reboco	Cinza	7047
	Betão	Natural	
	Pedra	Granito	
	Madeira	Natural	
Portas	Alumínio	Cinza escuro	7016
	Madeira	Natural	
Janelas	Alumínio	Cinza escuro	7016
	Madeira	Natural	
Estores	Alumínio	Cinza escuro	7016
Coberturas	Godó	Cinza	7047
	Zinco	Natural	
Guardas / Corrimãos	Vidro	Natural	
	Barras Verticais ferro	Cinza escuro	7016
Vedação (entre lotes e acesso)	Reboco	Cinza	7047
	Ajardinada	Verde	

## 8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Não aplicável, em face da natureza do ato.

## 9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável, em face da natureza do ato.

## 10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pela Requerente.

Mais se informa que, nos termos do artigo 17.º do RJUE a presente informação previa favorável apenas vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, no caso de o pedido ser efetuado no prazo de um ano”.

Em 25/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente pedido, nos termos da informação”.

Por Despacho de 26/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 256/22

- Joaquim Augusto Correia da Silva

- União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes

----- 16. - Presente à reunião requerimento de Joaquim Augusto Correia da Silva registado sob o n.º 14215, datado de 21/07/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o legalização de um anexo e das alterações introduzidas na edificação existente na EN n.º 15, n.º 2205, Justes, União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 14215 datado de 2022.07.21, constante do processo n.º 256/22, vem o Requerente solicitar a legalização de um anexo e das alterações introduzidas na edificação existente na EN n.º 15, n.º 2205, Justes, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 690 e não descrito na Conservatória do Registo Predial.

O prédio tem uma área total de 1.554,00 m<sup>2</sup>, uma superfície coberta de 273,66 m<sup>2</sup> e confronta a Norte com Estrada Nacional, Sul com Joaquim Gomes, Nascente com Américo José da Silva Correia e Poente com Albertino Augusto Correia da Silva.

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A pretensão do Requerente tem enquadramento legal no artigo 102.ºA do RJUE e nos artigos B-1/43,º do CRMVR.

#### **3. ANTECEDENTES**

- a) Processo 374/91, sob o qual foi licenciada a construção de uma habitação unifamiliar.
- b) Em 1991.04.22 foi emitido o alvará de construção n.º 201/91.

c) Para a presente pretensão foi realizada vistoria ao local, do qual resultou o relatório que se anexa.

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **4.1 Documentos apresentados**

A instrução dos procedimentos de legalização, devem observar o disposto no artigo 102º-A do RJUE conjugado com o artigo B-1/46º, do Código Regulamentar. São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

##### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

##### **4.3 Georreferenciação**

De acordo com a informação prestada pelos SPM, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

##### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial**

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

#### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

##### **5.1 Carta de Ordenamento (PDM)**

O prédio onde é pretendida a edificação, encontra-se, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, classificada como Espaço Urbano Tipo HU2.

##### **5.2 Carta de condicionantes / Servidões**

O prédio onde é pretendida a edificação, encontra-se inserido na Zona de Proteção da EN n.º 15.

#### **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

As obras a legalizar não interferem com os alinhamentos e afastamentos já aprovados, em relação à EN n.º 15, pelo que não se mostra necessária qualquer consulta às Infraestruturas de Portugal SA.

#### **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

##### **7.1 Caracterização da pretensão**

O requerente pretende a legalização das alterações na fachada da habitação, nomeadamente a alteração de um vão no alçado lateral esquerdo, a construção de uma conduta de fumos bem como a colocação de uma pequena cobertura na zona das escadas interiores e ainda a legalização de um anexo levado a efeito sem qualquer alvará de licença de construção.

O anexo, destinado a estacionamento e arrumos, possui um piso coberto com pé direito que varia entre 2,60 metros e 3,80 metros e uma área de implantação de 62,96 m<sup>2</sup> e uma superfície coberta de 89,10 m<sup>2</sup>.

O anexo possui cobertura inclinada revestida a telha á cor natural.

##### **7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos**

**Área da Parcela:** 1.554,00 m<sup>2</sup>

**Área de Implantação da habitação:** 161,50 m<sup>2</sup>

**Área de implantação do anexo:** 62,96 m<sup>2</sup>

**Área de construção do anexo:** 89,10 m<sup>2</sup>

**Área de Impermeabilização:** 636,28 m<sup>2</sup>

**Área total de construção:** 322,80 m<sup>2</sup>

**Usos:** Habitação

**Número de fogos:** 1 fogos

**Altura da fachada:** 5,60 metros

**Índice de impermeabilização:** 0,41

**Muros:** Inferior a 1,20 metros de altura

**Afastamentos:** 10,90 metros ao limite confinante com a EN

**Acessos:** Estrada Nacional devidamente pavimentada

### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

#### **7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)**

**São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:**

##### **a) Artigo 12º - Compatibilidade de Usos**

Nos termos do artigo 12º, do Regulamento do PDM, em qualquer prédio, localizado em solo rural ou solo urbano, só podem ser autorizadas atividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos no Regulamento do PDM, para a categoria de espaço em que se localizem, sem prejuízo do disposto no PROF do Douro. São razões suficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de licenciamento, autorização ou aprovação as utilizações, ocupações ou atividades a instalar que deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria, que perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública e o ambiente local, acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão ou correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere como tal, como, por exemplo, as constantes no Regulamento do Exercício da Atividade Industrial e no Regulamento Geral do Ruído.

Considerando que o edifício se destina exclusivamente a habitação, nada a referir.

##### **b) Artigo 14.º - Condições de edificabilidade**

Nos termos do artigo 14º, do Regulamento do PDM, é condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

- i. A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao

aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;

- ii. Quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via pública pavimentada

e com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela

Câmara Municipal a manter, e servido ainda por redes públicas de abastecimento de água e de eletricidade.

A parcela apresenta no presente pedido, tem uma configuração e dimensões necessárias e suficientes para a edificação pretendida.

O arrumamento, possui dimensões e pavimentação perfeitamente consolidadas.

**c) Artigo 15.º - Forma dos lotes ou parcelas**

Nos termos do artigo 15.º, do Regulamento do PDM, no licenciamento de construções não são aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno, sem prejuízo do definido no artigo 26.º

A edificação pretendida não se encontra em situação de interioridade.

**d) Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais**

Nos termos do artigo 16.º, do Regulamento do PDM, o município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

Considerando que as alterações em termos exteriores são reduzidas, não pondo em causa o aspeto exterior aprovado e licenciado, nada a referir.

**e) Artigo 19.º - Anexos**

De acordo com o artigo 19.º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50,00 m<sup>2</sup> quando se trate de habitação unifamiliar e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, é prevista uma área de anexos de 89,10 m<sup>2</sup>, com um pé direito acima de 2,20 metros, pelo que estes parâmetros excedem o máximo permitido.

**f) Artigo 21.º - Estacionamento**

De acordo com o artigo 21.º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

Para a ocupação pretendida são necessários 4 lugares de estacionamento, estes podem ser garantido no interior da parcela, pois a mesma possui dimensões suficientes para o efeito.

**g) Artigo 47.º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2**

Considerando o disposto no artigo 47.º, do Regulamento do PDM, as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, devem dar cumprimento aos alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público.

A cêrcea deverá ser a da moda na frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes, não pode ultrapassar os 3 pisos acima do solo, com exceção dos aglomerados inseridos no interior do PNAL, nos quais não pode ultrapassar os 2 pisos;

No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área

de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60 % da área total do prédio.

Na proposta apresentada a impermeabilização da parcela corresponde a 40,94%. Estado esta abaixo do máximo permitido, nada a referir.

**h) Artigo 86º-B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano**

Nos termos do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, devem ser objeto do procedimento especial de regularização, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, ou seja, as que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo Plano, em razão da sua localização e/ou do incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local, e as que independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respetivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza. Beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.

A apreciação dos pedidos de regularização, na parte respeitante às eventuais desconformidades das situações com a disciplina estabelecida pelo Plano, realiza-se através da avaliação dos impactes da manutenção da atividade, exploração, instalação ou edificação, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção.

Na parte respeitante à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, referida no número anterior, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

i) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º

ii) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;

iii) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

O anexo a legalizar, pelas suas características, foi levado a efeito antes da data do início da discussão pública da alteração do PDMVR, sem qualquer alvará de licença de construção.



O uso dado ao anexo é compatível com a classe de espaço onde a edificação se encontra implantada.

A área e pé direito do anexo, apesar de excederem o permitido, face a toda envolvente construída, não provoca qualquer impacto negativo no local, pelo que se pode considerar que o anexo existente cumpre as normas do artigo 86º-B, reunindo condições de legalização.

### 7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

### 7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

## 8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a legalização proposta deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

- Anexo a legalizar (89,10 m<sup>2</sup>): 18.248,00 €

b) As obras encontra-se executadas.

## 9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida, ao abrigo do artigo 86º-B do PDM, devendo o processo ser submetido a reunião de câmara.

Mais se informa que o Requerente que após a aprovação do presente pedido, dispõe do prazo de 90 dias para requerer a emissão do alvará de autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas.

## 10. ANEXO

Relatório de Vistoria”.

### Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 27/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para deliberação”.

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 69/21**
- **Construções Hortêncio Monteiro, Lda.**
- **Freguesia de Mateus**

----- **17.** - Presente à reunião requerimento de Construções Hortêncio Monteiro, Lda. registado sob o n.º 18274, datado de 22/09/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um aditamento ao projeto referente ao pedido de licenciamento para a construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Bacelo do Casal de Matos, Mateus, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

Através dos requerimentos n.º 8811 de 2022.05.09 e 18274 de 2022.09.22, constantes do processo n.º 69/21, vem o Requerente apresentar o parecer que lhe foi solicitado das Infraestruturas de Portugal, SA, bem como um aditamento ao projeto referente ao pedido de licenciamento para a construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Bacelo do Casal de Matos, Mateus, numa parcela inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1820, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1276/19710907, da freguesia de Mateus.

O prédio tem uma área total de 1.250,00 m<sup>2</sup> e confronta a Norte com EN 322, Sul com Joaquim Lopes Correia, Nascente com Caminho e Poente com Imobiliária do Circuito, Lda.

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea c), do n.º 2, do artigo 4.º, do RJUE.

#### **3. ANTECEDENTES**

Em 2021.12.30, foi emitido parecer ao presente processo, tendo ficado o deferimento do mesmo condicionado à apresentação do parecer favorável das Infraestruturas de Portugal SA, no que dizia respeito aos arranjos exteriores.

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **4.1 Documentos apresentados**

A instrução dos procedimentos de licenciamento, para realização de obras de construção, deve observar o disposto no ponto 15.º do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

##### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

#### **4.3 Georreferenciação**

De acordo com a informação prestada pelos SPM, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

#### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial**

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

#### **5.1 Carta de Zonamento do PU**

O prédio onde é pretendida a edificação, encontra-se, de acordo com a Planta de Zonamento do PU, classificada como Espaço Urbano Tipo I - Estruturado.

#### **5.2 Carta de condicionantes / Servidões**

O prédio onde é pretendida a edificação, encontra-se sujeito à servidão da EN 322, bem como se insere em ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

### **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Para o presente procedimento, foram solicitados pareceres à DRCN e Infraestruturas de Portugal SA, tendo sido emitidos pareceres favoráveis, dos quais o requerente já teve conhecimento.

### **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

#### **7.1 Caracterização da pretensão**

O requerente pretende a construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, numa parcela que confronta de Norte e EN e de Nascente Caminho Público. A parcela possui uma inclinação no sentido Norte/Sul, o que leva à necessidade de movimento de terras para permitir a correta implantação da edificação.

A contenção das terras do lado Norte será realizada com muro de suporte, a construir em betão armado que servirá de parede do piso previsto em cave.

A edificação terá uma cêrcea de cave+ R/C+2 pisos, sendo a cave destinada a estacionamento e os restantes pisos destinadas a habitação.

A cobertura será inclinada parcialmente oculta por uma platibanda com 1,50 metros de altura.

O acabamento exterior das fachadas será o reboco pintado a ocre e cinza.

#### **7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos**

**Área da Parcela:** 1.250,00 m<sup>2</sup>

**Área de Implantação:** 479,21 m<sup>2</sup>

**Área de Impermeabilização:** 870,50 m<sup>2</sup>

**Área total de construção:** 1.997,38 m<sup>2</sup>

**Usos:** Habitação

**Número de fogos:** 12 fogos

**Altura da fachada:** 9,85 metros

**Índice de utilização:** 1,10

**Índice de impermeabilização:** 0,696

**Afastamentos:** São garantidos os afastamentos às EN 322.

**Acessos:** EN 322 e Caminho Público devidamente pavimentado

### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

#### **7.3.1 Plano de Urbanização**

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PU:

##### **a) Artigo 12.º - Condições gerais de edificabilidade**

Nos termos do artigo 12.º, do Regulamento do PU, a edificação num terreno depende da verificação cumulativa, que sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas sejam adequadas ao aproveitamento pretendido, em boas condições de acessibilidade e integração paisagística.

Quando o terreno se situe em solo rústico, seja servido por via pública e possua ou seja garantido que venha a possuir infraestruturas próprias com soluções adequadas às suas características e quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via habilitante e, no mínimo, com infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

A parcela do requerente encontra-se inserida em solo urbano e possui as dimensões, configuração e todas as infraestruturas mínimas para a utilização pretendida, pelo que nada a referir.

##### **b) Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos**

De acordo com o artigo 14.º, do Regulamento do PU, para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente, no que respeita à implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade, à volumetria das construções e ao seu aspeto exterior, no que respeita à ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal e à mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

A implantação da edificação segue o alinhamento das edificações existentes no local.

O volume pretendido, considerando a envolvente, enquadra-se no local.

Em termos de arranjos exteriores, o requerente propõe um arranjo do arruamento existente a Nascente com a redefinição da faixa de rodagem, bem como a construção de um passeio, de forma a dar continuidade ao já existente.

O arranjo exterior proposto para o espaço existente a Norte, confinante com a Estrada nacional, já foi previamente aprovado pelas Infraestruturas de Portugal, SA.

Esta área, aquando do pedido de constituição do edifício em propriedade horizontal, deverá ser previsto para ser integrado no domínio público.

##### **c) Artigo 16.º - Estacionamento**

Nos termos do artigo n.º 16, do Regulamento do PUCVR, nos edifícios para habitação coletiva, devem ser previstos no interior do edifício ou parcela um lugar de estacionamento por fogo para fogos com área inferior a 120,00 m<sup>2</sup> e dois lugares de estacionamento por fogo para fogos com área igual ou superior a 120,00 m<sup>2</sup>.

Na presente proposta são previstos 12 fogos, sendo 3 com área superior a 120,00 m<sup>2</sup> e 9 com área inferior a 120,00 m<sup>2</sup>, pelo que são necessários 15 lugares de estacionamento.

No piso em cave, e a fim de serem garantidos todos os lugares de estacionamento necessários, no espaço referido como sendo para arrumos, deverá ser afeto a

estacionamento, de forma a serem garantidos mais 2 lugares de estacionamento além dos já representados nas peças desenhadas.

**d) Artigo 37º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva**

Nos termos do artigo 37º, do Regulamento do PUCVR, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,30 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> da área de construção destinada a outros usos.

Assim, considerando a área de construção igual a 1.373,93 m<sup>2</sup>, há a necessidade de prever uma área de 549,48 m<sup>2</sup> para a implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

Não é proposta qualquer área destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

**e) Artigo 42.º - Regime de edificabilidade**

De acordo com o artigo 42º, do Regulamento do PU, nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70 % da área total do prédio.

A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11,00 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

A edificação pretendida tem 3 pisos acima da cota de soleira e uma altura de fachada de 9,85 metros, logo não excede o máximo permitido, pelo que nada a referir.

Quanto à área de impermeabilização, 870,50 m<sup>2</sup>, esta corresponde a 69,64%. Sendo inferior a 70,00%, nada a referir.

Na frente urbana onde é pretendido o edifício, a cêrcea varia entre o R/C + 1 e R/C+3.

O edifício pretendido, segue o alinhamento das edificações existentes e a cêrcea de R/C+2, enquadra-se na cêrcea da frente urbana, pelo que nada a referir.

### 7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

**a) Artigo H/25.º Compensação de não cedências**

Nos termos do artigo H/25º, do CRMVR, a não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor é o correspondente a:

- i. 0,25 vezes o VPT-Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI, para o ano em causa, para habitação, comércio e serviços não incluídos na alínea seguinte;

No presente caso a compensação será de 0,25 vezes o VPT, que corresponde ao valor de  $0,25 \times 90.080,00\text{€} = 22.520,00\text{€}$

### 7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

## 8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

- Estacionamento (479,21 m<sup>2</sup>): 98.142,00€
- Habitação (1.538,48 m<sup>2</sup>): 630.161,00€

b) Para a execução da obra é apresentada uma calendarização de 24 meses.

## 9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.

Mais se propõe que o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal. Aquando da apresentação dos projetos de especialidade deverá ser apresentada uma planta com a representação das áreas a ceder ao domínio público, bem como a quantificação das mesmas”

### Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

### Parâmetros urbanísticos a verter no alvará de Licença de Construção

Parâmetros urbanísticos	A licenciar
- Área do lote/parcela (m <sup>2</sup> )	1.250,00
- Área de impermeabilização (m <sup>2</sup> )	870,50
- Área de implantação do edifício (m <sup>2</sup> )	449,21
- Área de construção do edifício (m <sup>2</sup> )	1.966,98
- Número de pisos acima da cota da soleira	3
- Número de pisos abaixo da cota da soleira	1
- Altura de fachada (m)	9,85
- Número de Fogos	12

Em 27/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Tratando-se de uma operação urbanística com impacte relevante, propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação”.

Em 28/08/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Para além da exigência da apresentação, em sede de junção dos projetos específicos, de uma planta com a representação das áreas a ceder ao domínio público e da sua quantificação, deverá também apresentar planta da cave com a disposição dos 15 lugares de estacionamento exigidos por força do cumprimento do instrumento de planeamento aplicável, para aprovação do executivo.

Envie-se à reunião de câmara para deliberação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 197/22**

- **Costa & Carreira**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **18.** - Presente à reunião requerimento de Costa & Carreira registado sob o nº 17327, datado de 08/09/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal resposta ao pedido de licenciamento - habitação coletiva, a levar a efeito na Rua Dr. Otilio de Figueiredo, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## **1. INTRODUÇÃO**

Através de requerimento n.º 17327/22 de 08.09.2022, constante do processo n.º 197/22 vem o requerente responder ao ofício n.º 4179, referente ao pedido de licenciamento – habitação coletiva, a levar a efeito na Rua Dr. Otilio de Figueiredo, Freguesia de Vila Real, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 341 (rústico) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 487/19901204 da freguesia de Vila Real.

O prédio tem uma área total de 6410 m<sup>2</sup>, e confronta a Norte com Otilio Carvalho Figueiredo, a Sul a Nascente com estrada e a Poente com Abel dos Santos Diogo.

## **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

A pretensão apresentada pela Requerente tem enquadramento legal na al. c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro.

### **3. ANTECEDENTES**

Processo n.º 142/22 – Pedido de demolição das edificações existentes, muros de vedação e limpeza de terreno - Parecer favorável, sancionado com despacho datado de 27.07.2022. O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- Ofício n.º 3188, datado de 24.06.2022 – foi o requerente notificado, para no prazo de 20 dias anexar os elementos, de acordo com a informação técnica;
- Ofício n.º 4179, datado de 18.08.2022 – foi o requerente informado do parecer desfavorável da pretensão.

### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

#### **4.1 Documentos em apresentados:**

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização da obra de construção deve observar o disposto no ponto 15.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

#### **4.2 Análise dos elementos apresentados:**

Nada a referir.

#### **4.3 Georreferenciação:**

De acordo com a informação do Planeamento, o prédio em causa tem as seguintes classificações de solo: Solo Urbano – Espaços Centrais – Centralidade Nascente (estruturado) e Espaços Verdes – Áreas Verdes de Enquadramento.

#### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:**

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

#### **5.1 Carta de Zonamento do PU**

O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional do Plano de Urbanização como Solo Urbano – Espaços Centrais – Centralidade Nascente (estruturado) e Espaços Verdes – Áreas Verdes de Enquadramento.

#### **5.2 Carta de Condicionantes / Servidões**

De acordo com a planta de condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte.

### **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

O parecer da DRCN é favorável, o qual já foi enviado para o requerente.

### **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

#### **7.1 Caracterização da pretensão**

Trata-se, de acordo com os elementos constantes no processo, da construção de um edifício, composto por dois volumes, destinados a habitação multifamiliar.

A proposta é composta por dois volumes, implantados perpendicularmente à via, ligados entre si através da cave. O primeiro volume, que corresponde ao bloco A, desenvolve-se em 5 pisos acima da cota de soleira, com uma altura de fachada de 18,00m e o bloco B e



C, que corresponde ao segundo volume, desenvolve-se em 7 pisos acima da cota de soleira, com uma altura de fachada de 24,12m.

O programa, apenas habitacional, apresenta um total de 62 apartamentos, repartidos entre as tipologias de T1, T2, T3 e T4, espaços comuns de estar e circulação, zonas de arrumos, zonas técnicas e garagem comum, com capacidade para 142 lugares de estacionamento.

O acesso pedonal ao edifício é realizado através da Rua Dr. Otilio Figueiredo, em três zonas de entrada distintas, para cada um dos três blocos habitacionais.

O acesso automóvel é proposto no lado do terreno localizado a poente, a partir da rotunda que será construída na via pública, coincidente com a zona de menor cota altimétrica do prédio, permitindo um acesso direto ao piso de garagem (piso -1), sem a necessidade de rampas.

Por se localizar num espaço verde de enquadramento, este acesso será construído em materiais pétreos ou grelhas de enrelvamento em betão, para promoção do espaço verde. Na circulação pedonal, é proposto como pavimento, bloco de betão de encaixe retangular 20x10 cm, na cor amarela e pavimento em cubo de granito “amarelo”, serrado, com 10cm de aresta.

Na circulação viária, é proposto como pavimento, asfalto. Na zona de estacionamento é proposto cubo de granito “azul”, com aresta de 10cm.

Os materiais a aplicar nos alçados, são o sistema Etics, betão aparente, ripado de alumínio, guarda em vidro, capeamento em pedra de granito e revestimento em pedra.

Os vãos exteriores serão em caixilharia em alumínio anodizado de cor cinza, com vidro duplo e rotura térmica. Terão estores exteriores enroláveis de acionamento elétrico e/ou portadas.

## **7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos (de acordo com o quadro sinótico apresentado)**

- a) Área da parcela: 6410,00m<sup>2</sup>
- b) Área da parcela em solo urbano - Espaços Centrais: 5175,00m<sup>2</sup>
- c) Área da parcela em Áreas Verdes de Enquadramento: 1235,00m<sup>2</sup>
- d) Área de implantação: 2808,55m<sup>2</sup>
- e) Área de impermeabilização: não referida
- f) Área total de construção: 16755,00 m<sup>2</sup>
- g) Usos: habitação multifamiliar
- h) Número de fogos: 62
- i) Altura da fachada: 18m e 24,12m
- j) Estacionamento: no interior do edifício (142) + 18 lugares na via pública
- k) Índice de impermeabilização: 0,59
- l) Índice de implantação: 0,54
- m) Muros: não referidos
- n) Afastamentos: entre 10,00m e 12,80m ao eixo da via
- o) Acessos: o prédio é servido por via pública

### 7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

Nos termos do artigo B-1/60.º, e para efeitos da aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considera-se a operação urbanística em causa como impacte relevante.

De acordo com as peças desenhadas e após medições, a Área Total de Construção (de acordo com a definição do Decreto Regulamentar) é = 21069,88m<sup>2</sup>

De acordo com as peças desenhadas e após medições, a Área de Construção (de acordo com o artigo 13.º do PU) é = 10923,05m<sup>2</sup>.

#### 7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

##### DISPOSIÇÕES COMUNS

- **Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:**

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

De acordo com a proposta agora apresentada, considera-se que está garantida a integração com a envolvente, quer a nível arquitetónico, quer a nível volumétrico.

- **Artigo 16.º - Estacionamento:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, nos edifícios para habitação coletiva, devem ser previstos no interior do edifício ou parcela, 1 lugar de estacionamento por fogo para fogos com área inferior a 120 m<sup>2</sup> e 2 lugares de estacionamento por fogo com área igual ou superior a 120 m<sup>2</sup>, no caso de ser conhecida a dimensão dos fogos.

De acordo com as peças escritas e desenhadas, são necessários 122 lugares de estacionamento.

Estão postos os seguintes lugares de estacionamento:

- 1- 4 Lugares de estacionamento para fogos com áreas inferiores a 120m<sup>2</sup>;
- 2- 138 Lugares de estacionamento para fogos com áreas superiores a 120m<sup>2</sup>.

Considera-se que está a ser cumprido exposto no presente artigo.

A proposta apresenta ainda 18 lugares de estacionamento público, ao longo da Rua Dr. Otilio de Figueiredo.

- **Artigo 18.º - Ponto de carregamento de veículos elétricos:**

No interior do prédio de edifícios de habitação multifamiliar com mais de 1500m<sup>2</sup> de área de construção e em parques de estacionamento com capacidade superior a 30 veículos automóveis, é obrigatório a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos.

De acordo com a memória descritiva, estão assegurados postos de carregamento de veículos elétricos.

SOLO URBANO

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacto relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> dessa área de construção destinada a outros usos.

De acordo com a área de construção apresentada 10923,00m<sup>2</sup>, há a necessidade de prever uma área de 4369,22m<sup>2</sup>, para implantação de espaços verdes e equipamentos utilização coletiva.

No ponto 5.3 da memória descritiva, está referido que são cedidos ao domínio público 626,75m<sup>2</sup>, que serão distribuídos pelas diferentes infraestruturas como faixa de rodagem, estacionamento passeio e circulação pedonal e caleiras para árvores.

De referir que a área apresentada de cedência para o alargamento da via, passeios e estacionamento não se enquadra nas áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

- **Artigo 38.º - Cedências:**

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das capitações definidas no n.º2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.

No presente caso, não estão previstas áreas de decência, incumprindo o estipulado no artigo anterior. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores, sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

- **Artigo 40.º - regime de edificabilidade – Espaços Centrais - Estruturado:**

Nos espaços centrais estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultante de operações de loteamento ou no caso de obras de ampliação e reconstrução de edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, as novas edificações dão cumprimento às seguintes condições:

- a) Assegurar os alinhamentos e recuos necessários ao reperfilamento ou correções de traçado de espaço e vias públicas existentes e ao reordenamento urbanístico da zona abrangida pela intervenção demonstrar a correta integração urbanística da pretensão com os edifícios e zonas envolventes;

- b) Integrar-se na morfotipologia dominante do conjunto onde se inserem, respeitando, na ausência de alinhamentos, recuos e alturas da fachada definidos pela Câmara Municipal, os recuos e alinhamentos dominantes da frente urbana respectiva e a organização volumétrica, o ritmo e a proporção desse conjunto.

Considera-se que a proposta apresentada cumpre os requisitos para o local, integrando-se perfeitamente na morfotipologia dominante do conjunto.

#### ESPAÇOS VERDES

- **Artigo 49.º - Identificação e Regime:**

Os espaços verdes têm funções lúdicas ou de proteção e salvaguarda e compreendem as seguintes tipologias:

- a) Áreas verdes de utilização coletiva;
- b) Áreas verdes de enquadramento.

Nas áreas verdes de enquadramento admitem-se as obras inerentes a:

- a) Ampliação das edificações preexistentes até 50% da área de construção existente e até ao máximo de 200m<sup>2</sup>;
- b) Infraestruturas públicas, nomeadamente redes de água, saneamento, eletricidade, telefones, gás e rodovias;
- c) As necessidades á sua qualificação como áreas verdes de utilização coletiva, promovendo a continuidade das áreas verdes públicas atuais, nomeadamente pela criação de percursos pedonais.

Na proposta apresentada, na área verde de enquadramento é proposto uma zona verde e o acesso aos pisos inferiores do edifício, pelo que considera-se que está a ser cumprido o estipulado no presente artigo.

#### 7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

- **Artigo B-1/85.º Prazo para a execução dos trabalhos:**

O prazo máximo fixado pelo Município para a execução da obra nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º do RJUE, não pode exceder 3 anos no caso de edificações com área de construção até 500,00m<sup>2</sup> e 4 anos no caso de área de construção superior.

Na presente situação, a área de construção é superior a 500,00m<sup>2</sup>, pelo que o prazo máximo admitido são 4 anos, isto é, 48 meses.

Através do presente requerimento, vem o requerente propor uma calendarização de 48 meses, pelo que se considera que pode ser aceite.

- **Artigo H/25.º Compensação de não cedência:**

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor corresponde a:

- 1- 0,25 vezes o VPT – Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI.

O cálculo do VPT, que se obtém através do simulador do portal das finanças, é efetuado de acordo com os seguintes pressupostos, previstos no artigo H/25º do Código Regulamentar:

1. A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação urbanística à parcela de terreno que deveria ser cedida;
2. Não é considerado para este efeito qualquer área bruta dependente;
3. A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta, pelo número de pisos máximos previstos.
- 4.

Assim, de acordo com o referido, temos:

- Área de construção (ao abrigo do artigo 13.º do PUVR) – 10923,05 m<sup>2</sup>;
- Área a ceder, nos termos do nº2 do artigo 37º do PUVR, a área a ceder corresponde a 4369,22m<sup>2</sup>;
- A área bruta de construção privativa (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 7427,67m<sup>2</sup>;
- Área bruta dependente (para efeitos de cálculo no site das finanças) - 0
- A área de implantação (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 1237,90 m<sup>2</sup>.

Nos termos do nº 4, do artigo 44º do RJUE, a não cedência de área para espaços verdes e equipamento coletivo, deverá ser compensada em numerário, cujo valor, nos termos do artigo H/25º, do Código Regulamentar é de **318 717,00€**. Anexa-se à presente informação o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário.

#### **7.3.3 Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro:**

Através do presente requerimento, vem o requerente anexar uma nova memória descritiva, onde estão explanados os requisitos impostos pelo presente decreto-lei.

#### **7.3.4 Outras Disposições Regulamentares**

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

### **8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO**

Estimativa orçamental: pode ser aceite a estimativa orçamental apresentada.

Calendarização: 48 meses, nada a opor.

### **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não aplicável.

### **10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo requerente, devendo ser submetida a reunião de Câmara por se tratar de uma operação urbanística de impacte relevante.

Mais se propõe que o requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Em 28/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Considerando que se trata de uma operação urbanística de impacte relevante, propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação”.

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 204/20**

- **Carlos Alberto Ferreira Alexandre**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- **19.** - Presente à reunião requerimento de Carlos Alberto Ferreira Alexandre registado sob o n.º 17971/22, datado de 18/07/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos ao pedido de legalização da obra de construção de uma habitação unifamiliar e anexo, sito no Bairro Norad, Travessa da Ramada, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 13971/22 de 18/07/2022 anexo ao processo n.º 204/20, vem o requerente apresentar elementos ao **pedido de legalização da obra de construção de uma habitação unifamiliar e anexo, para emissão do respetivo Alvará de Autorização de Utilização**, localizados no Bairro Norad, Travessa da Ramada, freguesia de Borbela e Lamas de Olo, Vila Real, cujo prédio urbano, denominado por Lote 2, se encontra inscrito na matriz sob o n.º 1264 e registo n.º 2906/20150907, com uma área total de 360,00m<sup>2</sup>, área coberta de 135,00m<sup>2</sup> e área descoberta de 225,00m<sup>2</sup> e confronta a poente com arruamento público.

## **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

O pedido apresentado tem enquadramento legal no disposto no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Refira-se que, a pretensão encontra-se contemplada em alvará de loteamento n.º 2/2015 emitido em 27 de agosto de 2015 e posterior aditamento de 27 de junho de 2022, decorrente do procedimento de Regularização do Bairro Norad ao abrigo do Regime das

Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), com redação dada pela Lei n.º 91/95 de 2 de setembro na sua redação atual e no procedimento simplificado de legalização das edificações aprovado por deliberação de Câmara em 28/10/2015.

### **3. ANTECEDENTES**

**1. Emissão de Alvará de Loteamento n.º 2/2015 emitido em 27 de agosto de 2015**, decorrente do procedimento de Regularização do Bairro Norad ao abrigo do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), com redação dada pela Lei n.º 91/95 de 2 de setembro na sua redação atual;

**2. Deliberação de Câmara em 28/10/2015**, que aprova o procedimento simplificado de legalização das edificações, nomeadamente a forma de instrução do processo de legalização e respetiva apreciação, com vista à emissão dos respetivos alvarás de autorização de utilização.

**3. Aprovado o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2015 com data de 27/06/2022, por deliberação do Executivo da Câmara de 25/10/2021.**

### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

#### **4.1 Documentos apresentados/ em falta**

O projeto de arquitetura relativo ao lote em causa – LOTE 2 – está contemplado pelo procedimento simplificado de legalização aprovado por deliberação de Câmara em 28/10/2015, objeto de informação técnica favorável em 26/01/2017, foi obtido através do contrato com a empresa “Two Time” de 28/03/2016, e de acordo com o caderno de encargos fazem parte os seguintes elementos: planta de localização; planta de Síntese do loteamento; fotografias dos alçados; plantas dos pisos e do anexo; memória descritiva; termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura e respetivos documentos do técnico.

**4.2 Análise dos elementos instrutórios** – Nada a opor. Refira-se, que foi celebrado o Contrato de Promessa de Compra e Venda entre a Câmara Municipal de Vila Real e as/os proprietários.

**4.3 Georreferenciação** - Dispensada no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

**4.4 Legitimidade / Certidão de teor** - O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do prédio de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

#### **4.5 Projetos de especialidades / Termos de responsabilidade/Certificados:**

Dispensados no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

#### **4.6 Documentos para a emissão da AU**

Dispensados no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

### **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

#### **5.1. Carta de ordenamento do PDM**

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU2”.

#### **5.2 Carta de condicionantes/ Servidões**

Sem condicionantes/ servidões.

## **6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Sem Consultas no âmbito das serviços estabelecidas.

### **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

#### **7.1 Caracterização da pretensão**

Trata-se de um pedido de legalização da obra de construção de uma habitação unifamiliar, de tipologia T4, constituída por dois pisos – rés-do-chão e andar – pelos quais se distribuem os compartimentos habitáveis da habitação e ainda um anexo de 1 piso, destinado a garagem.

#### **7.2 Parâmetros urbanísticos:**

- a) – Área total do terreno - CRP: 360,00m<sup>2</sup>;
- b) – Área de implantação total (habitação + anexo) = 120,00m<sup>2</sup>- dos quais 45,00 m<sup>2</sup> são anexo;
- c) – Área total de Impermeabilização: parâmetro não aplicável no âmbito do procedimento;
- d) - Área Total de Construção (hab. + anexo): 285,00 m<sup>2</sup> - dos quais 45,00 m<sup>2</sup> são anexo;
- e) - Área Bruta de Construção: 285,00 m<sup>2</sup> - não aplicável no âmbito do procedimento;
- f) - Uso: habitação unifamiliar;
- g) – N.º de fogos: 1 fogo de tipologia T4;
- h) - N.º de Pisos: Habitação: 2 pisos – rés-do-chão + andar; Anexo: 1 piso de rés-do-chão;
- i) - N.º de lugares de estacionamento: Nada a opor. Existente no logradouro;
- j) – Índice de utilização/Índice de impermeabilização: não aplicável, no âmbito do procedimento por se tratar da regularização de situações consolidadas;
- k) - Muro de vedação: nada a opor, a manter o existente a legalizar;
- l) – Alinhamentos/ Afastamentos: nada a opor. Trata-se de uma situação consolidada;
- m) - Características da via de acesso – O prédio encontra-se servido por arruamento público.

#### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

**A pretensão encontra-se em área de Operação de Loteamento.**

##### **7.3.1 Alvará de loteamento n.º 2/2015 e aditamento de 27/09/2022**

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

##### **7.3.2 Plano Diretor municipal**

Nada a opor. A pretensão encontra-se em conformidade com o procedimento de legalização simplificado adotado.

##### **7.3.3 Código Regulamentar (CRMVR)**

Nada a opor. A pretensão encontra-se em conformidade com o procedimento de legalização simplificado adotado.

##### **7.3.4 RGEU/ Condições Mínimas de Habitabilidade**

Nada a opor. O projeto de arquitetura não prevê obras de adequação para garantia das condições mínimas de habitabilidade previstas no RGEU e na Portaria 243/84 de 17 de abril, pelo que a edificação existente garante por si só as mesmas. O existente será a manter.

##### **7.3.5 Outras Disposições Regulamentares**

Nada a opor. A pretensão encontra-se em conformidade com o procedimento de legalização simplificado adotado.



**8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

Não aplicável no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

**9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não aplicável no âmbito da proposta do procedimento simplificado de legalização adotado.

**10. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida podendo ser emitido o respetivo alvará de autorização de utilização sujeito ao regime de isenção de pagamento de taxas cf. deliberação de Câmara Municipal de 28/10/2015”.

Em 27/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara para deliberação, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n° 18/80**

- **António da Costa Gomes**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **20.** - Presente à reunião requerimento de António da Costa Gomes registado sob o n° 7653/22, datado de 21/04/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento – lotes 63 e 64, sitos na Quinta da Veiga, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º7653/22, datado de 21.04.2022, constante do processo n.º 18/80, vem o requerente solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento – lotes 63 e 64, sitos na Quinta da Veiga.

Lote 63 - inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2006 da freguesia de Vila Real e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20/19850510 da freguesia de Vila Real (S. Pedro).

O prédio tem uma área total de 345m<sup>2</sup> e confronta a Norte, Nascente e Poente com Fernando de Sousa Botelho Albuquerque e a Sul com arruamento público.

Lote 64 - inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2007 da freguesia de Vila Real e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21/19850510 da freguesia de Vila Real (S. Pedro).

O prédio tem uma área total de 425m<sup>2</sup> e confronta a Norte com logradouro, a Nascente com Rua C, a Sul com arruamento e a Poente com lote 63.

## **2. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

## **3. ANTECEDENTES**

Alvará de loteamento n.º 18/80 e 4/85.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

Ofício n.º 1403, datado de 23.03.2022 – foi o requerente notificado para instruir devidamente a pretensão.

## **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

### **4.1 Documentos apresentados:**

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

### **4.2 Análise dos elementos apresentados**

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

### **4.3 Georreferenciação:**

De acordo com a informação do Serviço de Planeamento, a georreferenciação está correta.

### **4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:**

A pretensão é feita pelo proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real**

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I Estruturado.

### **5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real**

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

ZEP – Alto Douro Vinhateiro - Direção Regional de Cultura do Norte.

## **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

O parecer da DRCN é favorável, o qual se anexa à presente informação, fazendo dela parte integrante.

**7. ANÁLISE DA PRETENSÃO****7.1 Caracterização da pretensão**

Pretende, através do presente requerimento, fazer-se aprovar o seguinte:

- Aumentar a mancha de implantação em cada lote (16m<sup>2</sup> por edificação), bem como os limites à extrema do lote;
- Aumentar a área de construção em cada lote (48m<sup>2</sup> por edificação);
- Criação de 2 fogos no lote 63.

Parâmetros e aspetos urbanísticos – lote 63	Alvará de loteamento / regulamento	Proposta de alteração	Variação
Área do lote	354,00m <sup>2</sup>	354,00m <sup>2</sup>	
Área de implantação	86,50 m <sup>2</sup>	102,50 m <sup>2</sup>	(> 3%)
Área total de construção (inclui o estacionamento)	259,50 m <sup>2</sup>	307,50 m <sup>2</sup>	(> 3%)

Parâmetros e aspetos urbanísticos – lote 64	Alvará de loteamento / regulamento	Proposta de alteração	Variação
Área do lote	425,00m <sup>2</sup>	425,00m <sup>2</sup>	
Área de implantação	86,50 m <sup>2</sup>	102,50 m <sup>2</sup>	(> 3%)
Área total de construção (inclui o estacionamento)	259,50 m <sup>2</sup>	307,50 m <sup>2</sup>	(> 3%)

**7.2 Conformidade do projeto de arquitetura:****7.2.1 Plano de Urbanização:**

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

**DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL****Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:**

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Da análise da proposta de alteração, para os dois lotes, que consiste na ampliação das manchas de implantação e no aumento volumétrico, considera-se que é assegurada uma correta integração na envolvente, nomeadamente quanto aos alinhamentos, afastamentos e profundidade.

- **Artigo 16.º - Estacionamento:**

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, nos edifícios de habitação em moradia uni ou bifamiliar, devem estar previstos no interior do edifício ou parcela 2 lugares por fogo.

De acordo com a proposta apresentada, verifica-se que é possível assegurar o estacionamento mínimo exigido, nos dois lotes.

• **Artigo 41.º - Identificação e Usos:**

1. Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.
2. Os espaços habitacionais subdividem-se nas seguintes subcategorias funcionais:
  - a) Tipo I, em que as tipologias existentes são predominantemente de moradia, com um ou dois fogos.
  - b) Tipo II, que as tipologias existentes são predominantemente constituídas por edifício de habitação coletiva.

A pretensão localiza-se na subcategoria do tipo I, com a pretensão de 2 fogos para o lote 63, pelo que nada a opor.

Para o lote 64 é mantido apenas 1 fogo.

**Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:**

No caso de operações de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%.

A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

Apesar de a pretensão estar inserida em espaços habitacionais tipo I estruturado, e nesta categoria estarem vertidos os parâmetros urbanísticos índice de utilização máximo e percentagem máxima de impermeabilização, considera-se que, em face do loteamento ser omissos nestes parâmetros, estes não devem ser analisados à luz do presente pedido.

Assim, considera-se que, para uma justa e correta análise da pretensão, devem ser avaliados o n.º de pisos, as distâncias aos limites dos lotes e a integração urbanística.

Da análise da envolvente, verifica-se que a proposta apresenta uma correta integração urbanística, quer pela volumetria apresentada, quer pelas distâncias aos limites dos lotes. O n.º de pisos proposto, para além de estar em concordância com o n.º de pisos existente nas edificações envolventes, está de acordo com o regulamento do loteamento.

**7.2.2 Alvará de loteamento 18/80**

- Área do lote 63: 345,00m<sup>2</sup>

- Área do lote 64: 425,00m<sup>2</sup>

As áreas dos lotes são mantidas, pelo que nada a referir.

### **“Regulamento**

#### **A. Preâmbulo**

(...)

*Art.º 3.º – as edificações previstas no presente projeto destinam-se exclusivamente a habitação ou equipamentos para seu direto serviço, com exceção para a ocupação de caves que serão devidamente identificadas em memória descritiva e destinadas exclusivamente a estacionamento automóvel e arrumações.*

(...)

#### **B. Todas as moradias (habitações isoladas, geminadas ou em banda) deverão obedecer ao seguinte articulado.**

*Art.º 7.º – Em cada lote de terreno só poderá ser edificado um prédio de r/c + 1 piso.*

*Art.º 8.º – Nos lotes em que o desnível entre o terreno e o arruamento permitir desenvolver um piso em cave, este será destinado a garagem ou arrumos, com exclusão de qualquer outras funções, devendo a cota do pavimento do 2.º piso não ultrapassar em 1,60m a cota da rua, a meio do lote.*

*Art.º 9.º – Todos os lotes deverão ter garagem incluída no volume da construção nelas previstas.*

*Art.º 10.º – A profundidade máxima das construções é de 12 metros e a distância mínima aos limites dos lotes é de 5 metros, nos quatro alçados.*

(...)

*Art.º 14.º – 1. As construções que constituem grupos, deverão formar conjuntos arquitetónicos.*

*2. A cor e acabamento de todas as fachadas, serão iguais em cada conjunto, não sendo permitida a aplicação de mais de 2 cores e em tons claros.*

*3. Igualmente estes grupos deverão ter coberturas com características comuns.*

*Art.º 15.º – Os muros de vedação da via pública não deverão exceder a altura de 0,90m acima da raiz do passeio, podendo todavia essa altura ser aumentada por grades, redes ou sebes vivas, até ao máximo de 1,2m. Os muros de separação entre lotes poderão ser opacos até à altura de 1,50m.*

*Art.º 16.º – Os espaços compreendidos entre as fachadas e os alinhamentos das ruas serão obrigatoriamente ajardinados não podendo aí implantar-se qualquer construção.”*

Na presente proposta, verifica-se que apesar do aumento da mancha de implantação, os limites mínimos à extrema da parcela estão a ser cumpridos.

Considera-se que o desnível entre o terreno e a cota do arruamento permitem a edificação em um piso em cave, em ambos os lotes, e que de acordo com os desenhos apresentados, estão a cumprir as cotas de pavimento apresentadas.

### **7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real**

Nada a referir.

#### **7.2.4 Outras disposições Regulamentares**

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

#### **8. CONCLUSÃO**

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a alteração proposta respeita o regulamento do loteamento;
- c) Que a variação da área de implantação e área total de construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE”.

Em 27/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação da abertura do período de discussão pública do presente pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação”.

Em 30/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Á reunião, para efeitos de envio para discussão pública”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

#### **DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**- Candidatura: Linha Regenerar Territórios - Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal - “ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real -Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua” - Aprovação de intenção de candidatura**

----- **21.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

#### **1. Introdução**

Atendendo a que o Programa “Valorizar – Apoio à Valorização e Qualificação do Destino”, promovido pelo Turismo de Portugal, prevê a concessão de apoios financeiros a projetos de investimento e a iniciativas que tenham em vista a regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo, os Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua constituíram-se como parceiros por forma a apresentar a candidatura conjunta da **“Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua”**, investimento a realizar na linha de caminho-de-ferro desativada, como produto de oferta Turística ligando o Douro - Património da Humanidade à Rede Europeia de Ecopistas.

Esta candidatura corresponde à proposta de criação de uma Ecovia entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade de Peso da Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, suportada em grande medida pelo antigo canal de ferrovia e que interligará com a Ecovia atualmente existente entre Vila Real e Chaves, também assente em grande medida sobre o antigo canal da linha do Corgo.

Conforme refere o site das Infraestruturas de Portugal (<http://www.ippatrimonio.pt/ecopistas>), as Ecovias ou Ecopistas - designação em Portugal para as Vias Verdes - são vias de comunicação autónomas, reservadas às deslocações não motorizadas, realizadas num quadro de desenvolvimento integrado, que valorize o meio ambiente e a qualidade de vida, e que cumpra as suficientes condições de largura, inclinação e qualidade de pavimentação, de forma a garantir uma utilização em convivência e segurança por parte de todos os utentes, independentemente da capacidade física dos mesmos.

Por conseguinte, a utilização dos caminhos, canais, e vias ferroviárias desativadas, constitui um suporte privilegiado para o desenvolvimento das Vias Verdes (Declaração de Lille, para uma Rede Verde Europeia, 12 de setembro de 2000).

A implementação do Plano Nacional de Ecopistas criado em 2001 pela então REFER, tem sido suportada em acordos contratuais com os municípios que são atravessados por essas linhas e canais desativados, como é o caso, e pela adoção e registo da Marca Nacional e Europeia (ECOPISTAS).

O Projeto aqui em causa visa adicionar mais esta Ecovia à lista de Ecopistas apresentada anteriormente, permitindo ligar em Chaves esta infraestrutura à referida Rede Europeia de Ecopistas, uma vez que o troço do antigo canal ferroviário no território do Alto Tâmega já se encontra em fase mais adiantada, com os investimentos a decorrer em Chaves e em Vila Pouca de Aguiar, investimentos apoiados pela Secretaria de Estado (SE) do Turismo através do Programa Valorizar.

Faltando agora a intervenção no restante troço, de Vila Real até à cidade do Peso da Régua, passando por Sta. Marta de Penaguião, troço este que permitirá ligar esta Ecovia ao território do Douro Património da Humanidade, tornando esta numa oferta turística com relevância regional e mesmo internacional.

É este projeto que os municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua desenvolveram em conjunto, e que agora pretendem candidatar, com vista a obter o respetivo financiamento, nos termos previstos no respetivo Contrato de Parceria que os 3 Municípios assinaram em 23/03/2021, e que se apresenta em anexo.

O Projeto pressupõe a divisão da área de intervenção em duas partes distintas, a primeira a ligar o norte de concelho à cidade de Vila Real, e a segunda a ligar aquela cidade à cidade da Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, tendo em conta a especificidade de cada uma daquelas partes, decorrente sobretudo da situação em que se encontra o respetivo canal ferroviário.

Com efeito, no troço a norte da cidade de Vila Real, a autarquia já fez uma intervenção de requalificação, entre a gare de Abambres e o limite com o concelho de Vila Pouca de Aguiar, em que foram intervencionados quer o pavimento – realizado em saibro – quer as próprias pontes, sendo contudo necessário proceder ainda a um conjunto de pequenas intervenções que o Projeto e a respetiva Operação incluem, nomeadamente melhorando as condições de drenagem e de segurança nalgumas partes deste troço da Ecovia.

Falta ainda realizar a intervenção entre aquela antiga gare de Abambres e Mateus que, apesar de fazerem parte deste projeto, não estarão incluídas na candidatura, uma vez que o Município de Vila Real pretende obter o respetivo financiamento via outra candidatura a realizar no âmbito do PEDU de Vila Real, face às características mais urbanas deste troço da via.

A partir de Mateus e até à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), passando pela antiga estação de Vila Real, a autarquia está já a desenvolver uma intervenção de requalificação no âmbito do PEDU de Vila Real, que irá permitir a ligação à ciclovia que a própria UTAD está a executar dentro do seu campus universitário.

Quanto ao troço Vila Real/Régua, o canal encontra-se intacto e em bom estado, até à sua ligação à linha do Douro – linha esta que ainda está em funcionamento – pelo que o Projeto prevê utilizar o antigo canal ferroviário em quase toda a extensão, tendo sido necessário encontrar uma alternativa de percurso a partir da sua confluência com a linha do Douro até à chegada à Régua, já que não é possível utilizar a atual linha do Douro para este fim, por razões óbvias.

Por isso, o Projeto leva em linha de conta a especificidade decorrente desta situação em que se encontra o respetivo canal ferroviário, pressupondo a divisão deste troço Vila Real/Régua em duas partes distintas, a saber:

- uma primeira parte, que ligará Vila Real à Régua, através da requalificação do espaço canal da antiga linha de caminho de ferro do Corgo (Régua-Vila Real, recentemente desativada), para a sua transformação em Ecovia;

- uma segunda parte, através de uma nova ligação à cota baixa, entre o entroncamento daquela linha do Corgo com a linha de caminho de ferro do Douro - atualmente em funcionamento - permitindo a ligação à cidade da Régua em canal próprio e/ou partilhado.

A divisão da área da Ecovia em duas zonas distintas, norte do concelho/cidade de Vila Real, e cidade Vila Real/cidade da Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, resultando da existência de problemáticas distintas, permite também a perceção de que a ligação Vila Real/Régua é efetivamente a grande intervenção que importa levar a efeito, por ser aquela que oferece maior retorno do investimento, uma vez que o impacto e visibilidade decorrente da interligação entre o Douro e a fronteira com Espanha potenciará também todos os restantes investimentos, oferecendo uma ecopista



única, pela diversidade das paisagens e património associado ao respetivo território, constituindo-se como uma verdadeira âncora para todo este território.

## 2. A Operação

Esta Operação e o respetivo Projeto, englobam várias componentes de intervenção física como obras, nomeadamente requalificação de infraestruturas e pontes, etc., e componentes de intervenção imaterial como produção de conteúdos e produtos, promoção e divulgação, gestão, etc., intervenções que se pretende sejam coerentes e complementares uma das outras, agrupadas em 5 Intervenções.

Contudo, todas estas Intervenções visam um mesmo objetivo, utilizar esta Ecovia como forma de potenciar e alargar a experimentação da região, fazendo deste percurso uma verdadeira porta de entrada para a região do Alto Douro Vinhateiro classificada como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO, através da combinação de um conjunto de medidas para potenciar a captação de turistas e visitantes, mobilizando o universo de utilizadores da Ecovia como público-alvo para tal.

Essas medidas passam, como é óbvio, pela criação do troço da Ecovia que ligará Vila Real à Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, através da requalificação do espaço canal da antiga linha de caminho-de-ferro do Corgo Régua-Vila Real, recentemente desativada, para a sua transformação em Ecopista.

Seguindo os princípios programáticos que a REFER tinha definido para estas intervenções nas suas antigas linhas – Medidas 1A, 1B e 1C - complementada com uma nova ligação à cota baixa, entre o entroncamento daquela linha, com a linha de caminho-de-ferro do Douro - atualmente em funcionamento - permitindo a ligação à Régua em canal próprio ou partilhado – Medidas 2A a 2E.

Não foi incluído nesta Operação o aproveitamento de algumas das edificações ou de parte delas, existentes ao longo daquela linha e ainda propriedade das Infraestruturas de Portugal (I.P.), para instalações de apoio à Ecovia e aos seus utilizadores (caso das I.S.), uma vez que estas intervenções, para além de obrigarem a um esforço financeiro considerável, necessitam de maior avaliação da natureza das intervenções possíveis, por parte dos municípios e da I.P.

Assim, optou-se por deixar para uma fase subsequente a decisão sobre a natureza e realização dos projetos nesses edifícios, concentrando-se esta Operação apenas nas intervenções a realizar na plataforma da pista, i.e., na própria Ecovia.

Estas intervenções incluem ainda a melhoria e adequação da sinalização e segurança ao longo da plataforma, que integram a colocação de proteções laterais atualmente inexistentes ou a recuperação de gradeamento em pontes, assim como intervenções em zonas especiais, como os cruzamentos e outras zonas de elevado risco - Medida 1D.

É também incluída nesta Operação a criação de três pórticos de entrada na Ecovia – 2 localizados nas cidades de Vila Real e da Régua e 1 no antigo apeadeiro de Alvações do Corgo - corolário do princípio de que aquela deverá ser orientada para se constituir como parte de uma rota turística de acesso e visitação do Douro e do Corgo, que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial desta região – Medida 3A.

Para além das Intervenções de natureza infraestrutural, são incluídas nesta Operação Intervenções de carácter imaterial, que abrangem a área de gestão e dinamização da utilização da Ecopista e suas instalações, nomeadamente a produção e disponibilização de conteúdos interpretativos de informação, a sinalização e informação turística – Medidas 4A e 4B - e a gestão e valorização da Ecovia – Medida 5A.

Estas Intervenções e respetivas Medidas serão assumidas em conjunto pelos 3 Municípios promotores desta Operação – Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua – numa estratégia de gestão de projetos institucionais e agregadores no setor do turismo, setor que é um dos pilares estratégicos deste território.

E com a perspetiva de desenvolver um conjunto de parcerias, com instituições públicas, com os proprietários de quintas, com as associações empresariais, com os promotores turísticos, assentes em projetos de cooperação concretos, que permitam o reconhecimento por parte daqueles atores e assegurar a capacidade concreta de intervir em rede, que se considera determinante para o sucesso deste projeto.

Mas a criação desta Ecovia poderá e deverá ter um outro objetivo complementar que acaba por concorrer para a realização do primeiro, ao reforçar o papel destes três concelhos como principais centros de acolhimento e encaminhamento para os visitantes e turistas do Douro.

Por serem os locais onde se concentram a disponibilidade de informação e produção de conteúdos de visitaçao do Douro, e que face ao facto de também aqui passar o caminho Interior de Santiago, poderem captar parte destes turistas para a visitaçao e experimentaçao desta região, também ela Património da Humanidade, podendo a própria Ecovia vir a transformar-se numa espécie de caminho alternativo.

Por outro lado, e ainda no que diz respeito à visibilidade e importância de pertencer ou partilhar troços com outras redes europeias de caminhos para pedestres e ciclistas, é importante realçar a possibilidade desta Ecovia vir a pertencer à rede nacional de ecopistas assentes em antigos traçados de caminho-de-ferro, nos termos previstos pela antiga REFER, com a sua inclusão na rede europeia congénere.

Esta questão é de suma importância pelo papel que poderá ter na qualificação da região do Douro, atraindo as atenções - desde que bem gerida e publicitada, o que pressupõe uma entidade que seja encarregue dessa tarefa - de um público especial que é utilizador regular e atento destes percursos.

Ou seja, para além de procurar tirar proveito e partido da associação ao ambiente e à natureza, à visitaçao do património e das quintas ao longo dos percursos, etc., para atrair utilizadores que virão precisamente por essa razão, pretende-se ainda aumentar a atratividade da Ecovia, explorando o potencial desta estar inserida em redes europeias e de poder, em parte, estar associada ao Caminho de Santiago e a outros caminhos pedestres com os quais se cruza.

Por fim, pretende-se ainda que esta Ecovia se articule em termos físicos e paisagísticos com as vias com as quais se interligará, nomeadamente o restante troço da Ecovia através do antigo canal de caminho-de-ferro do Corgo em Vila Pouca de Aguiar, com a ciclovia existente na cidade da Régua e cujo percurso corre durante alguns quilómetros ao longo do rio Douro, e com a rede de ciclovias da cidade de Vila Real –

em execução no âmbito do PEDU daquele concelho – que permitirá ligar a EcoVila ao centro histórico da cidade e à UTAD.

### 3. Natureza do Investimento

Para efeito de estimativa dos custos de intervenção física e imaterial, é apresentado em anexo o orçamento do respetivo projeto de intervenção física, que inclui a totalidade das seguintes Intervenções e correspondentes Medidas:

**Intervenção 1** – Requalificação do canal do antigo caminho-de-ferro do Corgo, no troço cidade de Vila Real/Linha do Douro: esta intervenção corresponde à requalificação do antigo canal da linha ferroviária do Corgo, que ligava a Régua e Chaves, sendo abrangido apenas o troço entre o norte do concelho de Vila Real e a Linha do Douro. Inclui as seguintes 4 Medidas:

- Beneficiação e requalificação geral da plataforma – inclui pavimentação em saibro, estabilização de taludes e muros, e rede de drenagem de Águas Pluviais (A.P.);
- Integração paisagística do espaço canal – inclui intervenção paisagística, tratamento de taludes/muros, e mobiliário urbano em espaços de paragem, incluindo bancos e suporte para bicicletas, vedação, e outros;
- Beneficiação e requalificação de estruturas singulares – inclui recuperação de infraestruturas e espaços singulares, nomeadamente pontes (plataforma suspensa e pavimento em estrutura metálica);
- Melhoria e adequação da sinalização e segurança – inclui guardas de proteção e/ou delimitação em madeira, recuperação gradeamento metálico, intervenções em zonas de elevado risco, nomeadamente em cruzamentos, incluindo pavimento betuminoso colorido em zonas de aproximação, guardas e sinalização, candeeiros de Iluminação Pública (I.P.) com luminárias em LED e sistema fotovoltaico de alimentação, se necessário;

**Intervenção 2** - Travessia do Corgo até à cidade do Peso do Régua, no troço Linha do Douro/Régua: Esta intervenção corresponde à criação de um novo percurso, entre o fim do antigo canal da linha ferroviária do Corgo, e a cidade da Régua, continuando o troço anterior que faz parte da intervenção 1. Inclui as seguintes 5 Medidas:

- Beneficiação e requalificação geral - inclui pavimentação em saibro e em pavimento poroso com resinas de pavimento, gravilhas e outros inertes, estabilização de taludes e muros, e requalificação da rede de drenagem de A.P. existente;
- Integração paisagística da Ecopista - inclui intervenção paisagística, tratamento de taludes/muros, e mobiliário urbano em espaços de paragem, incluindo bancos e suporte para bicicletas, vedação, e outros;
- Construção da nova Travessia do rio Corgo - inclui encontros, passadiços, ponte de acesso, e todos os demais trabalhos;
- Implementação da sinalização e segurança - inclui guardas de proteção e/ou delimitação em madeira, recuperação gradeamento metálico, intervenções em zonas de

elevado risco, nomeadamente em cruzamentos, incluindo pavimento betuminoso colorido em zonas de aproximação, guardas e sinalização;

- Requalificação ambiental e sustentável - inclui candeeiros de I.P. com luminárias em LED e sistema fotovoltaico de alimentação, se necessário, e prolongamento de rede drenagem de A.P.;

**Intervenção 3** - Pórticos da Ecopista, no troço cidade de Vila Real/Linha do Douro:

- Intervenção de criação de três locais que funcionem como pórticos de entrada na Ecopista, corolário do princípio de que aquela deverá ser orientada para se constituir como parte de uma rota turística de acesso e visitação do Douro, que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial desta região. Inclui a seguinte Medida:

- Criação de pórticos – inclui recuperação de zonas exteriores nos 3 pórticos, incluindo demolições, pavimento betuminoso colorido, guardas e sinalização, mobiliário urbano, incluindo bancos e suporte para bicicletas, vedação, e outros, e candeeiros de I.P. com luminárias em LED e sistema fotovoltaico de alimentação, se necessário;

Quanto aos custos das intervenções imateriais, apresenta-se uma estimativa detalhada e justificada dos respetivos custos, que permite com o rigor possível - dado tratar-se de uma fase prévia à respetiva contratação - identificar o custo de cada uma das medidas incluídas naquelas duas Intervenções:

**Intervenção 4** - Conteúdos, informação e sinalização: Esta intervenção contempla dois tipos de medidas:

- Conteúdos interpretativos de informação – medida relativa à criação, desenvolvimento e disponibilização de conteúdos interpretativos de informação turística da zona envolvente da Ecopista; inclui Guia Turístico, Mapa, conteúdos para Websites + App, e Tradução em 3 línguas;

- Sinalização e Informação Turística – medida relativa à disponibilização de sinalização e informação estática localizada em pontos estratégicos da Ecopista, nomeadamente nos locais de descanso e nas intersecções com outras vias; inclui Sinalização Vertical Turística, e Painéis informativos;

**Intervenção 5** - Gestão e valorização da Ecopista: Elaboração do plano estratégico de destino turístico sustentável e correspondente desenho de pacotes de turismo diversos; Atuações de colaboração e criação de rede que incluem um conjunto de atividades: workshops, estudos, certificação, registo junto do European Greenways Observatory, etc.; Atividades de promoção e comunicação dirigidas para os novos canais de difusão: redes sociais, Apps para smartphones ou canais de vídeo na internet; Atividades de divulgação da informação dirigidas a instituições: postos de turismo, municípios, entidades de turismo regional e nacional; Atividades em colaboração com as empresas locais de alojamento, restaurantes, lojas de produtos locais, quintas e adegas, serviços de aluguer de bicicletas e transporte de turistas, entre outros, para a promoção do destino e para assegurar serviços de qualidade, e orientar para a promoção da Ecopista

não apenas para criar e vender pacotes turísticos tradicionais, mas também experiências e vivências; Atividades de marketing e comunicação, associadas ao desenvolvimento de uma imagem comum e à comercialização conjunta de pacotes turísticos. Esta Intervenção não é estruturada em Medidas.

O correspondente custo total é apresentado em anexo, de acordo com a respetiva estrutura de custos, dividida por cada um dos 3 Municípios. Para tal, utilizou-se um princípio simples que foi o de dividir os custos, atribuindo-os em função da percentagem de intervenção física associada a cada concelho, medida através do comprimento da plataforma da Ecovia localizada em cada um, dividida pelo comprimento total da extensão da plataforma da Ecovia.

A exceção a este princípio são a Intervenção 3 - Pórticos da Ecopista, em que os respetivos custos foram divididos em partes iguais pelos 3 Municípios onde os pórticos ficam localizados, assim como todas as medidas da Intervenção 4 - Promoção, sinalização e divulgação, e da Intervenção 5 - Gestão e valorização da Ecovia, em que os custos também foram divididos de forma idêntica pelos 3 Municípios, que os suportarão em partes iguais.

No Mapa de Investimentos em anexo apresenta-se a estimativa dos custos desta Operação, conforme se referiu anteriormente, apresentando-se os custos divididos pelas suas 5 Intervenções, sendo apresentado também para cada uma destas os custos respeitantes às respetivas Medidas de atuação (que no caso da empreitada foram agregadas).

Para além disso, em cada uma daquelas estimativas é feita a identificação por componente, em função de uma estrutura que se procurou ser o mais clara possível, e onde se incluíram despesas relativas a estudos e projetos, formação, empreitadas, aquisição de serviços, certificações, e outras intervenções imateriais.

Procurou-se também identificar, desde já, os custos unitários e os indicadores de quantidades que estiveram na origem daquelas estimativas de custos, de modo a permitir perceber o mecanismo utilizado para construir as referidas estimativas.

Utilizaram-se, para esse fim, valores correntes de mercado, e quando tal não era possível ou adequado, procurou-se avaliar esses valores junto de eventuais fornecedores de equipamentos e serviços idênticos ou análogos, ou junto de "compradores" dos mesmos.

Refira-se, por último, que nas estimativas apresentadas foi considerado e incluído o valor do respetivo IVA, por componente, separando entre empreitadas (6%) e os restantes componentes (23%). A repartição anual do investimento decorre diretamente da calendarização prevista, pelo que bastará seguir aquela para se obterem os valores anuais de investimento.

Considerou-se ainda a separação entre investimento elegível e não elegível, sendo que este último está presente apenas na Intervenção 5, correspondendo ao somatório das atividades classificadas como "Ações imateriais" e "Formação".

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL – ATA DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

MAPA DE INVESTIMENTOS									
N.º	PROMOTOR	DESIGNAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DO INVESTIMENTO	VALOR ELEGÍVEL	TIPO DE DESPESA	CONCELHO	NUT II	OBSERVAÇÕES
1	Município de Vila Real	Projeto de Execução da Ecovia	20/01/2022	30 727,45 €	30 727,45 €	Estudos, Projetos e assistência técnica	Vila Real	Norte	contrato de prestação de serviços
2	Município de Santa Marta de Penaguião	Projeto de Execução da Ecovia	20/01/2022	30 727,45 €	30 727,45 €	Estudos, Projetos e assistência técnica	Sta Marta de Penaguião	Norte	contrato de prestação de serviços
3	Município do Peso da Régua	Projeto de Execução da Ecovia	20/01/2022	30 727,45 €	30 727,45 €	Estudos, Projetos e assistência técnica	Peso da Régua	Norte	contrato de prestação de serviços
4	Município de Vila Real	Empreitada da Ecovia	01/03/2023	997 594,62 €	997 594,62 €	Obras de construção e de adaptação	Vila Real	Norte	estimativa com base no valor do orçamento do
5	Município de Santa Marta de Penaguião	Empreitada da Ecovia	01/03/2023	432 291,25 €	432 291,25 €	Obras de construção e de adaptação	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa com base no valor do orçamento do
6	Município do Peso da Régua	Empreitada da Ecovia	01/03/2023	495 074,14 €	495 074,14 €	Obras de construção e de adaptação	Peso da Régua	Norte	estimativa com base no valor do orçamento do
7	Município de Vila Real	Conteúdos interpretativos de informação	01/01/2024	10 086,00 €	10 086,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
8	Município de Santa Marta de Penaguião	Conteúdos interpretativos de informação	01/01/2024	10 086,00 €	10 086,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
9	Município do Peso da Régua	Conteúdos interpretativos de informação	01/01/2024	10 086,00 €	10 086,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
10	Município de Vila Real	Sinalização e Informação Turística	01/01/2024	6 150,00 €	6 150,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
11	Município de Santa Marta de Penaguião	Sinalização e Informação Turística	01/01/2024	6 150,00 €	6 150,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
12	Município do Peso da Régua	Sinalização e Informação Turística	01/01/2024	6 150,00 €	6 150,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
13	Município de Vila Real	Plano estratégico de destino turístico sustentável	01/01/2024	2 788,00 €	2 788,00 €	serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
14	Município de Santa Marta de Penaguião	Plano estratégico de destino turístico sustentável	01/01/2024	2 788,00 €	2 788,00 €	serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
15	Município do Peso da Régua	Plano estratégico de destino turístico sustentável	01/01/2024	2 788,00 €	2 788,00 €	serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
16	Município de Vila Real	Campanhas de marketing e comunicação	01/03/2024	10 824,00 €	10 824,00 €	Ações de marketing que visem a comercialização da oferta	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
17	Município de Santa Marta de Penaguião	Campanhas de marketing e comunicação	01/03/2024	10 824,00 €	10 824,00 €	Ações de marketing que visem a comercialização da oferta	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
18	Município do Peso da Régua	Campanhas de marketing e comunicação	01/03/2024	10 824,00 €	10 824,00 €	Ações de marketing que visem a comercialização da oferta	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
19	Município de Vila Real	Certificação Via Verde (AEVV)	01/03/2024	1 435,00 €	1 435,00 €	Obtenção de certificação na área da sustentabilidade	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
20	Município de Santa Marta de Penaguião	Certificação Via Verde (AEVV)	01/03/2024	1 435,00 €	1 435,00 €	Obtenção de certificação na área da sustentabilidade	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
21	Município do Peso da Régua	Certificação Via Verde (AEVV)	01/03/2024	1 435,00 €	1 435,00 €	Obtenção de certificação na área da sustentabilidade	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
22	Município de Vila Real	Ações imateriais e formação	01/03/2024	15 602,67 €	0,00 €	Não elegível	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
23	Município de Santa Marta de Penaguião	Ações imateriais e formação	01/03/2024	15 602,67 €	0,00 €	Não elegível	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
24	Município do Peso da Régua	Ações imateriais e formação	01/03/2024	15 602,67 €	0,00 €	Não elegível	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
<b>TOTAIS</b>				<b>2 157 799,36 €</b>	<b>2 110 991,36 €</b>				
<b>Município de Vila Real</b>		<b>TOTAIS</b>		<b>1 075 207,74 €</b>	<b>1 059 605,07 €</b>				
<b>Município de Santa Marta de Penaguião</b>		<b>TOTAIS</b>		<b>509 904,36 €</b>	<b>494 301,70 €</b>				
<b>Município do Peso da Régua</b>		<b>TOTAIS</b>		<b>572 687,26 €</b>	<b>557 084,59 €</b>				

Quadro 1 - Mapa de investimentos

#### 4. Calendarização prevista

Prevê-se que esta Operação tenha início em 1 de março de 2023, com a contratação da empreitada de realização das Intervenções 1, 2, e 3, cuja conclusão se prevê ocorra no final do terceiro trimestre do ano seguinte.

Nesta calendarização não está incluído o período de elaboração dos projetos de execução da intervenção, uma vez que estes já estão concluídos, embora o seu custo faça parte do investimento considerado elegível nesta candidatura.

Para se assegurar o cumprimento desta meta, e uma vez que já se encontra terminado o processo de elaboração e aprovação do projeto de execução, deverá seguir-se de imediato o processo administrativo concursal, que se prevê decorra ao longo do 4º trimestre deste ano e do 1º trimestre de 2023, num total de 5 meses, até à realização do correspondente contrato de empreitada.

Desta forma, será possível assegurar o início das intervenções físicas em 01 março de 2023, mediante a realização da respetiva empreitada, cuja conclusão deverá ocorrer em 30 setembro de 2024, uma vez que se prevê que a mesma possa ser realizada em 19 meses.

Paralelamente, dar-se-ão início às intervenções 4 e 5, em janeiro de 2024, sendo que a primeira destas deverá ficar concluída em setembro de 2024, enquanto a intervenção 5 se prolongará até 31 dezembro de 2024, data em que ficará também concluída física e financeiramente esta Operação.

#### 5. Financiamento da Operação

Atendendo à necessidade deste projeto assegurar a ligação do Douro Património da Humanidade à Rede Europeia de Ecovias – através do troço já concluído entre Chaves e Espanha já com financiamento do Turismo de Portugal - entendeu-se desde o início que, do ponto de vista estratégico, o que faria mais sentido seria apresentar também uma candidatura conjunta ao Turismo de Portugal, de modo a assegurar o respetivo financiamento.

Contudo, mesmo percebendo o claro interesse e alinhamento deste projeto com a estratégia definida pelo Turismo de Portugal, cuja execução permitirá conferir a toda esta Ecovia a coerência indispensável para a transformar num produto de oferta turística internacional, a verdade é que também era expectável que o financiamento para este troço Vila Real/Santa Marta/Régua fosse financiado tendo como referência os valores que foram aceites para o troço a norte de Vila Real, nomeadamente para Chaves.

Por essa razão, e ainda antes de realizado o projeto de intervenção física (correspondente às Intervenções 1, 2, e 3) os 3 Municípios proponentes desta candidatura conjunta estimaram os valores de investimento associados a esta Operação, conforme se percebe pela leitura do Contrato de Parceria em anexo.

Nessa altura, os 3 Municípios estimaram um valor de investimento global para a realização desta Operação de 2.580.877€ (que já inclui o respetivo IVA), assumindo um valor de financiamento, por parte do Turismo de Portugal de 900.000 €, sendo os restantes 1.680.877€ asseguradas pelos 3 Municípios, na proporção da realização da despesa no

respetivo território, num modelo de repartição que leva em linha de conta a percentagem da ecovia no respetivo concelho.

Agora e já com o projeto daquela intervenção terminado, foi possível ter uma estimativa orçamental para esta componente muito mais exata, tendo-se contudo mantido os valores inicialmente estimados para as Intervenções 4 e 5 e respetivas Medidas.

Assim, apresenta-se o Mapa de Financiamento em anexo, com os valores associados a esta candidatura e respetiva Operação que correspondem a um investimento total de cerca de 2.160 mil euros, que incluem já o valor do IVA e dos investimentos considerados não elegíveis, e um Investimento Elegível de cerca de 2.110 mil euros, com uma comparticipação de 900.000 €, face aos limites por promotor previstos na Linha Regenerar Territórios do Programa Transformar Turismo.

MAPA DE FINANCIAMENTO				
Rubrica	2023	2024	Total	% Invest. Total
Capitais Próprios	628 899,68 €	628 899,68 €	1 257 799,36 €	58,29%
Capitais Alheios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Incentivo				
Não Reembolsável (INR)	450 000,00 €	450 000,00 €	900 000,00 €	41,71%
Reembolsável (IR)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outros Incentivos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Financiamento Total	1 078 899,68 €	1 078 899,68 €	2 157 799,36 €	
Investimento Total	1 078 899,68 €	1 078 899,68 €	2 157 799,36 €	

Quadro 2 - Mapa de Financiamento

## 6. Fontes de financiamento

Atendendo ao contrato de parceria firmado entre os diferentes Municípios apresenta-se o valor desta candidatura que cabe a cada Município, bem como a diferença para o inicialmente estimado.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO - CONTRATO DE PARCERIA						
Municípios	% da Ecopista no Município	Despesas Elegíveis na Candidatura	Programa Transformar Turismo (ex-Valorizar) Linha Regenerar Territórios	Despesas não elegíveis na Candidatura	Participação dos Municípios	Diferença da componente de participação dos Municípios Inicialmente prevista
Vila Real	41%	1 059 605,07 €	369 000,00 €	15 602,67 €	706 207,74 €	9 235,74 €
Santa Marta de Penaguião	21%	494 301,70 €	189 000,00 €	15 602,67 €	320 904,36 €	-376 067,64 €
Peso da Régua	38%	557 084,59 €	342 000,00 €	15 602,67 €	230 687,26 €	-466 284,74 €
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>2 110 991,36 €</b>	<b>900 000,00 €</b>	<b>46 808,00 €</b>	<b>1 257 799,36 €</b>	<b>-833 116,64 €</b>

Quadro 3 – Quadro de distribuição do Investimento



## 7. Proposta

Estando neste momento a decorrer o período de apresentação de candidaturas para a “**LINHA REGENERAR TERRITÓRIOS, do Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal**” proponho a aprovação da intenção de candidatar a presente operação denominada “**ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua**”.

Em 22/09/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Aprovo nos termos propostos para efeitos de candidatura.

À reunião de câmara para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara sobre a aprovação da candidatura “ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua” ao Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal.**-----

**- Candidatura: Linha Regenerar Territórios –Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal - “ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real -Santa Marta de Penaguião -Peso da Régua” - Aprovação de Projeto para efeitos de candidatura**

----- **22.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

### 1. Introdução

No ano de 2003 foi desenvolvido o “Estudo Estratégico para Implementação de uma Ciclovia entre Chaves e Vila Real”, entre os municípios de Vila Real, Chaves e Vila Pouca de Aguiar, com o intuito de criar um corredor ciclável, integrado na paisagem e, simultaneamente, potenciador dos sistemas naturais e culturais existentes.

Este corredor ciclável seria implementado no canal da antiga linha férrea, uma vez que esta se apresenta como o único sistema linear de ligação entre os diferentes municípios ao qual se encontram associados elementos de interesse cultural e natural, promovendo assim a continuidade entre espaços edificados e o espaço rural, e

potenciando a utilização deste espaço para atividades de recreio e lazer associadas ao turismo.

Faltando a intervenção no troço da linha do Corgo, de Vila Real até à cidade do Peso da Régua, passando por Sta. Marta de Penaguião, troço este que permitirá ligar esta Ecovia ao território do Douro Património da Humanidade, tornando-se numa oferta turística com relevância regional, os municípios envolvidos celebraram um acordo de parceria para a realização de um projeto tendo em vista uma candidatura conjunta, que permitisse levar a bom termo o suprimento desta necessidade identificada.

## **2. O Projeto**

A Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo tem como objetivo a criação de um percurso ciclável e pedonal, fomentando o turismo de natureza, com base na qualificação, reabilitação e valorização do património cultural e natural dos concelhos, e simultaneamente integrando uma rede de ciclovias supramunicipais, e internacionais (transfronteiriços).

Neste seguimento, destacam-se como principais objetivos deste projeto:

Dotar o canal de características de Ecopista, conferindo-lhe um carácter mais adequado, seguro e amigável à circulação em exclusivo de peões e bicicletas, atendendo à necessidade de compatibilizar estes dois tipos de mobilidade, assegurando em simultâneo a estabilização de taludes e muros de suporte instáveis e a melhoria da drenagem das águas pluviais.

Assegurar que o processo de intervenção de requalificação do canal adote parâmetros de desenho universal, com um nível de qualidade que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial do espaço envolvente, elevando a Ecovia ao nível de uma rota turística.

Garantir a existência de áreas de paragem e contemplação da paisagem característica da região duriense, prevendo-se no futuro e numa 2ª fase, valorizar também as antigas paragens e apeadeiros ainda existentes, bem como as eventuais ligações da Ecovia a zonas de património edificado, arqueológico ou natural.

Qualificar todos os cruzamentos com arruamentos públicos, em especial do ponto de vista da segurança, melhorando a legibilidade dos mesmos através de sinalização, iluminação ou mudanças de pavimento.

Manter e valorizar os elementos característicos e identitários do antigo canal ferroviário, nomeadamente pontes, marcos de sinalização, e edifícios, em especial o da antiga estação na cidade de Vila Real que deverá ser encarado como uma das "porta" de entrada neste troço da Ecovia, sendo a sua entrada principal na estação de "Abambres Gare".

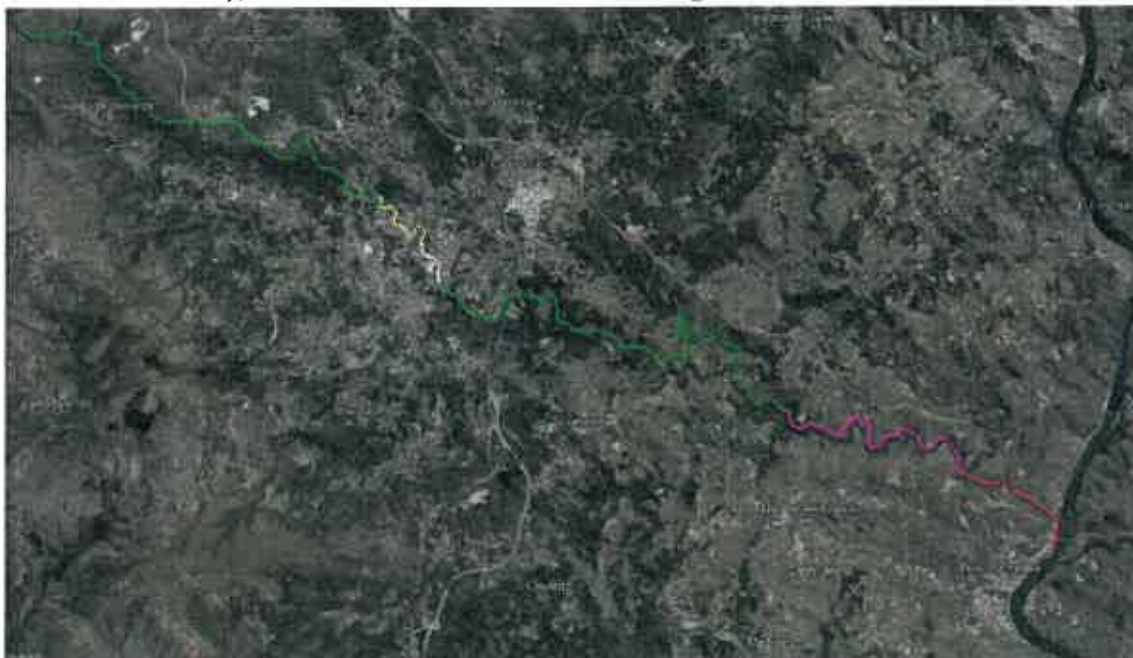
Melhorar a segurança do percurso nas zonas mais perigosas, através por exemplo da adoção de pavimentos distintos em locais de maior formação de água e/ou gelo, ou de maior inclinação longitudinal, introdução de guarda-corpos, eventualmente encastrados em madeira ou através de muros de pedra de xisto em zonas de forte declive transversal, ou inclusivamente através da introdução de iluminação da Ecovia em pontos singulares (utilizando alimentação por painéis fotovoltaicos).

Diminuir eventuais dissonâncias paisagísticas ou ambientais nas zonas de intervenção, assegurando por exemplo a drenagem adequada de águas pluviais ou a remoção de espécies vegetais invasivas.

A intervenção prevista no presente projeto assenta na beneficiação do espaço canal da antiga linha dos Caminhos de Ferro, abrangendo uma extensão com intervenção de 40.07 Km, sendo que uma grande parte do trajeto (principalmente na zona de Vila Real Norte) não será alvo de trabalhos de pavimentação.

O trajeto da Ecovia será dividido em dois troços principais. O troço sul, que se inicia no Peso da Régua e termina no extremo sul da cidade de Vila Real (junto ao acesso pedonal à UTAD – zona da ECHS – Polo I)), e o troço norte, que ligará a zona central da cidade de Vila Real (junto à Estação de Abambres Gare) até ao limite do concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Importa referir que os troços projetados irão servir de ligação a ecopistas já existentes e em funcionamento no Peso da Régua, na cidade de Vila Real (tratada no âmbito do PEDU), e no concelho de Vila Pouca de Aguiar.



*Imagem 1 - Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo*

## **2.1 Concelho de Peso da Régua**

No concelho da Régua serão construídos 3.1Kms da Ecovia. Esta terá início na ciclovia existente, localizada junto à margem norte do rio Douro, e acompanhará o curso do rio até cruzar o rio Corgo, após o qual inflete para norte, acompanhando a antiga linha de caminho de ferro.

O traçado cruza a estrada N313 e alguns caminhos agrícolas, terminando sobre a antiga ponte metálica do caminho de ferro sobre o rio Tanha.



Imagem 2 - Percurso no concelho da Régua

## **2.2 Concelho de Santa Marta de Penaguião**

No concelho de Santa Marta de Penaguião a Ecovia terá uma extensão de 6.6Kms.

O percurso neste concelho será feito sempre a acompanhar a plataforma da antiga linha de caminho de ferro. Inicia-se no limite sul do concelho, sobre o rio Tanha, cruza diversas povoações, caminhos agrícolas e antigas estações de comboios.



Imagem 3 - Percurso no concelho de Santa Marta de Penaguião

### 2.3 Concelho de Vila Real

O concelho de Vila Real alberga a maior extensão da ecovia, totalizando 32.88Km. Destes, apenas serão alvo de intervenção 30.35Km, visto a restante extensão fazer parte do troço urbano da ecovia, que já se encontra em funcionamento, estando quase totalmente contruída.

Neste concelho o primeiro troço do percurso inicia-se no limite sul do concelho, terminando junto à Universidade.

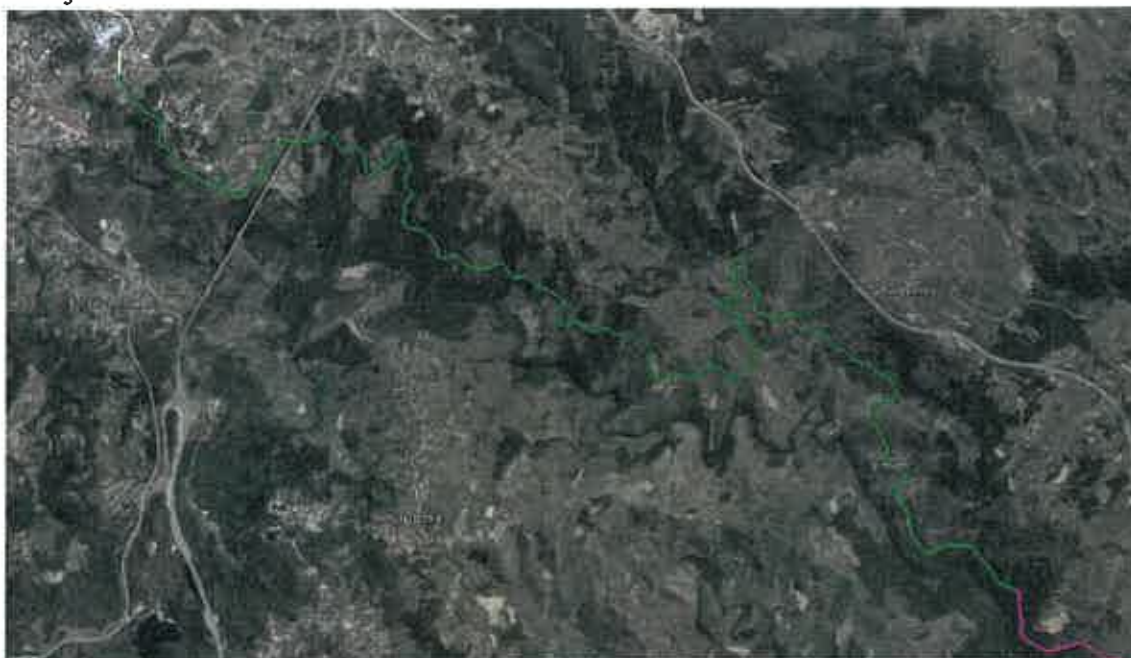


Imagem 4 - Percurso no concelho de Vila Real (Sul)

O último troço inicia-se em Abambres Gare e termina no limite norte do concelho de Vila Real, onde fará ligação à ecovia, já em funcionamento, no concelho de Vila Pouca de Aguiar.



Imagem 5 - Percurso no concelho de Vila Real (Norte)

### 3. INTERVENÇÃO POR TRAMOS

#### 3.1 Zona Urbana da Régua (Km 0+000.0 ao Km 0+700.0)

Este troço marca o início da Ecovia (no sentido Régua-Vila Real). Tem origem na ciclovia existente, localizada junto à margem norte do rio Douro, e acompanhará o curso do rio até cruzar o rio Corgo.

Este troço está na área inundável do rio Douro, pelo que serão utilizados materiais resistentes e em consonância com a ciclovia já existente.



Imagem 5 - Zona Urbana da Régua

O troço terá uma largura de 3 metros e será construída em betuminoso com aplicação de slurry seal à cor vermelha. O eixo do percurso nesta zona será implantado paralelamente a acessos existentes, mantendo-se a circulação nos mesmos.

Para a travessia do rio Corgo, foi prevista uma solução de ponte flutuante segmentada, que apresenta a possibilidade de desmontagem relativamente fácil e rápida em caso de cheia iminente.



Imagem 6 - Travessia do Corgo – Ponte flutuante



Imagem 8 - Totem de entrada na Ecovia



Imagem 7 - Totem de entrada na Ecovia

A intervenção neste tramo passa ainda pela colocação de mobiliário urbano e sinalética a identificar a Ecovia, bem como a colocação de um “totem” que para além de marcar a entrada da Ecovia neste local, estará dotado de painéis informativos e ilustrativos sobre toda a Ecovia.

### 3.2 Beneficiação do canal ferroviário Régua-Santa Marta-Vila Real (Km 0+700.0 ao Km 23+601.0)

Agrega-se neste ponto todo o percurso que acompanha o canal ferroviário Régua-Santa Marta de Penaguião-Vila Real pela uniformidade de soluções construtivas ao longo da sua extensão.

Este troço terá uma largura de 3 metros e será pavimentado com uma camada de 15cm de saibro compactado, salvo nas seguintes situações:

- Interseções com estradas municipais ou nacionais, onde será mantido o pavimento betuminoso existente, e será efetuada uma pintura tipo slurry seal á cor vermelha, conforme peças desenhadas.

- Interseções com estradas agrícolas, onde será feita pavimentação betuminosa composta por tout-venant (30cm)+camada de regularização (7cm)+camada de desgaste (5cm)+pintura slurry seal à cor vermelha.

Todas as interseções serão devidamente sinalizadas, com recurso a pintura do pavimento e sinalização vertical.

O princípio orientador foi de criar alertas para os utilizadores da Ecovia e para os condutores para a proximidade da interseção, mantendo sempre o trânsito viário com prioridade, apesar de se utilizarem métodos de redução de velocidade tais como sinalização de perigo, redução de velocidade e pintura de faixas redutoras de velocidade.

Os utilizadores da Ecovia serão avisados e impelidos a parar com recurso a pintura de pavimento com barra de paragem e sinal “STOP”, bem como com sinalização vertical representando o histórico sinal “Pare, escute e olhe” das passagens de nível.

Neste troço encontra-se a antiga ponte metálica sobre o rio Tanha, que neste momento se encontra intransitável por não ter pavimento. Tendo sido verificado que a estrutura se encontra em boas condições de utilização, propõe-se a criação de uma plataforma ciclável em gradil metálico, utilizando-se o mesmo material para recobrimento das guardas.

Esta solução permite um elevado conforto de utilização, tanto pedonal como ciclável, e permite a possibilidade de os utilizadores apreciarem a antiga ponte ferroviária sob o pavimento.



Imagem 9 - Ponte sobre o rio Tanha - Situação atual



Imagem 10 - Ponte sobre o rio Tanha - Proposta

Cada banco será constituído por duas bases em pedra de xisto assente, com núcleo resistente oculto em cimento, coroadas com tampo em tábuas de pinho tratado.

As paragens de bicicleta seguirão o mesmo princípio, tendo sido pensadas para que cada apoio tenha a aparência de um bardo de vinha clássica, constituído por dois esteios de xisto ligados por 3 arames zincados.



*Imagem 11 - Zona de descanso proposta*

Será criado sombreamento com a plantação de duas árvores da espécie *Acer Pseudoplatanus*.

Para além dessas paragens, serão instalados os mesmos equipamentos nos seis apeadeiros ou estações existentes (Corgo, Tanha, Alvações, Povoação, Carrazedo e Cruzeiro).



*Imagem 12 - Apeadeiro do Tanha (Situação atual)*



*Imagem 13 - Apeadeiro do Tanha (Proposto)*

Em zonas de acentuado declive, ou com muros sem proteção, prevê-se a instalação de vedações em madeira de pinho tratado compostas por prumos cravados no solo e duas travessas horizontais, com uma altura de 1,1m.



A estação de Alvações será o segundo ponto de entrada da Ecovia, pelo que se instalará um “totem” em local bem visível, com indicações quer da Ecovia, quer da zona circundante.



Imagem 14 - Totem de Alvações do Corgo



Imagem 15 - Totem de Alvações do Corgo

Da mesma forma, a estação de Povoação será intervencionada, com a instalação de uma paragem e estacionamento de bicicletas, bem como de um “totem” com informações sobre o local.

Para a drenagem das águas pluviais proceder-se-á à limpeza e reabilitação do sistema de drenagem original existente, composto por valetas, meias canas em betão e passagens hidráulicas sob o percurso. Todos estes elementos serão limpos e desimpedidos para permitir o livre escoamento da água.

Em alguns pontos específicos serão construídos pequenos muros de gabião para suporte da plataforma.

Na zona de Penelas será necessário a construção de um muro de betão revestido a xisto para evitar o derrube de terras para a Ecovia.

### 3.3 Ligação Vila Real-Vila Pouca de Aguiar (Km 28+440.0 ao Km 42+601.0)

O troço que faz a ligação entre a cidade de Vila Real (a norte da estação de Abambres-Gare) e a ecopista do concelho de Vila Pouca de Aguiar não será alvo de pavimentação ao longo de todo o percurso, UMA VEZ QUE ESTE TROÇO JÁ FOI INTERVENCIONADO PELO Município de Vila Real há alguns anos, sendo a intervenção limitada a locais mais problemáticos a nível de pavimentos ou drenagem de águas pluviais.

Isto deve-se principalmente ao facto de nesta extensão a plataforma estar, na sua maioria, bem tratada, e porque contrariamente ao que se passa perto da zona do Douro, onde existem muitas vinhas que proporcionam o cruzamento de veículos agrícolas pesados, nesta zona norte encontram-se escassos terrenos de cultivo, pelo que esse problema não se coloca.

Assim, serão pavimentados alguns troços específicos que se passam a descrever:

**- Km29+000 a Km29+280 –**

Na rampa de acesso ao cruzamento de Ponte existe um sulco provocado por águas pluviais que escoam para o rio Pequeno. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

O cruzamento será tratado conforme anteriormente descrito.

**- Km30+160 a Km30+240 –**

Troço situado a norte de Ponte onde existe acumulação de água provocada por uma linha de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

**- Km31+630 a Km31+840–**

Troço situado a oeste de Sigarrosa onde existe acumulação de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

**- Km34+480 a Km34+590 –**

Na rampa de acesso à estação de Fortunho existe um sulco provocado por águas pluviais que escoam para a linha de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

Na estação de Fortunho será instalada uma zona de descanso com paragem de bicicletas.

**- Km34+790 a Km34+940–**

Este troço da linha de caminho de ferro foi pavimentada após o seu encerramento, servindo neste momento como passagem para trânsito automóvel. Visto estar paralela à estrada original, também pavimentada e transitável, prevê-se a passar o traçado original da linha a pedonal e ciclável, com recurso a sinalização e pintura do pavimento com slurry seal vermelho.

**- Km36+090 a Km36+340–**

A rampa perto do nó de São Tomé do Castelo (A24) encontra-se atualmente a ser utilizada simultaneamente por utilizadores da ciclovia, e por trânsito pesado de e para as pedreiras a operar nas proximidades.

Esta situação, para além de incomodativa para todos os utilizadores, é particularmente perigosa para caminheiros e ciclistas. Não existe uma separação física com a via utilizada pelos camiões, e o pavimento encontra-se muito deteriorado, fruto da elevada inclinação e do tráfego pesado constante.

Nesta zona prevê-se a criação de um corredor exclusivo para a Ecovia com 2,70m de largura, proporcionando-se separação física desta com recurso a um murete em betão com 50cm de altura e 30 cm de largura.

A ecovia será pavimentada em betuminoso, com camada de toutvenant (20cm), camada de desgaste (5cm) e pintura a slurry seal vermelho.

No cruzamento com a via utilizada pelos camiões, no extremo norte do troço, será efetuada uma pavimentação betuminosa com camada de tout venant (30cm), camada de regularização (7cm), camada de desgaste (5cm) e pintura a slurry seal vermelho. O cruzamento será devidamente sinalizado recorrendo a pintura do pavimento e sinalização vertical, de acordo com o descrito anteriormente.



*Imagem 16 - Corredor ciclável – Nó de São Tomé do Castelo - Proposta*

#### **4. Características Gerais**

##### **4.1 Largura da ecovia**

Após validação do programa preliminar com as condicionantes do projeto fixou-se em 3,00 metros a largura da pavimentação da ecovia, salientando-se que se trata de uma ciclovia partilhada com peões, e que por essa razão não se considerou as exceções para reduzir ainda mais este valor.

##### **4.2 Pavimentação**

Requalificar o pavimento existente, procedendo á sua desmatação de espécies sobre o canal da linha do corgo, e à aplicação de uma camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas, em conformidade com as especificações técnicas em vigor.

Nas interseções com estradas municipais ou nacionais, será mantido o pavimento betuminoso existente, e será efetuada uma pintura tipo slurry seal á cor vermelha, conforme peças desenhadas.

Nas interseções com estradas agrícolas, onde será feita pavimentação betuminosa composta por tout-venant (30cm)+camada de regularização (7cm)+camada de desgaste (5cm)+pintura slurry seal à cor vermelha.

Ao longo da cidade de Vila Real, prevê-se a pavimentação da plataforma com pavimento betuminoso, numa largura de 3 metros, composto por tout venant (20cm) e camada de desgaste (5cm). Esta plataforma será ladeada por duas fiadas de cubo de granito, e será executada pintura de linha tracejada ao eixo da Ecovia com tinta termoplástica, a executar fora desta candidatura e a integrar numa possível candidatura ao PEDU.

##### **4.3 Estabilização de taludes e muros**

Apesar de ser objeto de referência no programa preliminar, foi decidido em reuniões com os responsáveis das entidades adjudicantes que será feita apenas a limpeza de elementos soltos, e face ao tipo de utilização não será feita qualquer estabilização de taludes.

Apenas se prevê a realização de muros para servir de encontros ao passadiço sobre o rio Corgo no Peso da Régua e na separação entre o arruamento publico e a ecovia, um muro

de suporte do arruamento público, porque o muro existente está derrubado e coloca em risco a utilização dos acessos.

#### 4.4 Guardas de delimitação ou guarda-corpos

De forma a melhorar as condições de utilização da via, em zonas consideradas críticas, devidamente sinalização nas peças desenhadas, serão introduzidas guardas de delimitação ou guarda-corpos, em madeira de pinho tratado, com prumos verticais fixos diretamente ao terreno, ou caso se considere necessário cravado com fundação de betão, e duas barras horizontais, sendo a altura ao solo de 110 cm.

#### 4.5 Drenagem

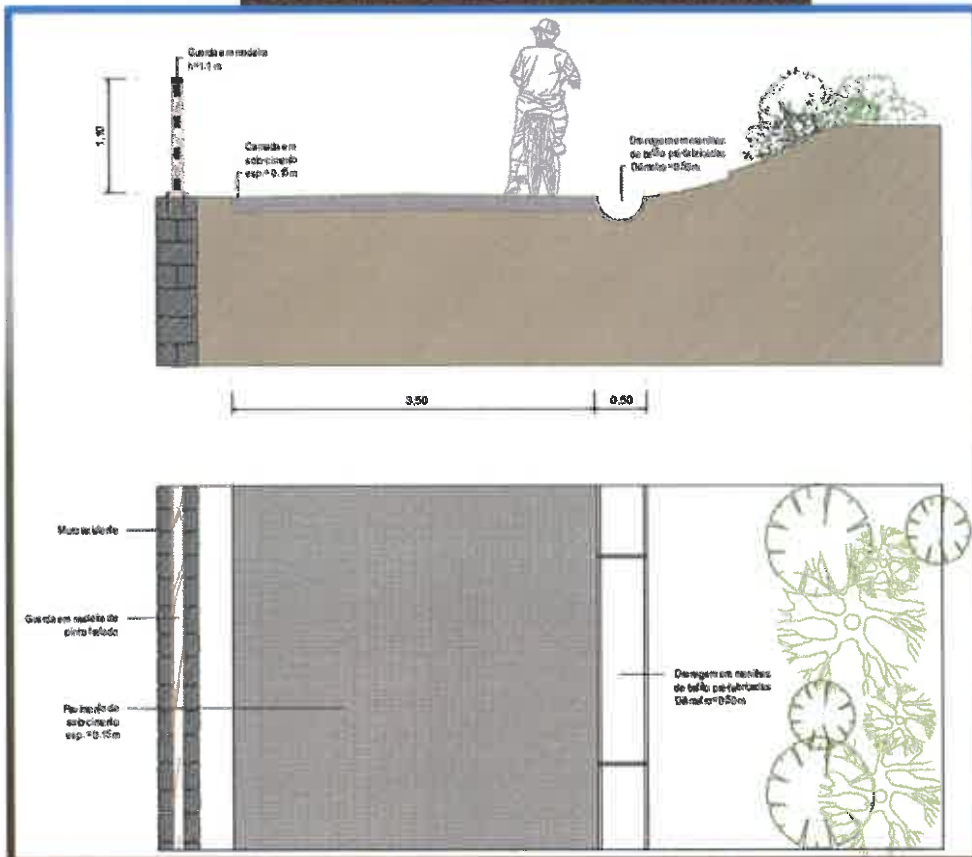
Considerando que estamos no canal ferroviário, onde a drenagem existia e, em regra geral, é eficaz, prevê-se apenas a limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito, bem como a limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes.

### 5. Existente /Proposto



*[Handwritten signatures]*

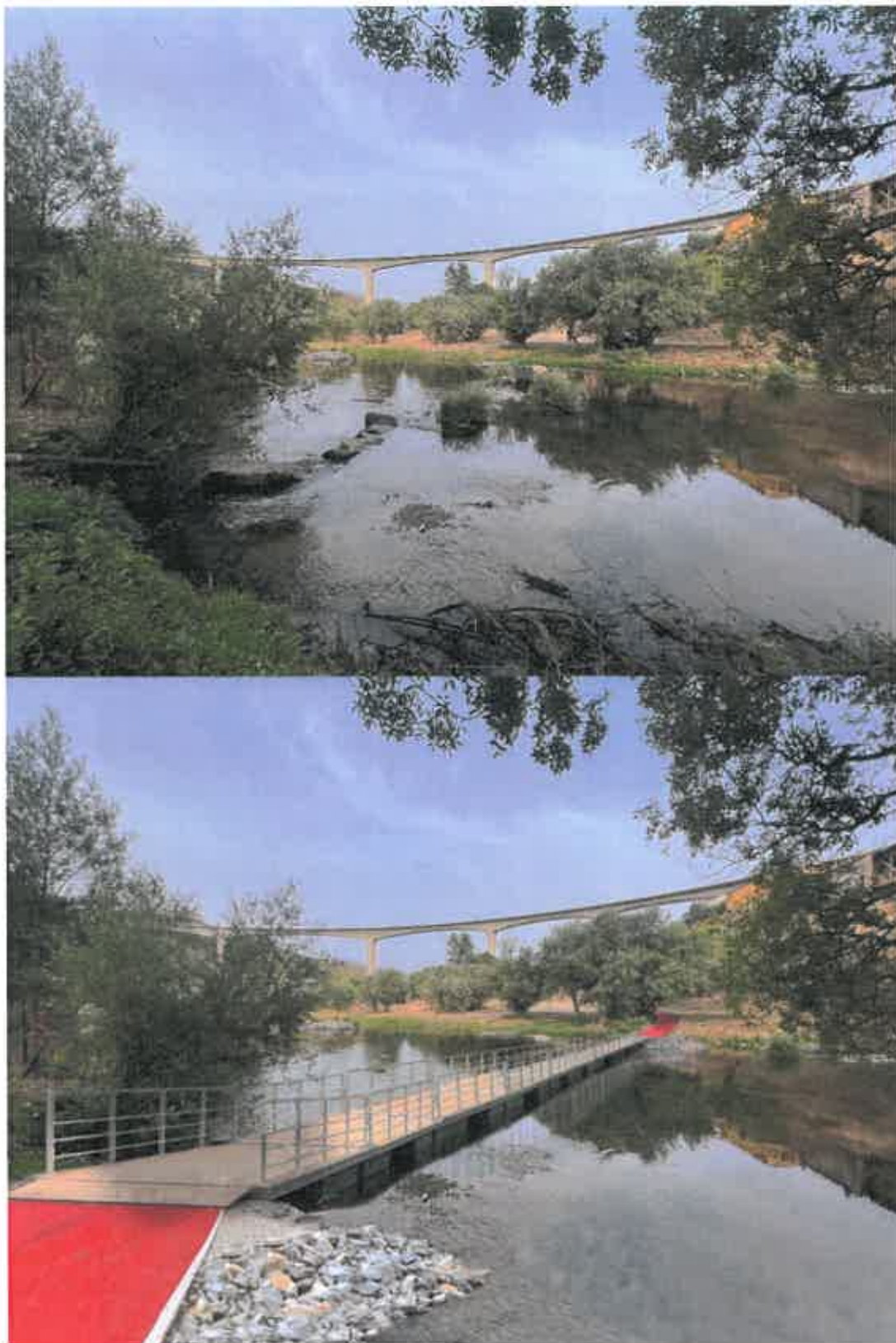






Handwritten signature in black ink, appearing to read "Amílcar" with a stylized flourish.







*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





## 6. Estimativa Orçamental

De acordo com o Projeto estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em € 1.816.000,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição por município:

Município	Estimativa Orçamental
Município de Vila Real	€ 941.127,00
Município de S.ta Mata de Penaguião	€ 407.821,93
Município do Peso da Régua	€467.051,08

## 7. Fontes de financiamento

Atendendo a que projeto está integrado numa candidatura e atendendo ainda ao contrato de parceria firmado entre os diferentes Municípios apresenta-se o valor dessa candidatura, IVA Incluído, que cabe a cada Município, bem como a diferença para o inicialmente estimado.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO - CONTRATO DE PARCERIA						
Municípios	% da Ecopista no Município	Despesas Elegíveis na Candidatura	Programa Transformar Turismo (ex-Valorizar) Linha Regenerar Territórios	Despesas não elegíveis na Candidatura	Participação dos Municípios	Diferença da componente de participação dos Municípios Inicialmente prevista
Vila Real	41%	1 059 605,07 €	369 000,00 €	15 602,67 €	706 207,74 €	9 235,74 €
Santa Marta de Penaguião	21%	494 301,70 €	189 000,00 €	15 602,67 €	320 904,36 €	-376 067,64 €
Peso da Régua	38%	557 084,59 €	342 000,00 €	15 602,67 €	230 687,26 €	-466 284,74 €
TOTAL	100%	2 110 991,36 €	900 000,00 €	46 808,00 €	1 257 799,36 €	-833 116,64 €

Quadro 1 – Quadro de distribuição do Investimento

## 8. Proposta

Estando neste momento a decorrer o período de apresentação de candidaturas para a “LINHA REGENERAR TERRITÓRIOS, do Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal” proponho a aprovação do presente Projeto, para efeitos de candidatura”.

Em 22/09/2022 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Aprovo nos termos propostos para efeitos de candidatura.

À reunião de câmara para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara sobre a aprovação do projeto da “ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua”.**-----

**- Relatório Final**

**- Consulta Prévia simplificada, “Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Rua Morgado Mateus, Rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão**

----- **23.** – Presente à reunião o Relatório Final da Consulta Prévia simplificada, “Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Rua Morgado Mateus, Rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão”.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

CMVR-29/CPS/E/22- Consulta Prévia simplificada, “**Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Rua Morgado Mateus, Rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão**”

**2. Objeto de Contratação:**

Consulta prévia Simplificada para a “**Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Rua Morgado Mateus, Rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão**”

**3. Designação do Júri:**

Reunião: 04/08/2022

Entidade: Município de Vila Real

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		
José Henrique Costa da Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	X

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

**5. Entidades Convidadas**

Entidades	Proposta Apresentada
ASG – Construções & Granito, Lda NIF: 503056820	X
Teixeirasemprogresso, Lda NIF: 508151848	
PETREMP Construções Lda NIF: 506829537	x
Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. NIF: 500719616	x
Araujo & Brandão Construções Lda NIF: 515167452	x

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
ASG – Construções & Granito, Lda NIF: 503056820		X
PETREMP Construções Lda NIF: 506829537		X

<b>Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.</b> NIF: 500719616	x	
<b>Araujo &amp; Brandão Construções Lda</b> NIF: 515167452		X

**7. Motivos de Exclusão**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De Direito (Art. 146º, 2 e 3 CCP)
<b>ASG – Construções &amp; Granito, Lda</b> NIF: 503056820	Apresenta uma proposta com o valor de €744.808,13, no entanto não apresenta o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme estatuído no artigo 57º do CCP.	Cuja análise revela a existência de situações previstas na alínea d) do nº2 do artigo 146º.
<b>PETEREMP Construções Lda</b> NIF: 506829537	Apresenta uma proposta com o valor de €749.867,83, no entanto não apresenta a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme estatuído no artigo 57º do CCP.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º
<b>Araujo &amp; Brandão Construções Lda</b> NIF: 515167452	Apresenta uma proposta com o valor de €744.954,84, no entanto não apresenta o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme estatuído no artigo 57º do CCP.	Cuja análise revela a existência de situações previstas na alínea d) do nº2 do artigo 146º.

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Critério de Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	

<b>Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.</b> NIF: 500719616	749.311,20 €	270 dias	mais baixo preço
---	--------------	----------	------------------

O princípio da concorrência é um dos princípios basilares da contratação pública, tanto no âmbito nacional como europeu. Ele apresenta-se como imprescindível à proteção do princípio fundamental da igualdade no acesso aos mercados públicos, inerente aos Estados de Direito, e, simultaneamente, a melhor forma de garantir os interesses financeiros públicos.

A Lei 30/2021, de 21 de maio aprovou medidas especiais de contratação pública e alterou o código dos contratos públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo como âmbito de aplicação projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus esta Lei visa a simplificação dos procedimentos pré-contratuais, desburocratizando e flexibilizando os procedimentos de formação dos contratos públicos. Sendo aqui de referir o exposto no artigo 2.º da referida Lei onde refere que expressamente que “ *Para a aceleração de contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus as entidades adjudicantes podem:*

a)...

***b) Iniciar e tramitar procedimentos de consulta prévia simplificada (sublinhado nosso) com convite a pelo menos cinco entidades, nos termos da presente lei, quando o valor do contrato for simultaneamente, inferior aos limiares referidos nos n.ºs 2,3 ou 4 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso, e inferior a € 750.000;***

Podendo a consulta prévia simplificada ser considerada como um procedimento fechado, sujeito ao poder discricionário da entidade adjudicante, no sentido de não ser de acesso a todos os interessados que se mostrem habilitados à execução das prestações contratuais, tal não quer dizer que não se pretenda realmente promover a concorrência, admite-se e pretende-se realmente promover alguma disputa concorrencial.

E com concorrência, o legislador pretende um real confronto, embate, disputa entre os interessados, sendo que, só há disputa se os interesses de quem se confronta forem efetivamente antagónicos.

Como se pretende que na consulta prévia simplificada se dispute, efetivamente, o contrato, à entidade adjudicante interessa que os participantes no procedimento (as entidades convidadas) sejam verdadeiros concorrentes e não parceiros disfarçados.

No caso da consulta prévia simplificada, a prevenção destes fenómenos exige, obviamente, um olhar crítico para os diferentes operadores económicos, uma sensibilidade para compreender os interesses em jogo e uma incorporação dos princípios fundamentais da contratação pública nos processos de gestão.

Assim na escolha das entidades a convidar procurou-se, por um lado garantir o cumprimento do normativo legal em vigor, no que respeita à possibilidade de endereçar convite, e por outro lado garantir, de acordo com o nosso conhecimento, que as entidades convidadas apresentam capacidade para o cumprimento exato e pontual do contrato da empreitada submetida a concurso, promovendo como é óbvio a concorrência.

Ora no caso aqui em apreço, ao obter uma única proposta válida não é possível garantir este princípio Basilar da contratação pública, “Principio da Concorrência”, pelo que não resta outra alternativa à entidade adjudicante que não seja anular o presente concurso (consulta prévia simplificada) e a abrir um novo de âmbito mais alargado (concurso público), promovendo assim e definitivamente a concorrência.

#### **9. Audiência Prévia:**

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri vai procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Na sequência da receção do relatório preliminar as empresas **Anteros – Empreitadas, sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.** e **ASG – Construções & Granito, Lda** declararam aceitar o conteúdo do Relatório Preliminar.

#### **10. Proposta**



Propõe-se a anulação do presente concurso (Consulta Prévia Simplificada) e abrir um novo de âmbito mais alargado (concurso público).

#### 11. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Em 25/09/2022 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.

À reunião para deliberação nos termos propostos”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Anular o procedimento, nos termos do Relatório Final do Júri do Concurso.**-----

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade – Rua Morgado Mateus, rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público**

----- 24. – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

#### 1. Designação do Procedimento

Empreitada “Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade – Rua Morgado Mateus, rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão”.

#### 2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)

##### 2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa, a Câmara Municipal promoveu uma Consulta Prévia Simplificada ao abrigo da alínea b) do artigo 2º da Lei 30/21 de 21 de maio, para a empreitada de Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade – Rua

Morgado Mateus, rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão, conforme deliberação da Reunião do Executivo Municipal datada de 4/08/2022.

Tendo resultado, em fase de concurso, uma única proposta válida, considerou o júri do procedimento que não era possível garantir o princípio Basilar da Contratação Pública, “Princípio da Concorrência”, pelo que não restou outra alternativa que não fosse a anulação do concurso em causa (Consulta Prévia Simplificada) e propor a abertura de um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso Público), promovendo assim e definitivamente a concorrência.

Assim propomos abrir um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso Público) considerando como valor base da presente empreitada, os valores obtidos no anterior concurso através da consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A, num valor total de € 749.867.83 (Setecentos e quarenta e nove, oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos).

## 2.2 Proposta

Considerando que o projeto de execução já foi aprovado em reunião do executivo municipal, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

### 3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38º,19º/b) do CCP

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.	Valor superior a €150.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional

### 4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e

encadeamento dos trabalhos. A separação em lotes obrigaria, desde logo, a um maior custo, nomeadamente na duplicação do estaleiro, causando graves inconvenientes financeiros para o dono de obra.

**5. Órgão Competente para a decisão da contratação** (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas**

Não aplicável

**7. Peças do Procedimento (Artigo 40º do CCP)**

De acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

**8. Preço Base (sem IVA) fixado e fundamentação**

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 749.867.83 (Setecentos e quarenta e nove, oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), de acordo com a consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A, do anterior concurso.

**9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito** (artigo 71º).

Não aplicável

#### **10. Prazo da empreitada**

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 270 (duzentos e setenta) dias.

#### **11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).**

Não são admitidas Propostas Variantes

#### **12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).**

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço)

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referentes ao fornecimento e colocação de cubos de granito policromático com 11\*11 cm de 1ª escolha no revestimento do pavimento;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

#### **13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)**

Tratando-se de um espaço público sobre jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

#### **14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,**

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “**Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade – Rua Morgado Mateus, rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão**” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
  - Memória Descritiva e Justificativa;
  - PPGRDC;
  - PSS;

- Mapa de trabalhos (Medições)



Conforme preconizado nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente o projeto de execução contém os levantamentos e análise de campo considerando necessários para a execução da obra;

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

**15. Composição do Júri do procedimento**

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira	Técnico Superior

**16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)**

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

**17. Financiamento Comunitário**

A empreitada enquadra-se na candidatura da Ação i)6 do Eixo 1/Medida 1.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real | Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade**, sendo o valor elegível financiado a 85%.

**18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.**

A empreitada será executada nos anos económicos de 2022 e 2023.

Ano	Repartição prevista	
	2022	2023
Valor s/IVA	249 956,00 €	499 911,83 €

**19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental (Artigo 9º da Resolução 14/2011)**

2016/I/31

**20. Proposta de deliberação ou despacho**

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 28/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3030 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2016/I/31 Valor: 794.859,90 €

Repartição do Encargo:

Ano 2022 - 264.953,36 €

Ano 2023 - 529.906,54 €.

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do Procedimento de Concurso Público, nos termos da informação dos serviços.  
2 - Aprovar a repartição de encargos: 2022 - 264.953,36 € e 2023 - 529.906,54 €-----

- **Relatório Final**

- **Consulta Prévia simplificada, “Reabilitação de Espaço público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente - Praça do Município**

----- 25. – Presente à reunião o Relatório Final da Consulta Prévia Simplificada,



“Reabilitação de Espaço público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente - Praça do Município.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

#### 1. Referência do Procedimento:

CMVR-26/CPS/E/22- Consulta Prévia simplificada, “Reabilitação de espaço público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente - Praça do Município”

#### 2. Objeto de Contratação:

Consulta prévia Simplificada para a “Reabilitação de espaço público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente - Praça do Município”

#### 3. Designação do Júri:

Reunião: 04/08/2022  
Entidade: Município de Vila Real

#### 4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		
José Henrique Costa da Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	X

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

#### 5. Entidades Convidadas

Entidades	Proposta Apresentada
Socorpena, Engenharia e Construção, S.A NIF: 503496251	X
Rosas Construtores, S.A. NIF: 500236178	
Alexandre Barbosa Borges S.A NIF: 500553408	x
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	x
Estevão Vinhais Chaves, Unipessoal Lda NIF: 505366711	

#### 6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Socorpena, Engenharia e Construção, S.A NIF: 503496251		X
Alexandre Barbosa Borges S.A NIF: 500553408		X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540		X

#### 7. Motivos de Exclusão

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De Direito (Art. 146º, 2 e 3 CCP)
Socorpena, Engenharia e Construção, S.A NIF: 503496251	Apresenta uma proposta com o valor de 748.227,85 €, no entanto não apresenta o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme estatuído no artigo 57º do CCP.	Cuja análise revela a existência de situações previstas na alínea d) do nº2 do artigo 146º.
Alexandre Barbosa Borges S.A NIF: 500553408	Apresenta um valor nominativo de €1,00 e não apresenta qualquer documento na sua proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	Apresenta um valor nominativo de €0,01 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º

#### 8. Audiência Prévia:

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Na sequência da receção do relatório preliminar a concorrente Sorcorpena, Engenharia e Construção, S.A. apresentou a sua pronúncia no termos e com os fundamentos que se seguem:

1. Segundo a concorrente, no Ponto 8 do convite para apresentação das propostas são definidos os documentos da proposta que os concorrentes devem apresentar, nomeadamente:

**“8.Documentos da proposta**

*8.1. De acordo com a alínea a) do nº 1, do artigo 57º, do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I do referido Código, e que se anexa ao presente convite.*

*8.2. De acordo com a alínea b) do nº 1, do artigo 57º, do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.”*

2. Afirma ainda a concorrente que após verificar o relatório preliminar recebido, constatou que a sua proposta tinha sido excluída por não apresentar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme estatuído no artigo 57º do CCP. Reconhece que de facto, o artigo 57º, nas alíneas b) e c) do número 2, prevê apresentação de um Plano de Trabalhos e um Cronograma Financeiro, mas relembra que na leitura do convite do procedimento, no seu ponto 8, uma vez que só eram solicitados os documentos previstos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 57º, limitou-se a apresentar a Lista de Preços, Declaração de Aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos e a Declaração da Proposta onde além do preço proposto faz referência ao Prazo de Execução dos Trabalhos.

3. Em conclusão, e com base nos motivos invocados nos pontos anteriores e à luz das disposições procedimentais e legais aplicáveis, refere que deverá ser julgada procedente a presente pronúncia e, em consequência, ser a proposta da Sorcorpena, Engenharia e Construção, S.A considerada válida.

**Análise:**

De acordo com o estatuído no artigo 57º do CCP, na sua atual redação, a proposta é constituída pelos seguintes elementos documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos de acordo com o anexo I do CCP;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- c) Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

Ainda de acordo com o ponto 2 do referido artigo 57º do CCP, no caso de se tratar de procedimento de formação de contrato de empreitada (sublinhado nosso), a proposta deve ainda ser constituída por:

- a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução;
- b) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do CCP;
- c) Um Cronograma Financeiro;

Tendo assim verificado que a concorrente em causa não apresentou a proposta na sua totalidade iremos agora verificar se tal facto é motivo de exclusão.

De acordo com o exposto no artigo 146º por remissão do artigo 122º, ambos do CCP, na sua atual redação verifica-se que:

O júri deve propor fundamentadamente a exclusão das propostas que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 57º do CCP (sublinhado nosso) [d), nº2, artigo 146º do CCP].

Assim e contrariamente ao referido pela concorrente, à luz das disposições procedimentais e legais aplicáveis não resta outra alternativa ao júri que não seja propor a exclusão da proposta da concorrente.

Ainda que assim não fosse, o princípio da concorrência é um dos princípios basilares da contratação pública, tanto no âmbito nacional como europeu. Ele apresenta-se como imprescindível à proteção do princípio fundamental da igualdade no acesso aos mercados públicos, inerente aos Estados de Direito, e, simultaneamente, a melhor forma de garantir os interesses financeiros públicos.

A Lei 30/2021, de 21 de maio aprovou medidas especiais de contratação pública e alterou o código dos contratos públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo como âmbito de aplicação projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus esta Lei visa a simplificação dos procedimentos pré-contratuais, desburocratizando e flexibilizando os procedimentos de formação dos contratos públicos. Sendo aqui de referir o exposto no artigo 2.º da referida Lei onde refere que expressamente que “ *Para a aceleração de contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus as entidades adjudicantes podem:*

a)...

*b) Iniciar e tramitar procedimentos de consulta prévia simplificada (sublinhado nosso) com convite a pelo menos cinco entidades, nos termos da presente lei, quando o valor do contrato for simultaneamente, inferior aos limiares referidos nos n.ºs 2,3 ou 4 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso, e inferior a € 750.000;*

Podendo a consulta prévia simplificada ser considerada como um procedimento fechado, sujeito ao poder discricionário da entidade adjudicante, no sentido de não ser de acesso a todos os interessados que se mostrem habilitados à execução das prestações contratuais, tal não quer dizer que não se pretenda realmente promover a concorrência, admite-se e pretende-se realmente promover alguma disputa concorrencial.

E com concorrência, o legislador pretende um real confronto, embate, disputa entre os interessados, sendo que, só há disputa se os interesses de quem se confronta forem efetivamente antagónicos.

Como se pretende que na consulta prévia simplificada se dispute, efetivamente, o contrato, à entidade adjudicante interessa que os participantes no procedimento (as entidades convidadas) sejam verdadeiros concorrentes e não parceiros disfarçados.

No caso da consulta prévia simplificada, a prevenção destes fenómenos exige, obviamente, um olhar crítico para os diferentes operadores económicos, uma sensibilidade para compreender os interesses em jogo e uma incorporação dos princípios fundamentais da contratação pública nos processos de gestão.

Assim na escolha das entidades a convidar procurou-se, por um lado garantir o cumprimento do normativo legal em vigor, no que respeita à possibilidade de

endereçar convite, e por outro lado garantir, de acordo com o nosso conhecimento, que as entidades convidadas apresentam capacidade para o cumprimento exato e pontual do contrato da empreitada submetida a concurso, promovendo como é óbvio a concorrência.

Ora no caso aqui em apreço, ao obter uma única proposta válida não é possível garantir este princípio Basilar da contratação pública, “Princípio da Concorrência”, pelo que não resta outra alternativa à entidade adjudicante que não seja anular o presente concurso (consulta prévia simplificada) e a abrir um novo de âmbito mais alargado (concurso público), promovendo assim e definitivamente a concorrência.

**9. Proposta**

Dado que nenhuma das propostas apresentadas foi considerada aceite, propõe-se a anulação do presente concurso e a abertura de um novo concurso de âmbito mais alargado, Concurso Público.

**10. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Anular o procedimento, nos termos do Relatório Final do Júri do Concurso.**-----

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente – Praça do Município”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público**

----- **26.** – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

**1. Designação do Procedimento**

Empreitada “**Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente – Praça do Município**”.

**2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)**

**2.1 Enquadramento/ Introdução**

Como é do conhecimento de V. Exa, a Câmara Municipal promoveu uma Consulta Prévia Simplificada ao abrigo da alínea b) do artigo 2º da Lei 30/21 de 21 de maio, para a empreitada de Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente – Praça do Município, conforme deliberação da Reunião do Executivo Municipal datada de 4/08/2022.

Considerando que em fase de concurso, nenhuma das propostas apresentadas foi considerada válida, o concurso (Consulta Prévia Simplificada) foi considerado como deserto e proposta a abertura de um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso público).

Assim propomos abrir um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso Público) considerando como valor base da presente empreitada, os valores obtidos no anterior concurso através da consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A.

Estima-se assim que o valor base da presente empreitada seja de **€749.987,80 (Setecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos)**.

**2.2 Proposta**

Considerando o exposto, propõe-se a abertura de procedimento consentâneo para a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

**3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38º, 19º/b) do CCP**

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP - Concurso Público	Valor superior a €150.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional.

**4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)**

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos e da área de intervenção (Praça do Município).

**5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

**6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas**

Não aplicável

**7. Peças do Procedimento (Artigo 40º do CCP)**

De acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.



**8. Preço Base (sem IVA) fixado e fundamentação**

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de €749.987,80 (Setecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos) de acordo com a consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A, do anterior concurso.

**9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)**

Não aplicável

**10. Prazo da empreitada**

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias.

**11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).**

Não são admitidas Propostas Variantes

**12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).**

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço)

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O menor valor unitário apresentado para os artigos constantes dos pontos 03.11.1.1, 03.11.1.2, 03.11.2.1 e 03.11.2.2, pela sua ordem de apresentação, de acordo com o articulado patenteado a concurso.
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

**13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)**

- DRCN

#### **14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,**

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de **“Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e envolvente – Praça do Município”** contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
- Memória Descritiva
- Mapa de trabalhos
- Caderno de Encargos;
- Compilação Técnica;
- Rede Elétrica e de Iluminação Pública
- PPGRDC;
- PSS;
- Orçamento

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e

terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente o projeto de execução contém os levantamentos e análise de campo considerandos necessários para a execução da obra;

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

#### 15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira	Técnico Superior

#### 16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

#### 17. Financiamento Comunitário

A empreitada enquadra-se na candidatura da A1 do Eixo 2/Medida 2.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real | Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente**, financiada a 85%.

**18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais**, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

A empreitada será executada nos anos económicos de 2022 e 2023.

Repartição prevista		
Ano	2022	2023
Valor s/IVA	375 000,00 €	374 987,80 €

**19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental** (Artigo 9º da Resolução 14/2011)

2016/I/6

**20. Proposta de deliberação ou despacho**

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação do Programa do Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 28/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3028 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2016/I/6 Valor: 794.987,07 €

Repartição do Encargo:

Ano 2022 - 397.500,00 €

Ano 2023 - 397.487,07 €.

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do Procedimento de Concurso Público, nos termos da informação dos serviços.**  
**2 - Aprovar a repartição de encargos: 2022 - 397.500,00 € e 2023 - 397.487,07 €.**-----

- **Empreitada “Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão”**

- **Revisão de Preços n.º1**

----- 27. – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

**“1 – Introdução**

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma Nesinocas - Engenharia e Construção Lda, por deliberação em reunião de Câmara de 28/06/2021, tendo sido consignada a 18/02/2022.

**2 – Análise**

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma Nesinocas - Engenharia e Construção Lda, a qual se anexa. Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 28.673,39 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e três euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que terá de ser restituído à firma Nesinocas - Engenharia e Construção Lda.

**3-Proposta**

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços, no valor de € 28.673,39 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e três euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

**Anexos:**

- Mapa da revisão de preços”.

Em 27/09/2022 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,  
Concordo, Solicito a devida autorização”.

Em 28/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao regime de revisão de preços, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3732 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.02 Projeto do PPI: 2018/I/52 Valor: 30.393,79 €.

Por Despacho de 28/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.** -----

**- Projeto de Arquitetura/Design e Projetos Específicos de Módulo/Loja + Esplanada para a Avenida 5 de Outubro**

----- **28.** - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

### **1. Introdução**

Pretende-se com a presente informação analisar e aprovar o projeto das lojas/Quiosques da Estação (5 lojas e umas instalações sanitárias), de acordo com a nota de encomenda que fez parte do procedimento para a elaboração do “**Projeto de Arquitetura/Design e Projetos Específicos de Módulo/Loja + Esplanada para a Avenida 5 de Outubro**”.

No âmbito do projeto inserido no PEDU da zona envolvente à Estação de Caminho-de-ferro, foram definidos espaços (6 no total), do lado poente (ao longo do muro da Quinta da Raposeira), para serem utilizados para zona de estadia e descontração. O projeto agora

apresentado contempla uma proposta para a ocupação desses espaços, através de edificações modulares que permitirão acomodar 5 lojas para bares/café e um edifício com instalações sanitárias.

## 2. Princípios Orientadores do projeto Desenvolvido

De uma forma genérica, poderemos dizer que o projeto que agora se apresenta para análise a aprovação responde à encomenda que foi colocada a concurso, ou seja:

- Enquadrar a solução com a nova imagem da zona envolvente à Estação de Caminho-de-Ferro.
- Ajustar a solução do projeto com as áreas definidas para construção de edifícios modulares para acomodar 5 lojas e um edifício para instalações sanitárias;
- Projetar para aqueles espaços uma estrutura moderna que se enquadre no espaço e que permita a instalação de bares e lojas com esplanadas;
- Apresentação de um projeto único para as 5 lojas, adaptando uma estrutura idêntica para o edifício das instalações sanitárias.

## 3. Descrição da solução preconizada no projeto

### 3.1. Área de Intervenção

Conforme expresso na planta apresentada na figura 1, foram definidos 6 espaços para a instalação de edificações modulares que permitirão acomodar 5 lojas para bares/café e um edifício para instalações sanitárias.

O projeto prevê ainda a instalação de esplanadas junto aos edifícios para serem utilizados para zona de estadia e convívio.

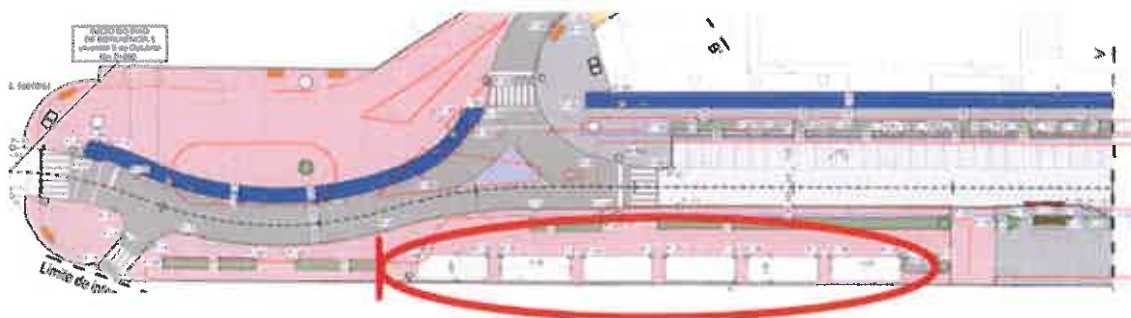


Figura 1 - Planta de localização dos espaços de intervenção



### 3.2.Solução apresentada

No propósito de garantir uma configuração única para os espaços destinados à instalação de lojas para bares/cafés na zona envolvente à Estação, mais precisamente à zona adjacente à avenida 5 de outubro, é proposto a instalação de uma estrutura modelar (contentores marítimos), devidamente adaptada para permitir a instalação de bares/cafés e instalações sanitárias.

A opção por este tipo de edificação permite atingir um modelo de construção sustentável, versátil, direcionado para a reutilização do contentor original e diminuindo a sua pegada ecológica. Possibilitam diferentes implantações, totalmente personalizadas no interior e exterior e podem ser transportadas sem grandes dificuldades para onde quer que seja, tudo isto reutilizando algo que poderia não ter utilidade na sua função original.

Na proposta apresentada pela equipa projetista, a estrutura original do contentor marítimo é totalmente adaptada à função que se pretende, ou seja para a instalação de uma loja/bar. Trata-se de uma instalação única com divisórias interiores que separam a zona da copa e a área de estar do bar/cafê, conforme se pode verificar nas figuras que se seguem.

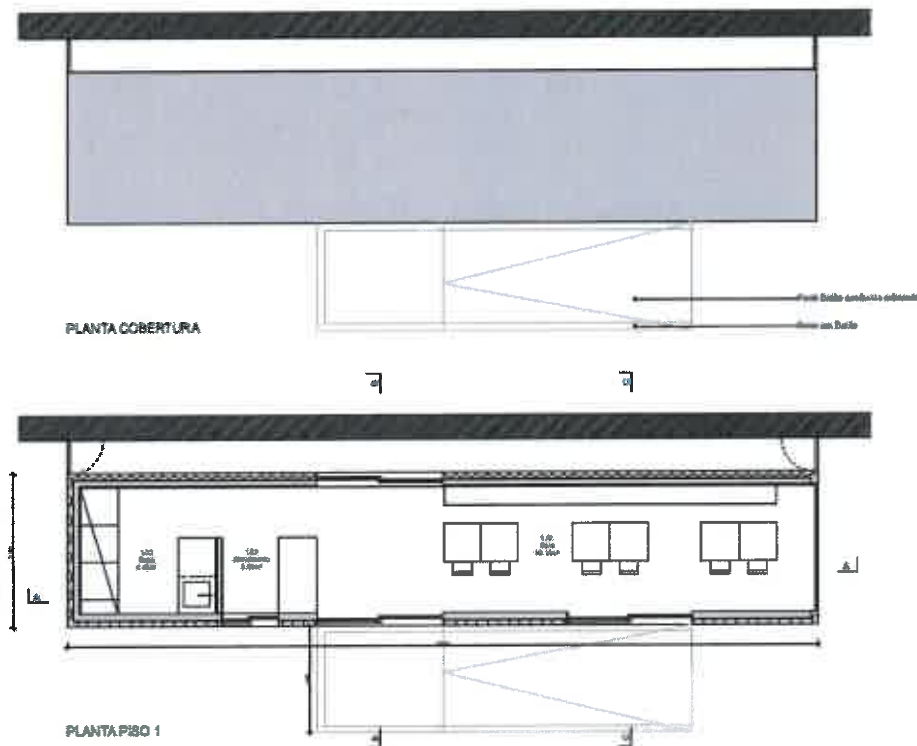


Figura 2 – Planta da Cobertura e planta do piso 1

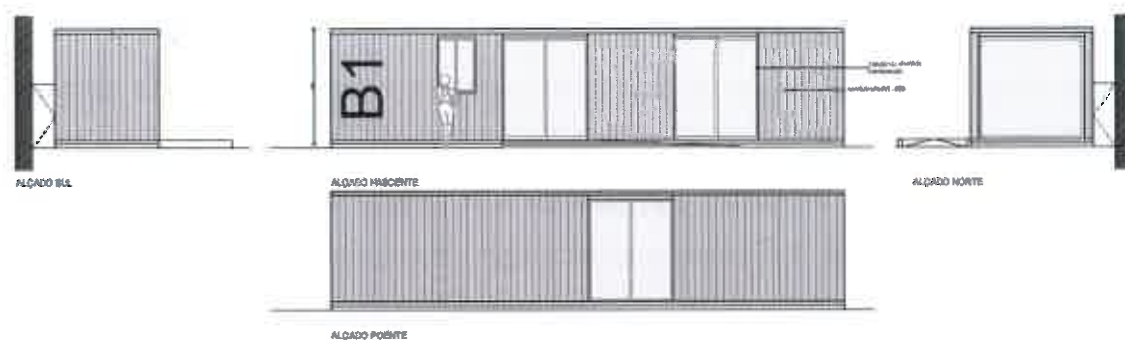


Figura 3 – Alçados da estrutura

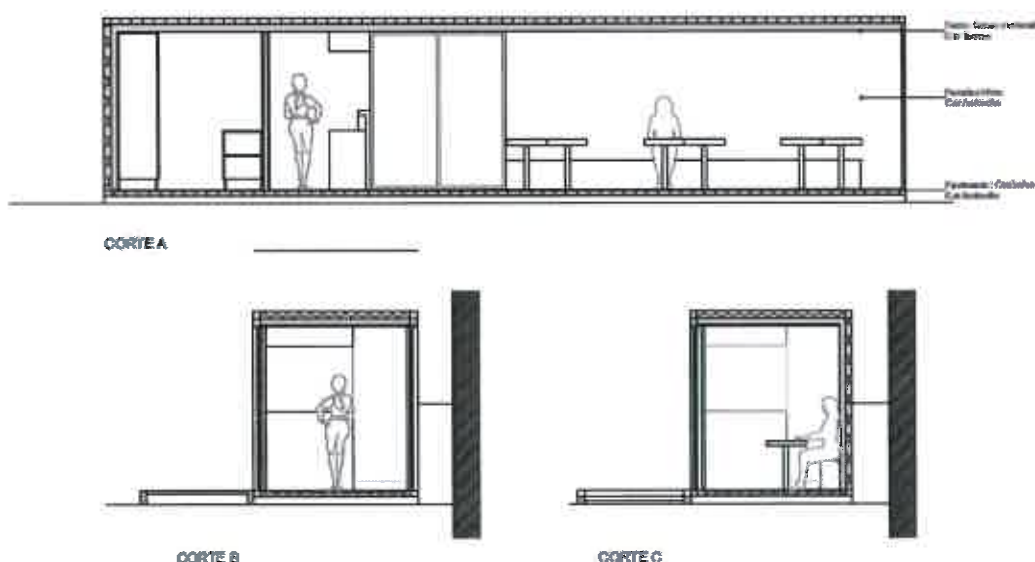


Figura 4 – Cortes da estrutura

Em termos de construção realça-se a adaptação das paredes exteriores com Painéis VIROC 12mm de cor antracite, com isolamento térmico, e com uma estrutura metálica fixa ao contentor com perfis de aço galvanizado. A estrutura do pavimento será composta por cerâmica STUDIO Antracite e os tetos serão constituídos por tetos falsos em gesso cartonado pintado.

Todas as estruturas modelares serão adaptadas em termos de infraestruturas elétricas, de água e saneamento e ligados às redes pré-instaladas no local. Serão ainda criadas rampas para pessoas com mobilidade reduzida para garantir o acesso ao interior da edificação.

Nas imagens que se seguem podemos apreciar alguns exemplos já existentes e que ilustram uma adaptação de um contentor marítimo para fins idênticos aos pretendidos pela equipa projetista.



*Handwritten signature*



Figura 5 e 6 – Exemplos existente de adaptação de contentores marítimos para bar/café

Relativamente à estrutura modelar das instalações sanitárias, o princípio é o mesmo das lojas/bares, que se resume à adaptação de um contentor marítimo em instalações sanitárias e que servirá de apoio para os bares que serão ali instalados. Estas instalações serão adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida.

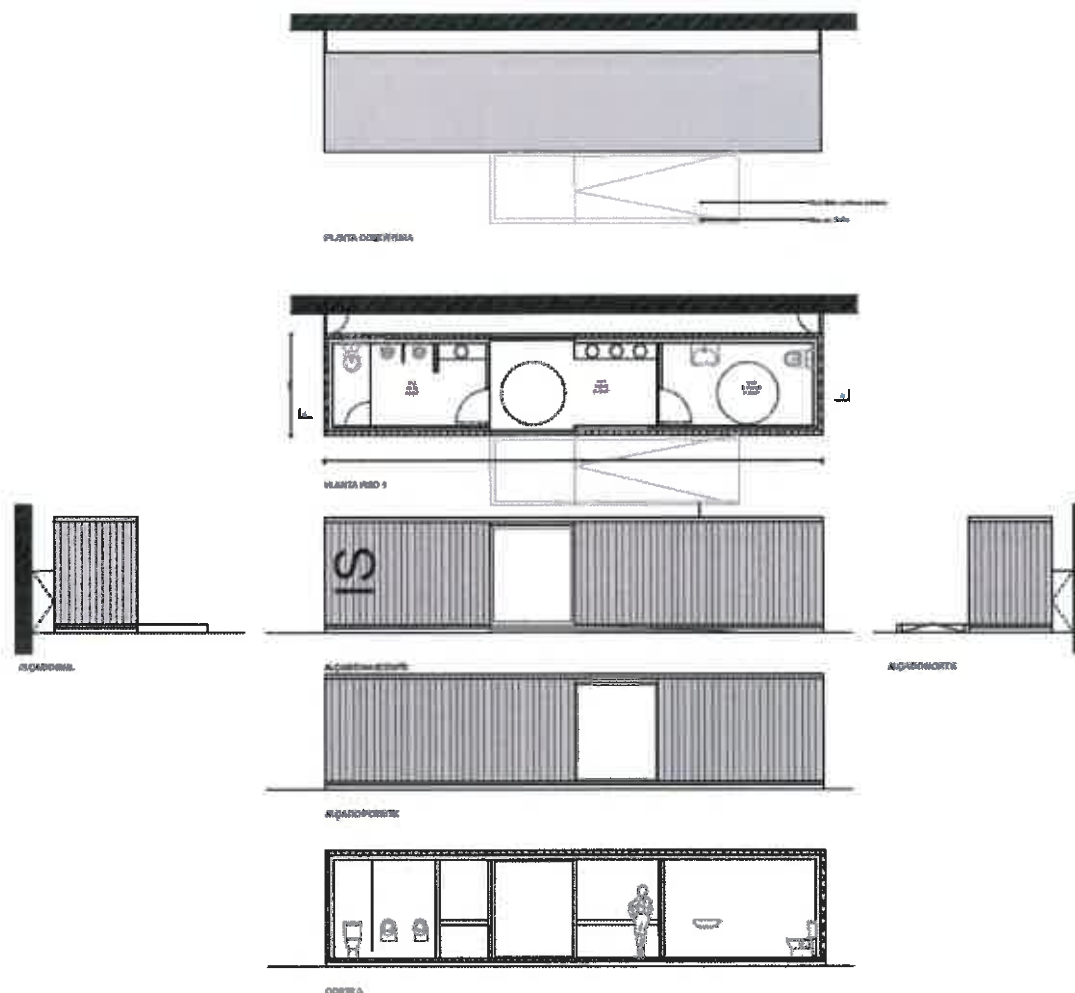


Figura 7 – Proposta das Instalações Sanitárias

#### 4. Orçamento

Em termos orçamentais, foi apresentado pelo projetista os custos associados a adaptação e instalação de cada uma das edificações modelares, que aponta para uma custo de investimento aproximado de 42.000,00€ para as instalações sanitárias e 55.070,00€ para cada um dos bares, perfazendo um total de 317.000,00€.

Considerando os valores apresentados, será determinante definir o modo de aquisição e exploração de cada um dos bares/cafés que vierem a ser instalados, sendo necessário acautelar, desde já, a aquisição das instalações sanitárias de apoio, que será, salvo melhor opinião, da responsabilidade da Câmara Municipal.

#### 5. Conclusão

A proposta apresentada pelo projetista cumpre com os objetivos do programa base definido para projeto, estando de acordo com a nota de encomenda.

Em face do exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do presente projeto”.

Em 29/09/2022 O **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho a aprovação da presente proposta de Arquitetura”.

Em 30/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Deve o assunto ser presente à reunião de câmara para aprovação do projeto dos futuros bares e instalação sanitária.

Proponho ainda que, de seguida:

- a) o DEI promova as diligências necessárias com vista à preparação do concurso para o fornecimento e montagem do bloco referente às instalações sanitárias;
- b) o DAF prepare proposta com a definição do futuro modelo de concessão para a exploração dos bares, a fim de ser presente à reunião para aprovação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto dos futuros bares.**-----

Ao DEI e ao DAF para efeitos das alíneas a) e b) do  
Despacho.

## DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### **- Projeto de Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade**

----- **29.** – Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“Considerando os desideratos de transparência, cidadania e participação que os eleitos para o exercício de funções autárquicas assumiram para com os cidadãos.

Considerando a importância de um mediador ente os munícipes e os órgãos e serviços municipais, no âmbito da promoção de políticas inclusivas.

Considerando a importância da constituição do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade, no âmbito dos deveres de uma boa administração pública, demonstrada a sua efetiva necessidade na sua máxima compatibilidade com o princípio da melhor

proteção dos direitos dos cidadãos e justificado pelos benefícios trazidos à proteção dos seus direitos.

Considerando que a instituição do Provedor se consubstancia num acréscimo de garantias para os cidadãos com deficiência ou incapacidade, por reforço do acesso aos seus direitos e à melhoria da qualidade de vida.

Considerando que o Provedor Municipal se constitui como entidade desprovida de poderes injuntivos e apenas com competências de acompanhamento fiscalizador na mediação com os cidadãos.

Considerando que a missão dos Provedores e a de receber reclamações, críticas, sugestões legítimas, agindo de forma independente e imparcial em defesas da comunidade.

Considerando que a boa administração exige ao município o dever do bom andamento da atividade administrativa, adotando soluções de desburocratização e proximidade racionais, expeditas e eficientes.

Considerando que a Câmara Municipal está atenta às necessidades e interesses dos seus munícipes, procurando-se alcançar um Município justo, solidário, acessível e inclusivo.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a constituição do Provedor Municipal do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade, bem como o respetivo Projeto de Regulamento que estabelece a constituição da figura do Provedor e respetivo Estatuto”.-

**-----DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública o Projeto de Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade.-----**

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

**- Protocolo de Gestão e Manutenção das Instalações Desportivas entre o Município de Vila Real, o Sport Club de Vila Real, o Abambres Sport Club, A.D.C. Escola Diogo Cão e Ass. Desp. de Constantim**

----- **30.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

“Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, em reunião realizada em 12 de outubro de 2015, foi aprovado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila

Real com o Sport Club de Vila Real, Abambres Sport Club e A.D.C. Escola Diogo Cão, e em reunião de executivo de 25 de outubro de 2021 com a Ass. Desportiva de Constantim, todos no âmbito da Gestão e Manutenção das Instalações Desportivas, numa lógica de rentabilização dos recursos físicos disponíveis para o desenvolvimento desportivo do concelho.

Considerando que, tendo terminado a vigência do referido Protocolo em 31 de julho de 2021, ambas as partes consideram ser de extrema importância a continuidade do mesmo, dado que se revelou uma mais-valia para as diferentes entidades e para os munícipes de Vila Real.

Face ao exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal a renovação do referido Protocolo, de acordo com a cláusula 5ª, para a época desportiva 2022/2023, nos termos dos documentos que se anexam”.

PROTOCOLO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES  
DESPORTIVAS DO “ESTÁDIO MARIA DE LURDES AMARAL” ENTRE O  
MUNICÍPIO DE VILA REAL E O ABAMBRES SPORT CLUBE

“Considerando que:

- a. O Estádio Maria de Lurdes Amaral – é um espaço de prática desportiva com nome e tradição no panorama futebolístico regional;
- b. A reabilitação do Estádio Maria de Lurdes Amaral é uma realidade e que a dinamização, organização e participação em eventos desportivos tais como campeonatos nacionais e regionais de futebol são uma mais-valia para o Município e suas gentes;
- c. A reabilitação desta infraestrutura desportiva dará uma nova vida aquele espaço, tornando-o útil para o desenvolvimento do futebol de formação desportiva, da competição federada e de eventos desportivos de relevante interesse municipal;
- d. O Município de Vila Real tem competências no âmbito do apoio às atividades desportivas de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 23º do Anexo I a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

- e. O princípio da igualdade previsto no artigo 7º do código de procedimento administrativo impõe ao município a promoção da igualdade no acesso aos equipamentos existentes no concelho.
- f. O Município de Vila Real e o Abambres Sport Clube reconhecem vantagens, para ambas as entidades, da concretização desta parceria;

Entre:

O Município de Vila Real, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado como primeiro outorgante.

O Abambres Sport Clube doravante designado por ASC, neste ato representado pelo seu Presidente, Artur Ribeiro Carvalho, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, os dois outorgantes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

(Objeto)

- 1. O presente protocolo de gestão e manutenção tem como objeto protocolar entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, a utilização, gestão e manutenção do Estádio Maria de Lurdes Amaral.

Cláusula 2ª

(Obrigações do ASC)

O ASC compromete-se a:

- 1. Respeitar e cumprir com as Normas de Cedência e Funcionamento das instalações desportivas em vigor;
- 2. Assegurar os encargos de manutenção, gestão e conservação da infraestrutura;
- 3. Desenvolver, com a população, atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de praticantes da modalidade no concelho;



4. Dinamizar a sua escola de futebol, bem como a formação de atletas;
5. Colaborar com o Município de Vila Real na realização de eventos / torneios no Estádio Maria de Lurdes Amaral;
6. Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades e respetivo Relatório;
7. Assegurar, pelos seus meios, a abertura e o encerramento das instalações desportivas em causa;
8. Assegurar a vigilância do espaço de modo a que a mesma não seja utilizada para atividades diferentes daquelas para as quais foi construído.
9. Assegurar a segurança e vigilância dos praticantes durante as atividades por si desenvolvidas;
10. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projeto, o apoio do Município de Vila Real;

Cláusula 3<sup>a</sup>  
(Obrigações do MVR)

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Ceder o Estádio Maria de Lurdes Amaral – ao ASC para dinamização do mesmo e a concretização do respetivo plano de atividades, nomeadamente o desenvolvimento da formação desportiva;
2. Participar financeiramente com a atribuição de uma verba de 15.000,00€ (quinze mil euros) em cada época desportiva; por forma a assegurar o cumprimento do previsto no ponto dois da cláusula segunda.

Cláusula 4<sup>a</sup>  
(Incumprimento e resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere às outras partes o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte.

Cláusula 5ª

(Período de vigência e denúncia do protocolo)

1. O presente protocolo tem início após a assinatura do protocolo de cooperação estando em vigência até final da presente época desportiva (2022/2023);
2. Após a avaliação deste projeto, pelas duas entidades, no final de cada época desportiva, o presente protocolo poderá ser alvo de renovação por mais uma época desportiva ou ainda ser alvo de revisão ou revogação;

Cláusula 6ª

(Comunicação das partes)

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.
3. Celebrado, em Vila Real, no dia \_\_\_\_ de Outubro de 2022, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.

PROTOCOLO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES  
DESPORTIVAS DO “CAMPO DE FUTEBOL DO CALVÁRIO” ENTRE O  
MUNICÍPIO DE VILA REAL E O SPORT CLUBE DE VILA REAL

“Considerando que:

- a. O Campo de futebol do Calvário – é um espaço de prática desportiva com nome e tradição no panorama futebolístico regional e nacional;
- b. A reabilitação do Campo de futebol do Calvário é uma realidade e que a dinamização, organização e participação em eventos desportivos tais como campeonatos nacionais e regionais de futebol são uma mais-valia para o Município e suas gentes;
- c. A reabilitação desta infraestrutura desportiva dará uma nova vida aquele espaço, tornando-o útil para o desenvolvimento do futebol de formação desportiva, da competição federada e de eventos desportivos de relevante interesse municipal;

- d. O Município de Vila Real tem competências no âmbito do apoio às atividades desportivas de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 23º do Anexo I a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- e. O princípio da igualdade previsto no artigo 7º do código de procedimento administrativo impõe ao município a promoção da igualdade no acesso aos equipamentos existentes no concelho.
- f. O Município de Vila Real e o Sport Clube de Vila Real reconhecem vantagens, para ambas as entidades, da concretização desta parceria;

Entre:

O Município de Vila Real, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado como primeiro outorgante.

O Sport Clube de Vila Real doravante designado por SCVR, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Carvalho, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, os dois outorgantes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O presente protocolo de gestão e manutenção tem como objeto protocolar entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, a utilização, gestão e manutenção do Campo de futebol do Calvário.

Cláusula 2ª

(Obrigações do SCVR)

O SCVR compromete-se a:

1. Respeitar e cumprir com as Normas de Cedência e Funcionamento das instalações desportivas em vigor;

2. Assegurar os encargos de manutenção, gestão e conservação da infraestrutura;
3. Desenvolver, com a população, atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de praticantes da modalidade no concelho;
4. Dinamizar a sua escola de futebol, bem como a formação de atletas;
5. Colaborar com o Município de Vila Real na realização de eventos / torneios no Campo de Futebol do Calvário;
6. Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades e respetivo Relatório;
7. Assegurar, pelos seus meios, a abertura e o encerramento das instalações desportivas em causa;
8. Assegurar a vigilância do espaço de modo a que a mesma não seja utilizada para atividades diferentes daquelas para as quais foi construído.
9. Assegurar a segurança e vigilância dos praticantes durante as atividades por si desenvolvidas;
10. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projeto, o apoio do Município de Vila Real;

### Cláusula 3ª

#### (Obrigações do MVR)

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Ceder o Campo de futebol do Calvário – ao SCVR para dinamização do mesmo e a concretização do respetivo plano de atividades, nomeadamente o desenvolvimento da formação desportiva;
2. Comparticipar financeiramente com a atribuição de uma verba de 15.000,00€ (quinze mil euros) em cada época desportiva, por forma a assegurar o cumprimento do previsto no ponto dois da cláusula segunda.

Cláusula 4ª

(Incumprimento e resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere às outras partes o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte.

Cláusula 5ª

(Período de vigência e denúncia do protocolo)

1. O presente protocolo tem início após a assinatura do protocolo de cooperação estando em vigência até final da presente época desportiva (2022/2023);
2. Após a avaliação deste projeto, pelas duas entidades, no final de cada época desportiva, o presente protocolo poderá ser alvo de renovação por mais uma época desportiva ou ainda ser alvo de revisão ou revogação;

Cláusula 6ª

(Comunicação das partes)

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.
3. Celebrado, em Vila Real, no dia \_\_\_\_ de Outubro de 2022, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.

PROTOCOLO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES  
DESPORTIVAS DO “CAMPO PELADO DA UTAD” ENTRE O MUNICÍPIO DE  
VILA REAL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA ESCOLA  
DIOGO CÃO

“Considerando que:

- a. O Campo de Futebol Pelado da UTAD – é um espaço de prática desportiva com elevado potencial na componente de formação desportiva;
- b. A reabilitação do Campo de Futebol Pelado da UTAD é uma realidade e que a dinamização, organização e participação em eventos desportivos tais como campeonatos nacionais e regionais de futebol são uma mais-valia para o Município e suas gentes;
- c. A reabilitação desta infraestrutura desportiva dará uma nova vida aquele espaço, tornando-o útil para o desenvolvimento do futebol de formação desportiva, da competição federada e de eventos desportivos de relevante interesse municipal;
- d. O Município de Vila Real tem competências no âmbito do apoio às atividades desportivas de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 23º do Anexo I a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- e. O princípio da igualdade previsto no artigo 7º do código de procedimento administrativo impõe ao município a promoção da igualdade no acesso aos equipamentos existentes no concelho.
- f. O Município de Vila Real e o Associação Desportiva e Cultural da Escola Diogo Cão reconhecem vantagens, para ambas as entidades, da concretização desta parceria;

Entre:

O Município de Vila Real, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado como primeiro outorgante.

E a Associação Desportiva e Cultural da Escola Diogo Cão, doravante designado por ADCE Diogo Cão, neste ato representado pelo seu Presidente, Marco Magalhães, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, os dois outorgantes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O presente protocolo de gestão e manutenção tem como objeto protocolar entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, a utilização, gestão e manutenção do Campo de Futebol Pelado da UTAD.

Cláusula 2ª

(Obrigações do ADCE Diogo Cão)

O ADCE Diogo Cão compromete-se a:

1. Respeitar e cumprir com as Normas de Cedência e Funcionamento das instalações desportivas em vigor;
2. Assegurar os encargos de manutenção, gestão e conservação da infraestrutura;
3. Desenvolver, com a população, atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de praticantes da modalidade no concelho;
4. Dinamizar a sua escola de futebol, bem como a formação de atletas;
5. Colaborar com o Município de Vila Real na realização de eventos / torneios no Campo de Futebol Pelado da UTAD;
6. Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades e respetivo Relatório;
7. Assegurar, pelos seus meios, a abertura e o encerramento das instalações desportivas em causa;
8. Assegurar a vigilância do espaço de modo a que a mesma não seja utilizada para atividades diferentes daquelas para as quais foi construído.
9. Assegurar a segurança e vigilância dos praticantes durante as atividades por si desenvolvidas;
10. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projeto, o apoio do Município de Vila Real.

Cláusula 3ª

(Obrigações do MVR)

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Ceder o Campo de Futebol Pelado da UTAD – à ADCE Diogo Cão para dinamização do mesmo e a concretização do respetivo plano de atividades, nomeadamente o desenvolvimento da formação desportiva;
2. Participar financeiramente com a atribuição de uma verba de 15.000,00€ (quinze mil euros) em cada época desportiva, por forma a assegurar o cumprimento do previsto no ponto dois da cláusula segunda.

Cláusula 4ª

(Incumprimento e resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere às outras partes o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte.

Cláusula 5ª

(Período de vigência e denúncia do protocolo)

1. O presente protocolo tem início após a assinatura do protocolo de cooperação estando em vigência até final da presente época desportiva (2022/2023);
2. Após a avaliação deste projeto, pelas duas entidades, no final de cada época desportiva, o presente protocolo poderá ser alvo de renovação por mais uma época desportiva ou ainda ser alvo de revisão ou revogação;

Cláusula 6ª

(Comunicação das partes)

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.



2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.

3. Celebrado, em Vila Real, no dia \_\_\_\_ de Outubro de 2022, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3631 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/137 Valor: 45.000,00 €.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar os Protocolos.-----**

**- Atribuição de subsídio-Encontro Regional Corpo Nacional de Escutas outubro 2022**

----- 31. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O Corpo Nacional de Escutas- Escutismo Católico Português (CNE) é uma associação nacional, com o NIF: 500972052 e que tem como missão contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Isto é alcançado envolvendo os jovens, num processo de educação não formal, segundo o qual, cada indivíduo é o principal agente do seu próprio desenvolvimento.

No concelho de Vila Real existem 5 Agrupamentos do CNE: Agr.212 – S. Pedro | Agr.295 – N.ª S.ª da conceição | Agr.482 – Sé | Agr.708 – Mateus | Agr.1315 – Campeã, envolvendo centenas de crianças, jovens e adultos.

Assim, no dia 9 de outubro, durante todo o dia, irá realizar-se em Vila Real o Encontro Regional do Corpo Nacional de Escutas, um evento relevante para a cidade e que envolverá cerca de 1000 escuteiros de todo o distrito de Vila Real. Durante esta comemoração anual, serão desenvolvidas inúmeras iniciativas, desde jogos tradicionais pela cidade envolvendo um grande número crianças e jovens, culminando com a celebração da eucaristia.

Considerando que este evento tem uma grande relevância para a cidade, e sendo esta iniciativa de índole municipal relevante não podemos ficar indiferentes a todo o trabalho desenvolvido pelo CNE no nosso concelho, deve o Município de Vila Real apoiar financeiramente esta atividade regional, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000€, de acordo com o ponto 1 do artigo G -1/63.º “*apoio ao desenvolvimento das atividades, que se revistam de interesse público municipal e que sejam levadas a cabo pelo mesmo ou em parceria com outras entidades*”, do Código Regulamentar publicado na II Série do Diário da República no dia 28/08 de 2018, referente ao Apoio aos Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas — Escutismo Católico Português do concelho de Vila Real”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3628 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/150 Valor: 1.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, ao abrigo da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **FESTAND - Vila Real**

- **Atribuição de subsídio**

----- **32.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“A Associação de Andebol de Vila Real com o apoio do Município de Vila Real vai levar a efeito um **FESTAND - Vila Real**, na Praça do Município, no próximo dia 24 de setembro.

É a Festa do Andebol, feminino e masculino, com o objetivo de divulgar a modalidade de andebol em particular e a importância da prática desportiva em geral. Estarão presentes cerca de 120 atletas, 20 técnicos, 20 voluntários e 8 árbitros/juízes de mesa, de 6 clubes. Espera-se um grande evento desportivo do concelho e da região, para os vila-realenses que gostam do desporto e do andebol em particular.

Este evento acarreta muitas despesas (3.750.00€) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000.00€, à organização do evento (Associação de Andebol de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e

que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º n.º 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3630 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 2.000,00 €.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, ao abrigo da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----**

**- Sport Clube de Vila Real - Torneio de Abertura da época 2022/2023**

**- Atribuição de subsídio**

----- 33. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O **Sport Clube de Vila Real** vai levar a efeito um Torneio de Abertura da época 2022/2023, nos dias 17 setembro e 5 de outubro, para os escalões Sub 12 e Petizes, Traquinas e futebol feminino respetivamente, no Campo do Calvário.

Este evento tem como objetivo promover a prática de futebol dos mais novos, fortalecendo laços de amizade entre os atletas, depois de 2 anos de pandemia, e ainda, mostrar à sociedade a importância da prática do futebol dos mais novos. Este torneio tem a participação de 4 equipas do escalão de Sub - 12, com cerca de 80 participantes entre os 10 e 12 anos, e 8 equipas nos restantes escalões, com cerca de 100 participantes entre os 4 e 9 anos. Este evento tem um orçamento de 1.750.00€.

Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500.00€ (cobrindo desta forma os gastos com o lanche), à organização do evento (Sport Clube de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º n.º 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3634 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, ao abrigo da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Real, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, a Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, a Junta de Freguesia de Torgueda, e a Junta de Freguesia de Vila Real**

----- 34. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O protocolo anexo a esta informação tem por objeto a colaboração entre o Município de Vila Real, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, a Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, a Junta de Freguesia de Torgueda, e a Junta de Freguesia de Vila Real, para a posta em prática do projeto do PRECAR Vila Real;

Esta colaboração traduz-se essencialmente na contratação de um técnico responsável pelo projeto do PRECAR, no acompanhamento administrativo e técnico do processo, na cedência de espaço físico de treino, no alojamento do técnico, nas cedências de instalações e material de uso corrente, no apoio ao acompanhamento do projeto ao nível do CAR, e na comparticipação na estadia do técnico”.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA, A ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DE MESA DE VILA REAL, A JUNTA DE FREGUESIA DE TORGUÊDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA REAL PARA O PRECAR DE VILA REAL**

**1. Preâmbulo**

- a. Considerando o manifesto interesse do Município de Vila Real, Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, Junta de Freguesia de Torgueda e Junta de Freguesia de Vila Real em alavancar o desenvolvimento do projeto do pré centro de alto rendimento em ténis de mesa em Vila Real, doravante designado por PRECAR;
- b. Considerando a necessidade de um espaço físico para o fomento e desenvolvimento do PRECAR;

- c. Considerando a necessidade de contratação de um técnico responsável pelo PRECAR;
- d. Considerando a necessidade de alojamento do técnico responsável pelo PRECAR;
- e. Considerando a cedência de material de uso corrente e o apoio e acompanhamento do projeto, via Centro de Alto Rendimento de Vila Nova der Gaia;

## 2. Identificação das partes

É celebrado o presente Protocolo entre:

- a. O Município de Vila Real, doravante designado por MVR, pessoa coletiva n° 506359670, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, como 1° outorgante;
- b. A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, doravante designada por FPTM, pessoa coletiva n° 501547584, neste ato representado pelo seu Presidente, Pedro Moura, como segundo outorgante;
- c. A Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, doravante designada por ATMVR, pessoa coletiva n° 502530456. neste ato representado pelo seu Presidente, Minhava Peixoto, como terceiro outorgante;
- d. A Junta de Freguesia de Torgueda, doravante designada por JFT, pessoa coletiva n° 509018920, neste ato representado pelo seu Presidente José Maria Aires da Costa, como 4° outorgante;
- e. A Junta de Freguesia de Vila Real, doravante designada por JFVR, pessoa coletiva n° 510841120 neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Rocha, como 5° outorgante;

nos termos das cláusulas seguintes:

## 3. Parte dispositiva

Cláusula 1ª

**(Objeto)**

- 1. O presente protocolo tem por objeto a colaboração entre os 5 outorgantes, para a posta em prática do projeto do PRECAR Vila Real;

2. Tal cooperação traduz-se na contratação de um técnico responsável pelo projeto do PRECAR, no acompanhamento administrativo e técnico do processo, na cedência de espaço físico de treino, no alojamento do técnico, nas cedências de instalações e material de uso corrente, no apoio ao acompanhamento do projeto ao nível do CAR, e na participação na estadia do técnico.

Cláusula 2ª

**(Obrigações do MVR)**

O MVR compromete-se a:

1. Disponibilizar e ceder o Átrio do Pavilhão dos Desportos para as atividades do PRECAR;
2. Garantir o Alojamento em termos de dormida do técnico responsável pelo PRECAR.

Cláusula 3ª

**(Obrigações Aa FPTM)**

A FPTM compromete-se a:

1. Ceder todo o material de uso corrente, necessário ao bom funcionamento do PRECAR;
2. Apoio e acompanhamento do projeto, via Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 4ª

**(Obrigações da ATMVR)**

A ATMVR compromete-se a:

1. Contratar o técnico responsável pelo PRECAR;
2. Acompanhamento Administrativo e técnico do processo.

Cláusula 5ª

**(Obrigações da JFT)**

A JFT compromete-se a:

1. Participar financeiramente a estadia do técnico responsável pelo PRECAR

Cláusula 6ª  
**(Obrigações da JFVR)**

A JFVR compromete-se a:

1. Participar financeiramente a estadia do técnico responsável pelo PRECAR

Cláusula 7ª  
**(Regras de Segurança)**

1. Fica expressamente excluída do âmbito deste protocolo toda e qualquer responsabilidade por parte do Primeiro Outorgante sobre eventuais acidentes e suas consequências que venham a ocorrer no interior do Pavilhão dos Desportos, nos horários de utilização do PRECAR, desde que o acidente não seja causado por danos acatáveis à infraestrutura;

Cláusula 8ª  
**(Alterações de horários)**

1. As alterações ao horário ou o cancelamento da utilização do átrio do pavilhão dos desportos terão de ser comunicadas ao primeiro Outorgante com uma antecedência de cinco (5) dias úteis;

Cláusula 9ª  
**(Resolução e Denúncia)**

1. As partes podem pôr termo ao presente protocolo quando entenderem, sem necessidade de invocar causa justificativa, devendo, para esse efeito, comunicar tal intenção, por escrito e através de correio registado com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de produção de efeitos de denúncia.

Cláusula 10ª  
**(Aditamentos)**

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 11ª  
(Prazo de vigência)

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e é válido pelo período de uma época desportiva, após a qual poderá ser renovável por iguais períodos de tempo, por acordo entre as partes, depois de revisto ou caso não seja denunciado por qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente ao termo do período de vigência.

Feito em quintuplicado, constituído por dez cláusulas e contendo cinco páginas, que irão ser assinadas e rubricadas pelos cinco Outorgantes, ficando cada um dos Outorgantes com um exemplar”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

**- Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas - 2022/2023**

----- **35.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Considerando o disposto no Código Regulamentar do Município de Vila Real;

Considerando que importa atribuir ao movimento associativo os apoios financeiros no início de cada época desportiva, para que estes consigam iniciar com as atividades a que se propõem;

Considerando que está previsto no Código Regulamentar do Município de Vila Real a atribuição de 60% da comparticipação, no início de cada época desportiva, e os 40% no final da mesma;

Considerando a transitoriedade desta situação/ procedimento, propõe-se que, neste ano, a título excecional, seja atribuído **40 % no ato da assinatura do Contrato Programa,**



20% em fevereiro de 2023 e os restantes 40% no final da época 2022/2023, após avaliação/balanço das mesmas.

Para a época desportiva 2022/2023 serão comparticipadas 72 coletividades com o valor global de 247.880.00€. No entanto, os encargos a suportar no corrente ano, que é de 40% é de 99.152.00€ e os restantes 60%, no valor de 148.728.00€, a liquidar no ano 2023.

Nestes termos, o valor global das comparticipações financeiras às 37 Associações Desportivas com atividade regular e contínua é de **222.130.00€**, e às Associações Desportivas com atividade pontual é de **25.750.00€**, e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas.

#### Comparticipações às Associações Desportivas do Concelho com Atividade Regular e Contínua

##### Época 2022/2023

Nº	Nome da Associação / Clube	Valor previsto da Comparticipação	40% no ato da assinatura do contrato programa	20% no mês de fevereiro 2023	40% no final da época desportiva
1	A.A.UTAD	12.500.00€	5.000.00€	2.500.00€	5.000.00€
2	A.D. Abaças	1.000.00€	400.00€	200.00€	400.00€
3	Abambres Sport Clube	19.000.00€	7.600.00€	3.800.00€	7.600.00€
4	Académico Alves Roçadas	9.080.00€	3.632.00€	1.816.00€	3.632.00€
5	Artes Marciais Chinesas Nan Shaolin	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
6	Ass. D. C. Constantim	7.000.00€	2.800.00€	1.400.00€	2.800.00€
7	Ass. D.C. Escola Diogo Cão	31.800.00€	12.720.00€	6.360.00€	12.720.00€
8	Ass. de Modelismo	4.000.00€	1.600.00€	800.00€	1.600.00€
9	Associação de Caminheiros Vila Real	2.500.00€	1.000.00€	500.00€	1.000.00€

10	Associação C.R. Camilo Castelo Branco - Benagouro	1.750.00€	700.00€	350.00€	700.00€
11	Ass. Trás – os – M ONTES	1.000,00€	400.00€	200.00€	400.00€
12	Ass. Santa Marinha de Vila Marim	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
13	Basket Clube de Vila Real	15.160.00€	6.064.00€	3.032.00€	6.064.00€
14	Centro C. Arrabães	6.850.00€	2.740.00€	1.370.00€	2.740.00€
15	Centro Desportivo da Campeã	2.000.00€	800.00€	400.00€	800.00€
16	Centro C.D. "Mãos à Obra"	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
17	Centro Cultural Lordelense	1.000.00€	400.00€	200.00€	400.00€
18	CCD- Câmara Municipal	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
19	Clube Académico da Araucária	2.250.00€	900.00€	450.00€	900.00€
20	Clube de Ténis de Mesa Vila Real	5.600.00€	2.240.00€	11.20.00€	2.240.00€
21	Clube de Ténis de Vila Real	2.250.00€	900.00€	450.00€	900.00€
22	Clube de Vila Real	5.600.00€	2.240.00€	1.120.00€	2.240.00€
23	Clube Vila-realense Pesca Desportiva	2.000.00€	800.00€	400.00€	800.00€
24	Futebol Clube de Lordelo	2.500.00€	1.000.00€	500.00€	1.000.00€
25	Ginásio Clube de Vila Real	19.310.00€	7.724.00€	3.862.00€	7.724.00€
26	Grupo Cicloturismo Biã Bikers	5.560.00€	2.224.00€	1.112.00€	2.224.00€
27	Grupo D. C. S. Cibrão	3.000.00€	1.200.00€	600.00€	1.200.00€
28	Grupo de Montanhismo	2.500.00€	1.000.00€	500.00€	1.000.00€
29	Grupo Desportivo de Quintela	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
30	Grupo Desp. Bairro Latino	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
31	Núcleo de Atletismo de Vila Real	3.570.00€	1.428.00€	714.00€	1428.00€
32	Orimarão	1.250.00€	500.00€	250.00€	500.00€
33	Paralisia Cerebral – Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real	2.000.00€	800.00€	400.00€	800.00€

34	Sociedade Columbófila	2.500.00€	1.000.00€	500.00€	1.000.00€
35	Sport Clube de Vila Real	25.700.00€	10.280.00€	5.140.00€	10.280.00€
36	Sport Vila Real e Benfica	11.400.00€	4.560.00€	2.280.00€	4.560.00€
37	Taekwondo Clube de Vila real	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
	<b>Total (37)</b>	<b>222.130.00€</b>	<b>88.852.00€</b>	<b>44.426.00€</b>	<b>88.852.00€</b>

Comparticipações às Associações Desportivas do Concelho com Atividade Pontual

Época 2022/2023

Nº	Nome da Associação / Clube	Valor previsto da Participação	40% no ato da assinatura do contrato	20% no mês de fevereiro	40% no final da época
1	A.D.C.Torneiros	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
2	Aeroclube de Vila Real	500,00€	200.00€	100.00€	200.00€
3	Ass. C.D. Valnogueiras	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
4	ASS. D. Sarugos	500,00€	200.00€	100.00€	200.00€
5	Clube Desportivo Esperanças Santa Marina	500,00€	200.00€	100.00€	200.00€
6	Centro Social C. S. João de Arroios	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
7	Centro Karaté de Vila Real	500,00€	200.00€	100.00€	200.00€
8	Clube Automóvel de Vila Real	5.000.00€	2.000.00€	1.000.00€	2.000.00€
9	Clube de Krav Maga de Vila Real	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
10	Futebol Clube de Guiães	500,00€	200.00€	100.00€	200.00€
11	Grupo D. Agarez	750,00€	300.00€	150.00€	300.00€
12	Grupo de Cicloturismo de Constantim	900.00€	360.00€	180.00€	360.00€
13	Grupo Desportivo Bombeiros Cruz Branca	750,00€	300.00€	150.00€	300.00€
14	Grupo Desportivo R.C. de Gontães	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
15	Grupo Desportivo de Pomarelhos	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
16	MARCA	900,00€	360.00€	180.00€	360.00€

17	Mérito Rebelde – Ass. C.D. Abaças	1.500.00€	600.00€	300.00€	600.00€
18	NAMA	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
19	Núcleo de árbitros de Futebol	1.500,00€	600.00€	300.00€	600.00€
20	Club Pool Shot Bilhar	1.000.00€	400.00€	200.00€	400.00€
21	Motoclube Bruxas Constantim	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
22	Vespa Clube	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
23	Associação Viver Lordelo	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
24	Ass. Moto Club Os Merendeiros do Alvão	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
25	Ass. D.C. R. de Jorjais	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
26	Associação “ Mouços pela Senhora da Pena”	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
27	Associação Lazer Terras da Senhora da Pena Mouços	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
28	ATVR Trabalhadores dos Impostos	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
29	Grupo Desportivo de Varge	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
30	Grupo D.C. R. de Sapiões	400.00€	160.00€	80.00€	160.00€
31	Grupo Desp. Clã do Norte	400.00€	160.00€	80.00€	160.00€
32	Grupo Danças e Cantares da Lage	400.00€	160.00€	80.00€	160.00€
33	Grupo Unido Tuizendes	750.00€	300.00€	150.00€	300.00€
34	APPDA – Vila Real Associação Portuguesa Perturbação Desenvolvimento Autismo – Vila Real	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
35	Douro Tennis Club	500.00€	200.00€	100.00€	200.00€
	<b>Total (35)</b>	<b>25.750.00€</b>	<b>10.300.00€</b>	<b>5.150.00€</b>	<b>10.300.00€</b>

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 3775 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projetos do PAM: 2022/A/132 e 2022/A/133.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

**- Plano Estratégico Municipal da Cultura- Vila Real 2030**

----- 36. – Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e Fiscalização do seguinte teor:

**“Informação:**

Em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou submeter a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA, o Plano Estratégico Municipal da Cultura- Vila Real 2030.

Nestes termos, o referido Plano foi publicado para consulta pelo período de 30 dias úteis, na página da internet do Município de Vila Real através do Aviso n.º 9/2022 em 02/03/2022.

Findo o período de discussão pública, constata-se que não foram apresentadas sugestões ou quaisquer contributos pelos Municípes, tendo no entanto a equipa responsável pela elaboração do Plano sugerido a introdução de um ponto novo, a qual foi acolhida, passando a integrar o ponto 2.7.8., nos seguintes termos, sendo renumerados os pontos seguintes:

*2.7.8 Pensamento*

*Também na investigação, nas áreas da historiografia local, cultura e património, musicologia, história da arte, etnografia, antropologia, crítica literária e design, Vila Real tem contribuído para a construção de pensamento quer através dos centros de investigação da UTAD, quer com investigadores como Vítor Nogueira e Ribeiro Aires (historiografia local), Elisio Neves (historiografia local), A. M. Pires Cabral (literatura), João Luís Sequeira (cultura e património local), Salustiano Lopes Fernandes e Paulo Vaz de Carvalho (musicologia), Isabel Nogueira (história da arte), Artur Cristóvão (economia, sociologia e gestão), Guilherme Sousa (design), Alexandre Perafita (etnografia, património e tradição oral portuguesa), Ricardo Ferreira de Almeida (antropologia e sociologia).*

Durante o período de discussão pública, foi elaborado o Plano de Ação do Plano Estratégico Municipal de Cultura que integrará o próprio Plano e que permitirá a respetiva operacionalização.

Este Plano de Ação apresenta quatro Eixos Estratégicos - Política Cultural, Educação, Património e Cidadania, tendo sido definidos Objetivos Estratégicos para cada um deles. O Eixo Estratégico Política Cultural terá um tratamento diferente e assumir-se-á como o enquadramento dos restantes.

Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- I- Submeter a proposta final do Plano Estratégico Municipal da Cultura- Vila Real 2030 à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da versão apresentada em anexo.
- II- Aprovar o Plano de Ação, do qual deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal”.

Em 27/09/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Mara Minhava,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação”.

Em 28/09/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que submeto à reunião de câmara”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1 - **Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano Estratégico Municipal da Cultura - Vila Real 2030, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

2 - **Aprovar o Plano de Ação, e dar conhecimento à Assembleia Municipal.**-----

**- Pedido de apoio - deslocação à cidade do Reno, Nevada – EUA**

----- 37. – Presente à reunião ofício da Associação Cultural e Recreativa de São Domingos de Gravelos registado sob o nº 14638, datado 27/07/2022 do seguinte teor.

“Eu, Maria Valentina Campos, Presidente da Associação Cultural e Recreativa de São Domingos de Gravelos, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, a preciosa colaboração para que, como instituição, possa patrocinar a viagem do nosso jovem, **António Albuquerque Teixeira Lopes**, na sua deslocação à cidade do Reno, Nevada – EUA, onde em maio de 2021 obteve o 1º Prémio no prestigiado concurso “Young Artist Competition”, organizado pela ICA (Internacional Clarinet Association).

Associado a esta vitória, foi-lhe concedido o privilégio e a honra de se apresentar a solo com a conceituada Orquestra Reno Philharmonic, nos EUA, dirigida pelo famoso Maestro Jason Altieri.

Trata-se de um jovem que se tem destacado pelo seu virtuosismo no clarinete, quer a nível nacional e internacional. É importante dizer que sempre que solicitado, tem colaborado em muitas das ações culturais levadas a cabo por esta Associação.

Assim, e dado que todas as despesas, estimadas em 4.500 €, são suportadas pelos concorrentes vimos solicitar a V. Excelência conhecendo nós o seu interesse pela Cultura e seu desenvolvimento, ajuda para podermos proporcionar ao nosso jovem clarinetista a possibilidade de elevar bem alto o nome da nossa Terra, da nossa Cidade e do nosso País no continente americano.

António Lopes, licenciado pela ESMAE – Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, na Classe de Clarinete do Prof. António Saiote, e a concluir o Mestrado em Ensino do Clarinete na mesma instituição, acabou de ser admitido no Conservatoire Nationale Supérieur de Musique et Dance de Paris para realizar o Mestrado em Clarinete (performance). Premiado inúmeras vezes nacional e internacionalmente, é reconhecido como um dos clarinetistas mais destacados da sua geração.

Dentro deste mesmo espírito, disponibilizamo-nos a colaborar, sempre que necessário com a Câmara Municipal de Vila Real.

Resta-nos agradecer e apelar, mais uma vez, à vossa compreensão manifestando os nossos mais sinceros agradecimentos”.

Em 26/09/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Tendo em consideração a necessidade de se valorizar os jovens músicos, com vista à aquisição de novas competências, capazes de concorrerem para a consolidação da sua carreira profissional, entende o Município que é sua missão apoiá-los nesse desígnio. Em face do exposto, proponho a atribuição de 1.500 euros.

À Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 3730 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/104 Valor: 1.500,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Comissão de Festas da Sr.ª da Pena**

- **Atribuição de subsídio**

----- **38.** – Presente à reunião email da Comissão de Festas da Sra. da Pena registado sob o n.º 18421, datado de 26/09/2022 do seguinte teor:

“No seguimento da nossa reunião presencial entre o executivo da Câmara Municipal, vem a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Pena formalizar o pedido de colaboração/ajuda financeira por parte de V. Exas.

Como V. Exas. têm conhecimento, esta Romaria é emblemática não só na região mas em todo o mundo, com grande impacto a nível cultural, social e religioso. Este ano, a acrescentar o Programa da RTP “Aqui Portugal” que permitiu levar a todos esta tão nobre festa. Todos estes eventos permitiram projetar a nossa região em Portugal e no mundo, no entanto acarretaram mais despesas. Estamos certos que terão em consideração o nosso pedido”.

Em 27/09/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Sendo que a Sra. da Pena é uma das maiores Romarias de Portugal, atraindo milhares de visitantes, e tendo, inclusive, em consideração a sua inscrição no Inventário do PCI, dada



a sua importância histórica cultural e social, proponho a atribuição de um subsídio de 3.500 euros.

À Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 3727 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/151 Valor: 3.500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Realização de evento em Vila Real**

**- Pedido de apoio**

----- **39.** – Presente à reunião email de Rui Carlos Sotto Mayor de Sousa registado sob o n.º 18420, datado de 26/09/2022 do seguinte teor:

“A Associação dos Antigos Alunos do Colégio Moderno São José de Vila Real em parceria com o projeto solidário SER MULHER e com a colaboração das Borboletas aos Montes, vem solicitar a V.Ex.ª ajuda para a realização do evento no dia 12 de novembro de 2022 em Vila Real, tal como aconteceu em 2017 e 2018, em que V. Exas. tiveram a amabilidade de contribuírem com a importância de 300 euros em cada um dos eventos. O referido evento/gala tem como objetivo a sensibilização para o cancro da mama e homenagear cidadãos de Vila Real.

Gostaríamos e agradecemos também e desde já a v/ajuda para o seguinte;

1º- Nos indicarem cidadãos que mereçam essa homenagem.

2º - Indicar-nos uma instituição com carências para podermos contribuir com algo que possam necessitar.

3º - A v/disponibilidade para um espaço aonde possamos apresentar o evento/gala.

4º - A presença do Grupo de Cantares, que nos anos anteriores nos têm honrado com a s/atuação”.

Em 27/09/2022 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Tendo em consideração que a Associação dos Antigos Alunos do Colégio Moderno de S. José tem trabalhado em parceria com duas outras Associações ligadas à luta contra o cancro, e que, conjuntamente, vão fazer uma gala solidária dirigida à população e a entidades locais ligadas à área social, proponho a atribuição de um subsídio de 300 euros, à semelhança do que já tem acontecido, para ajudar com as despesas inerentes a um evento deste género.

Remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3735 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/69 Valor: 300,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- **40.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

  
**(Eduardo Luis Varela Rodrigues)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
**(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**

**RELATÓRIO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS  
NO CONCELHO DE VILA REAL**

**Ano de 2022**

**Câmara Municipal de Vila Real**

## Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA -----	3
2. BREVE DESCRIÇÃO DO EVENTO -----	4
2.1. Número de Incêndios e Área Ardida -----	4
2.2. Grandes Incêndios no concelho de Vila Real em 2022 -----	5
2.3. O Incêndio Rural da Samardã -----	6
2.3.1. Meios Operacionais envolvidos -----	7
2.3.2. Área percorrida pelo incêndio e Uso e Ocupação do Solo afetado -----	7
2.3.3. Área Ardida por freguesia e por Uso e Ocupação do Solo -----	8
3. MEDIDAS DE EMERGÊNCIA -----	9
4. LEVANTAMENTO DOS DANOS E PREJUÍZOS -----	10
5. ESTIMATIVA DOS DANOS APURADOS -----	10
6. MEDIDAS DE RELANÇAMENTO DA ECONOMIA -----	11

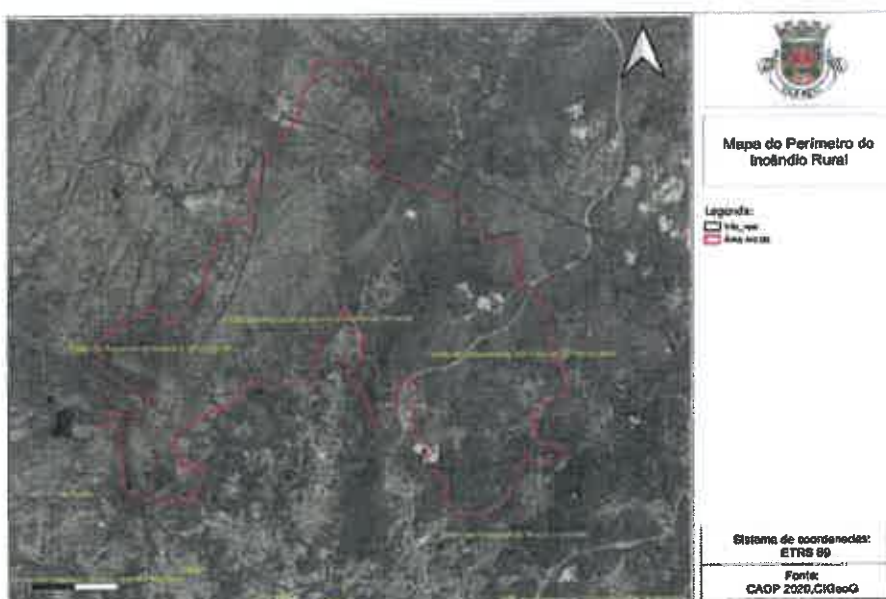
## Anexos

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA



Por sugestão e solicitação da Sr<sup>a</sup> Ministra da Coesão Territorial, Dr<sup>a</sup> Ana Abrunhosa, em visita efetuada ao concelho de Vila Real após o grande incêndio que ocorreu neste concelho durante o mês de Agosto de 2022, com início no território da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, e também por solicitação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), entidade que está a coordenar a recolha da informação ao nível regional sobre as consequências do fenómeno extremo que assolou diversos concelhos da região Norte devido aos fatores climáticos extremos que se registaram neste Verão, a Câmara Municipal de Vila Real, após a recolha de informação junto das entidades, instituições e organizações, e junto das populações afetadas que a este município recorreram em busca do apoio necessário para a minimização do grave flagelo que os afetou, elabora este sucinto relatório que procura espelhar as consequências desta grande ocorrência e de todo o fenómeno neste concelho ocorrido durante este período de Verão.

Na figura abaixo apresenta-se uma imagem da área percorrida por esta grande ocorrência (5.800ha) e que atingiu o Parque Natural do Aivão, território com características ambientais que importa preservar e valorizar, porque potenciador de atividades economicamente relevantes para as populações residentes e que diariamente constroem esta paisagem protegida.



Face à dimensão e consequências da área ardida, o Governo de Portugal, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2022, de 29.08.2022, incluiu o concelho de Vila Real no conjunto de concelhos afetados pelos incêndios florestais passíveis de uma atenção especial, motivada pela calamidade que os afetou.

Importa também ter presente que estes incêndios e particularmente o grande incêndio registado, pelas suas consequências, obriga ao envolvimento de diferentes entidades no levantamento dos danos, na adoção de medidas de apoio aos territórios e atividades afetadas e no apoio a projetos e ações que permitam o relançamento e a revitalização das atividades económicas dos territórios e concelhos afetados.

## **2. BREVE DESCRIÇÃO DO EVENTO**

Os territórios florestais do concelho de Vila Real estão entre aqueles que, na cartografia de Risco de Incêndio produzida pelas entidades públicas oficiais (ICNF), maioritariamente se classificam com elevado Risco de Incêndio Florestal, particularmente aqueles com ocupações do solo com espécies com elevada combustibilidade (florestas de Pinheiro Bravo e matos densos), como são os que revestem os solos da cordilheira montanhosa do Marão-Alvão, onde recorrentemente se registam as grandes ocorrências, como foi o caso no corrente ano de 2022.

### **2.1. Número de incêndios e áreas ardidas**

O quadro seguinte procura ilustrar a situação ocorrida até ao final de agosto no que ao número de incêndios e áreas ardidas diz respeito.

QUADRO 1 – Número de Incêndios e Áreas Ardidas em 2022 (Até ao mês de agosto)

Freguesias	Ocorrências	Área (ha)
Abaças	1	0
<b>UF Adoufe e Vilarinho da Samardã</b>	<b>23</b>	<b>5831</b>
Andrães	2	0
Arroios	3	0
<b>UF Borbela e Lamas d'Olo</b>	<b>13</b>	<b>1</b>
Campeã	22	131
<b>UF Constantim e Valnogueiras</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
Folhadela	7	0
Lordelo	2	0
Mateus	0	0
Mondrões	3	0
<b>UF de Mouços e Lames,</b>	<b>14</b>	<b>3</b>
Nogueira	7	2
<b>UF Vila Real</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
Parada Cunhos	3	0
<b>UF Pena, Quintã e Vila Cova</b>	<b>12</b>	<b>0</b>
<b>UF Justes e São Tomé do Castelo</b>	<b>8</b>	<b>0</b>
Torgueda	2	0
Vila Marim	7	0
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>	<b>5968</b>

Verifica-se que a grande maioria das ocorrências se regista nas freguesias com territórios florestais inseridos nas Serras do Marão e do Alvão e naquelas freguesias que com estes territórios confinam.

## 2.2. Grandes Incêndios no concelho de Vila Real em 2022

O concelho de Vila Real foi percorrido por três incêndios Rurais com área mais significativa, conforme quadro 2.



Quadro 2 – Incêndios Florestais com a Área Ardida mais significativa

Data	Lugar	Freguesia	Área (hectares)
05/05/2022	Vilarinho Samardã	UF Adoufe	31
13/08/2022	Marão	Campeã	129
21/08/2022	Samardã	UF de Adoufe	5800

Destes incêndios destaca-se o incêndio de Samardã, que foi somente o incêndio Rural com maior área consumida no concelho de Vila Real nos últimos 20 anos.

### 2.3. O Incêndio Rural de Samardã

Esta grande ocorrência provocou graves prejuízos nas atividades económicas que se desenvolvem neste território, principalmente relacionadas com a agricultura, pastoreio e silvicultura.

Felizmente não se registaram danos pessoais ou materiais com elevado significado, como sejam danos em primeiras habitações, fruto do excelente trabalho desenvolvido pela estrutura de combate aos incêndios que procurou sempre, prioritariamente, preservar estes valores essenciais.

O Incêndio Rural de Samardã, teve início a 21.08.2022 pelas 07:00h em Samardã, localidade da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.

Iniciou-se com quatro focos distintos, sendo que três desses focos foram extintos no ataque inicial, tendo o quarto evoluído para este grande incêndio.

Ele evoluiu muito rapidamente devido à conjugação dos três fatores fundamentais para a progressão (Vento, Declives e Exposição).

A estes fatores associou-se ainda a seca extrema que Portugal vive (mais acentuada no interior), devido às temperaturas elevadíssimas que se têm registado e à humidade dos combustíveis praticamente nula.



**2.3.1. Meios operacionais envolvidos**

Esta ocorrência desenvolveu-se entre os dias 21 e 27 de agosto, tendo envolvido 2028 operacionais nas operações de combate, apoiados por 406 viaturas e 8 meios aéreos, envolvendo 173 entidades, resumindo o quadro 3 esses meios envolvidos.

Quadro 3 – Meios envolvidos

Operacionais	Viaturas	Meios Aéreos	Entidades
2028	406	8	6 (167 CB's)

**2.3.2. Área percorrida pelo incêndio e Uso e Ocupação do solo afetado**

A área percorrida pelo incêndio foi apurada com recurso aos Sistemas de Informação Geográfica tendo por base a informação CORIN Land Cover (CLC), atualizada por fotointerpretação e por levantamento de campo.

O quadro 4 resume as classes de ocupação do solo consumidas por esta ocorrência.

Quadro 4 – Classes de Ocupação do Solo consumidas no incêndio

Freguesia	Área Ardida (ha)	Floresta (ha)	Meios (ha)	Agrícola (ha)
UF de Borbela e Lamas d'Olo	888	76ha (Resinosas e Folhosas)	800ha (Carqueja, Giesta)	12ha (Culturas de Sequeiro)
UF Adoufe e Vilarinho da Samardã	3027	564ha (Pinheiro bravo)	1429ha (Giesta Carqueja e outra vegetação esparsa)	1034ha (Culturas de Sequeiro, culturas frutícolas e soutos)
UF de Justes e São Tomé do Castelo	1710	506ha (Floresta de Folhosas e Resinosas)	934ha (Giesta, Carqueja e outra vegetação esparsa)	370ha (Culturas de regadio)
UF de Mouços e Lames	177	39ha (Pinheiro Bravo)	77ha (Giesta Carqueja e outra vegetação esparsa)	61ha
<b>TOTAL</b>	<b>5800</b>	<b>1185</b>	<b>3140</b>	<b>1477</b>

9

No total da área ardida, é na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã que o incêndio percorreu maior área, com 3027 hectares a que corresponde 52,18% do total da área ardida. Segue-se a União de freguesias de São Tomé do Castelo com 29,4%, a União de Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo com 15% e por último a União de Freguesias de Mouçós e Lamares com 3% do total de área ardida.

A Figura 1 procura ilustrar esta distribuição da área ardida pelos territórios das diferentes freguesias.

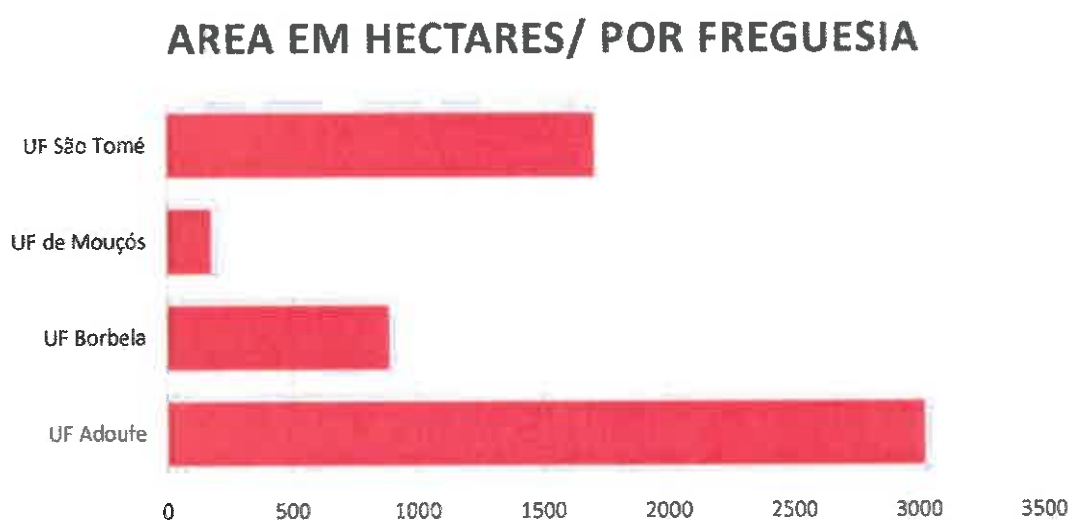


Figura 1 – Área ardida por freguesia

### 2.3.3 Área Ardida por Freguesia e por Uso e Ocupação do Solo

Face à ocupação do solo, verifica-se que relativamente ao total ardido, 74,5% da área ardida foi em floresta (20% em Povoamento e 54,5% em Matos), sendo que 25,5% da área total ardida consumiu áreas com ocupação agrícola, como se resume no quadro 5.

Quadro 5 – Área Ardida por freguesia (%)

Freguesia	Total A.Ardida (ha)	A.Ardida Agrícola (%)	A.Ardida Florestas (%)	
			Povoamento	Matos
UF Borbela e Lamas d'Olo	888	1,35	8,5	90
UF Adoufe e Vilarinho Samardã	3027	34,15	18,6	47,20
UF Justes e ST Castelo	1710	21,6	29,5	54,6
UF Mouçós e Lamares	177	34	22	43,50

Verifica-se que as áreas revestidas por matos foram os territórios mais consumidos pelo incêndio, representando em média 59% da área ardida.

No que á Ocupação Agrícola diz respeito verifica-se que áreas ardidas agrícolas tiveram mais expressão na UF de Adoufe e Vilarinho da Samardã (34%) e que as áreas revestidas por povoamentos florestais (essencialmente Pinheiro bravo) tiveram maior impacto na UF de Justes e São Tomé do Castelo com 29,5% da área ardida.

### 3. MEDIDAS DE EMERGÊNCIA

Apesar da extensão da área ardida da grande ocorrência registada na localidade da Samardã, fruto do trabalho empenhado das diversas entidades envolvidas, e porque não se registaram danos em primeiras habitações, não foi necessário recorrer a realojamentos ou outras formas de apoio social às populações afetadas, tendo, contudo, todas as instituições envolvidas nesta problemática do apoio social sido colocadas em estado de total prontidão para qualquer intervenção que se viesse a mostrar necessária, o que felizmente não ocorreu.

Entre as medidas imediatas após a ocorrência, e porque foram as atividades mais fortemente afetadas, situou-se o encaminhamento dos produtores pecuários, principalmente dos detentores de pequenos ruminantes, para as entidades que poderiam apoiar na alimentação dos animais (DRAPN), cujas áreas de pastoreio foram destruídas pelo incêndio.

#### 4. LEVANTAMENTO DOS DANOS E PREJUÍZOS

Imediatamente após esta grande ocorrência, a CM de Vila Real iniciou contactos com as entidades relevantes nos territórios afetados para iniciar o apuramento dos danos causados por este incêndio, particularmente com as Juntas de Freguesia cujos territórios foram percorridos pelo incêndio, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) e Direção Regional Norte do ICNF.

Procurou-se desde logo apurar os eventuais danos em habitações, em construções de apoio às atividades económicas locais (apoios agrícolas, armazéns, equipamentos como tratores e alfaias, caminhos, estradas, redes de elétricas e de telecomunicações), em estruturas e unidades de apoio ao turismo e nos espaços agrícolas e florestais afetados.

#### 5. ESTIMATIVA DOS DANOS APURADOS

Em resultado deste trabalho, no quadro 6 apresenta-se uma estimativa dos prejuízos já apurados, grande parte dos quais foram já comunicados à CCDRN, entidade que coordena esta avaliação.

**Quadro 6 – Estimativa dos danos em resultado dos pedidos de apoio solicitados**

Danos Reportados	Prejuízos Estimados (€)
Colmeias	20.800,00
Animais mortos e sementeiras destruídas	26.320,00
Silvicultura	72.000,00
Ecopista/caminhos de Santiago (sinalética)	29.250,00
Percurso Pedestre Fojo do Lobo (sinalética)	4.400,00
Percurso Pedestre das 3 aldeias	480,00
Fojo do Lobo (estrutura de suporte)	20.000,00
Estruturas e Pontos de Água	30.000,00
Anexos/Arrumos	100.000,00
Alfaias Agrícolas	50.000,00
Outros (Infraestruturas de transmissão rádio)	6.800,00€
<b>TOTAL</b>	<b>360.050,00</b>

## **6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE RELANÇAMENTO DA ECONOMIA**

Face às atividades e sectores mais fortemente afetados, está a DRAPN (agricultura e pastoreio), o ICNF (florestas e Parque Natural do Alvão), a Agência Portuguesa do Ambiente (recursos hídricos) e o Turismo de Portugal, através do Turismo do Porto e Norte de Portugal (TPNP), em articulação com a CM de Vila Real, a definir um conjunto de ações e medidas de relançamento da economia do concelho de Vila Real, prevendo-se o desenvolvimento de projetos com um investimento inicial estimado no valor **6.261.637,80€**, a que acrescerão todos os outros investimentos que a DRAPN e o ICNF estão a delinear como fundamentais para estes territórios afetados.

### **Florestas**

No que à atividade florestal diz respeito e no que se refere à reposição da normalidade dos habitats nas áreas florestais afetadas e particularmente à área afetada do Parque Natural do Alvão (PNAI), está o ICNF a desenvolver o conjunto de ações, medidas e projetos, que a seu tempo serão apresentados, discutidos e submetidos a financiamento às potenciais fontes de financiamento que venham a ser identificadas.

### **Agricultura**

Idêntica situação ocorre nas atividades e sectores relacionados com a agricultura, trabalho que está a ser desenvolvido pela DRAPN.

### **Ambiente**

Neste importante setor e que esta ocorrência fortemente afetou, os danos ambientais provocados, quer na área protegida do Parque Natural do Alvão, cujos danos o ICNF está a apurar e a desenvolver ações corretivas e potenciadoras dos valores ambientais presentes, quer na rede hidrográfica do território afetado e conseqüentemente do concelho, que devido à destruição da vegetação ribeirinha e ripícola provocada pelo incêndio produzirá conseqüências na qualidade da água dos rios e ribeiras que atravessam este concelho, particularmente após as primeiras precipitações intensas que caracterizam um normal período outonal, são situações

que obrigam à adoção de ações e à materialização de projetos que contribuam para a sensibilização e informação dos cidadãos para a importância dos valores ambientais presentes, para a valorização e conservação da rede hidrográfica presente e, conseqüentemente, para a promoção dos territórios como ambientalmente sustentáveis e portanto com maior potencial de fixação de cidadãos, também eles mais preocupados com o seu bem estar e qualidade de vida que um território ambientalmente preservado proporciona.

Apresenta-se assim três projetos de iniciativa municipal e que procuram preservar e valorizar os importantes cursos de água do concelho de Vila Real.

Um deles, que atravessa a cidade de Vila Real (Ribeira de Tourinhas), junto ao Campus Universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo objetivo transformar a área envolvente ao curso de água num Parque Ecológico cuja seu desenvolvimento procurará, no centro urbano da cidade de Vila Real, proporcionar aos cidadãos um espaço de utilização quotidiana com características ambientais singulares em que se procurará sensibilizar os seus utilizadores para os valores ambientais presentes, muito associados aos habitats fluviais e à água, intervenção que procurará também melhorar a qualidade da água deste curso de água.

Um segundo, ao longo da albufeira da Barragem do rio Sordo, procura valorizar este embalse, ordenando a sua utilização e particularmente potenciando as suas características ambientais compatibilizando os usos lúdicos, como é a pesca desportiva, com a sua preservação e valorização ambiental, transformado o espaço num local de visitaçã, de informação e de sensibilização para a importância dos habitats piscícolas presentes nestes cursos de água fortemente influenciados pelas áreas montanhosas envolventes.

Um terceiro que visa intervir na restante rede hidrográfica municipal melhorando as suas condições ambientais através de intervenções de combate às espécies invasoras.

Designação	Promotor	Investimento
Parque Ecológico de Tourinhas	CM de Vila Real	4,0 M€
Pista de Pesca Desportiva do Sordo	CM de Vila Real	0,5 M€
Recuperação da Rede Hidrográfica do concelho de Vila Real	CM de Vila Real	0,738 M€

## Turismo

O concelho de Vila Real encontra-se inserido no território do Douro: Património da Humanidade, espaço que do ponto de vista turístico importa promover e preservar.

Nestes territórios do Douro, sendo muito relevantes as atividades agrárias que o caracterizam e que lhe conferem a singularidade que levou à sua classificação como Património da Humanidade pela UNESCO, revelam-se igualmente relevantes, porque complementares, outros espaços que com características distintas conferem ao conjunto a singularidade que atrai cada vez mais visitantes.

Entre esses territórios que complementam esta oferta turística alicerçada no Douro: Património da Humanidade estão os espaços naturais e particularmente as áreas protegidas, onde merece destaque o Parque Natural do Alvão e as áreas classificadas como Rede Natura 2000.

Nesse sentido, e porque fenómenos como os grandes incêndios que ciclicamente ocorrem nestes territórios são fatores de afetam este património natural com particular incidência na descaracterização da paisagem tão apreciada por todos aqueles que visitam estas regiões, o desenvolvimento de projetos, ações e medidas que confirmam sustentabilidade à sua utilização, maior visibilidade e complementaridade a outras ofertas turísticas regionais, serão fatores a desenvolver no futuro para que estes territórios e todos os seus valores ambientais possam ser potenciados, aumentando assim a atividade económica destas regiões fixando mais populações, procurando assim inverter-se a crescente desertificação humana que os afeta.

Apresentam-se assim quatro projetos, de iniciativa pública (2) e de iniciativa privada (2), e que procuram constituir-se como novas ofertas turísticas, aumentando a oferta de turismo da natureza com incidência no Parque Natural do Alvão e áreas envolventes próximas.

Designação/tipologia	Promotor	Investimento
Alojamento Local Lamas de Ólo	Carlos Oliveira	150.000€
Alargamento de Alojamento local já existente –Muas	Eduardo Carvalho	200.000€
Passeios/Trilhos Equestres	UF Borbela e Lamas de Ólo	150.000€
Alvão Village Camping Caravanismo, Glamping e Parque de Lazer	JF de Lordelo	523.637,80€

Vila Real, 2022.09.19

Carlos Silva, Eng<sup>o</sup>

Vereador da CM de Vila Real



## **ANEXOS**









ser completada na proxima semana

OBS : Na União de freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã foram ai

**Notas:**

(A) **Atender ao disposto no RJUE e no Decreto-Lei n.º 130/2017 - Diário da República n.º 194/2017, Série I de 2017-10-09**  
ou gravemente danificados em

LA Licença administrativa

CP Comunicação prévia

ICP Isento de controlo prévio

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							Nome
Rua/Praça/Arruamento	N.º de Policia	Código Postal	Localidade	N.º Artigo Matrcial	N.º de identificação do prédio (NIP)		
			Samardã				
Carvalha da Meda			Lamas de Olo				Amílcar Mourão do Vale
BOUÇA VELHA	N/A	5000-732	AGUAS SANTAS	N/A			SALVADOR PEREIRA VILELA
RUA VALE DA CAVADA	N/A	5000-731	SÃO TOMÉ DO CASTELO	N/A			FERNANDO MARTINS OURENÇO

*Amílcar* 



inda identificadas a destruição de algumas alfaías agrícolas nos vários locais da freguesia

**(Estabelece um regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios de habitação destruídos  
n resultado de catástrofe)**

REGISTO DAS HABITAÇÕES DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS OCORRIDOS NA REGIÃO CENTRO 2017

PROPRIETÁRIO									
Morada (se diferente da do imóvel)					Agregado familiar				
Rua/Praça/Arruamento	N.º de PolíCIA	Código Postal	Localidade	N.º BI/CC	NIF	NISS	N.º px.	Descrição	N.º de pisos
Lugar do Ribeiro	238	5000-063	Borbela		175728097				
RUA DA SEARA	102	5000-732	VILA REAL	6431738	137454422	1,1083E+10	3		1
RUA DO CARRIL		5000-731	VILA REAL	10821893	220351805	1,1082E+10	4		2

*[Handwritten signatures and marks]*







INVENTÁRIO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELO INCÊNDIO D- MUNICÍPIO X000000

População ligar	Identificação da infraestrutura municipal		Caracterização da infraestrutura (unidades de medida adotadas)					Estado de degradação		Identificação dos danos	Custos estimados de recuperação/avaliação local por intervenção	
	Tipo/Local	Descrição	comprimento (m)	largura (m)	altura (m)	área (m <sup>2</sup> )	volume (m <sup>3</sup> )	até 25%	entre 25% e 50%			mais de 50%
<b>TOTAL DE PREJUÍZOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS</b>											<b>0,00 €</b>	
<b>TOTAL SEGURANÇA RODoviARIA</b>											<b>0,00 €</b>	
<b>TOTAL DE PREJUÍZO EM EQUIPAMENTO URBANO COMPLEMENTAR</b>											<b>0,00 €</b>	
Escarab - Vilafranco de Saurad	Caminho Português de Barrilho Interior (CPBI)	Verificação afetado da sinalização de orientação dos Peregrinos, perda de drenagens e abrigação parcial no topo do Caminho.	11 000,00	3,00		33 000,00		x	x	x	1,00	11 000,00
Fofinho - Vilafranco de Saurad	Escapita Intermodal do Corgo	Escapita Intermodal do Corgo, partes do troço a Oeste perderam a sua proteção lateral dos ligamentos e a lombo taludes e a Escapita se cedeu aos ventos de leste durante as primeiras chuvas, comprometendo os respetivos drenagens de escoamento, com consequências d'água no topo da Escapita.	7 500,00	3,00		21 900,00		x		x	2,50	18 250,00
Saurad	Parque Pedestre do Fojo do Lobo	A sinalização de orientação dos Caminhantes do Parque Pedestre do Fojo do Lobo encontra-se enfraquecida ou ausente na sua qualidade de sinalização. Também o troço apresenta danos no piso, revestimento de algumas pedras e abrigação das drenagens.	5 000,00	3,00		16 000,00			x	x	0,20	4 400,00
Águas Santas - Vilafranco de Saurad	Parque Pedestre das Três Aldeias	A sinalização de orientação dos Caminhantes do Parque Pedestre das Três Aldeias encontra-se enfraquecida ou ausente na sua qualidade de sinalização.	800,00	1,50		1 200			x	x	0,05	400,00
<b>TOTAL DE PREJUÍZOS EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE LAZER</b>											<b>34 100,00 €</b>	
Vilafranco de Saurad	Fojo do Lobo	Verifica-se a queda parcial das paredes da estrutura de edificação desta pedreira, que é reconhecido como IP - Sítio de Interesse Público, Decreto de 1986 de Saurad do Estado de Castela e Leão (I.P.). Anexo: PPT/PPT/2000/01, bem como, delimitação dos acessos da zona envolvente e sinalização de orientação.	40,00	1,00	2,50	100,00			x	x	200,00	20 000,00
<b>TOTAL DE PREJUÍZOS EM EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS</b>											<b>20 000,00 €</b>	

Porção / lugar	Id. de itens	Identificação da infraestrutura municipal		Caracterização da infraestrutura (valores de medição estimados)					Estado de degradação		Identificação dos itens: tipo de intervenção proposta	Custos estimados de manutenção / substituição tot. por intervenção	
		Tipologia	Descrição	comprimento (cm) / m	altura (m)	área (m <sup>2</sup> )	volume (m <sup>3</sup> )	total	parcial	rec. nov.			
<b>TOTAL DE PREJUÍZOS EM SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE ÁGUA PARA CONSUMO</b>													9.000 €
<b>TOTAL DE PREJUÍZOS EM PARTIDAS E OUTROS VEÍCULOS MUNICIPAIS</b>													8.000 €

**RESUMO AGRUPAR**

tipologia de equipamento urbano	70	3.000 €
Sinalética diversa		
Placas de identificação		
Espelhos parabólicos		
Abrigos de passepeáguas		
Iluminários		
Presépio / corrimão (ao 100)		
Contêineres de resíduos sólidos		
Contêineres de resíduos sólidos - Exportar		
Reposição de placas de identificação do conceito		

*[Handwritten signature]*



# HORA DE AGIR

**FORUM**  
ENERGIA E CLIMA



## Descrição

**Hora de Agir** é um programa do Fórum da Energia e Clima que tem como objetivo unir a voz da ciência, política, empresas e sociedade civil dos diferentes países de língua portuguesa em torno das soluções para vencer a Crise Climática.

Para isso reúne o conhecimento e a experiência dos diferentes países, os bons exemplos, procurando apresentar as soluções que a ciência já tem ao seu dispor para resolver os diferentes problemas que estão na origem das alterações climáticas.

**Hora de Agir** é um programa que impacta pela qualidade das intervenções, pela importância dos temas, e pelos bons exemplos que procuram inspirar e acelerar todas as mudanças.

**Hora de Agir** ao envolver as diferentes realidades dos países de língua portuguesa, promove também a importância da união das nações para as ameaças globais e aprofunda a solidariedade dentro do espaço da lusofonia.

Todas as semanas chega a cerca de 1 milhão de telespectadores nos 9 países e nos Estados Unidos.



## Ficha Técnica

**Frequência: Semanal**

**Duração do Programa: 20 minutos**

**Número de episódios: 48**



**Distribuição: Televisão, Redes Sociais e Podcast**

**IDEIA / PRODUÇÃO: Forum Energia e Clima**

**DIRETOR DE PRODUÇÃO: Jorge Figueiredo**

**Edição: Humberto Ramos**

**Gráfismo: Carlos Ferreira**

**Assistente de Produção: Sérgio Miguéns**

**EPISÓDIO REFERÊNCIA:**  
<https://youtu.be/vTDFbick9I>

# Temas



<b>1</b> A PROBLEMATICA DO CLIMA	<b>2</b> DE RESIDUOS A RECURSOS ELECTRONICOS	<b>3</b> OS BONS EXEMPLOS DA ECONOMIA CIRCULAR	<b>4</b> IMPACTO DOS FENOMENOS CLIMATICOS EXTREMOS NAS CIDADES	<b>5</b> TRATAMENTO E REUTILIZACAO DE AGUA	<b>6</b> PRECISAMOS DE MAIS BARRAGENS?
<b>7</b> O AMBIENTE NA EDUCACAO	<b>8</b> POLUICAO DO AR A SAUDE	<b>9</b> A IMPORTANCIA DAS CIDADES SUSTENTAVES	<b>10</b> MOBILIDADE URBANA. QUE FUTURO?	<b>11</b> COMO TIRAR OS PLASTICOS DOS OCEANOS	<b>12</b> PRESSAO NAS AREAS COSTEIRAS
<b>13</b> JUVENTUDE E O AMBIENTE	<b>14</b> TRANSICAO ENERGETICA	<b>15</b> O QUE PODE FAZER A IMPRENSA NA CRISE CLIMATICA?	<b>16</b> HIDROGENIO VERDE	<b>17</b> MICROGERACAO DE ENERGIA	<b>18</b> NET ZERO
<b>19</b> NOVAS TERCERAS DE RESIDUOS TERTES PLASTICOS, METALOS E ORGANICOS	<b>20</b> ARQUITETURA BIOCLIMATICA	<b>21</b> A BIODIVERSIDADE DOS MANGAIS	<b>22</b> MULHERES NA CRISE DO CLIMA	<b>23</b> ESSO ENVIRONMENTAL SOCIAL GOVERNANCE	<b>24</b> CIDADES MAIS VERDES MAIS JUSTAS E MAIS HUMINAS

## Parceiros Media



Cabo Verde



Guiné-Bissau



São Tomé e Príncipe



Angola



Brasil



Moçambique



Portugal



Timor-Leste



Guiné-Equatorial



Estados- Unidos



# O Programa



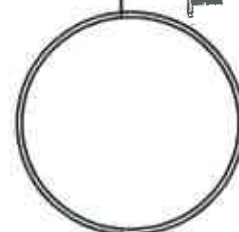


**CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO  
EDIFÍCIO DO LOTE N.º 158 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

**EDIFÍCIO DE APOIO | SALA 10**

**Entidade | CONSTRUBYGRUPOCASAS  
REABILITAÇÃO  
CONSTRUÇÃO, LDA.**

**I  
E**





## CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO

ENTRE: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

E -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** CONSTRUBYGRUPOCASAIS – REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa coletiva n.º 514785020, com sede no na Rua do Anjo, n.º27, Freguesia de Mire de Tibães, Concelho de Braga, 4700-565 Mire de Tibães, aqui representada pelos Gerentes José Mário da Cunha Fernandes, portador do CC n.º 10813983 2 ZX9, válido até 23/03/2031 e Alexandra Manuela Fernandes, portador do CC n.º 10990180 0 ZY8, válido até 20/11/2027, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição ao segundo outorgante o direito de ocupação da Sala n.º 10, com a área de 13,47 m<sup>2</sup>, assinalada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, no edifício do lote n.º 158 do Loteamento Industrial, para desenvolvimento das atividades no âmbito dos seus Estatutos. -----  
-----
2. A cedência da sala inclui a utilização dos seguintes espaços comuns: -----
  - a) Sala de espera; -----
  - b) Sala de reuniões; -----
  - 
  - c) Parque de estacionamento. -----

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Prazo)

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, tendo o seu início em 1 de novembro de 2022, prorrogando-se tacitamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com 30



(trinta) dias de antecedência, relativamente ao seu termo, ou da sua renovação, por carta registada com aviso de receção. -----  
-----

### CLÁUSULA 3.ª

#### (Contraprestação)

1. Como contrapartida pelo direito de ocupação dos espaços, o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro o valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Suportar, na respetiva proporção, os encargos respeitantes à limpeza e aos consumos de água e eletricidade. -----
3. O direito de ocupação relativo ao n.º 1 será faturado mensalmente e o respetivo pagamento será efetuado até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, sob pena de instauração de processo de execuções fiscais. -----
4. As faturas correspondentes ao n.º 2 serão emitidas no fim do mês a que respeitam e o pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da emissão da fatura. -----  
-----
5. As condições de pagamento de outros serviços serão estabelecidas caso a caso. -----

### CLÁUSULA 4.ª

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a fornecer a potência elétrica, tanto nos circuitos de potência como de iluminação, de 20,7 KVA, sendo que qualquer aumento da potência instalada por parte do Segundo Outorgante carece de autorização prévia do Primeiro, constituindo encargo daquele os custos inerentes. -----  
-----
2. O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder às reparações exigidas pela manutenção geral do edifício, bem como das partes comuns. -----  
-----

### CLÁUSULA 5.ª



(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar os espaços referidos na cláusula 1.ª, bem como dos equipamentos que lhe foram disponibilizados de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis. -----
2. O Segundo Outorgante deverá executar as reparações que lhe cabem, ordenadas pelo Primeiro Outorgante, dando prioridade imediata às que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural. Em caso de incumprimento, no prazo estabelecido, o Primeiro Outorgante poderá executá-las, debitando os respetivos custos ao Segundo Outorgante, podendo para o efeito, as pessoas encarregadas de proceder às reparações ocupar o espaço, sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade. -----  
-----
3. O Segundo Outorgante constituirá um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos por ele utilizados, devendo anualmente fazer prova do pagamento do seguro. -----  
-
4. O Segundo Outorgante deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços comuns. -----

CLÁUSULA 6.ª

(Cessão da posição contratual)

O Segundo Outorgante utilizará em exclusivo os espaços cedidos no âmbito deste contrato, não podendo ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações. -----  
-----

CLÁUSULA 7.ª

(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão nos termos da cláusula seguinte. -----  
-----
2. Com a extinção do contrato, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao Primeiro Outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as



deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente. -----  
-----

3. A denúncia, por qualquer das partes, do presente contrato não dá lugar a qualquer indemnização. ---

**CLÁUSULA 8.ª**

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

**CLÁUSULA 9.ª**

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

**CLÁUSULA 10.ª**

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de de outubro de 2022. -----  
-

2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----  
-

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos representantes do Primeiro Segundo Outorgantes.

Vila Real, 27 de setembro de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:



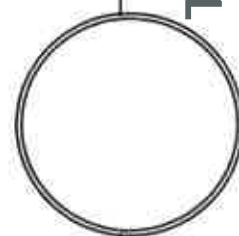
*[Handwritten signature]*

**EDIFÍCIO DE APOIO | SALA 10**

**Entidade** | **CONSTRUBYGRUPOCASAS  
REABILITAÇÃO  
CONSTRUÇÃO, LDA.**

**- E**

**CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO  
EDIFÍCIO DO LOTE N.º 158 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL**





## CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO

ENTRE: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

E -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** CONSTRUBYGRUPOCASAIS – REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa coletiva n.º 514785020, com sede no na Rua do Anjo, n.º27, Freguesia de Mire de Tibães, Concelho de Braga, 4700-565 Mire de Tibães, aqui representada pelos Gerentes José Mário da Cunha Fernandes, portador do CC n.º 10813983 2 ZX9, válido até 23/03/2031 e Alexandra Manuela Fernandes, portador do CC n.º 10990180 0 ZY8, válido até 20/11/2027, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----

### CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição ao segundo outorgante o direito de ocupação da Sala n.º 10, com a área de 13,47 m<sup>2</sup>, assinalada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, no edifício do lote n.º 158 do Loteamento Industrial, para desenvolvimento das atividades no âmbito dos seus Estatutos. -----  
-----
2. A cedência da sala inclui a utilização dos seguintes espaços comuns: -----
  - a) Sala de espera; -----
  - b) Sala de reuniões; -----  
-
  - c) Parque de estacionamento. -----

### CLÁUSULA 2.ª

(Prazo)

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, tendo o seu início em 1 de novembro de 2022, prorrogando-se tacitamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com 30





(trinta) dias de antecedência, relativamente ao seu termo, ou da sua renovação, por carta registada com aviso de receção. -----

-----

### CLÁUSULA 3.ª

#### (Contraprestação)

1. Como contrapartida pelo direito de ocupação dos espaços, o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro o valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Suportar, na respetiva proporção, os encargos respeitantes à limpeza e aos consumos de água e eletricidade. -----
3. O direito de ocupação relativo ao n.º 1 será faturado mensalmente e o respetivo pagamento será efetuado até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, sob pena de instauração de processo de execuções fiscais. -----
4. As faturas correspondentes ao n.º 2 serão emitidas no fim do mês a que respeitam e o pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da emissão da fatura. -----
5. As condições de pagamento de outros serviços serão estabelecidas caso a caso. -----

### CLÁUSULA 4.ª

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a fornecer a potência elétrica, tanto nos circuitos de potência como de iluminação, de 20,7 KVA, sendo que qualquer aumento da potência instalada por parte do Segundo Outorgante carece de autorização prévia do Primeiro, constituindo encargo daquele os custos inerentes. -----
2. O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder às reparações exigidas pela manutenção geral do edifício, bem como das partes comuns. -----

### CLÁUSULA 5.ª



(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar os espaços referidos na cláusula 1.ª, bem como dos equipamentos que lhe foram disponibilizados de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis. -----
2. O Segundo Outorgante deverá executar as reparações que lhe cabem, ordenadas pelo Primeiro Outorgante, dando prioridade imediata às que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural. Em caso de incumprimento, no prazo estabelecido, o Primeiro Outorgante poderá executá-las, debitando os respetivos custos ao Segundo Outorgante, podendo para o efeito, as pessoas encarregadas de proceder às reparações ocupar o espaço, sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade. -----  
-----
3. O Segundo Outorgante constituirá um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos por ele utilizados, devendo anualmente fazer prova do pagamento do seguro. -----  
-
4. O Segundo Outorgante deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços comuns. -----  
-

CLÁUSULA 6.ª

(Cessão da posição contratual)

O Segundo Outorgante utilizará em exclusivo os espaços cedidos no âmbito deste contrato, não podendo ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações. -----  
-----

CLÁUSULA 7.ª

(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão nos termos da cláusula seguinte. -----  
-----
2. Com a extinção do contrato, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao Primeiro Outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressaltando-se as



deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente. -----  
-----

3. A denúncia, por qualquer das partes, do presente contrato não dá lugar a qualquer indemnização. ---

#### CLÁUSULA 8.ª

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

#### CLÁUSULA 9.ª

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

#### CLÁUSULA 10.ª

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de de outubro de 2022. -----  
-
2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----  
-

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos representantes do Primeiro Segundo Outorgantes.

Vila Real, 27 de setembro de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:



## CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

### CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL

Aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2022, em Vila Real, entre:

**PRIMEIRO:** Município de Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real, representada por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes bastantes para este ato, doravante designada por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Empregadora Pública**.

E

**SEGUNDO:** -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, contribuinte fiscal n.º -----, beneficiário da Segurança Social n.º -----, residente no -----, doravante designado por **Segundo Outorgante** ou **Trabalhador**;

#### Considerando que:

a) A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), com o âmbito de aplicação fixado no seu artigo 1.º;

b) A **Entidade Empregadora Pública** outorga o presente contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo nos termos dos artigos 57º e 58º da LTF conjugados com as disposições constantes dos artigos 1º e 2º do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto;

c) O **Trabalhador** foi selecionado na sequência de procedimento concursal levado a efeito nos termos legais com as especificidades constantes do artigo 6º do Decreto-lei 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e designadamente no artigo 16º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, reunindo as qualificações, competências e capacidades julgadas necessárias e suficientes para o desempenho das funções;

d) As funções a desempenhar não correspondem a necessidades permanentes do serviço, ocorrendo a contratação a termo certo no quadro dos limites fixados pelo artigo 56º e alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP;

e) Encontram-se material e formalmente preenchidos os pressupostos legais para o recurso à contratação de trabalhadores em regime de tempo parcial, nos termos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Código do Trabalho

e) A **Entidade Empregadora Pública** e o **Trabalhador** estão no pleno exercício dos seus direitos, agindo livremente e de boa-fé, aceitando reciprocamente colaborar na obtenção de acrescidos níveis de qualidade de serviço e produtividade, bem como na promoção humana, profissional e social do trabalhador;

**É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da LTFP, dos considerandos nele insertos e que dele fazem parte integrante e das condições constantes das cláusulas seguintes:**

#### Primeira (Natureza e duração)

1. O presente contrato de trabalho em funções públicas é outorgado a termo resolutivo certo, não estando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LTFP, sujeito a renovação automática.

2. O contrato tem data de início e de termo, respetivamente, em **10 de outubro de 2022 até a 10 de julho de 2023**, não se convertendo em contrato por tempo indeterminado.



3. O presente contrato fica sujeito a período experimental de 30 dias.

### **Segunda (Justificação)**

1. É aposto termo resolutivo certo ao contrato com fundamento no disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, ou seja em razão de **execução de serviço determinado precisamente definido e não duradouro**.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 58.º da LTFP, estabelece-se que o motivo justificativo da outorga do presente contrato a termo certo é o seguinte: contratação de técnico necessário à implementação das atividades de enriquecimento curricular ao abrigo do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, em obediência ao disposto nos artigos 7º e 16º ambos da Portaria n.º 644-A/20156, de 24 de agosto por inexistência de recursos humanos disponíveis no Município.

3. O **Primeiro Outorgante** considera que a referida justificação preenche o requisito legal de admissibilidade da celebração do presente contrato de trabalho a termo certo, nos termos da disposição legal supraidentificada, circunstância que foi determinante para a formação da vontade contratual, pois que sem ela não teria contratado. Por seu lado, o **Segundo Outorgante**, reconhece e aceita como essencial tal circunstância, para todos os efeitos legais.

### **Terceira (Atividade contratada)**

1. O **Primeiro Outorgante** contrata o **Segundo Outorgante** a termo resolutivo certo para, sob a sua autoridade e direção, e sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade contratada, desempenhar as funções correspondentes à categoria de Técnico especializado para desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico no agrupamento de escolas da rede pública na **área da Atividade \_\_\_\_\_**, nos termos conjugados do artigo 5º do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 7º e 16º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto.

2. O **Trabalhador** fica também obrigado a exercer as funções e a executar as tarefas descritas no regulamento interno do agrupamento de escolas, que caracterizam as funções a desempenhar, do qual tomou conhecimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79º e do n.º 1 do artigo 81º ambos da LTFP.

3. A atividade contratada não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o **Trabalhador** detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

### **Quarta (Local de trabalho)**

O **Trabalhador** desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao **Agrupamento de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico \_\_\_\_\_** encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

### **Quinta (Período normal de trabalho)**

1. Porque com sujeição a um período normal de trabalho semanal inferior às 35 horas praticadas a tempo completo, o presente contrato é outorgado, nos termos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Código do Trabalho, a tempo parcial.

2. O **Segundo Outorgante** desenvolverá a sua atividade profissional com sujeição a um período normal de trabalho semanal de **\_\_\_ horas**, sendo o horário de trabalho definido pelo **Primeiro Outorgante**, dentro dos condicionalismos legais.



**Sexta**  
**(Remuneração)**

1. A remuneração base do **Segundo Outorgante** é fixada nos termos do disposto n.º 2 do artigo 144.º da LTFP e da alínea a) do n.º 3 do artigo 154.º do Código do Trabalho, sendo de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_), correspondente, em proporção, ao nível remuneratório 126 da carreira e da tabela remuneratória única.
3. Sobre a remuneração incidem os descontos legalmente previstos.

**Sétima**  
**(Subsídio de refeição)**

O **Trabalhador** tem direito ao subsídio de refeição fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas.

**Oitava**  
**(Formação profissional)**

O **Segundo Outorgante** obriga-se a frequentar e a procurar tirar o melhor aproveitamento dos cursos ou estágios de formação profissional que o **Primeiro Outorgante** considere necessários para o bom desempenho profissional daquele.

**Nona**  
**(Caducidade)**

1. O contrato **cessa em 10 de julho de 2023**, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. O contrato caduca no termo do prazo estipulado, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro na versão atual.
3. A caducidade do contrato a termo q conferirá ao **Trabalhador** o direito a receber uma compensação calculada nos termos do n.º 3 do artigo 293.º da LTFP.

**Décima**  
**(Denúncia e resolução do contrato por iniciativa do Trabalhador)**

1. A denúncia do presente contrato por iniciativa do **Segundo Outorgante**, sem aviso prévio de 30 dias, se tiver duração igual ou superior a seis meses, ou de 15 dias, se for de duração inferior, constitui-lo-á na obrigação de indemnizar a **Primeira Outorgante** em valor igual à remuneração base correspondente ao período de antecedência em falta, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados ou emergentes da violação de obrigações assumidas em eventual pacto de permanência.
2. A resolução do contrato pelo **Trabalhador** com invocação de justa causa, quando esta não tenha sido provada, constitui aquele na obrigação de indemnizar a **Primeira Outorgante** pelos prejuízos causados, em montante não inferior ao calculado nos termos da alínea anterior.

**Décima Primeira**  
**(Informação)**

Em complemento do estipulado nas cláusulas anteriores, e para cumprimento do dever de informação estabelecido nos artigos 106.º a 109.º do Código do Trabalho, desde já se consigna o seguinte:

- a) A duração das férias é determinada segundo as regras dos artigos 126.º e seguintes da LGTFP e artigos 237º e seguintes do CT;
- b) Os feriados a observar serão os previstos nos artigos 122.º, n.º 2 da LGTFP e artigos 234º e seguintes do CT;



d) Encontra-se cumprida a informação em sede de higiene, segurança e saúde no trabalho, conforme o disposto nos artigos 281.º e seguintes do CT;

e) Existem os seguintes instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos outorgantes, publicados na 2.ª série do D.R., n.º 209, II Série, de 26 de outubro de 2015 e do D.R. n.º 27, II Série, de 9 de fevereiro de 2016, sob a forma de Acordos Coletivos de Empregador Público.

**Décima Segunda**  
**(Casos omissos)**

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato é regido pelo disposto na LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Trabalho.

**FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados no proémio, ficando cada parte com um exemplar.**

**O Primeiro Outorgante**

---

**O Segundo Outorgante**

---

Rua Duque de Palmela, 117-2º  
4000-373 PORTO  
tel.: 225899940  
fax: 225899970  
arquigrupo@arquigrupo.pt  
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**  
arquitectura e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ARRUAMENTOS 1ª FASE

Rua dos Morgados de Mateus  
Praça Diogo Cão  
Rua Diogo Cão

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Fevereiro 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
**PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DE 8 ARRUAMENTOS**  
**1ª FASE**

Rua dos Morgados de Mateus  
Praça Diogo Cão  
Rua Diogo Cão

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

## **Introdução**

A presente memória faz parte da documentação técnica redigida para o Projeto de requalificação urbana de oito (8) arruamentos da cidade de Vila Real, numa extensão total de 1.250,00 metros, que visa manter o carácter e génese do local, redimensionar os seus arruamentos e espaços de estacionamento e reperfilar os passeios, com as devidas condições de acessibilidades de acordo com o Decreto de Lei 163/2006, de 8 de agosto.

Por questões operacionais, decidiu-se dividir a obra em quatro fases:

- 1ª Fase – Rua dos Morgados de Mateus, Praça Diogo Cão e Rua Diogo Cão;
- 2ª Fase – Rua General Alves Roçadas e Travessa de D. Dinis;
- 3ª Fase – Av. Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos;
- 4ª Fase – Rua de Santo António e Rua Dr. João de Barros.

O Projeto de requalificação dos arruamentos referentes à **primeira fase**, cuja soma corresponde a uma extensão de 515,00 metros lineares, incide principalmente na articulação das vias de circulação automóvel com os passeios adjacentes. Por este motivo, propomos um novo traçado do eixo das vias de circulação, de forma a ajustar o seu perfil que permite um novo dimensionamento dos passeios, tendo em consideração o espaço de estacionamento automóvel, baias para resíduos sólidos urbanos, passagem para peões (passadeiras) e entradas e saídas automóvel a propriedades privadas ou ruas de acesso a bairros adjacentes.

Consideramos fundamental ter em atenção as cotas de soleira do edificado existente por forma a criar cotas de passeio que não criem barreiras arquitetónicas a pessoas com mobilidade condicionada e, se necessário, criar rampas de acesso que privilegiem a circulação pedonal e acessibilidade para todos.

## Solução adotada

O estudo urbano que se apresenta, foi pensado com a aprofundada análise das potencialidades do sítio, valorizando as características de cada arruamento a requalificar, considerando a envolvimento urbana e cumprindo as indicações da legislação em vigor.

**1 – Rua dos Morgados de Mateus:** Redefinição do eixo da via e uma diminuição da largura da via considerável do lado norte/poente por se tratar de uma rua de um sentido e serem incluídas baias de estacionamento com passeios de largura nunca inferiores a 1,80m. Neste arruamento propomos a redefinição das baias de estacionamento existentes do lado norte/poente com 1 lugar destinado a pessoas de mobilidade condicionada. Em frente a escola Secundária São Pedro, propomos uma faixa de paragem rápida para a tomada e largada de passageiros com 2,60m paralela ao arruamento e a definição de baias de estacionamento com 2 lugares destinado a pessoas de mobilidade condicionada. Por se tratar de uma zona com grande movimento pedonal, pretendemos manter a rampa entre os desníveis de pavimentos como dissuasor de velocidade automóvel. De ambos os lados do arruamento serão implementadas caldeiras para árvores existentes e para árvores novas a serem plantadas no mesmo alinhamento, serão garantidos os acessos a garagens através de rampas de granito, pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

**2 – Praça Diogo Cão:** Redefinição do eixo da via de forma a garantir um passeio de dimensões confortáveis do lado norte e nascente do jardim da praça Diogo Cão. Do lado Sul e Nascente do arruamento serão garantidas baias de estacionamento bem como a inclusão de caldeiras para as árvores existente e árvores novas a serem plantadas no alinhamento das existentes. Propomos suprimir os degraus dos passeios periféricos de acesso ao passeio/caminho interior do jardim da Praça Diogo Cão como também, demolir a tabela de basquetebol existente, de forma, a realizar uma nova pavimentação com agregados de resinas. De ambos os lados, serão garantidos os acessos a garagens através de rampas de

granito, pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

**3 – Rua Diogo Cão:** Redefinição do eixo da via de forma a garantir do lado norte um passeio de largura nunca inferior a 2,20m e baias de estacionamento. Do lado sul garantimos um passeio com uma largura nunca inferior a 2,20m. De ambos os lados do arruamento serão implementadas caldeiras para árvores existentes e plantadas novas árvores no mesmo alinhamento das existentes. De ambos os lados do arruamento serão garantidos os acessos a garagens através de rampas de granito, pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

## Perfil Transversal tipo

Conforme imposição do Caderno de Encargos, foram considerados os seguintes perfis transversais tipo:

### Rua dos Morgados de Mateus:

(Com estacionamento de um lado da faixa de rodagem)

**2,00m** (passeio variável) + **2,25m** (baia de estacionamento) + **3,50m** (arruamento) + **1,70m** (passeio variável).

(Com estacionamento de dois lados da faixa de rodagem)

**2,00m** (passeio variável) + **2,25m** (baia de estacionamento) + **3,50m** (arruamento) + **5,00m** (baia de estacionamento) + **1,30m** (passeio variável).

(Com estacionamento de dois lados da faixa de rodagem e faixa de paragem rápida)

**2,10m** (passeio variável) + **5,00m** (baia de estacionamento) + **4,35m** (arruamento) + **5,00m** (baia de estacionamento) + **2,70m** (faixa de paragem rápida) + **8,00m** (passeio variável).

### Praça Diogo Cão:

(Com estacionamento de um lado da faixa de rodagem)

**3,80m** (passeio variável) + **2,25m** (baia de estacionamento) + **3,50m** (arruamento) + **1,20m**



(passeio variável).

### **Rua Diogo Cão:**

(Com estacionamento de um lado da facha de rodagem)

**3,70m** (passeio variável) + **2,25m** (baia de estacionamento) + **3,50m** (arruamento) + **4,20m** (passeio variável).

## **Pavimentos**

### **Faixa de rodagem em paralelepípedo:**

Nas redes viárias propostas em paralelepípedo será escarificado o pavimento existente para a sua remoção. Após a sua remoção, deverá ser procedida a abertura de caixa para nova implementação de sub-bases. As sub-bases serão em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15m de espessura após compactação conforme os desenhos de projeto e o caderno de encargos.

Após a compactação das sub-bases, será aplicado o cubo de granito 11x11 cm assente sobre caixa de areia com mistura de pó de cimento com 0,10m de espessura. A mistura de cimento para a execução da caixa de areia deve conter 5% de cimento.

### **Passeios:**

Os passeios serão em pavê de betão pigmentado de cor cinza claro, com 00,6m de espessura, salvo na zona de entradas automóvel em que o bloco de pavê devera ter 00,8m de espessura para evitar partir ou fissurar devido a passagem de automóveis. O pavê será assente sobre uma caixa de areia com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10m de espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Na zona de passeios privilegiada para peões, serão assentes lajetas de betão pré-fabricado com 40x40x6cm conforme é possível verificar nas peças desenhadas anexas a este processo, assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com 0,10m de espessura, sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Em zonas de espera e acesso às passadeiras para peões, serão implementadas lajetas de betão táctil pigmentadas de cor vermelha. As lajetas paralelas ao eixo da via são pitonadas, as que são perpendiculares ao eixo da via serão listadas de forma a coincidir com as normas de acessibilidades e conforme as peças desenhadas anexas a este processo. Estas lajetas serão assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

#### **Baia para contentores de resíduos sólidos urbanos (RSU):**

Propomos um pavimento ao mesmo nível da cota da faixa de rodagem para acondicionamento de contentores de resíduos sólidos urbanos. Para fácil manutenção e limpeza do local, propomos este pavimento em betonilha armada com malha sol com 10cm de espessura assente sobre uma camada de pedra (enrocamento) com pelo menos uma espessura de 15cm, sobre 2 camadas de sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15cm bem compactada, conforme o caderno de encargos e peças desenhadas anexas a este processo.

#### **Passadeiras:**

As passadeiras para peões serão em pavê de betão pigmentado de cor negra, e de cor branca com 8cm de espessura, O pavê será assente sobre uma caixa de areia com pó de pedra com pelo menos 10cm de espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

#### **Baias de Estacionamento:**

As baias de estacionamento serão pavimentadas em pavê de betão pigmentado de cor cinza escuro com 8cm de espessura, assente sobre caixa de areia com pó de pedra com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10cm, sobre as camadas de sub-base existentes ou em caso de não existirem. Deverá ser executada uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

#### **Lancis e contra lancis:**

Os lancis e contra lancis, serão em granito bujardado pico grosso, em segmentos não inferiores a 1,00m de comprimento, 0,15m largura e 0,20m de espessura, de perfil retangular, e serão assentes sobre fundação betão simples e betão de limpeza.



As arestas dos lancis serão boleados a fim de acautelar acidentes.

Na delimitação dos passeios com as propriedades privadas, não muradas, serão utilizadas guias de granito com 0,08m, assentes sobre fundação de betão simples e betão de limpeza.

### Rampas:

As Rampas serão em granito, nas dimensões apresentadas nas peças desenhadas (0,40m X0,25 X1,00m) assentes sobre betão simples e betão de limpeza.

## Estacionamento

Para esta faze, o projeto propõe espaço para 73 lugares de estacionamento dos quais 47 lugares são previstos na rua dos Morgados de Mateus com 3 lugares destinados a pessoas com mobilidade condicionada. Serão previstos 26 na praça Diogo Cão e Rua Diogo Cão em que 1 deles é destinado a pessoas com mobilidade condicionada.

As previsões destas infraestruturas que complementam a nossa proposta estão sumariadas no seguinte quadro síntese de estacionamento:

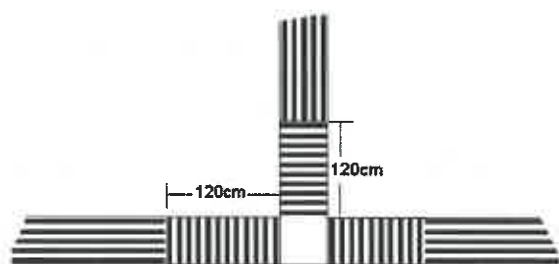
Quadro Síntese do Estacionamento:

Localização	Lugares	Mobilidade Condicionada
Rua dos Morgados de Mateus	47	3
Praça Diogo Cão / Rua Diogo Cão	26	1
<b>Total</b>	<b>73</b>	<b>4</b>

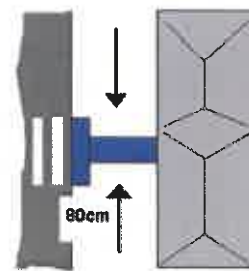
## Acessibilidades

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, atualizado pelo Decreto-lei nº 125/2017 de 4 de Outubro, o projeto contempla a facilidade de circulação nos passeios e nos acessos aos edifícios existentes e futuros a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir que os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas.



1 Ilustração de pavimento listrado em passeios.



2 Esquema de pavimento tátil nas passeadeiras

## Mobiliário Urbano

Para melhor usufruto do espaço urbano e aproveitamento da dimensão de passeios, bem como preservar a sua limpeza, o projeto prevê mobiliário urbano, como, bancos de jardim do tipo parque da cidade do porto “design Sidónio Pardal” da Mobiliário urbano LARUS ou equivalente, papeleiras em chapa de aço laminado a quente com tratamento anti corrosão do tipo BrinCantel ou equivalente nas proximidades de bancos de jardim e bolsas de estacionamento.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



3 Banco Parque da Cidade do Porto



4 Papeleira Bragança reforçada

De forma a controlar o estacionamento abusivo em cima de passeios na rua Dr. João de Barros, Diogo Cão e na Avenida D. Dinis, prevemos dissuasores de estacionamento metálicos com 0,80m de altura semelhantes ou iguais aos utilizados nas proximidades do tipo Londres da BriCantel ou equivalente conforme o caderno de encargos e as peças desenhadas a este processo.



5 Pilarete / Dissuasor de estacionamento Londres



## Resíduos Sólidos Urbanos

Na conceção da requalificação dos arruamentos prevê-se a reabilitação das zonas de resíduos sólidos urbanos que estão implantadas. A proposta não apenas visa um pavimento diferenciado e de fácil manutenção conforme descrito no capítulo de pavimentos. Prevê também a inclusão de um resguardo em tubular redondo metálico de forma a acondicionar e proteger os equipamentos de RSU (resíduos sólidos urbanos). Neste sentido, garantimos zonas de RSU de fácil manutenção e limpeza, como a proteção do equipamento contra vândalos ou a sua possível deslocalização.

Tratando-se de uma zona maioritariamente residencial, escola e algum comércio local, para além dos equipamentos de recolha de resíduos sólidos indiferenciados, foi importante incluir equipamentos de recolha seletiva do tipo "Sotkon" modelo Apto, ou equivalente conforme o caderno de encargos e peças desenhadas anexas a este processo.



6 Ecoponto Apto, para enterrar

## Equipamentos de Segurança

Para assegurar melhores condições de circulação, prevê-se a colocação de sinalização vertical (sinais de código) e sinalização horizontal (marcas rodoviárias).

Rua Duque de Palmela, 117-2º  
4000-373 PORTO  
tel.: 225899940  
fax: 225899970  
arquigrupo@arquigrupo.pt  
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**  
arquitectura e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerão as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta natureza.

Porto, fevereiro de 2022.

O Arquitecto,



---

Arq. Elói Augusto Pereira

(membro N.º 2969 da Ordem dos Arquitectos e N.º 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas)

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES					
EMPREITADA: PEDU.VR - Requalificação de Arruamentos - 1ª FASE					
LOCALIZAÇÃO: Rua dos Morgados de Mateus, Praça Diogo Cão, Rua Diogo Cão - Vila Real					
DATA: Fevereiro / 2022					
ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
<b>1</b>	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>158 000,00 €</b>
1.1	<b>Estaleiro:</b> Fornecimento, montagem, construção, desmontagem e demolição de estaleiro e sua manutenção, gestão, exploração, conservação e limpeza do local da obra;	vg	1,00	95 800,00 €	95 800,00 €
1.2	<b>Plano de Segurança e Saúde:</b> Implementação e manutenção do Plano de Segurança, Higiene e Saúde no estaleiro de obra, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	37 200,00 €	37 200,00 €
1.3	<b>Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição:</b> Execução e implementação do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	15 000,00 €	15 000,00 €
1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação;	vg	1,00	10 000,00 €	10 000,00 €
<b>2</b>	<b>RUA DOS MORGADOS DE MATEUS</b>				<b>315 575,25 €</b>
<b>2.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				
2.1.1	Remoção de pavimento em blocos de betão pré-fabricado e cubos de granito nos passeios, incluindo selecção e limpeza das unidades em melhor estado e carga, transporte e descarga destas unidades em melhor estado para os estaleiros da Câmara Municipal. Todos os outros materiais sobranes serão carregados e encaminhados para operador de resíduos licenciado;	m2	1 325,00	10,00 €	13 250,00 €
2.1.2	Remoção de lancis de granito, de dimensões variadas, incluindo fundação, selecção e limpeza das unidades em melhor estado e carga, transporte e descarga destas unidades em melhor estado para os estaleiros da Câmara Municipal. Todos os outros materiais sobranes serão carregados e encaminhados para operador de resíduos licenciado.	m	650,00	9,00 €	5 850,00 €
2.1.3	Remoção dos cubos de granito existentes na faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal;	m2	1 515,00	8,00 €	12 120,00 €
2.1.4	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponímica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	un	35,00	25,00 €	875,00 €
2.1.5	Remoção de coluna e tabela de basquetebol existente no jardim da Praça Diogo Cão, incluindo, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado;	un	1,00	500,00 €	500,00 €
<b>2.2</b>	<b>LANCIS</b>				
2.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno	m	790,00	22,00 €	17 380,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito, com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme	m	670,00	19,00 €	12 730,00 €
2.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em rampa em granito, com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passeadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	60,00	21,00 €	1 260,00 €
<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTO EM PASSEIOS</b>				
2.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador licenciado	m2	1 450,00	12,00 €	17 400,00 €
2.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 450,00	8,00 €	11 600,00 €
2.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais	m2	1 450,00	6,00 €	8 700,00 €
2.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	1 450,00	7,00 €	10 150,00 €
2.3.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m de cor cinza claro a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	825,00	15,00 €	12 375,00 €
2.3.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza claro a revestir os passeios nas entradas para as garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	295,00	22,00 €	6 490,00 €
2.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão préfabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	25,00	27,00 €	675,00 €
2.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil direccionado (listadas e lisas) em betão préfabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	484,00	30,00 €	14 520,00 €
2.3.9	Fornecimento e aplicação de pavimento em caldeiras de árvores, em agregado de resinas e inertes do tipo Aquastone ou equivalente, com a espessura de 2,5 cm, sobre camada de agregado tipo sarrisca 2/32 mm, com a espessura de 10 cm, incluindo manta geotextil, abertura de caixa e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, limpeza final do terreno e o transporte de material sobranete a operador	m2	43,00	15,00	645,00 €
<b>2.4</b>	<b>PAVIMENTO EM BAIAS DE ESATCIONAMENTO</b>				

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	715,00	8,00 €	5 720,00 €
2.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	715,00	7,50 €	5 362,50 €
2.4.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	715,00	8,00 €	5 720,00 €
2.4.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	715,00		
2.4.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza escuro a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	715,00	20,00 €	14 300,00 €
<b>2.5</b>	<b>FAIXA DE RODAGEM</b>				
2.5.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	1 550,00	7,00 €	10 850,00 €
2.5.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 550,00	6,50 €	10 075,00 €
2.5.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 550,00	5,00 €	7 750,00 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento ao traço 1/4, para assentamento de cubos, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	1 550,00	6,00 €	9 300,00 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cubos de granito policrímático com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento, incluindo fecho das juntas com cimento e areia ao traço 1/4 e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme o pormenor desenhado e o Caderno de Encargos.	m2	1 377,00	22,00 €	30 294,00 €
2.5.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor branca e negra a revestir passadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	75,00	18,00 €	1 350,00 €
2.5.7	Fornecimento e colocação de blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza escuro a revestir corredor de tomada e largada de passageiros, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	90,00	22,00 €	1 980,00 €
2.5.8	Fornecimento e assentamento de rampas de transição de cotas de pavimento, em bloco de granito cinza, bujardado a pico fino, de dimensões 0,20m (alt.) x 0,50m (larg.) x 1,25m (compr.), assente sobre fundação contínua de betão C20/25 com 0,20m de espessura com malhasol CQ30 e betão de limpeza, incluindo abertura de caixa, bem como todos os trabalhos de mão de obra, acessórios e meios de elevação necessários à sua boa execução, tudo conforme peças desenhadas do projeto e	m2	8,00	18,00 €	144,00 €
<b>2.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>				

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.6.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redação actual, e projecto e caderno encargos, em chapa de alumínio reflectorizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais				
2.6.1.1	Sinal H1a	un	9,00	50,00 €	450,00 €
2.6.1.2	Sinal A2a	un	12,00	50,00 €	600,00 €
2.6.1.3	Modelo 11d	un	9,00	56,00 €	504,00 €
2.6.1.4	Sinal H7	un	8,00	40,00 €	320,00 €
2.6.1.5	Sinal B2	un	12,00	52,00 €	624,00 €
2.6.1.6	Modelo TAXI	un	17,00	52,00 €	884,00 €
2.6.1.7	Modelo 11c	un	8,00	45,00 €	360,00 €
2.6.2	Marcas rodoviárias com material rectro-reflector de aplicação a quente, incluindo pré-marcação e preparação de superfície (comprimento total incluindo traços e intervalos), tudo conforme projecto e caderno encargos				
2.6.2.1	Simbolgia "kiss & Go" pintada a amarelo, a toda a largura da faixa de rodagem do corredor de tomada e largada de passeios	m2	90,00	12,00 €	1 080,00 €
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO OU REPOSIÇÃO DOS AFECTADOS</b>				
2.7.1	Sistema de abastecimento de água				
2.7.1.1	Movimento de Terras				
2.7.1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas e implantação de tubagem, incluindo remoção dos produtos escavados para os terrenos adjacentes e/ou depósito provisório, por meios mecânicos ou manuais e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes e todos os trabalhos complementares	m3	259,70	8,00 €	2 077,60 €
2.7.1.1.2	Aterro manual, incluindo respectivo empréstimo, em areia limpa, fácil de compactar, para formação do leito de assentamento (0,15m), que deverá ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,1mm e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2cm, de acordo com o definido nas Peças Desenhadas ficando bem apertado contra as paredes (grau de compactação entre 90% e 95% do ensaio Proctor Normal).	m3	36,75	3,50 €	128,63 €
2.7.1.1.3	Aterro manual, incluindo respectivo empréstimo, em areia limpa, fácil de compactar, para acomodação e para protecção das tubagens (até 0,30m acima do extradorso da tubagem), que deverá ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,1mm e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2cm, de acordo com o definido nas Peças Desenhadas ficando bem apertado contra as paredes (grau de compactação entre 90% e 95% do ensaio Proctor Normal).	m3	84,87	5,00 €	424,35 €
2.7.1.1.4	Aterro final da vala com material da própria vala e/ou proveniente de empréstimo, isento de pedras, torrões e raízes, com compactação em camadas de 0,20m de espessura, por processos manuais mecânicos com peso de pilão não superior a 15Kg, ficando bem apertados contra as paredes da vala, incluindo transporte desde local de empréstimo e todos os trabalhos associados, de acordo com o definido nas Peças	m3	134,75	5,50 €	741,13 €
2.7.1.1.5	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, considerando um empalamento de 25%	m3	128,28	3,75 €	481,05 €
2.7.1.2	Tubagens e acessórios				
2.7.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PN16, incluindo banda plástica inalizadora e todos os trabalhos e acessórios de ligação em ferro fundido de abocardar integralmente travados (vedante em EPDM e anel de fixação em Ms58 ou RG7 para travamento) e respectivos maciços de fundação quando necessários	m	350,00	6,00 €	2 100,00 €
2.7.1.2.1.1	Ø 110 mm				


ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.7.1.2.2	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio de parede ou isoladas com diâmetro 1 1/2" (normais ou funcionando como ventosas ou descargas), completas, incluindo nichos de betão pré-fabricado, comportilhola oval de 315mm de altura e portinhola redonda, com chave triangular, incluindo torneira de suspensão, válvula de seccionamento com sistema anti-atracção incorporado e cabeça móvel de secção triangular, junta Storz, ligação à rede em tubagem de PEAD Ø 1 1/2" com PN10, abertura e tapamento de vala souroços, acessórios, reposição de pavimentos de acordo com o artigo B2.5 e pintura	un	3,00	150,00 €	450,00 €
2.7.1.2.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento tipo "Hawle" sistema 2000 de cunha em FFD com dispositivo anti-atracção, PN10, incluindo alonga em PVC DN90, capacete em FFD, haste de prolongamento e elemento de travamento da noz e fuso da válvula em aço inox e maciços de apoio quando necessários				
2.7.1.2.3.1	Ø 63 mm	un	2,00	50,00 €	100,00 €
2.7.1.2.3.2	Ø 75mm	un	1,00	52,00 €	52,00 €
2.7.1.2.3.3	Ø 110mm	un	6,00	55,00 €	330,00 €
2.7.1.2.3.4	Ø 125mm	un	1,00	57,00 €	57,00 €
2.7.1.3	Substituição de ramais de distribuição de água				
2.7.1.3.1	1º metro linear de ramal domiciliário, em tubagem de PEAD PN10 assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou ramos, abraçadeiras rosca e acessórios				
2.7.1.3.1.1	Ø 1"	un	6,00	50,00 €	300,00 €
2.7.1.3.1.2	Ø 1 1/2"	un	20,00	50,00 €	1 000,00 €
2.7.1.3.1.3	Ø 2"	un	8,00	60,00 €	480,00 €
2.7.1.3.2	Metro linear intermédio, em tubagem de PEAD Ø 1" assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou roços, acessórios e reposição de pavimentos				
2.7.1.3.2.1	Ø 1"	un	12,00	40,00 €	480,00 €
2.7.1.3.2.2	Ø 1 1/2"	un	40,00	50,00 €	2 000,00 €
2.7.1.3.2.3	Ø 2"	un	16,00	60,00 €	960,00 €
2.7.1.3.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de ramal domiciliário em ferro fundido com corpo a 90º Ø 1", de cunha elástica e fuso em aço inox, de embocaduras integralmente travadas para tubos de PEAD (com anéis de fixação em Ms 58 ou RG7 para travamento, incorporados no corpo da válvula), de cunha elástica e fuso em aço inox, com boca de chave completa, cabeça móvel de secção circular,				
2.7.1.3.3.1	Ø 1"	un	6,00	40,00 €	240,00 €
2.7.1.3.3.2	Ø 1 1/2"	un	20,00	50,00 €	1 000,00 €
2.7.1.3.3.3	Ø 2"	un	8,00	60,00 €	480,00 €
2.7.1.3.4	Último metro linear de ramal domiciliário, em tubagem de PEAD PN10 Ø 1" assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou ramos, acessórios e reposição de pavimentos				
2.7.1.3.4.1	Ø 1"	un	6,00	40,00 €	240,00 €
2.7.1.3.4.2	Ø 1 1/2"	un	20,00	50,00 €	1 000,00 €
2.7.1.3.4.3	Ø 2"	un	8,00	60,00 €	480,00 €
2.7.1.3.5	Fornecimento e montagem de caixas de contadores de 0,60x0,40m2, instaladas no limite de propriedade, na intercepção do novo ramal com o antigo, incluindo novas ligações ao ramal domiciliário e à rede predial (transferência dos contadores para o exterior da propriedade); inclui abertura e tapamento de valas ou roços com reposição dos revestimentos conforme o existente e todos os trabalhos de construção civil associados.	un	34,00	95,00 €	3 230,00 €
<b>2.8</b>	<b>DIVERSOS</b>				
2.8.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e	un	55,00	50,00 €	2 750,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.8.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	28,00	27,00 €	756,00 €
2.8.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local, conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	17,00	28,00 €	476,00 €
2.8.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de	un	18,00	50,00 €	900,00 €
2.8.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala	m	155,00	6,80 €	1 054,00 €
2.8.6	Execução de muretes em betão armado C20/25, A400, incluindo abertura de caboucos, fundação, cofragem e escoramento, em searador/caldeira de árvore, tudo conforme <del>norma</del> <del>menor</del> <del>desenhado</del> .	m3	12,00	80,00 €	960,00 €
2.8.7	Fornecimento e instalação de canelotes em betão polimerico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc di diâmetro 75mm	m	15,00	60,00 €	900,00 €
2.8.8	Fornecimento e colocação de pavimento em betão C20/25 com 10cm de espessura, incluindo malhasol CQ30, endurecedor de superfície e juntas de retração, enrocamento com 15cm de espessura, em ilhas de RSU e rampas, incluindo todos os acessórios, mão de obra e trabalhos necessários a sua correta realização conforme as peças desenhadas e caderno	m2	14,00	120,00 €	1 680,00 €
<b>2.9</b>	<b>Plantação de Árvores, Arbustos e Sementeiras</b>				
2.9.1	Fornecimento e assentamento de caldeiras de árvores em lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e todos os materiais e trabalhos	un	25,00	80,00 €	2 000,00 €
2.9.2	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita (10L), fertilização química e orgânica do solo, seguindo as manchas demarcadas na planta de plantações, podendo haver acertos de localização e de densificação com assistência técnica em obra				
2.9.2.1	Po - <i>Platanus orientalis</i>	un	14,00	450,00 €	6 300,00 €
2.9.3	Fornecimento e fixação de tutores em madeira de pinho tratada em autoclave (Ø 0,08 m; c=3,00 m), para apoio de árvores propostas, ligados e travados por cinta de borracha. (1 tutor por árvore), considerando mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	14,00	150,00 €	2 100,00 €
<b>2.10</b>	<b>Mobiliário Urbano</b>				
2.10.1	Bancos: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de banco tipo ou equivalente Larus modelo Parque da Cidade do Porto, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	13,00	320,00 €	4 160,00 €



ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.10.2	<b>Papeleiras:</b> Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	6,00	120,00 €	720,00 €
2.10.3	<b>RSU:</b> Fornecimento e montagem de resguardos em estrutura metálica para albergar contentores de RSU, incluindo maciços de betão simples para fundações, acessórios, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	2,00	650,00 €	1 300,00 €
2.10.4	<b>Ecoponto:</b> Fornecimento e colocação de 4 contentores subterrâneos para resíduos seletivos e indiferenciados do tipo "Sotkon" modelo Apto, ou equivalente, constituído por 1 contentor para vidro de 3m3, 1 contentor para embalagens de 5m3, 1 contentor para papel/carião de 5m3 e 1 contentor para indiferenciados de 5m3, incluindo escavação em abertura de fossos, carga, transporte e carga de material sobranete a operador de resíduos licenciado, compactação do fundo de caixa, execução de soleira em betão, colocação de cubas em betão pré-fabricado, colocação de contentores subterrâneos metálicos, enchimento dos espaços entre o fosso e as cubas com gravilha, execução do pavimento na envolvente, plataforma de segurança para cada contentor com amortecedores a gás. Marcos de deposição retangulares, modelo "Wido" em inox 316 e todos os acessórios necessários, de acordo com as indicações e especificações técnicas do fabricante, todos os trabalhos de construção civil inerentes à execução integral do mesmo, bem como todos os remates necessários a um perfeito acabamento e funcionamento,	un	1,00	15 000,00 €	15 000,00 €
2.10.5	Reposicionamento de coluna de iluminação pública existente, incluindo a adaptação e eventual prolongamento das redes elétricas existentes, ligações à terra, acessórios de ligação, carga e transporte de eventuais produtos sobranetes a operador de resíduos licenciado.	un	2,00	750,00 €	1 500,00 €
<b>3</b>	<b>PRAÇA DIOGO CÃO</b>				<b>138 616,25 €</b>
<b>3.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				
3.1.1	Remoção de pavimento em blocos de betão pré-fabricado nos passeios, incluindo selecção e limpeza dos blocos em melhor estado e carga, transporte e descarga destes blocos em melhor estado para os estaleiros da Câmara Municipal. Todos os outros materiais sobranetes serão carregados e encaminhados para operador de resíduos licenciado.	m2	450,00	10,00 €	4 500,00 €
3.1.2	Remoção de lancis de granito, de dimensões variadas, incluindo fundação, selecção e limpeza das unidades em melhor estado e carga, transporte e descarga destas unidades em melhor estado para os estaleiros da Câmara Municipal. Todos os outros materiais sobranetes serão carregados e encaminhados para operador de resíduos licenciado.	m	128,00	6,00 €	768,00 €
3.1.3	Escarificação e remoção do betão betuminoso existente na faixa de rodagem e no jardim da Praça Diogo Cão, incluindo reperfilamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	1 120,00	5,00 €	5 600,00 €
3.1.4	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponímica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal.	un	9,00	17,00 €	153,00 €
3.1.5	Demolição de muro em pedra da praça, selecção e limpeza das pedras em melhor estado de conservação para posterior recolocação, carga, transporte e encaminhamento das pedras não seleccionadas e de todos os materiais provenientes da demolição (incluindo fundações) a operador de resíduos licenciado.	m2	45,00	65,00 €	2 925,00 €
3.1.6	Escavação e remoção de terras provenientes do jardim da Praça Diogo Cão, até 1,20 metros de profundidade, em área afectada à implantação de novas edificações (muro) e pavimentações, incluindo drenagem de águas infiltradas, escoramentos, barreiras ou entivações, carga e transporte de material sobranete para operador de resíduos licenciado, e entrega em zona de descargas autorizada.	m2	22,00	14,00 €	308,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
<b>3.2</b>	<b>LANCIS</b>				
3.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno	m	304,00	28,00 €	8 512,00 €
3.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme	m	255,00	22,00 €	5 610,00 €
3.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em rampa em granito com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	25,00	25,00 €	625,00 €
3.2.4	Rebaixamento de guias/soleiras em granito existentes no acesso ao jardim da Praça Diogo Cão, incluindo movimento de terras, abertura de caixa e respectiva regularização e compactação do solo, execução de nova fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, bem como, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários a sua realização e carga, transporte e encaminhamento de material sobran te a operador de resíduos licenciado	m	12,00	45,00 €	540,00 €
<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTO EM PASSEIOS</b>				
3.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado	m2	709,00	12,00 €	8 508,00 €
3.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	709,00	4,80 €	3 403,20 €
3.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais	m2	709,00	5,20 €	3 686,80 €
3.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	709,00	5,00 €	3 545,00 €
3.3.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m de cor cinza claro a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	335,00	30,00 €	10 050,00 €
3.3.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza claro a revestir os passeios nas entradas para garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	160,00	35,00 €	5 600,00 €
3.3.7	Fornecimento e colocação lajeado em granito com espessura de 10cm, e estereotomia igual à existente, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	160,00	28,00 €	4 480,00 €
3.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão pré-fabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	25,00	28,00 €	700,00 €



ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil direccional (listado e liso) em betão pré-fabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	109,00	22,00 €	2 398,00 €
3.3.9	Fornecimento e aplicação de pavimento, no jardim Diogo Cão e em caldeiras de árvores, em agregado de resinas e inertes do tipo Aquastone ou equivalente, com a espessura de 2,5 cm, sobre camada de agregado tipo sarrisca 2/32 mm, com a espessura de 10 cm, incluindo manta geotextil, abertura de caixa e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, limpeza final do terreno e o transporte de material sobranste a operador de resíduos licenciado.	m2	423,00	30,00	12 690,00 €
<b>3.4</b>	<b>PAVIMENTO EM BAIAS DE ESATCIONAMENTO</b>				
3.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	185,00	7,00 €	1 295,00 €
3.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	185,00	6,50 €	1 202,50 €
3.4.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	185,00	6,80 €	1 258,00 €
3.4.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	185,00	8,00 €	1 480,00 €
3.4.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza escuro a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	185,00	30,00 €	5 550,00 €
<b>3.5</b>	<b>FAIXA DE RODAGEM</b>				
3.5.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	450,00	7,00 €	3 150,00 €
3.5.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	450,00	6,80 €	3 060,00 €
3.5.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	450,00	5,50 €	2 475,00 €
3.5.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento ao traço 1/4, para assentamento de cubos, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	450,00	8,00 €	3 600,00 €
3.5.5	Fornecimento e colocação de cubos de granito policrímático com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento, incluindo fecho das juntas com cimento e areia ao traço 1/4 e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme o pormenor desenhado e o Caderno de Encargos.	m2	321,00	18,00 €	5 778,00 €
3.5.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m a revestir passadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	55,00	14,00 €	770,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.5.7	Fornecimento e assentamento de rampas de transição de cotas de pavimento, em bloco de granito cinza, bujardado a pico fino, de dimensões 0,20m(alt.) x 0,50(larg.) x 1,25 m(compr.), assente sobre fundação contínua de betão C16/20 com 0,20m de espessura com malhasol CQ30 e betão de limpeza, incluindo abertura de caixa, bem como todos os trabalhos de mão de obra, acessórios e meios de elevação necessários à sua boa execução, tudo conforme peças desenhadas do projeto e	m2	5,00	16,00 €	80,00 €
<b>3.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>				
3.6.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redação actual, e projecto e caderno encargos, em chapa de alumínio reflectorizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais				
3.6.1.1	Sinal H1a	un	4,00	60,00 €	240,00 €
3.6.1.2	Sinal A2a	un	3,00	64,00 €	192,00 €
3.6.1.3	Modelo 11d	un	4,00	60,00 €	240,00 €
3.6.1.4	Sinal H7	un	3,00	60,00 €	180,00 €
3.6.1.5	Sinal B2	un	4,00	70,00 €	280,00 €
3.6.1.6	Modelo TAXI	un	3,00	70,00 €	210,00 €
3.6.1.7	Modelo 11c	un	4,00	70,00 €	280,00 €
<b>3.7</b>	<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO OU REPOSIÇÃO DOS AFECTADOS</b>				
3.7.1	Sistema de abastecimento de água				
3.7.1.1	Movimento de Terras				
3.7.1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas e implantação de tubagem, incluindo remoção dos produtos escavados para os terrenos adjacentes e/ou depósito provisório, por meios mecânicos ou manuais e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes e todos os trabalhos complementares	m3	86,10	7,00 €	602,70 €
3.7.1.1.2	Aterro manual, incluindo respectivo empréstimo, em areia limpa, fácil de compactar, para formação do leito de assentamento (0,15m), que deverá ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,1mm e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2cm, de acordo com o definido nas Peças Desenhadas ficando bem apertado contra as paredes (grau de compactação entre 90% e 95% do ensaio Proctor Normal).	m3	12,60	6,50 €	81,90 €
3.7.1.1.3	Aterro manual, incluindo respectivo empréstimo, em areia limpa, fácil de compactar, para acomodação e para protecção das tubagens (até 0,30m acima do extradorso da tubagem), que deverá ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,1mm e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2cm, de acordo com o definido nas Peças Desenhadas ficando bem apertado contra as paredes (grau de compactação entre 90% e 95% do ensaio Proctor Normal).	m3	26,77	7,00 €	187,39 €
3.7.1.1.4	Aterro final da vala com material da própria vala e/ou proveniente de empréstimo, isento de pedras, torrões e raízes, com compactação em camadas de 0,20m de espessura, por processos manuais mecânicos com peso de pilão não superior a 15Kg, ficando bem apertados contra as paredes da vala, incluindo transporte desde local de empréstimo e todos os trabalhos associados, de acordo com o definido nas Peças	m3	46,20	8,00 €	369,60 €
3.7.1.1.5	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobranceiros a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, considerando um empolamento de 25%	m3	40,43	12,00 €	485,16 €
3.7.1.2	Tubagens e acessórios				
3.7.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PN16, incluindo banda plástica inalisadora e todos os trabalhos e acessórios de ligação em ferro fundido de abocardar integralmente travados (vedante em EPDM e anel de fixação em Ms58 ou RG7 para travamento) e respectivos maciços de				
3.7.1.2.1.1	Ø 75mm	m	120,00	7,00 €	840,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.7.1.2.2	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio de parede ou isoladas com diâmetro 1 1/2" (normais ou funcionando como ventosas ou descargas), completas, incluindo nichos de betão pré-fabricado, comportinhola oval de 315mm de altura e portinhola redonda, com chave triangular, incluindo torneira de suspensão, válvula de seccionamento com sistema anti-atracção incorporado e cabeça móvel de secção triangular, junta Storz, ligação à rede em tubagem de PEAD Ø 1 1/2" com PN10, abertura e tapamento de vala souroços, acessórios, reposição de pavimentos de acordo com o artigo B2.5 e pintura	un	1,00	150,00 €	150,00 €
3.7.1.2.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento tipo "Hawle" sistema 2000 de cunha em FFD com dispositivo anti-fracção, PN10, incluindo alonga em PVC DN90, capacete em FFD, haste de prolongamento e elemento de travamento da noz e fuso da válvula em aço inox e maciços de apoio quando necessários				
3.7.1.2.3.1	Ø 75mm	un	4,00	30,00 €	120,00 €
3.7.1.3	Substituição de ramais de distribuição de água				
3.7.1.3.1	1º metro linear de ramal domiciliário, em tubagem de PEAD PN10 assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou roços, abraçadeira rosçada e acessórios				
3.7.1.3.1.1	Ø 1"	un	10,00	30,00 €	300,00 €
3.7.1.3.1.2	Ø 1 1/2"	un	1,00	40,00 €	40,00 €
3.7.1.3.2	Metro linear intermédio, em tubagem de PEAD Ø 1" assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou roços, acessórios e reposição de pavimentos				
3.7.1.3.2.1	Ø 1"	un	20,00	30,00 €	600,00 €
3.7.1.3.2.2	Ø 1 1/2"	un	2,00	40,00 €	80,00 €
3.7.1.3.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de ramal domiciliário em ferro fundido com corpo a 90° Ø 1", de cunha elástica e fuso em aço inox, de embocaduras integralmente travadas para tubos de PEAD (com anéis de fixação em Ms 58 ou RG7 para travamento, incorporados no corpo da válvula), de cunha elástica e fuso em aço inox, com boca de chave completa, cabeça móvel de secção circular,				
3.7.1.3.3.1	Ø 1"	un	10,00	30,00 €	300,00 €
3.7.1.3.3.2	Ø 1 1/2"	un	1,00	40,00 €	40,00 €
3.7.1.3.4	Último metro linear de ramal domiciliário, em tubagem de PEAD PN10 Ø 1" assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou roços, acessórios e reposição de pavimentos				
3.7.1.3.4.1	Ø 1"	un	10,00	30,00 €	300,00 €
3.7.1.3.4.2	Ø 1 1/2"	un	1,00	40,00 €	40,00 €
3.7.1.3.5	Fornecimento e montagem de caixas de contadores de 0,60x0,40m2, instaladas no limite de propriedade, na intercepção do novo ramal com o antigo, incluindo novas ligações ao ramal domiciliário e à rede predial (transferência dos contadores para o exterior da propriedade); inclui abertura e tapamento de valas ou roços com reposição dos revestimentos conforme o existente e todos os trabalhos de construção civil associados.	un	11,00	220,00 €	2 420,00 €
<b>3.8</b>	<b>DIVERSOS</b>				
3.8.1	Acerto de coitas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e	un	20,00	65,00 €	1 300,00 €
3.8.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	10,00	70,00 €	700,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.8.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	10,00	87,50 €	875,00 €
3.8.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de	un	6,00	81,00 €	486,00 €
3.8.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de	m	35,00	12,00 €	420,00 €
3.8.6	Execução de muro em pedra idêntica à do muro existente, com 1,20 de altura, incluindo abertura de cabouco para fundação, fundação em betão simples C20/25, argamassa nas juntas e todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme	m	89,00	85,00 €	7 565,00 €
3.8.7	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimérico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc di diâmetro 75mm	m	15,00	32,00 €	480,00 €
<b>3.9</b>	<b>Plantação de Árvores, Arbustos e Sementelas</b>				
3.9.1	Fornecimento e assentamento de caldeiras de árvores em lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e todos os materiais e trabalhos	un	8,00	41,00 €	328,00 €
3.9.2	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita (10L), fertilização química e orgânica do solo, seguindo as manchas demarcadas na planta de plantações, podendo haver acertos de localização e de densificação com assistência técnica em				
3.9.2.1	Po - <i>Platanus orientalis</i>	un	3,00	150,00 €	450,00 €
3.9.3	Fornecimento e fixação de tutores em madeira de pinho tratada em autoclave (Ø 0,08 m; c=3,00 m), para apoio de árvores propostas, ligados e travados por cinta de borracha. (1 tutor por árvore), considerando mão-de-obra e todos os	un	3,00	68,00 €	204,00 €
3.10	<b>Mobiliário Urbano</b>				
	<b>Pilarete/Dissuasor:</b> Fornecimento e montagem de pilarete em aço laminado a quente galvanizado com 800mm de altura e Ø 80mm, do tipo Bricantel modelo Londres ou equivalente, incluindo abertura de vala, fundações de apoio em betão B20, chumbadouros, limpeza final do terreno, carga e transporte de material sobranste a operador de resíduos licenciado, bem como todos os acessórios, meios de mão de obra e trabalhos necessários a sua perfeita execução conforme as indicações do fornecedor, peças desenhadas e caderno de encargos.	un	29,00	101,00 €	2 929,00 €
<b>4</b>	<b>RUA DIOGO CÃO</b>				<b>137 676,33 €</b>
<b>4.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				
4.1.1	Remoção de pavimento em blocos de betão pré-fabricado nos passeios, incluindo selecção e limpeza dos blocos em melhor estado e carga, transporte e descarga destes blocos em melhor estado para os estaleiros da Câmara Municipal. Todos os outros materiais sobranste serão carregados e encaminhados	m2	790,00	14,50 €	11 455,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
4.1.2	Remoção de lancis de granito, de dimensões variadas, incluindo fundação, selecção e limpeza das unidades em melhor estado e carga, transporte e descarga destas unidades em melhor estado para os estaleiros da Câmara Municipal. Todos os outros materiais sobranes serão carregados e encaminhados para operador de residuos licenciado.	m	228,00	12,00 €	2 736,00 €
4.1.3	Escarificação e remoção do betão betuminoso existente na faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e encaminhamento a operador de residuos licenciado.	m2	920,00	6,50 €	5 980,00 €
4.1.4	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponimica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	un	14,00	50,00 €	700,00 €
<b>4.2</b>	<b>LANCIS</b>				
4.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	280,00	22,00 €	6 160,00 €
4.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	265,00	20,00 €	5 300,00 €
4.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em rampa em granito com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passeadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	39,00	21,00 €	819,00 €
<b>4.3</b>	<b>PAVIMENTO EM PASSEIOS</b>				
4.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de residuos licenciado.	m2	780,00	12,00 €	9 360,00 €
4.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	780,00	6,50 €	5 070,00 €
4.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	780,00	7,00 €	5 460,00 €
4.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	780,00	8,00 €	6 240,00 €
4.3.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m de cor cinza claro a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	508,00	25,00 €	12 700,00 €
4.3.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza claro a revestir os passeios nas entradas para garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	145,00	22,00 €	3 190,00 €
4.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão pré-fabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	14,00	13,00 €	182,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
4.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil direccional (listado e liso) em betão pré-fabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	126,00	22,00 €	2 772,00 €
4.3.9	Fornecimento e aplicação de pavimento em caldeiras de árvores, em agregado de resinas e inertes do tipo Aquastone ou equivalente, com a espessura de 2,5 cm, sobre camada de agregado tipo sarrisca 2/32 mm, com a espessura de 10 cm, incluindo manta geotextil, abertura de caixa e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, limpeza final do terreno e o transporte de material sobran te a operador	m2	14,00	50,00	700,00 €
<b>4.4</b>	<b>PAVIMENTO EM BAIAS DE ESATCIONAMENTO</b>				
4.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado	m2	185,00	12,00 €	2 220,00 €
4.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	185,00	7,00 €	1 295,00 €
4.4.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	185,00	6,50 €	1 202,50 €
4.4.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	185,00	8,00 €	1 480,00 €
4.4.5	Fornecimento e colocação bolcos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza escuro a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	185,00	19,00 €	3 515,00 €
<b>4.5</b>	<b>FAIXA DE RODAGEM</b>				
4.5.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado	m2	650,00	7,00 €	4 550,00 €
4.5.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	650,00	6,50 €	4 225,00 €
4.5.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	650,00	7,00 €	4 550,00 €
4.5.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento ao traço 1/4, para assentamento de cubos, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos	m2	650,00	8,00 €	5 200,00 €
4.5.5	Fornecimento e colocação de cubos de granito policrímático com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento, incluindo fecho das juntas com cimento e areia ao traço 1/4 e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme o pormenor desenhado e o Caderno de Encargos.	m2	577,00	18,00 €	10 386,00 €
4.5.6	Fornecimento e colocação bolcos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor branca e negra a revestir passadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	60,00	22,00 €	1 320,00 €



ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
4.5.7	Fornecimento e assentamento de rampas de transição de cotas de pavimento, em bloco de granito cinza, bujardado a pico fino, de dimensões 0,20m (alt.) x 0,50m (larg.) x 1,25m (compr.), assente sobre fundação contínua de betão C16/20 com 0,20m de espessura com malhasol CQ30 e betão de limpeza, incluindo abertura de caixa, bem como todos os trabalhos de mão de obra, acessórios e meios de elevação necessários à sua boa execução, tudo conforme peças desenhadas do projeto e	m2	14,00	23,00 €	322,00 €
<b>4.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>				
4.6.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redacção actual, e projecto e caderno encargos, em chapa de alumínio reflectorizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais				
4.6.1.1	Sinal H1a	un	5,00	60,00 €	300,00 €
4.6.1.2	Sinal A2a	un	5,00	70,00 €	350,00 €
4.6.1.3	Modelo 11d	un	5,00	64,00 €	320,00 €
4.6.1.4	Sinal H7	un	4,00	60,00 €	240,00 €
4.6.1.5	Sinal B2	un	5,00	70,00 €	350,00 €
4.6.1.6	Modelo TAXI	un	8,00	76,00 €	608,00 €
4.6.1.7	Modelo 11c	un	6,00	76,00 €	456,00 €
<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO OU REPOSIÇÃO DOS AFECTADOS</b>				
4.7.1	Sistema de abastecimento de água				
4.7.1.1	Movimento de Terras				
4.7.1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas e implantação de tubagem, incluindo remoção dos produtos escavados para os terrenos adjacentes e/ou depósito provisório, por meios mecânicos ou manuais e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes e todos os	m3	86,10	7,00 €	602,70 €
4.7.1.1.2	Aterro manual, incluindo respectivo empréstimo, em areia limpa, fácil de compactar, para formação do leito de assentamento (0,15m), que deverá ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,1mm e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2cm, de acordo com o definido nas Peças Desenhadas ficando bem apertado contra as paredes (grau de compactação entre 90% e 95% do ensaio Proctor Normal).	m3	12,60	6,50 €	81,90 €
4.7.1.1.3	Aterro manual, incluindo respectivo empréstimo, em areia limpa, fácil de compactar, para acomodação e para protecção das tubagens (até 0,30m acima do extradorso da tubagem), que deverá ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,1mm e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2cm, de acordo com o definido nas Peças Desenhadas ficando bem apertado contra as paredes (grau de compactação entre 90% e 95% do ensaio Proctor Normal).	m3	26,77	8,00 €	214,16 €
4.7.1.1.4	Aterro final da vala com material da própria vala e/ou proveniente de empréstimo, isento de pedras, torrões e raízes, com compactação em camadas de 0,20m de espessura, por processos manuais mecânicos com peso de pilão não superior a 15Kg, ficando bem apertados contra as paredes da vala, incluindo transporte desde local de empréstimo e todos os trabalhos associados, de acordo com o definido nas Peças	m3	46,20	8,50 €	392,70 €
4.7.1.1.5	Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobranes a vazadouro certificado, da responsabilidade do Empreiteiro, considerando um empolamento de 25%	m3	40,43	9,00 €	363,87 €
4.7.1.2	Tubagens e acessórios				
4.7.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PN16, incluindo banda plástica inalizadora e todos os trabalhos e acessórios de ligação em ferro fundido de abocardar integralmente travados (vedante em EPDM e anel de fixação em Ms58 ou RG7 para travamento) e respectivos maciços de				
4.7.1.2.1.1	Ø 75 mm	m	120,00	9,00 €	1080,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
4.7.1.2.2	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio de parede ou isoladas com diâmetro 1 1/2" (normais ou funcionando como ventosas ou descargas), completas, incluindo nichos de betão pré-fabricado, comportinhola oval de 315mm de altura e portinhola redonda, com chave triangular, incluindo tomeira de suspensão, válvula de seccionamento com sistema anti-atracção incorporado e cabeça móvel de secção triangular, junta Starz, ligação à rede em tubagem de PEAD Ø 1 1/2" com PN10, abertura e tapamento de vala souroços, acessórios, reposição de pavimentos de acordo com o artigo B2.5 e pintura	un	1,00	150,00 €	150,00 €
4.7.1.2.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento tipo "Hawle" sistema 2000 de cunha em FFD com dispositivo anti-atracção, PN10, incluindo alonga em PVC DN90, capacete em FFD, haste de prolongamento e elemento de travamento da noz e fuso da válvula em aço inox e maciços de apoio quando necessário				
4.7.1.2.3.1	Ø 75mm	un	2,00	120,00 €	240,00 €
4.7.1.3	Substituição de ramais de distribuição de água				
4.7.1.3.1	1º metro linear de ramal domiciliário, em tubagem de PEAD PN10 assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou roços, abraçadeira rosçada e acessórios				
4.7.1.3.1.1	Ø 1"	un	10,00	120,00 €	1 200,00 €
4.7.1.3.2	Metro linear intermédio, em tubagem de PEAD Ø 1" assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou roços, acessórios e reposição de pavimentos				
4.7.1.3.2.1	Ø 1"	un	20,00	120,00 €	2 400,00 €
4.7.1.3.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de ramal domiciliário em ferro fundido com corpo a 90° Ø 1", de cunha elástica e fuso em aço inox, de embocaduras integralmente travadas para tubos de PEAD (com anéis de fixação em Ms 58 ou RG7 para travamento, incorporados no corpo da válvula), de cunha elástica e fuso em aço inox, com boca de chave completa, cabeça móvel de secção circular,				
4.7.1.3.3.1	Ø 1"	un	10,00	125,00 €	1 250,00 €
4.7.1.3.4	Último metro linear de ramal domiciliário, em tubagem de PEAD PN10 Ø 1" assente, incluindo abertura e tapamento de valas ou roços, acessórios e reposição de pavimentos				
4.7.1.3.4.1	Ø 1"	un	10,00	128,00 €	1 280,00 €
4.7.1.3.5	Fornecimento e montagem de caixas de contadores de 0,60x0,40m2, instaladas no limite de propriedade, na intercepção do novo ramal com o antigo, incluindo novas ligações ao ramal domiciliário e à rede predial (transferência dos contadores para o exterior da propriedade); inclui abertura e tapamento de valas ou roços com reposição dos revestimentos conforme o existente e todos os trabalhos de construção civil associados.	un	10,00	25,00 €	250,00 €
<b>4.8</b>	<b>DIVERSOS</b>				
4.8.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e	un	19,00	65,00 €	1 235,00 €
4.8.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	17,00	60,00 €	1 020,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
4.8.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	7,00	120,00 €	840,00 €
4.8.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de	un	8,00	85,00 €	680,00 €
4.8.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala.	m	65,00	14,50 €	942,50 €
4.8.6	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimerico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouca, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc di diâmetro 75mm	m	10,00	22,00 €	220,00 €
4.8.7	Fornecimento e assentamento de caldeiras de árvores em lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	10,00	72,00 €	720,00 €
<b>4.9</b>	<b>Mobiliário Urbano</b>				
4.9.1	<b>Bancos:</b> Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de banco tipo ou equivalente Larus modelo Parque da Cidade do Porto, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	2,00	250,00 €	500,00 €
4.9.2	<b>Papeleiras:</b> Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	2,00	150,00 €	300,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>749 867,83 €</b>

  
**Peterimp**  
 Assente

*Handwritten signature and date: 14/10/18*



**Câmara Municipal de Vila Real**

**PG PROJETO GERAL  
PROJETO DE EXECUÇÃO**

**REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO  
DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E  
ENVOLVENTE  
VILA REAL**

Outubro 2018

**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA  
CÁLCULOS**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature is located in the top right corner of the page.

Memória descritiva e justificativa

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE VILA REAL

#### PROJETO DE EXECUÇÃO

#### PG – PROJETO GERAL

#### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

#### ÍNDICE

<b>PG.1- Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>PG.2- Princípios orientadores / Condicionantes.....</b>	<b>2</b>
<b>PG.2.1- Princípios orientadores.....</b>	<b>2</b>
<b>PG.2.2- Condicionantes .....</b>	<b>5</b>
<b>PG.3- Apoio topográfico e sistema referencial .....</b>	<b>5</b>
<b>PG.4- Solução proposta .....</b>	<b>6</b>
<b>PG.4.1- Novo desenho urbano .....</b>	<b>6</b>
<b>PG.4.2- Paisagismo.....</b>	<b>14</b>
<b>PG.5- Trabalhos preparatórios / Terraplenagem.....</b>	<b>18</b>
<b>PG.6- Drenagem .....</b>	<b>19</b>
<b>PG.6.1- Considerações gerais .....</b>	<b>19</b>
<b>PG.6.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem .....</b>	<b>23</b>
<b>PG.7- Pavimentação .....</b>	<b>23</b>
<b>PG.7.1- Descrição geral das estruturas de pavimento.....</b>	<b>23</b>
<b>PG.7.2- Trabalhos associados.....</b>	<b>32</b>
<b>PG.8- Iluminação .....</b>	<b>35</b>
<b>PG.9- Serviços Afectados - Infraestruturas de Interesse Público .....</b>	<b>36</b>
<b>PG.9.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio .....</b>	<b>36</b>



<b>PG.9.2- Rede de drenagem de águas residuais .....</b>	<b>37</b>
<b>PG.9.3- Infraestruturas eléctricas .....</b>	<b>38</b>
<b>PG.9.4- Infraestruturas de Telecomunicações .....</b>	<b>38</b>
<b>PG.9.5- Distribuição de gás combustível canalizado .....</b>	<b>38</b>
<b>PG.10- Estimativa orçamental .....</b>	<b>39</b>

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

### **REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE VILA REAL**

#### **PROJETO DE EXECUÇÃO**

#### **PG – PROJETO GERAL**

#### **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

##### **PG.1- Introdução**

A presente memória integra o estudo de **"Reabilitação do Espaço Público da Av. Carvalho Araújo e Envolverte"** em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito da ação A1 do Eixo 2 / Medida 2.1, do ***Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUCVR)***.

Foram delimitados um conjunto de arruamentos e espaços centrais, na zona central do Centro Histórico da Cidade, nomeadamente:

- A. Av. Carvalho de Araújo (Jardim das Camélias, Campo Tabulado e Feiras Gado).**
- B. Praça Luís de Camões.**
- C. Travessa de São Domingos.**
- D. Largo Conde de Amarante.**
- E. Av. 1º de Maio (pequeno troço, entre a Av. Carvalho Araújo e Rua Camilo Castelo Branco).**
- F. Praça do Município**



As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008, o projeto de execução existente "*Projeto de execução do espaço público da Avenida Carvalho Araújo*" incluído na intervenção do Programa Polis e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

## **PG.2- Princípios orientadores / Condicionantes**

### **PG.2.1- Princípios orientadores**

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, nomeadamente:

- Recuperar o papel competitivo do Centro Histórico da cidade de Vila Real, enquanto principal centro urbano, promovendo o seu repovoamento e a recuperação do seu parque edificado, em especial o habitacional, introduzindo novas funções ao nível de equipamentos públicos e privados que possam funcionar como âncoras de atração de população e que constituam um fator de atração para novos moradores, criando condições de vida que se aproximam de um padrão de excelência, quer do ponto de vista da qualidade do ar e redução do ruído, quer do ponto de vista de proporcionar uma vida mais ativa e segura, com o reforço das zonas qualificadas de estadia e socialização;*
- Aumentar o modo pedonal como principal modo de deslocação, reforçando a atratividade comercial nas zonas intervencionadas para a instalação de comércio e serviços, aumento potencial das condições de saúde dos utilizadores, reforço da utilização do modo TPU para as deslocações de e para o exterior da zona, diminuição das necessidades de estacionamento em espaço público, diminuição do ruído ao longo daqueles arruamentos, melhoria da qualidade de vida dos utentes, moradores e trabalhadores naquelas zonas e, em especial, na área de intervenção desta ação;*



- *Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada e os ciclistas;*
- *Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade pedonal entre os polos de concentração de atividade comercial atrás referidos e entre estes e as zonas de equipamentos (hospital), assim como entre as zonas de equipamentos e as paragens dos TPU ao longo dos eixos pedonais estruturantes e vice-versa;*
- *Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação de travessias pedonais, o redimensionamento / reposicionamento da iluminação pública, e a alteração/ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, etc;*
- *Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;*
- *Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre os diversos polos e zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;*
- *Assegurar a visibilidade, identificação e acessibilidade aos vários equipamentos públicos e privados existentes ao longo ou na proximidade da zona de intervenção (Saúde, Educação, Cultura, Administração Pública, Correios, Farmácias, etc), assim como aos estabelecimentos de restauração e turismo, com especial atenção para as cargas e descargas, bem como de acessos de segurança aos estabelecimentos que recebem público;*
- *Criar melhores condições de utilização do espaço público, reforçando o seu papel enquanto estrutura de socialização e de espaço de construção de cidadania e de igualdade, aumentando a segurança da sua utilização e o acesso a bens e serviços, e*

*assegurando condições para a realização de atividades não permanentes, nomeadamente espetáculos, feiras ao ar livre, etc;*

- Assegurar condições para a montagem de esplanadas dos estabelecimentos de restauração no espaço público, nomeadamente no que respeita à sua localização, área, condições de segurança e conforto climático, para as quais se pretende que a intervenção crie condições profundamente melhoradas;*
- Reforçar a atratividade da Av. Carvalho Araújo e respetiva envolvente, através do aumento potencial de vivência comunitária naquele espaço público, da redução do potencial de conflito de peões e automóveis e diminuição do ruído, assegurando a adequação das espécies arbóreas às condições climáticas e a minimização dos impactos das ondas de calor, com a melhoria da qualidade dos cidadãos e em especial da população mais idosa;*
- Assegurar não só o cumprimento dos requisitos legais previstos em matéria ambiental, como também promover as melhores práticas ambientais no âmbito das intervenções de reabilitação, na componente da adaptação climática e da eficiência energética, garantindo que tais investimentos cumpram o princípio da racionalidade económica;*
- Ser capaz de aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;*
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se 8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito à emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.*



### **PG.2.2- Condicionantes**

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são as necessidades em garantir os "**Valores Máximos de Referência**" estipulados para esta intervenção, nomeadamente **100€ / m<sup>2</sup>**.

Durante a execução da empreitada será necessário garantir as cotas de soleira existentes, assim como o funcionamento dos serviços públicos existentes. Prevê-se, portanto, a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Aquando do início das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infraestruturas que existam na zona interessada, nomeadamente a EDP, Telecom, EMAR, Duriensegás e outras, a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem executar os trabalhos previstos e eventuais reposições dos respetivos serviços.

### **PG.3- Apoio topográfico e sistema referencial**

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500), servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas. Foram, entretanto, realizados alguns acertos relativamente ao enquadramento dos levantamentos recebidos, de modo a garantir o mesmo sistema referencial que serviu de base ao projeto.

## **PG.4- Solução proposta**

### **PG.4.1- Novo desenho urbano**

#### **Av. Carvalho de Araújo (Jardim das Camélias, Campo Tabulado, Feiras Gado) e Praça Luís de Camões**

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar os princípios orientadores anteriormente referidos, tendo em conta as especificidades dos espaços em questão.

Pretende-se com esta intervenção beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, disciplinando-se as zonas de estacionamento, substituindo os pavimentos degradados, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-se árvores, que complementem o conjunto existente.

Deste modo, a estratégia de projeto, tem como objetivos sobrepostos:

- disciplinar o tráfego automóvel;
- dar protagonismo aos peões;
- configurar um cenário memorável que valorize as características históricas e físicas daquele lugar.

Foram considerados os seguintes pressupostos de base, na elaboração deste novo desenho urbano:

#### **1- O REGRESSO DO PATRIMÓNIO**

1.1- A história longa deste sítio, passou de Rossio rural da Vila Velha para Avenida ajardinada, nos seus seiscentos anos de consolidação urbana. O século XX, na formalização da Avenida Carvalho Araújo, fixou a imagem forte que herdámos. Ficou como marco do estatuto de cidade (1925), mas simultaneamente ocultou um passado rico e multifuncional, que fez dele o centro perene de Vila Real.

1.2- Toma-se agora como relevante, enfatizar o frente-a-frente do Convento de S.Domingos com o Palácio dos Marqueses de Vila Real, constituindo entre os seus domínios uma praça seca, que chama a si também o espaço do largo do Pelourinho.



**Imagem 1- Vista 3D ilustrativa da solução proposta junto ao Convento São Domingos**



**Imagem 2- Vista 3D ilustrativa da solução proposta junto ao Palácio dos Marqueses**

## 2- UMA PRAÇA DE MONTANHA EM CLIMA DE EXTREMOS

2.1- O novo desenho do espaço público exhibe propositadamente o carácter da topografia em declive deste lugar e cultiva a expressão dos seus ciclos de natureza. A sul da praça, o espaço herdeiro do novecentista Jardim das Camélias e a norte uma mata densificada, contrastam a aridez da praça com sombras de amenidade, em jardins apetecíveis. Retoma-se a configuração do plateau alto, frente ao edifício Tribunal, definido agora com precisão por gradeamento-terraço e debruçado-voyeur para sul, com vistas até à Câmara e mais longe.



**Imagem 3- Vista 3D ilustrativa da solução proposta para a Praça Luís de Camões**

## 3- AUTOMÓVEL DISCIPLINADO

3.1- Um único arruamento automóvel, com dois sentidos, corre do lado poente, na proximidade dos Correios, Convento e Hospital da Luz. As cargas-descargas para o comércio, têm espaço dedicado no topo norte do edifício Caixa Geral de Depósitos. O atual estacionamento à superfície, será aparcado na proximidade do edifício Seminário, conforme Estudos Municipais de Estacionamento, em curso.

#### 4- AVENIDA CONTEMPORÂNEA

4.1- Nesta sequência de espaços diferenciados individualizam-se os marcos icônicos antigos, Pelourinho, Chafariz Metálico, Estátua Carvalho Araújo, Memorial Luís de Camões, acrescentados de uma Araucária (árvore-escultura entre o convento e o palácio) e de um extenso banco-corrído em pedra, bordejando e usando a sombra do Jardim Sul.



**Imagem 4- Vista 3D ilustrativa da solução proposta para o Campo do Tabulado e da Araucária**

4.2- Constitui-se assim um cenário para diferentes usos e momentos, uma atmosfera mais abrangente na sua amabilidade e memória, que definirão um novo ciclo de atratividade e imagem para a Avenida e a Cidade, nomeadamente uma festa das flores no jardim sul (primavera), gastronomia de rua na praça (verão), celebração do outono na mata amarela de Gingko Biloba e concertos de natal no anfiteatro norte (inverno).





**Imagem 5- Vista 3D ilustrativa da solução proposta para a nova localização do Chafariz e Jardim das Camélias**



**Imagem 6- Vista 3D ilustrativa da solução proposta para o Jardim das Camélias**

## 5- O CÉU ESTRELADO, OUTRA VEZ

5.1- O sistema de iluminação é constituído por colunas bordejando o arruamento automóvel com luminárias Led, a 6 e 8 metros de altura, alcançando respetivamente os espaços a poente e nascente. Nas zonas fronteiras aos jardins e no largo do Pelourinho, aquelas luminárias incorporam braços aplicados às paredes dos edifícios. A passagem exclusiva de acesso ao hospital, tem iluminação de balizamento de pavimento.

5.2 A iluminação será gerida com critérios de economia, conforme horários e utilizações e com critérios de estética em intensidades deixando apreciar o céu cintilante.

## 6- UM CHÃO CONFORTÁVEL

6.1- Os pavimentos de diversos revestimentos e dimensões terão bases conforme a utilização a pé ou automóvel e serão sempre em pedra serrada, não polida, potenciando segurança na mobilidade.

6.2- A praça central com revestimento em laje de granito serrado terá como eixo de geometria, um canal em pedra para água corrente.

6.3- Toda a área será considerada zona 30, estando erradicada qualquer sinalização de trânsito. Com o mesmo objetivo de despolição visual, serão aconselhados aos privados, cuidados como design e dimensionamento dos lettering's e denominações comerciais.

### **Praça do Município**

Na Zona Sul da Avenida, entre o edifício Câmara Municipal e o atravessamento da Avenida 1º de Maio, propõe-se um desenho mínimo, que simultaneamente:

- a) mantenha a materialidade recente, construída aquando o parque de estacionamento subterrâneo;
- b) retome os princípios de composição gerados pelo novo desenho, entre a Avenida 1º de Maio e a Praça Luís de Camões.

Deste modo seguiram os seguintes pressupostos base na elaboração deste novo desenho urbano:

- a) Constituem-se dois alinhamentos de árvores (nó 4 nascente e nó 5 poente) configurando quatro núcleos de árvores em caldeiras lineares, acima do solo, construídas em muros de granito;
- b) As zonas de caldeiras rematam-se com as fachadas edificadas, com travessas de pavimento similares às previstas na Zona Norte da Avenida;
- c) Na Zona Central entre aquelas caldeiras mantem-se a totalidade do desenho existente e do revestimento existente em cubo pequeno de granito;

- d) Nas Zonas Laterais, entre travessas, terá revestimento em lajeta de calcário granalhado (15x15x6cm), como previsto nos canais arborizados da Zona Norte da Avenida;
- e) A iluminação pública atual será substituída por colunas novas LED, com dois braços cada, e similares ao previsto para a Zona Norte da Avenida.



**Imagem 7- Vista 3D ilustrativa da solução proposta para a Praça do Município Jardim das Camélias**

### **Travessa de São Domingos**

É proposto o nivelamento do piso da faixa de rodagem com os passeios, subindo as cotas das vias de circulação e a manutenção das cotas de soleira / entradas dos edifícios existentes. Será substituído o pavimento existente na faixa de rodagem (atualmente em paralelo de granito), bem como dos passeios (em calçada irregular de granito), propondo-se o seu revestimento com lajeado de granito serrado em todas as faces, com 0,60x0,90m de aresta, no eixo central da via (largura igual a 1,20m), executando-se a restante pavimentação através do reposicionamento dos paralelos anteriormente levantados, na zona definida para os eixos dos rodados (largura variável) e colocação de cubos, levantados na Praça do Município, na execução das bermas até rematar nos edifícios (largura igual a 0,50m).

### **Largo Conde de Amarante**

É proposto o nivelamento do piso da faixa de rodagem com os passeios, subindo as cotas das vias de circulação e a manutenção das cotas de soleira / entradas dos edifícios existentes. Será levantado o pavimento existente na faixa de rodagem (atualmente em paralelo de granito), propondo-se o seu reposicionamento pela face contrária, menos desgastado que a face atualmente sujeita ao tráfego rodoviário.

Está previsto o alargamento dos passeios bem como a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel. Os passeios situados na envolvente sul, serão executados em lajeta de granito amarelo, com 0,15x0,15x0,05m, sendo proposto para o passeio na envolvente do edifício da Polícia, a colocação de lajeado em pedra existente (nomeadamente proveniente das imediações do edifício da Caixa Geral de Depósitos), em substituição do atual lajeado que se encontra, na sua maioria, em mau estado de conservação. Também serão aproveitadas as peças de lancil em granito existentes na delimitação deste passeio com a faixa de rodagem.

### **Av. 1º de Maio (pequeno troço, entre a Av. Carvalho Araújo e Rua Camilo Castelo Branco)**

É proposto o nivelamento do piso da faixa de rodagem com os passeios, subindo as cotas da via de circulação e a manutenção das cotas de soleira / entradas dos edifícios existentes. Será levantado o pavimento existente na faixa de rodagem (atualmente em paralelo de granito), executando-se a sua substituição por lajetas de granito tipo "Amarelo Real", serrado em todas as faces, com acabamento granalhado na face visível. A partir do entroncamento da Av. 1º Maio com a Rua Camilo Castelo Branco, será mantido o pavimento betuminoso existente.

#### **PG.4.2- Paisagismo**

A presente descrição destina-se a instruir a proposta de revestimento de vegetação integrante no projeto de requalificação da Avenida Carvalho Araújo. A proposta contempla a introdução de uma estrutura arbórea e de uma estrutura de espaços permeáveis de revestimento variável.

##### **Breve caracterização da situação atual**

O conjunto de vegetação na área sujeita a intervenção encontra-se, regra geral, bastante desqualificado. Com o tempo, os alinhamentos de árvores perderam ritmo e unidade, aspeto fundamental numa estrutura de alameda, pensada para a Avenida na última intervenção de traçado global. Esta perda de identidade e dignidade do conjunto arbóreo, muito afeta a qualidade cénica e a valorização do património arquitetónico. As manchas de arbustos e revestimentos herbáceos pouco contribuem para a unidade do conjunto, encontrando-se descaracterizados pelas sucessivas podas e pela falta de composição.

##### **Princípios conceptuais e de seleção**

A proposta pretende definir a transformação desta paisagem urbana, em função da nova realidade que incorpora novos usos, visto como uma oportunidade para adequar as relações das pessoas com este ambiente urbano, resolvendo os problemas contextuais. Pretende criar-se um lugar depurado, sustentável na sua gestão, suportado por funções de grande capacidade atrativa, pelo uso recreativo, com identidade, integrado e culto. A intervenção segue também uma linha de princípios associados à diversidade espacial, temporal (sazonal) e formal (unidade, diversidade, escala, proporção, luz, volume, contraste, etc.). O sentido da intervenção no espaço passa pela procura da dominância dos elementos de grandeza e pela simplicidade do lugar, pela unidade atingida pela diversidade de materiais e componente e baseia-se, em termos de conceção com a vegetação, num traçado de fácil leitura que assenta numa composição que tem por base os estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, estando estes organizados em tipologias que atendem à matriz de organização da paisagem urbana.

O revestimento com vegetação enquadra-se no espírito do conceito geral da proposta. A vegetação tem aqui como objetivos a integração e enquadramento de cenários visuais, maximizando vistas dos edifícios de maior valor arquitetónico e patrimonial, e minimizando vistas para zonas de maior intrusão, numa ótica de harmonização com todo o conjunto

construído; a integração da função de regulação bioclimática, atribuindo conforto ao espaço; e a codificação dos espaços, criando referências.

A seleção procurou por isso encontrar um conjunto de espécies de elevado desempenho, adequação técnica, elegância e que se constitua como referencial narrativo, à luz dos princípios gerais de conceção. Para a seleção das árvores procurou-se encontrar um conjunto de espécies de elevada competência em ambiente urbano, adaptadas aos condicionalismos vários da urbanização, como sejam a compactação, a escassez de solo, a agressão por via dos vários agentes do espaço e adequação ao contexto edafoclimático e microclimático. Procurou-se minimizar problemas de manutenção procurando uma estrutura arbórea que permitisse elevada simplicidade e exequibilidade de práticas. Procurou-se uma seleção capaz de exaltar valores estéticos de ordem e valor cénico, atribuídos de diversidade cromática, sazonal, e espacial, complementada pela seleção de formas, cores e texturas, conferidas pelos estratos arbustivos e herbáceos, em relação com os materiais a utilizar.

A composição das árvores privilegia especialmente os conjuntos alinhados, já a composição com arbustos e herbáceas tira partido de um modelo de sucessão de estratos. Procurou-se utilizar relvados de feição pratense e arbustos de elevada performance no revestimento, rusticidade, floração sazonal e manutenção.

A proposta para o espaço exterior propõe ordenar o enquadramento paisagístico do conjunto edificado, ponderando os aspetos funcionais, associados ao uso urbano, de impacte visual e paisagístico, da distribuição da estrutura de vegetação e de cultura. Considera melhorar o conforto bioclimático, acústico e visual. Define as tipologias de revestimento vegetal de modo a garantir a seleção de espécies adaptadas às condições de clima e solo existentes, propiciando maior taxa de sucesso de plantação. Assegura a manutenção mais adequada e menos consumista de recursos no que toca à vegetação e pavimentação e minimiza consumos energéticos e dos recursos naturais. Pretende criar um espaço com memória onde o passado e o futuro se ligam através de um conjunto de elementos e valoriza os aspetos culturais e da promoção da presença verde, com objetivos do aumento da qualidade do ambiente urbano.

## Descrição

A proposta de revestimento com vegetação acompanha o conceito e o traçado geral, que definem a subdivisão da área de intervenção da Avenida em cinco partes. De sul para norte, a Praça do Município, o jardim de primavera, a praça seca, a mata de outono e a varanda do Palácio da Justiça. A Praça do Município, a praça seca e a varanda do Palácio da Justiça apresentam-se como os espaços mais abertos, sendo a zona central, a maior clareira constante na proposta. As restantes áreas, intercalam estas clareiras com os volumes das árvores alinhadas, conferindo um forte contraste ao longo do percurso.

Para a Praça do Município optou-se por reformar a estrutura de floreiras, melhorando a clareza e escala do espaço. Aqui acrescentam-se quatro conjuntos de bordaduras mistas de arbustos, com introdução de flor e vegetação perene. Estes são ritmados pela presença de um alinhamento de gleditsias (*Gleditsia triacanthos* 'Inermis'), que se apresenta em continuidade com toda a estrutura plantada na restante área da Avenida.

A zona de jardim de primavera, em frente ao hospital privado, continua o alinhamento de gleditsias. Já no lado oposto, junto às fachadas comerciais, a composição é acrescida de complexidade, propondo-se o início de um vigoroso alinhamento de gingos (*Ginkgo biloba* 'Autumn Gold'), que se repete a montante. Os gingos criam uma galeria de acesso à área central da Avenida, dotada de elevado conforto bioclimático, e para onde se prevê interesse especial de estadia e interação social. Esta zona é rematada visualmente para oeste por um espaço com feição de jardim, fechado por um conjunto arbóreo constituído por magnólias (*Magnolia denudata*) e ciprestes (*Cupressus sempervirens* 'Stricta'), acentuado por uma sebe de buxo talhada, que constitui o ecrã para uma bordadura mista de azálias. Esta bordadura tem continuidade para o separador central do atravessamento automóvel e que se estende até à Praça do Município, marcando linhas na composição arbustiva que pretendem acentuar a dimensão cénica deste espaço. Neste separador, ao desenho com as azálias, acrescentam-se diferentes texturas e dinâmicas, com introdução do pinheiro-anão e da gardénia.

Na praça seca, a intervenção ao nível da vegetação resume-se ao espaço de plantação de uma árvore que se pretende referencial, e dialética com os restantes monumentos, especialmente os mais esculturais e verticais, como a torre da Sé, o fontanário e o pelourinho. Para aqui propõe-

se a plantação de uma araucária (*Araucaria bidwillii*), árvore historicamente associada na cidade de Vila Real à marcação e acentuação de pontos notáveis. A grande caldeira da árvore é plantada com espécies que ajudam a complementar este cenário. Esta árvore tem também a importante função de enquadrar vistas para o palácio dos Marquês de Vila Real e servir de ponto focal e de referência espacial.

Mais acima, retoma-se o alinhamento ritmado de gingos, seguindo o mesmo compasso e direção do anterior. As duas matas de gingo, acentuam o efeito de clareira da praça seca e maximizam a imponência do monumento a Carvalho Araújo. Os gingos da zona que se designou de mata de outono, são plantados sobre relvado, permitindo o usufruto livre do seu sub-bosque e transportando para o presente a memória da alameda. Aqui pretende-se também celebrar o outono, tirando partido do efêmero mas simultâneo, feérico e dourado outonal dos gingos. O relvado é de utilização livre e, pela sua dimensão, contrasta bem com a anterior área de clareira austera e empedrada.

No alto da Avenida, reconstitui-se a antiga varanda, agora rematada pelo Palácio da Justiça. Aqui propõe-se um espaço de calma, contemplação e permanência. Propõe-se um relvado inclinado para um auditório, com algumas magnólias que emolduram vistas, equilibram cenários e atribuem sombras. Este espaço pretende sublimar a vista sobre a Avenida Carvalho Araújo.



## **PG.5- Trabalhos preparatórios / Terraplenagem**

A estratégia de intervenção no espaço urbano terá os seguintes pressupostos gerais:

- Serão removidos os pavimentos existentes até à profundidade onde se verificarem condições de aceitação do fundo de caixa/parte superior da plataforma suporte do pavimento;
- Os cubos de granito e paralelepípedos existentes na faixa de rodagem e passeios, que se encontrem em boas condições, serão levantados e colocados em depósito provisório para futura aplicação;
- Para a pavimentação de zonas pedonais e faixas de rodagem, é prevista a regularização da camada base existente e/ou a abertura de caixa e posterior regularização, seguindo-se a compactação e nivelamento para obtenção das cotas de projeto em toda a zona de intervenção;
- Remoção de elementos do sistema de drenagem existente;
- Remoção dos postes de iluminação existentes;
- Remoção de elementos de sinalização existentes e posterior colocação em depósito provisório, conforme instruções da CMVR;
- Levantamento do chafariz existente na Praça Luís de Camões para posterior reposicionamento;
- Abertura de valas para instalação/reposicionamento de infraestruturas subterrâneas;
- Remoção de todos os elementos existentes que se encontrem em mau estado de conservação ou conflituam como a execução da via / passeios.

Todas as tampas de caixas de visita existentes nos passeios ou na faixa de rodagem que não se encontrem à cota do pavimento ou que se situem em zonas de pavimentos que venham a sofrer ajustamento de cotas, deverão ser levantadas e niveladas para que as suas cotas coincidam com as cotas finais dos pavimentos. Serão substituídas todas as tampas existentes situadas na Praça Central (Campo do Tabulado) por tampas rebaixadas.

O movimento de terras, onde se incluem as escavações e os aterros, têm muito pouca expressão nesta empreitada, uma vez que os trabalhos se desenvolvem genericamente sobre a plataforma existente, excepto na Praça Luís de Camões, devido à execução do anfiteatro. Na execução de pequenos enchimentos (até 0,15m), foi considerado a sua execução com agregado britado de granulometria extensa.

## **PG.6- Drenagem**

### **PG.6.1- Considerações gerais**

O aumento da área impermeabilizada (na sequência da introdução de pavimentos com camadas de base estabilizadas com cimento) provocará um acréscimo de escoamento de águas superficiais. Para evitar sobrecarregar a rede pública existente nos arruamentos limítrofes, serão implementadas soluções de drenagem que promovam a infiltração das águas pluviais no solo. Assim foram dimensionadas estruturas para infiltração de águas pluviais, a executar nos espaços verdes previstos (Jardim das Camélias, Bosque e Praça Luis de Camões). Estas estruturas correspondem genericamente à construção de poços e trincheiras de infiltração que possibilitem o armazenamento / infiltração dos acréscimos de caudais afluentes gerados pelo eventual incremento do coeficiente de escoamento (resultante de uma maior área impermeabilizada). Para a rede geral enterrada seguiram-se os mesmos pressupostos de dimensionamento e as mesmas informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A proposta apresentada prevê deste modo o aproveitamento dos espaços verdes como sistemas de infiltração de águas pluviais, de modo a não incrementar acréscimo de caudais às redes públicas existentes. Garante-se assim a continuidade do escoamento e o normal funcionamento do sistema atual a jusante da Avenida, nomeadamente na rua Miguel Torga e rua Marechal Teixeira Rebelo, onde serão feitas as correspondentes ligações do sistema de águas pluviais.

Actualmente todas as águas pluviais provenientes da Avenida, bem como dos arruamentos Dom Pedro Castro e D. Margarida Chaves, irão desaguar num colector unitário existente na rua

Marechal Teixeira Rebelo, executado em  $\phi$  400mm. Prevê-se com esta intervenção, bem com a futura intervenção preconizada para a Rua Marechal Teixeira Rebelo, retirar todo o caudal de águas pluviais que chega a este coletor. Deste modo, no futuro, este coletor existente passará apenas a receber águas residuais.

Estão previstas as seguintes intervenções:

- Encaminhamento das águas pluviais provenientes da Rua D. Margarida Chaves e Rua António de Azevedo para o coletor de águas pluviais da Rua Miguel Torga, através do tapamento da ligação ao coletor unitário atualmente existente (junto ao Largo Conde de Amarante) e que desagua na Rua Marechal Teixeira Rebelo, conectando-se deste modo à rede existente de águas pluviais da Rua Miguel Torga;
- Execução de um coletor  $\phi$  500mm, a instalar junto ao Jardim das Camélias, que permitirá receber as águas pluviais recolhidas nos sumidouros a colocar na faixa de rodagem e as águas pluviais que o Jardim das Camélias não consiga infiltrar. Este coletor irá conectar-se a um coletor existente em PVC  $\phi$  500mm, que irá desaguar a jusante na Rua Miguel Torga;
- Execução de um coletor  $\phi$  500mm, a instalar na faixa de rodagem, que dará seguimento ao coletor proveniente da rua Dom Pedro Castro e que irá desaguar na nova rede prevista para a rua Marechal Teixeira Rebelo. Esta irá também receber as águas pluviais recolhidas nos sumidouros a colocar na via, bem como as águas pluviais que o espaço verde (Bosque), situado entre o edifício da caixa Geral e Depósito e o edifício dos Correios, não consiga infiltrar;
- Execução de dispositivos de infiltração nos espaços verdes;
- Encaminhamento das águas das coberturas dos edifícios situados do lado nascente da Avenida para os espaços verdes, de modo a reduzir o caudal que chega às redes públicas existentes;
- Remoção da galeria em pedra existente 0,60x0,60m, que atravessa a Praça Luís de Camões e que atualmente liga à galeria proveniente da Rua D. Margarida Chaves.

Para dimensionamento das **trincheiras de infiltração** avaliou-se o acréscimo de caudal gerado nas plataformas na sequência da alteração proposta nas estruturas de pavimento. As

trincheiras de infiltração propostas têm em vista a “absorção” do incremento de caudal afluente e posterior infiltração no solo. O seu dimensionamento corresponde ao cálculo do volume necessário ao armazenamento temporário da precipitação, com um determinado período de retorno (10 anos), para que o caudal de saída não exceda um valor pré-determinado.

Tem-se por base o balanço hídrico expresso pela equação da continuidade:

$$V_a = Q_a - Q_i,$$

Em que,

$V_a$  = Volume de armazenamento;

$Q_a$  = Caudal afluente à trincheira;

$Q_i$  = Caudal infiltrado durante o período de precipitação.

O caudal afluente é determinado pelo método racional, tendo em consideração as curvas IDF da região de Vila Real. Conforme referido, a intensidade de precipitação para este tipo de órgão de drenagem é determinada para um período de retorno de 10 anos.

O caudal infiltrado foi estimado em função da superfície ativa de infiltração e da capacidade de absorção do solo (taxa de infiltração considerada de 10mm/h, fator de segurança 3). O volume de armazenamento da trincheira considera ainda a porosidade do material de preenchimento, “ $n$ ”=0,4.

Serão executadas duas trincheiras de infiltração no Passeio Norte (Campo do Tabulado), alvo de estudo específico no âmbito do projecto “*Reabilitação do Quarteirão do Tribunal*”. Estas duas trincheiras recebem os acréscimos de caudais provenientes das Ruas Gonçalo Cristóvão, Rua Dom Pedro Castro, Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel Carvalho, bem como da Travessa à Rua D. Margarida Chaves. Serão executadas duas trincheiras com as seguintes dimensões:

Dimensionamento de sistema urbano de drenagem sustentável - Trincheiras de Infiltração												
	Região	Período retorno "T" (anos)	Parâmetro "a"	Parâmetro "b"	duração precipitação "t" (min.)	Intensidade precipitação "I" mm/h	taxa infiltração no solo "f" (mm/h)	porosidade material enchimento, "n"	Acréscimo de caudal a absorver (m <sup>3</sup> /s)	Volume da trincheira calculado (m <sup>3</sup> )	Volume da trincheira proposto (m <sup>3</sup> )	Dimensões da Trincheira (m)
R. Gonçalo Cristóvão + R. D. Pedro Castro	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q1 + Q2 = 0,025	44	48,75	C=25; L=1,3; H=1,5
R. Margarida Chaves + R. Isabel Carvalho	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q3 + Q4 = 0,018	32	39,00	C=20; L=1,3; H=1,5

Para a restante extensão da Avenida e até à Praça do Município, a determinação dos incrementos de caudal teve por base os parâmetros de cálculo sintetizados no quadro seguinte:

Avenida Carvalho Araújo							
	Áreas (m <sup>2</sup> )		Coeficiente de escoamento "C"		Caudais gerados na plataforma(m <sup>3</sup> /s)		Acréscimo Caudal (m <sup>3</sup> /s)
	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	"Situação existente"	"Após intervenção"	
Espaços Verdes	420,00	360,00			Q1 = 0,10	Q'1 = 0,129	<b>ΔQ = 0,017</b>
Corredores Pedonais	2000	2600	0,85	0,85			
Faixa de Rodagem e estacionamento	1600	1060	0,6	0,85			

O seguinte acréscimo de caudal determinado conduz ao dimensionamento de trincheiras de infiltração cujos parâmetros de cálculo e dimensões se sintetizam no quadro seguintes.

Dimensionamento de sistema urbano de drenagem sustentável - Trincheiras de Infiltração												
	Região	Período retorno "T" (anos)	Parâmetro "a"	Parâmetro "b"	duração precipitação "t" (min.)	Intensidade precipitação "I" mm/h	taxa infiltração no solo "f" (mm/h)	porosidade material enchimento, "n"	Acréscimo de caudal a absorver (m <sup>3</sup> /s)	Volume da trincheira calculado (m <sup>3</sup> )	Volume da trincheira proposto (m <sup>3</sup> )	Dimensões da Trincheira (m)
Av. Carvalho Araújo	B	10	232,21	-0,549	5	95,97	10	0,4	Q1 = 0,029	70	135	C=45; L=1,5; H=2,0

Com estas intervenções, não será induzido um acréscimo de escoamento de águas superficiais nas redes existentes. Também se prevê uma divisão do caudal a chegar às redes existentes, pois atualmente a descarga é feita na sua totalidade no coletor unitário da Rua Marechal Teixeira Rebelo. Com esta intervenção, a rede proveniente da parte sul da Avenida Carvalho Araújo e da Rua D. Margarida Chaves, passará a estar conectada à rede de águas pluviais existente na Rua Miguel Torga. A rede proveniente da parte norte da Avenida Carvalho Araújo e Rua Dom Pedro Castro, estará conectada ao novo coletor preconizado para a Rua Marechal Teixeira Rebelo, a executar em PP corrugado SN8 φ 500mm.

## **PG.6.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem**

Como órgãos acessórios da rede prevê-se a instalação de câmaras de visita simples, com altura inferior a 2,50m. As câmaras de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com diâmetro interior de 1,0m ou 1,25m e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400, rebaixadas e com diâmetro de 0,60m.

Os sumidouros disporão de ramal de ligação em PP corrugado SN8  $\phi$ 0,20m e grelha de ferro fundido de 600x350mm, classe D400.

Serão executadas caixas de areia com fundo em brita, que irão receber as águas pluviais das coberturas dos edifícios situados do lado nascente. O fundo será revestido em brita de modo a permitir alguma infiltração, estando conectadas entre si e a meia altura por tubagens de PP corrugado SN8 com diâmetro compreendido entre 200 e 315mm. As respectivas tampas serão em ferro fundido da classe B125, rebaixadas e com secção 0,50x0,50m.

As trincheiras de infiltração serão em material granular britado, envolvido por geotêxtil, com secção transversal de 1,50x2,00m<sup>2</sup>, dispoendo de um dreno longitudinal para melhor distribuição dos caudais afluentes. A jusante das trincheiras será prevista uma ligação à rede de drenagem existente, funcionando como descarga de emergência prevenindo-se eventuais "picos" de afluência de caudais.

## **PG.7- Pavimentação**

### **PG.7.1- Descrição geral das estruturas de pavimento**

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de regeneração do espaço público a intervencionar, promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido, requalificando as funções deste através do favorecimento das atividades de andar" e "estar". Assim, os pavimentos propostos apresentam os seguintes acabamentos em granito:

### **- Estrutura de pavimento na faixa de rodagem e estacionamento**

Av. Carvalho de Araújo (Jardim das Camélias, Campo do Tabulado e Feiras de Gado), Avenida 1º de Maio e Praça Luís de Camões.

- Lajeta de granito do tipo "Pedras Salgadas" (15x15xh12cm), serrada em todas as faces e com acabamento granalhado na face visível;
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,20m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 10,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

O guiamento da faixa de rodagem será executado em lajeado de granito do tipo "Cinza Favaco" (60x100xh20cm), serrado em todas as faces com acabamento granalhado na face superior.

A delimitação dos lugares de estacionamento, materialização das zonas de atravessamento de peões (passadeiras) e inscrições no pavimento ("TAXI", "BUS", "CARGAS E DESCARGAS" e MAJISTRADOS") será feita com recurso a elementos de calcário do tipo "Beije Sonato" (15x15xh12cm) serrados em todas as faces e com acabamento arranhado fino na face visível.



### **- Estrutura de pavimento em corredores pedonais**

Feiras de Gado, Jardim das Camélias, Praça Luís de Camões e passeio junto ao edifício dos correios:

- Lajeta de calcário do tipo "beije Sonato" (15x15xh6cm), serrada em todas as faces e com acabamento arranhado fino na face visível;
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 6,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de automóveis, veículos de distribuição e serviços, a espessura dos elementos em pedra natural deverá ser de 0,12m.

O travamento/remate destes elementos será executado em lajeado de granito do tipo "Cinza Favaco" (40x100xh15cm), serrados em todas as faces com acabamento granalhado na face superior.

### **Praça do Município**

- Lajeta de calcário do tipo "Beije Sonato" (15x15xh6cm), serrada em todas as faces e com acabamento arranhado fino na face visível;



- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 6,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

O travamento/remate destes elementos será executado em lajeado de granito do tipo "Cinza Favaco" (40x100xh15cm), serrados em todas as faces com acabamento granalhado na face superior.

#### *Ilhéus na Av. 1º de Maio:*

- Lajeta de granito do tipo "Cinza Favaco" (15x15xh5cm), serrada em todas as faces com acabamento granalhado na face visível;
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 6,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

O travamento/remate destes elementos será executado em lajeado de granito do tipo "Cinza Favaco" (40x100xh15cm), serrados em todas as faces com acabamento granalhado na face superior.

Campo Tabulado:

- Lajeado de granito do tipo "Amarelo Real" (60x90xh12cm), serrado em todas as faces com acabamento granalhado na face visível;
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,20m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

A estereotomia de assentamento contempla ainda o reaproveitamento de lajeado de granito existente, incluindo limpeza com jacto de areia

**- Estrutura de pavimento na Travessa de São Domingos**

*a) Corredor pedonal central (1.20m de largura)*

- Lajeado de granito tipo "Amarelo Real" (60x90x12cm), serrada em todas as faces e com acabamento granalhado na face visível;

- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

*b) Banda associada aos rodados de veículos (faixa de 0,80m por rodeira)*

- Levantamento e reposição do pavimento atual (paralelos de granito);
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

A delimitar a banda associada aos rodados de veículos e espaços sobstantes, prevê-se a colocação de uma dupla fiada em paralelos de granito.



As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

c) Espacos sobrantes (zonas laterais – pavimentação até às fachadas):

- Cubos de granito (reaproveitamento dos existentes);
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura.

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais, é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0,05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

**- Estrutura de pavimento no Largo Conde de Amarante**

a) Na faixa de rodagem e estacionamento

- Levantamento e reposição do pavimento atual (paralelos de granito);
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego automóvel. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

O guiamento da faixa de rodagem será executado em lancis de granito do tipo "Amarelo Real" (20x100xh25cm), serrados em todas as faces e com acabamento granalhado na face superior. A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a pintura branca refletorizada

*b) Corredores pedonais:*

- Lajeta de granito do tipo "Amarelo Real" (15x15x5cm), serrada na face visível com acabamento granalhado e restantes faces rústicas;
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 6,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

O travamento destes elementos será executado em lancil de granito do tipo "Amarelo Real" (20x100xh25cm), serrado em todas as faces e com acabamento granalhado na face superior.

c) Corredor pedonal junto ao edifício do Governo Civil:

- Lajeado de granito (reaproveitamento de elementos de pedra existentes, incluindo limpeza com jacto de areia);
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

O travamento destes elementos será materializado recorrendo ao reaproveitando de elementos de granito existentes para o efeito.

**Estrutura de pavimento na praça Luís de Camões**

- Lajeado de granito (reaproveitamento de elementos de pedra existentes, incluindo limpeza com jacto de areia);
- Camada de assentamento em traço seco de cimento e areia 1:3 com 0,05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0,15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8,0mm) e preenchidas com cimento e areia fina ao traço seco 1:2, com linhas de junta puramente estéticas. A mesma deverá ser batida, regada e lavada após 1 hora.

O travamento destes elementos será materializado recorrendo ao reaproveitamento de elementos de granito existentes para o efeito.

### **PG.7.2- Trabalhos associados**

No que diz respeito aos trabalhos de pavimentação, destacam-se as seguintes intervenções principais e respetivos trabalhos associados:

#### **- Faixa de rodagem e estacionamento**

##### *Pavimento em elementos de granito – elementos novos:*

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,20m;
- 3) Materialização da estrutura de pavimento em elementos de granito.

Em zonas não pavimentadas, deverá executar-se abertura de caixa e posterior regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,20m.

##### *Pavimento em elementos de granito – levantamento e reposição de elementos existentes:*

- 1) Levantamento do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,20m;
- 3) Materialização da estrutura de pavimento em elementos de granito (reposição dos elementos existentes).

Pavimento em elementos de granito – reaproveitamento de elementos existentes:

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,20m;
- 3) Materialização da estrutura de pavimento em elementos de granito (reaproveitamento de elementos existentes).

**- Corredores pedonais**

Pavimento em elementos de granito ou calcário - passeios em zonas não pavimentadas:

- 1) Abertura de caixa;
- 2) Implantação de novo lancil;
- 3) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,20m;
- 4) Materialização da estrutura do passeio em elementos de granito ou calcário.

Pavimento em elementos de granito ou calcário - passeios em zonas pavimentadas ou repavimentação de passeios:

- 1) Remoção do pavimento existente, incluindo fundação e lancis;
- 2) Implantação de novo lancil;
- 3) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,20m;
- 4) Materialização da estrutura do passeio em elementos de granito ou calcário.

Pavimento em elementos de granito – reutilização de elementos existentes

- 1) Remoção do pavimento existente, incluindo fundação e lancis;
- 2) Implantação de novo lancil (reaproveitando elementos existentes para o efeito);
- 3) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,20m;
- 4) Materialização da estrutura do passeio em elementos de granito (reaproveitamento de elementos existentes após limpeza com jacto de areia).



Nas zonas onde está prevista a manutenção de elementos de granito existentes, deverá proceder-se à lavagem com jacto de areia dos mesmos.

### **PG.8- Sistema de distribuição de água**

A execução da rede de distribuição de água consiste na instalação de um ramal em PEAD de 63 mm e um contador enterrado no espaço verde.

Este ramal abastecerá a rede de rega e a Central Técnica dos jogos de água: fonte, canal e nebulizadores.

#### **PG.8.1- Materiais e órgãos da rede**

A tubagem a aplicar na execução da rede de distribuição será em tubos de polietileno de massa volúmica alta, PEAD PE100 da classe PN10, com ligações por soldadura topo a topo. Os acessórios de ligação serão em ferro fundido de abocardar integralmente travados (vedante em EPDM e anel de fixação em Ms 58 ou RG 7 para travamento) para a execução de curvas, tês, cones, juntas cegas, etc. Previu-se a aplicação de fita sinalizadora de cor azul sobre a tubagem, com 0,30 m de largura, de acordo com o representado em desenho de pormenor. As válvulas de seccionamento serão em ferro fundido de cunha elástica e fuso em aço inox, de embocaduras integralmente travadas para tubos de PEAD (com anéis de fixação em Ms 58 ou RG 7 para travamento), com boca de chave completa.

A tubagem será instalada em vala a uma profundidade mínima de 1,0m, já incluída a sobreescavação para execução da almofada de assentamento.

#### **PG.8.2- Projeto da rede de rega**

Pretende-se proceder à instalação de um sistema de rega automático garantindo um maior sucesso das plantações e diminuindo os encargos com a manutenção.

Este sistema será abastecido a partir da rede pública e será composta por um sistema de aspersores do tipo "Rain Bird" e tubagem com gotejador. A rede de rega automática será executada em tubagem de PEAD PN10.

As superfícies das tampas dos aspersores devem ficar de nível com o terreno. Todos os aspersores devem ser ajustados no final da obra de forma a distribuírem convenientemente a água de rega, ajustando-se o alcance, a geometria de rega e o caudal.

Todas as canalizações relativas à rede de rega antes de entrarem ao serviço, serão sujeitas a uma prova de ensaio para detectar quaisquer fugas. Esta prova consistirá no enchimento da tubagem e na observação de todos os acessórios de ligação para verificação da sua estanquicidade à pressão. Todas as fugas de água serão corrigidas de imediato, só podendo ser feito o tapamento das valas depois de novo ensaio.

### **PG.8.3- Jogos de água**

Serão instalados vários jogos de água na Avenida. Uma das fontes (fontenário metálico), é antiga e será realocada da sua localização atual para novo local definido em projeto, mantendo o funcionamento atual, restaurando e modernizando alguns equipamentos, substituindo por outros mais eficientes e com menores consumos energéticos. Nesta fonte, para além da circulação da água pela escultura, serão instalados 3 jatos de água espumosa. Cada jato será iluminado por 2 projetores LED submersíveis.

Para além desta fonte existente, será construído um canal com 90 metros de comprimento e 30 cm de largura, por onde irá fluir a água de forma livre. Junto a este canal estão previstos vários pontos de nebulização, conforme as peças desenhadas, onde estarão instalados 3 bicos de água atomizada em cada 4,0 m.

### **PG.9- Iluminação**

A rede de Iluminação Pública existente na Avenida é do tipo enterrado com luminárias de vapor de sódio de alta pressão, instaladas em colunas de marmorite. Estas serão substituídas por colunas metálicas substituindo as luminárias por LED´s com o objetivo de reduzir os consumos energéticos, melhorar a qualidade de iluminação e reduzir os encargos com manutenção. A localização das colunas será ajustada ao novo arranjo exterior da avenida e conforme estudo luminotécnico. Além da iluminação funcional será prevista iluminação decorativa junto das árvores, monumentos e fachadas de maior valor patrimonial.

A rede de iluminação está detalhada em volume individualizado de infraestruturas elétricas.

## **PG.10- Serviços Afectados - Infraestruturas de Interesse Público**

### **PG.10.1- Rede de abastecimento de água e extinção de incêndio**

O presente estudo teve em consideração as informações cadastrais disponíveis e as indicações / recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

A intervenção proposta irá manter de um modo geral as atuais redes existentes, conforme indicações obtidas junto da EMARVR. Prevê-se apenas a substituição da travessia em FFG  $\phi$  50mm, entre os Correios e a Caixa Geral de Depósitos, por uma conduta em PEAD  $\phi$  90mm. Por sua vez, a conduta existente entre a Pastelaria Gomes e o novo Hospital, executada em AC 60mm, será substituída por uma nova conduta em PEAD  $\phi$  110mm, devido ao reposicionamento de um marco de incêndio.

Está prevista a substituição dos ramais de ligação existentes em ferro galvanizado e em mau estado de conservação, por ramais em PEAD PN10. Os ramais novos irão ser executados com diâmetros compreendidos entre  $\phi$  25mm e  $\phi$  50mm.

Serão mantidos os marcos de incêndio existentes. Junto à Conservatória, existe um marco de incêndio, a desativar, para melhorar o espaço pedonal. Por outro lado, nas imediações do novo Hospital, será recolocado o marco de incêndio, de modo a reforçar nesta envolvente os meios para combate a incêndio.

Em síntese, a proposta de intervenção para a Avenida Carvalho Araújo, no que diz respeito à rede de abastecimento de água, contempla os seguintes trabalhos:

- Substituição da travessia em FFG  $\phi$  50mm, entre os Correios e a Caixa Geral de Depósitos, por uma conduta em PEAD  $\phi$  90mm;
- Substituição da travessia em AC 60mm, entre a Pastelaria Gomes e o novo Hospital, por uma conduta em PEAD  $\phi$  110mm;
- Reposicionamento de um marco de incêndio, a colocar nas imediações do novo Hospital;

- Ajustes nas cabeças móvel das válvulas devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes;
- Substituição dos ramais existentes em ferro galvanizado ou considerados em mau estado de conservação.

### **PG.10.2- Rede de drenagem de águas residuais**

Todo o estudo foi desenvolvido tendo em consideração as informações cadastrais disponíveis e em conformidade com as recomendações da EMARVR. Também foram consideradas as informações constantes nos estudos anteriores associados à intervenção do Programa Polis.

De um modo geral irão ser mantidos os coletores em grés existentes. É prevista a desativação do coletor que atualmente passa nas imediações do tribunal, prevendo-se a sua substituição por um coletor novo que circundará o novo muro a executar e que irá conectar-se-á na rede de águas residuais existente na Rua António de Azevedo. Com esta intervenção, serão separadas as águas residuais das águas pluviais na Rua António de Azevedo, pois atualmente o coletor de águas residuais proveniente da Rua Dom Pedro Castro está conectado ao coletor de águas pluviais da Rua António de Azevedo.

Também será executado um novo coletor entre a Rua D. Margarida Chaves e a Rua António de Azevedo, de modo a dar continuidade ao novo coletor previsto da Rua D. Margarida Chaves.

Com estas duas intervenções, toda a rede de águas residuais a montante da Praça Luís de Camões e que atualmente desagua no coletor de águas pluviais da Rua António de Azevedo, passa a estar conectado à rede de águas residuais, separando-se os respetivos sistemas de drenagem.

Os novos coletores serão executados com diâmetro de 200mm em PP corrugado SN8.

No colector a executar entre a rua D. Margarida Chaves e a rua António de Azevedo serão substituídos os ramais de ligação existentes por novos ramais em PP corrugado SN8. Os novos ramais irão ser executados com diâmetro de 200mm.

### **PG.10.3- Infraestruturas elétricas**

Relativamente às redes de distribuição de energia, verifica-se a existência de algumas redes enterradas e outras torçadas assentes em fachada. De acordo com a pretensão do município, na zona norte da avenida os troços em fachada serão substituídos por redes subterrâneas com transições junto das entradas aéreas existentes.

Serão instalados armários de distribuição nas redes subterrâneas existentes e a execução de ramais de ligação às instalações de utilização, através de transições para as entradas atuais. Esta alteração será solicitada e elaborada em conjunto com o distribuidor de energia.

### **PG.10.4- Infraestruturas de Telecomunicações**

Nas redes de telecomunicações, verifica-se a existência de infraestruturas subterrâneas e alguns troços em fachada. Nesta área recomenda-se que seja comunicado pelo Município aos operadores, o planeamento para a intervenção e a pretensão de remoção das redes em fachada, para que estas entidades possam programar estes trabalhos e executar/solicitar alguns ajustes às redes de tubagem existentes.

Serão incorporadas na empreitada eventuais trabalhos que sejam solicitados pelo Município resultantes da comunicação com os operadores suprarreferida.

### **PG.10.5- Distribuição de gás combustível canalizado**

No âmbito da consulta à Duriensegás, foram recebidos os cadastros disponíveis. Estes evidenciam que a Avenida é servida por uma rede de gás combustível canalizado, executada em polietileno, situada entre o edifício dos Correios e o novo Hospital.

A Duriensegás informou que pretende executar uma nova conduta, entre o atual edifício da Caixa Geral de Depósitos e a Avenida 1º Maio, a executar em PEAD  $\phi$ 63mm, numa extensão de aproximadamente 190 metros. Serão também executados novos ramais domiciliários até às moradias / comércio existentes.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Araujo', is located in the top right corner of the page.

Prevê-se igualmente ajustes nas cabeças móvel das válvulas existentes devido ao novo desenho viário, que implicará alterações nas cotas existentes.

### **PG.11- Orçamento**

Apresentam-se em anexo a estimativa orçamental de todos os trabalhos previstos realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

## Colaboração

Colaboraram neste projeto os seguintes elementos:

Coordenação e Direcção Técnica:

Duarte Nuno Pereira / Manuel João Borges

Projeto de Arquitetura:

António Belém Lima

Luís Gama

Frederico Meireles

Projeto de Engenharia:

António Alexandre M. Costa

André Monteiro

Alcides Santos

Isabel Veiga

Cláudio Pereira

Desenho:

Rui Carvalho

Eunice Costa

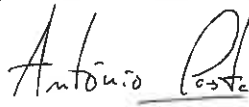
Gilberto Mergulhão

Organização de processo:

Nélson Lebres

Vila Real, em Outubro de 2018

O Eng.º Civil – Diretor Projeto



António Costa

P' NRV – A Direcção Técnica



Duarte Nuno Pereira

A handwritten signature or scribble in the top right corner of the page. It consists of several overlapping loops and lines, appearing to be a stylized name or initials.

Cálculos

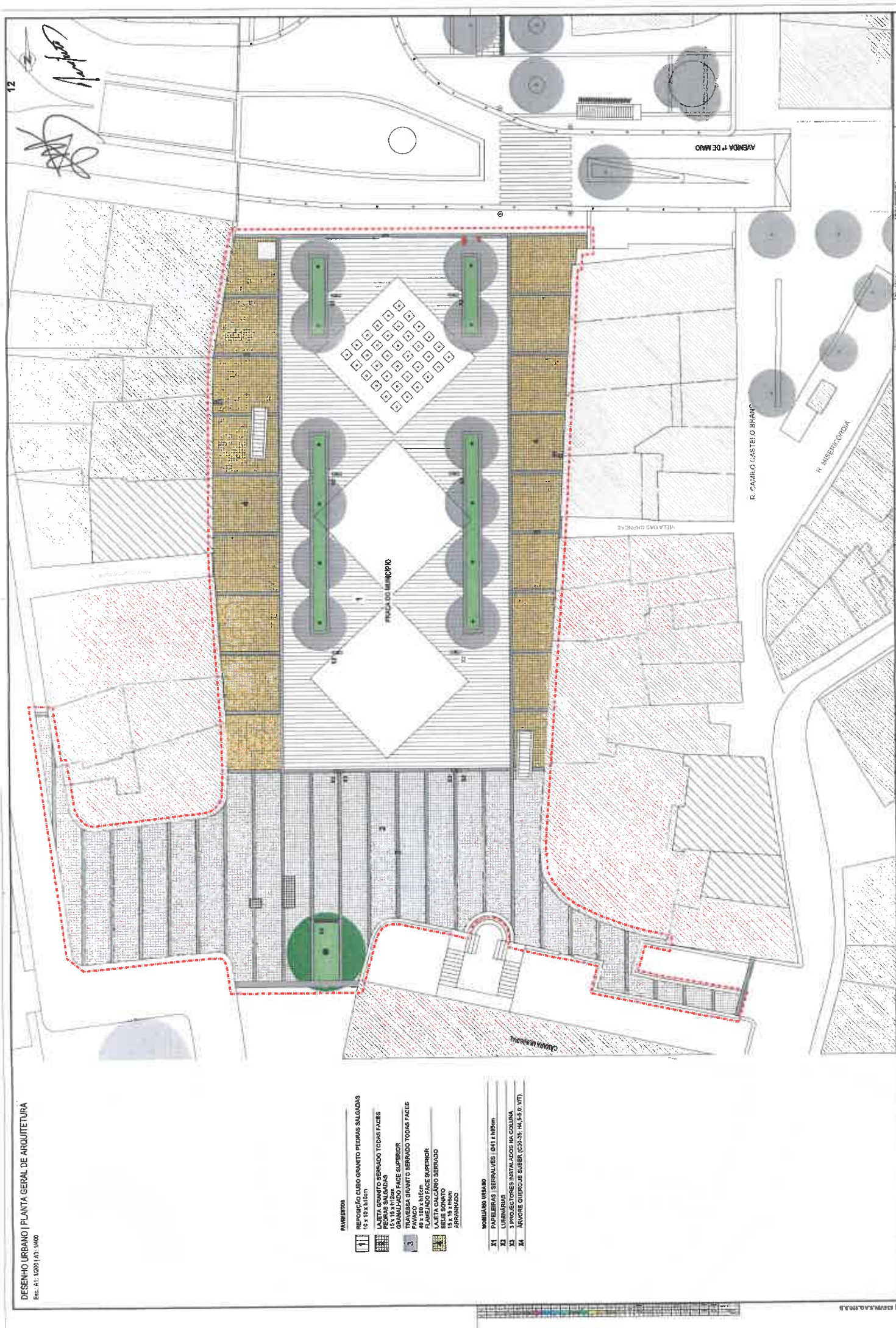


**AVENIDA CARVALHO ARAÚJO - Eixo em Planta**

Elem	Características	Comprimento	Abcissa	M	P
			0.000	32449.497	180757.293
R1	Rumo= 305.085g	25.649	25.649	32423.930	180759.340
C1	MC= 32425.685 PC= 180781.270 R = -22.000	8.713	34.363	32415.605	180761.715
R2	Rumo= 330.299g	11.231	45.593	32405.623	180766.860
C2	MC= 32413.183 PC= 180781.527 R = -16.500	19.151	64.744	32396.718	180782.612
R3	Rumo= 4.189g	43.881	108.626	32399.604	180826.398
C3	MC= 32442.511 PC= 180823.570 R = -43.000	9.650	118.276	32401.309	180835.876
R4	Rumo= 18.477g	8.394	126.670	32403.711	180843.919
C4	MC= 32357.719 PC= 180857.655 R = 48.000	10.772	137.442	32405.615	180854.498
R5	Rumo= 4.189g	126.609	264.051	32413.941	180980.834
C5	MC= 32425.915 PC= 180980.044 R = -12.000	18.850	282.901	32426.704	180992.019
R6	Rumo= 104.189g	23.401	306.302	32450.055	180990.480
C6	MC= 32450.712 PC= 181000.458 R = 10.000	16.090	322.392	32460.709	181000.182
R7	Rumo= 1.757g	24.721	347.113	32461.391	181024.893
C O M P R I M E N T O   D O   E I X O				347.113	

**AVENIDA CARVALHO ARAÚJO – Perfil Longitudinal**

Elem	Características dos elementos	Comprimento	Abcissa	Cota
			0.000	426.050
R1	Inclinação= 7.500%	2.000	2.000	426.200
R2	Inclinação= -2.500%	8.000	10.000	426.000
R3	Inclinação= -1.389%	18.000	28.000	425.750
R4	Inclinação= -3.200%	25.995	53.995	424.918
PA1	SV= 61.9948 ZV= 424.7902 RV= 250.000	11.889	65.884	424.820
R6	Inclinação= 1.556%	50.116	116.000	425.600
R15	Inclinação= 3.333%	24.000	140.000	426.400
R16	Inclinação= 4.762%	21.000	161.000	427.400
R8	Inclinação= 5.444%	45.000	206.000	429.850
R9	Inclinação= 4.766%	24.000	230.000	430.994
R25	Inclinação= 5.981%	21.000	251.000	432.250
R10	Inclinação= 6.212%	25.348	276.348	433.825
PA2	SV= 294.9848 ZV= 434.4035 RV= -300.000	15.303	291.652	434.385
R11	Inclinação= 1.111%	13.918	305.569	434.540
PA3	SV= 303.3468 ZV= 434.5273 RV= 200.000	10.862	316.431	434.955
R12	Inclinação= 6.542%	15.969	332.400	436.000
R13	Inclinação= 6.797%	14.713	347.113	437.000
C O M P R I M E N T O D O E I X O			347.113	



DESENHO URBANO | PLANTA GERAL DE ARQUITETURA  
 Esc. A1: 1:200 | A3: 1:500

- ANEXOS**
- 1 REPOZIÇÃO CUBO GRANITO PEDRAS SALGADAS 10 x 10 x 10cm
  - 2 LAJETA GRANITO SERRADO TODAS FACES PEDRAS SALGADAS GRANULADO FACE SUPERIOR
  - 3 TRAVESSA GRANITO SERRADO TODAS FACES PAVIMENTO INTERIO
  - 4 LAJETA CALÇADÃO SERRADO ISOLE GRANITO SERRADO APROXIMADO

- MOBILIÁRIO URBANO**
- X1 PAPELEIRAS | SERRAVALDES 041 x 115cm
  - X2 LUMINARIAS
  - X3 3 PROJETORES INSTALADOS NA COLUMNA
  - X4 ARVORE GUISQUIS SUBER (COP. 30, 14, 5-20, 4/17)

12  
*Handwritten signatures and initials*

VAPORIZADA | ESCALA A3: 1:500, A4: 1:200, A5: 1:100, A6: 1:50, A7: 1:20, A8: 1:10, A9: 1:5, A10: 1:2, A11: 1:1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**  
 CONSULTORES DE ENGENHARIA

**nr | norvia**  
 CONSULTORES DE ENGENHARIA

**REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO VILA REAL**

Ordem	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (€)	Valor Total (€)
1	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO VILA REAL				

5 AQ 100 1/1 0 B  
 PROJETO DE EXECUÇÃO 01/2021

ARQUITETURA  
 DESENHO URBANO  
 PLANTA GERAL DE ARQUITETURA

Escala: A1: 1:200, A2: 1:100, A3: 1:50, A4: 1:20, A5: 1:10, A6: 1:5, A7: 1:2, A8: 1:1  
 Data: 21/05/2021

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22060A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>01</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
01.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:				
01.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).	m3	627,00	17,59 €	11 028,93 €
01.2.4	Carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais provenientes da escavação:	m3	627,00	4,69 €	2 940,63 €
<b>02</b>	<b>DRENAGEM</b>				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
02.7	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
02.7.3	Sumidouros e Sarjetas:				
02.7.3.1	Sumidouros incluindo movimento de terras, ramal de ligação em tubagem de PP corrugado SN8 Ø250mm, com extensão média de 5.0metros, grelha em ferro fundido de 600x350mm, classe C250 e soleira em betão.	un	4,00	334,13 €	1 336,52 €
02.9	Outros trabalhos:				
02.9.1.1	Fornecimento e assentamento de canais de drenagem em betão polímero com 0,10m de largura e 0.15m de altura, incluindo grelha e aro em ferro fundido dúctil com classe C250.	m	135,00	128,96 €	17 409,60 €
<b>03</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactação, incluindo o fornecimento e aplicação.				
03.5	Camadas de misturas tratadas com ligantes hidráulicos:				
03.5.2	Camada de base:				
03.5.2.1	Agregado britado de granulometria extensa, tratado com cimento:				

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22060A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03.5.2.1.1	Com 0,15 m de espessura. Praça Município	m2	3 800,00	4,57 €	17 366,00 €
3.8	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:				
03.8.3	Rega de cura				
03.8.3.1	Com emulsão betuminosa. Praça Município	m2	3 800,00	1,76 €	6 688,00 €
03.9.8	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em depósito autorizado dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.				
03.9.8.1	Em calçada de cubos:	m2	3 420,00	2,34 €	8 002,80 €
03.9.8.2	Em lajeado de granito	m2	380,00	4,69 €	1 782,20 €
03.11	Outros trabalhos:				
03.11.1	Fornecimento e aplicação de elementos em pedra natural, para revestimentos de pavimentos, assentes em traço seco de cimento e areia 1:3 (0,05m), incluindo refechamento de juntas em cimento e areia 1:2, abertura de caixa e transporte a vazadouro dos trabalhos sobranes e todos os trabalhos necessários conforme peças desenhadas.				
03.11.1.1	Lajeta de granito do tipo "Pedras Salgadas" (0,15x0,15xh0,12m), serrado em todas as faces e acabamento granalhado na face visível (idêntico ao aplicado na Avenida).	m2	1 350,00	143,62 €	193 887,00 €
03.11.1.2	Lajeta de calcário do tipo "Beije Sonato" (0,15x0,15xh0,06m), serrado em todas as faces e com acabamento arranhado na face visível (idêntico ao aplicado na Avenida)	m2	950,00	157,03 €	149 178,50 €
03.11.1.3	Cubos em granito do tipo "Pedras Salgadas" (reaproveitamento do existente).	m2	1 200,00	17,59 €	21 108,00 €
03.11.2	Lancil de passeio, incluindo fundação.				
03.11.2.1	Tipo 1 (0,60m de espessura) - Guia em granito do tipo "Cinza Favaco" serrada em todas as faces, com acabamento granalhado na face superior (idêntico ao aplicado na Avenida).	m	25,00	185,24 €	4 631,00 €



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

22060A0

ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03.11.2.2	Tipo 2 (0,40m de espessura) - Travessa em granito do tipo "Cinza Favaco" serrada em todas as faces, com acabamento granalhado na face superior, (idêntico ao aplicado na Avenida).	m	748,00	123,10 €	92 078,80 €
<b>04</b>	<b>OBRAS ACESSÓRIAS</b>				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
<b>04.7</b>	<b>Outros trabalhos:</b>				
04.7.1.1	Desmorte de postes de electricidade e iluminação existentes, incluindo carga, transporte e colocação em vazadoiro dos produtos sobranes.	un	8,00	293,10 €	2 344,80 €
04.7.1.2	Nivelamento de câmaras de visita existentes, incluindo acerto de cotas de fecho, subida ou descida das paredes das caixas, fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, carga, transporte e gestão de resíduos conforme legislação em vigor.				
04.7.1.2.1	Caixas tronco cónicas	un	2,00	58,62 €	117,24 €
04.7.1.2.1	Sumidouros	un	6,00	58,62 €	351,72 €
04.7.1.2.3	Caixas rectangulares (secção > 1.0m <sup>2</sup> )	un	3,00	70,34 €	211,02 €
04.7.1.3	Ajuste da cabeça móvel das válvulas existentes situadas nos passeios e faixas de rodagem, incluindo subida ou descida da caixa cilíndrica, correção do apoio de betão e fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, carga, transporte e gestão de resíduos conforme legislação em vigor.	un	10,00	58,62 €	586,20 €
<b>04.7.2</b>	<b>Mobiliário Urbano:</b>				
04.7.2.1	Papeleiras de aço tipo "Serralves" da Larus ou equivalente, com diam.0,41xh0,95m, cor cinzento, incluindo protecção de superficie, pintura, fundação em betão simples C16/20, fixação, movimento de terras, acessórios e demais trabalhos, tudo conforme recomendação do fornecedor	un	2,00	1 582,74 €	3 165,48 €
04.7.2.2	Fornecimento e aplicação de peças de madeira de afizélia de 90x90mm espaçados de 10 mm (8peças), incluindo acabamento executada em 6 modulos de 2400 mm incluindo 3 barras de aço inox por modulo, sendo cada barra soldada em 3 pontos com varão de aço inox 30 mm, escadas do teatrinho	un	1,00	9 965,39 €	9 965,39 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22060A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04.7.2.2	Execução de elemento arquitetónico , tipo W4, conforme com os existentes, sem costas, com uma extensão de:				
	22,90m (fixo)	un	1,00	49 240,77 €	49 240,77 €
	2,70m (amovível)	un	3,00	7 620,60 €	22 861,80 €
04.7.3	Infraestruturas Eléctricas				
04.7.3.1	Instalação de coluna de iluminação e luminária dupla, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução, nomeadamente maciço de fundação, cabo de "BUS" 2x1,5mm <sup>2</sup> , quadro de proteção e elétrodo de terra.				
	b) Tipo L2	un	8,00	4 513,74 €	36 109,92 €
04.7.3.2	Fornecimento e instalação de pontos de luz totalmente eletrificados, conforme descrição de projeto, incluindo caixas de derivação com proteção IP68 por cada luminária, todos os trabalhos e acessórios necessários:				
	c) Tipo L2a (refª 3x(84544k3+71074+70379) da Bega	un	2,00	5 275,80 €	10 551,60 €
04.7.3.1.4	Cabos elétricos				
04.7.3.1.4.1	Fornecimento e instalação de cabos, incluindo todos os acessórios necessários.				
	a) LSVAV-4x16mm <sup>2</sup>	m	240,00	9,38 €	2 251,20 €
	c) H1XAV-U3G4mm <sup>2</sup>	m	40,00	12,90 €	516,00 €
04.7.3.3	Rede de tubos e caixas				
04.7.3.2.1	Fornecimento e instalação de tubagens, classe 0,6 Mpa, em vala preparada para a rede de distribuição de energia:				
	b) Tubos PEAD, diâmetro 63 mm	m	10,00	2,93 €	29,30 €
	c) Tubos PEAD, diâmetro 110 mm	m	720,00	3,28 €	2 361,60 €
	e) Tritubo 40 mm	m	240,00	4,69 €	1 125,60 €
04.7.3.2.2	Execução de caixas de visita, com tampa metálica rebaixada e acabamento igual ao pavimento, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:				
	a) Retangulares com 1.2x0.75x1.5m (CxLxA)	un	9,00	879,30 €	7 913,70 €
	b) Retangulares com 0.6x0.75x1.5m (CxLxA)	un	2,00	762,06 €	1 524,12 €
04.7.3.2.3	Movimento de terras				
04.7.3.2.3.1	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.				




LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

22060A0

ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		m3	170,00	12,90 €	2 193,00 €
04.7.3.2.3.2	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m3	28,80	29,31 €	844,13 €
04.7.3.2.3.4	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m2	84,30	0,35 €	29,51 €
04.7.3.2.3.5	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	221,00	0,35 €	77,35 €
04.7.3.2.3.6	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m3	222,00	5,86 €	1 300,92 €
04.7.4	Serviços Afetados - Redes de águas residuais domésticas:				
04.7.4.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas, incluindo baldeação e transporte a depósito dos produtos, entivação e rebaixamento do nível freático se necessário.	m3	308,16	12,90 €	3 975,26 €
04.7.4.2	Cirandagem de terras para protecção das tubagens com proveniência das terras resultantes da escavação ou de locais de empréstimo se as primeiras forem rochosas, incluindo transporte.	m3	124,64	6,45 €	803,95 €
04.7.4.3	Aterro de valas com terra cirandada nas primeiras camadas e com solos resultantes da escavação nas camadas seguintes, executado por camadas de 0.20 m de espessura máxima, regadas e compactadas a maço ou mecânicamente.	m3	344,69	5,86 €	2 019,88 €
04.7.4.4	Fornecimento e assentamento de tubagens, incluindo todos os acessórios, e os trabalhos necessários:				
04.7.4.4.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP da classe de rigidez circunferencial específica SN 8 (8 KN/m <sup>2</sup> ), incluindo ligador passa-muros na ligação às caixas de visita, juntas e todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação.				
04.7.4.4.1.1	Ø 200 mm	m	186,40	12,90 €	2 404,56 €
	Ø 300 mm	m	17,40	24,62 €	428,39 €
	Ø 400 mm	m	40,40	36,34 €	1 468,14 €



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22060A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04.7.4.5	Execução de caixas de visita:				
04.7.4.5.1	Câmaras de visita simples ou de queda suave, de planta circular, com o diâmetro interior de 1,0m, incluindo alargamento de valas, aterro, carga, descarga e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, soleira monolítica em betão pré-fabricado, degraus e tampa de ferro fundido dúctil Ø60 cm classe D400 rebaixada, tipo Norinco (modelo a confirmar pela ADIN) com junta elástica anti-ruído e anti-deslizante ou equivalente, reboco interior, fecho das juntas exteriores de união dos anéis com produto hidrófugo, completas, conforme peças desenhadas, com as inscrições "EMAR-VR - Saneamento" de acordo com o definido pela EMAR, com altura inferior a 2,50m.	un	12,00	732,75 €	8 793,00 €
04.7.4.6	Substituição de ramais domiciliários existentes de águas residuais, a executar em tubagem de PP corrugado SN8 de 200 mm de diâmetro, com a extensão média de 3m, executados a partir das caixas de ramal existentes, incluindo abertura e tapamento de valas, ligação à rede nova executada e todos os trabalhos necessários à sua execução.	un	3,00	234,48 €	703,44 €
04.7.4.7	Metro linear de tubagem de PP corrugado SN8 de 200 mm de diâmetro, assente, incluindo abertura e tapamento de valas (para acerto de medições).	m	20,00	30,48 €	609,60 €
04.7.4.8	Fornecimento e assentamento de forquilhas a 45º em PVC de parede maciça da classe de rigidez circunferencial específica SN 8 (8 KN/m <sup>2</sup> ), para ligação de ramais domiciliários (Ø200 x Ø200 mm).	m	5,00	105,52 €	527,60 €
<b>5</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DA OBRA</b>				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
5.1	Montagem, utilização e desmontagem do estaleiro:				
5.1.1	Montagem do estaleiro, incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, electricidade e telefones.	vg	1,00	7 620,60 €	7 620,60 €
5.1.2	Exploração de estaleiro durante o prazo de execução da obra, incluindo todos os custos fixos associados ao desenvolvimento da empreitada, e elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica.	vg	1,00	31 719,65 €	31 719,65 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22060A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1.3	Desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local, limpeza final da obra.	vg	1,00	2 168,94 €	2 168,94 €
5.2	Execução e fornecimento ao dono da obra das telas finais da obra, de todas as especialidades, em papel e formato digital.	vg	1,00	2 462,04 €	2 462,04 €
5.3	Fornecimento e montagem, em local a acordar com a fiscalização, de 1 (um) painel identificativo da obra com seus intervenientes.	un	1,00	1 172,40 €	1 172,40 €
<b>TOTAL</b>					<b>749 987,80 €</b>

Lamego, 27 de julho de 2022

(Assinado digitalmente por representante legal de Francisco Pereira Marinho & Irmãos. S.A. conforme certidão permanente anexa)



LOJA TIPO ESTAÇÃO, Vila Real  
Proj. Obra

---

### Memória Descritiva

- A. Localização, Enquadramento e Proposta
- B. Construção
  - 1. Serralharias e Alumínios
  - 2. Carpintarias
  - 3. Gesso Cartonado
  - 4. Isolamentos Térmicos e Impermeabilizações
  - 5. Revestimentos
  - 6. Vidros
  - 7. Pinturas
  - 8. Instalação de Equipamento de Águas, Esgotos e Águas Pluviais
  - 9. Instalação de Equipamentos Eléctricos e Telefones
  - 10. Equipamento Fixo e Móvel do mercado
  - 11. Climatização
  - 12. Comunicação
  - 13. Arranjos Exteriores



LOJA TIPO ESTAÇÃO, Vila Real

Proj. Obra

## **MEMÓRIA DESCRITIVA**

### **A. LOCALIZAÇÃO**

A1. A presente Memória Descritiva e Justificativa refere-se ao Projecto de Obra das Lojas/Quiosques da Estação (5 lojas), situadas na Avenida 5 de Outubro, junto ao Jardim da Estação, em Vila Real, cuja Pretensão foi requerida pelo Município de Vila Real.

A2. A proposta baseia-se na instalação de contentores marítimo nos locais da pretensão. Trata-se de uma instalação única de unidade modular com divisórias interiores que separam a zona da copa e a área do Bar/Loja. Este volume tipo será repetido 5 vezes no local.

A3. O contentor é de 40" pés - 12,030m x 2,438m x 2,690m (cxlxa). A estrutura original do contentor é constituída por: estrutura metálica revestida por chapas de aço caneladas, nos alçados e cobertura. O pavimento é em contraplacado marítimo e assenta sobre uma estrutura metálica.

A4. O módulo será pre-fabricado, sendo transportado e implantado no local definido.

### **B. CONSTRUÇÃO**

#### **1. Serralharias e Alumínios**

##### **1.1 Estrutura**

Módulo de Contentor de 40"pés revestido a chapa de aço canelado pintada RAL 7016.

##### **1.2 Vãos Exteriores**

Caixilharia de Alumínio pintada RAL 7016.

##### **1.3 Rampa de acesso exterior**

Estrutura perfis metálicos 40x40 + chapa alumínio "folha de oliveira"

##### **1.4 Estrutura Paredes Exteriores**

Paredes com a seguinte composição de dentro para fora:

1. Painéis Viroc 12mm, cor Antracite;
2. Isolamento Térmico XPS adesivo;
3. Estrutura metálica fixa ao contentor com perfis de aço galvanizado horizontais e verticais de 50x30.
4. Chapa de Aço canelado do Módulo.

##### **1.5 Estrutura Pavimentos**

Pavimento com a seguinte composição de dentro para fora:

1. Cerâmica STUDIO ANTRACITE;
2. Contraplacado marítimo;
3. Estrutura metálica.



LOJA TIPO ESTAÇÃO, Vila Real

Proj. Obra

## 2. Carpintarias

- 2.1 Equipamento Fixo  
Equipamento em melamina com características, conforme Mapa de Equipamentos.

## 3. Gesso Cartonado

- 3.1 Tectos Falsos  
Tectos falsos constituídos por estrutura com perfis metálicos horizontais de aço galvanizado 50x30 onde serão fixadas 1 camada de placas Gyptec BA13H pintadas RAL 9010 na forma de isolante.

## 4. Isolamentos Térmicos e Impermeabilizações

- 4.1 Isolamentos Térmicos  
4.1.1 Isolamento das coberturas com placas rígidas de poliuretano extrudido, tipo "Roofmate SL".  
4.1.2 Isolamento das paredes exteriores com placas de poliuretano tipo "Wallmate" XPS.

## 5. Revestimentos

- 5.1 Revestimentos em Paredes Interiores  
Painéis Viroc 12mm cor antracite.  
5.2 Revestimentos em Paredes Exteriores  
Chapa de aço pintada.  
As paredes exteriores levarão tratamento adequado para metal, com posterior pintura com esmalte de poliuretano cinzento RAL 7016.  
5.3 Revestimentos de Pavimentos  
Cerâmica STUDIO ANTRACITE (matte) 5x45x0.85cm  
5.4 Revestimento de Tectos  
Tectos falsos em Gesso Cartonado pintados RAL 9010.  
5.5 Revestimento de Cobertura  
Chapa de aço pintada RAL 7016.

- 6 Vidros em vãos exteriores  
Vidro duplo tipo Planitherm 6+10+44.1 Fosco.

## 7. Pinturas

- 7.1 Pinturas  
Pintura a tinta plástica 2 demãos em gesso cartonado.



LOJA TIPO ESTAÇÃO, Vila Real

Proj. Obra

- 8 Instalações de equipamento de águas e esgotos e águas pluviais
- 8.1 As redes de canalizações e os seus sistemas de ventilação serão ligados à rede pré-instalada no local.  
As infraestruturas de Águas e Esgotos deverão responder às necessidades do equipamento, assim como de todos os equipamentos propostos.
- A tubagem da rede de abastecimento de água deverá ser multicamada e a rede de esgotos serão em tubo.
- 8.2 Equipamentos Hoteleiros  
Conforme Mapas de Equipamento.
- 9 Instalação de Equipamentos Eléctricos e Telefones
- 9.1 Toda a pré-instalação das infraestruturas no local será da responsabilidade do requerente, sendo que
- Todas as infraestruturas deverão obedecer às regras técnicas de instalações de Baixa Tensão.
- As redes de instalações eléctrica telefónica, e respectivos equipamentos, bem como os sistemas de segurança contra intrusão deverão ligar-se à rede existente.
- 9.2 Iluminação e aparelhagem, luminárias, armaduras, iluminação de trabalho, segurança e decorativo, bem como os sistemas de segurança contra intrusão serão de acordo com projecto específico.  
Iluminação Quadro (sem botões)
- Toda a iluminação será LED.
- 10 Equipamento fixo e móvel do mercado
- 10.1 Conforme Mapas de Equipamento.
- 11 Climatização  
Ar condicionado com Split interior de tecto (zona balcão) com conduta com grelha de entrada e saída.
- 12 Comunicação  
Toda a comunicação e sinalética será conforme as peças desenhadas.  
Os vários módulos serão identificados da seguinte forma: B1, B2, B3, B4 e B5.
- 13 Arranjos Exteriores  
Rampa com base em betão e pavimento em pavê de Betão igual ao existente.  
Tirar guia existente e pavimentar com pavê de betão igual ao existente



Carlos Santelmo  
M. Alexandra Pereira  
arquitectos

 5/5

LOJA TIPO ESTAÇÃO, Vila Real  
Proj. Obra



Vila Real, Julho de 2022

Carlos Santelmo V A Gomes, arq

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**IS ESTAÇÃO**

**TRANSFORMAÇÃO DE CONTENTOR MARÍTIMO ASIS 40'**

*Estimativa Orçamental*

Art.	Un.	Descrição	Medição	Preço Unitário	Valor
1,		<b>TRANSFORMAÇÃO de CONTENTOR MARÍTIMO ASIS 40'</b>			
1.1	UN	CONTENTOR Marítimo ASIS 40' C12, 19xL2,44xA2,89m	1,00		
1.2	UN	TRANSPORTE+Descarga Contentor 40'	1,00		
1.3	UN	ABERTURA VÃOS+REFORÇOS em Tubo Aço Galvanizado  Serviço corte p/Abertura vãos. Pré-aros em tubo ferro galvanizado (p/assentamento de caixilharia alumínio). Remates em chapa galvanizada quinada 1.5mm.	1,00		
1.4	M2	ISOLAMENTO TÉRMICO XPS 50mm de paredes pelo interior  Isolamento térmico em revestimento interior directo de placas coladas á superfície suporte, com espuma adesiva de poliuretano monocomponente PU ETICS, formado por painel rígido de poliestireno extrudido, de superfície lisa e bordo lateral macho-fêmea, de 50 mm de espessura. Inclui tratamento de pontos singulares.	65,52		
1.5	M2	REV.paredes int.PLADUR BA13H c/est. autoportante T5030G  Solução para revestimento de paredes interiores, constituída por estrutura autoportante em tubo rectangular galvanizado 50x30x1.5mm, na qual são fixadas 1 camada de placas BA13H (Hidrófuga). inclui: Soldaduras+Fixações mecânicas. Massas, bandas para juntas e acessórios de fixação. Superfícies prontas para acabamento final de pintura ou decoração.	65,52		
1.6	M2	PAREDES DIVISÓRIAS int.PLADUR BA13H c/est.autoportante T5030G  Solução para paredes divisóriasinteriores, constituída por estrutura autoportante em tubo rectangular galvanizado 50x30x1.5mm, na qual são fixadas 1 camada de placas BA13H (Hidrófuga) em ambas as faces. inclui: Soldaduras+Fixações mecânicas. Massas, bandas para juntas e acessórios de fixação. Superfícies prontas para acabamento final de pintura ou decoração.	7,80		



1.7	M2	REFORÇOS em MDF STD de paredes e/ou tectos	
		Placas de MDF STD crú, c/19mm, para consolidação/reforço em zonas específicas de paredes e/ou tectos interiores.	15,09
1.8	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO STUDIO Grey 30x60x0.85 Matte	
		Fornecimento e aplicação de Revestimento cerâmico STUDIO Grey, Natural (matte), c/30x60x0.85cm, incluindo cola flexível, betumagem e limpeza superficial.	84,68
1.9	UN	PERFIL DE CANTO em Alumínio Lacado 2700mm	
		Perfil de Canto/Remate em alumínio lacado, para revestimento cerâmico.	2,00
1.10	M2	REGULARIZAÇÃO e NIVELAMENTO de Pavimento	
		Preparação de base. Camada fina de argamassa autonivelante, de 10mm espessura média, para regularização e nivelamento da base de pavimento existente. inclui aplicação prévia de primário de aderência.	30,00
1.11	M2	PAVIMENTO CERÂMICO STUDIO Anthracite 45x45x0.85 Matte	
		Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico STUDIO Anthracite, Natural (matte), c/45x45x0.85cm, incluindo cola flexível, betumagem e limpeza superficial.	28,28
1.12	M2	REVESTIMENTO tectos int.PAINEL ISOTÉRMICO 40mm LISO Branco	
		Revestimento interior de tectos em painéis isotérmicos, c/acabamento Liso, côr branco RAL 9010, de 40 mm de espessura e 1000 mm de largura, com sistema de fixação oculta (junta fechada). Estrutura/remates em perfil U e/ou cantoneira de Alumínio lacado branco 40x40x1.5mm.	30,00
1.13	UN	FRENTE CABINE em PAINEL	
		Painéis e portas em compacto fenólico de 12mm. Altura: 2,00m. Suportes niveladores em inox. Puxadores e Fechaduras livre/ocupado em inox. Perfis de alumínio horizontais e verticais. Cor: Branco.	1,00
1.14	UN	PORTA Correr 2F 2.15x2.5 Alumínio/vid.duplo 6Planitherm+8+44.1	
		Caixilharia Exterior em Alumínio Lacado 7016 Mate. Vidro Duplo 6 Planitherm 4S+8+Laminado 44.1 incolor. Dim.2150x2500mm (L*A). Fechos laterais multiponto c/chave e asa simples. Mão Obra/Montagem incluída.	2,00

1.15	UN	<p>PORTA INT.1F Batente Alumínio+chap. simples c/BANDEIRA 800x2500</p> <p>Caixilharia Interior em Alumínio Lacado Branco.Série SB.aro recto. Chapa Alumínio lisa.simples. Bandeira:Lâminas fixas.perfuradas. Fechadura std. Puxador:padrão ou muleta dupla. Dim.850x2200+300mm (L*A). Mão Obra/Montagem incluída.</p>	2,00
1.16	M2	<p>PINTURA exterior com ESMALTE de POLIURETANO RAL 7016 inclui: 1.Reparação de superfícies ferrosas oxidadas: Remoção de tintas velhas e soltas, oxidação e outros contaminantes. Aplicação de Primário epóxi de alumínio, de alta espessura, CIN 7N- 180 C-Pox ST180, nas áreas oxidadas. 2.Aplicação de 1 Demão geral de Primário epóxi de alumínio, de alta espessura, CIN 7N-180 C-Pox ST180. 3.Aplicação de 2 Demãos de Esmalte de poliuretano CIN 7P-610 C-Thane S610 Sat.</p>	120,00
1.17	VG	<p>REDE interior de ÁGUA e ESGOTO (Tubagem/Acessórios)</p> <p>Materiais aplicar: - Canalização de águas sanitárias (água fria) em tubo/acessórios PPR. - Esgotos em tubo/acessórios PVC. - Torneiras de esquadria e acessórios de ligação. - Fixações.</p>	1,00
1.18	UN	<p>SANITA COMPACTA D/C NAOS c/Tampo soft-close duroplast</p>	1,00
1.19	UN	<p>SANITA COMPACTA HANDICAPPED D/C c/Tampo soft-close duroplast</p>	1,00
1.20	UN	<p>URINOL c/TORNEIRA TEMPORIZADA c/Enlace</p>	2,00
1.21	UN	<p>LAVATÓRIO MURAL 38x38 + ESPELHO 40xA80</p> <p>inclui: Torneira temporizada.Cromado. Válvula Click-clack.Latão.Cromado. Sifão Garrafa cromado.</p>	4,00
1.22	UN	<p>LAVATÓRIO DE CANTO HANDICAPPED 65x55</p> <p>inclui: Suporte de lavatório regulável. Torneira Clinic SAFE. Válvula Click-clack.Latão.Cromado. Sifão Garrafa cromado.</p>	1,00
1.23	UN	<p>DOSEADOR SABÃO VERTICAL DSV ml inox</p>	1200 4,00
1.24	UN	<p>DISPENSADOR PAPEL DT400 inox escovado</p>	4,00
1.25	UN	<p>DISPENSADOR DE PAPEL DJI JUMBO inox escovado</p>	2,00
1.26	UN	<p>PIAÇABA de parede inox</p>	2,00

1.27	UN	PAPELEIRA de parede 25L inox	4,00		
1.28	UN	CABIDE cromado	2,00		
1.29	UN	BARRA APOIO INOX D35mm 80cm REBATÍVEL ERIX	1,00		
1.30	UN	BARRA APOIO INOX LINEAR D35mm 80cm ERIX	1,00		
1.31	UN	ESPELHO RECLINÁVEL 60x80cm	1,00		
1.32	UN	SEPARADOR de URINOL FENÓLICO 450x900mm	1,00		
1.33	UN	EXTRACTOR de AR	3,00		
1.34	VG	QUADROS E TERRAS (exclui chegadas)	1,00		
1.35	VG	ILUMINAÇÃO	1,00		
1.36	VG	ILUMINAÇÃO de SEGURANÇA	1,00		
1.37	VG	TOMADAS em Regime Normal	1,00		
1.38	VG	DIVERSOS (consumíveis)	1,00		
<b>TOTAL</b>					<b>42 000,00 €</b>

# PROJETO DE LICENCIAMENTO



## ESPECIALIDADE

PROJETO GERAL

## OBRA

**ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO**  
entre o limite norte do concelho de Vila Real e a  
cidade de Peso da Régua

## LOCALIZAÇÃO

Canal do caminho de ferro entre o limite  
norte do concelho de Vila Real e a cidade  
de Peso da Régua

**GEADA**

CONSULTORIA  
FISCALIZAÇÃO &  
PROJETOS LOR

## REQUERENTE

Municípios de Vila Real, Santa Marta  
de Penaguião e Peso da Régua

## MORADA

Av. Carvalho Araújo, n.º 1  
5000-657 Vila Real

## GEADA.PT

TEL +351 259 401 530  
TLM +351 968 930 950  
EMAIL geral@geada.pt  
Rua de Timor, n.º 2 | 1.º E  
5450-020 Vila Pouca de Aguiar  
Vila Real | Portugal



## 1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa refere-se ao projeto de licenciamento da Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo, entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade de Peso da Régua, que as Câmaras Municipais do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Vila Real pretendem levar a efeito nos respetivos concelhos, desenvolvendo-se ao longo das margens do rio Corgo, na antiga linha de Caminho de Ferro (sempre que possível), desde a cidade do Peso da Régua até ao limite norte do concelho de Vila Real, numa extensão aproximada de 42.6 Km.

O trajeto da Ecovia será dividido em dois troços principais. O troço sul, que se inicia no Peso da Régua e termina no extremo sul da cidade de Vila Real (junto ao acesso pedonal à UTAD – zona da ECHS – Polo I)), e o troço norte, que ligará a zona norte da cidade de Vila Real (junto à antiga estação de Abambres-Gare) até ao limite do concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Importa referir que os troços projetados irão servir de ligação a ecopistas já existentes e em funcionamento no Peso da Régua, na cidade de Vila Real (tratada no âmbito do PEDU), e no concelho de Vila Pouca de Aguiar.



*Imagem 1 - Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo*

### 1.1. Concelho de Peso da Régua

No concelho da Régua serão construídos 3.1Kms da Ecovia. Esta terá início na ciclovia existente, localizada junto à margem norte do rio Douro, e acompanhará o curso do rio até cruzar o rio Corgo, após o qual inflete para norte, acompanhando a antiga linha de caminho de ferro.

O traçado cruza a estrada N313 e alguns caminhos agrícolas, terminando sobre a antiga ponte metálica do caminho de ferro sobre o rio Tanha.



*Imagem 2 - Percurso no concelho da Régua*

### 1.2. Concelho de Santa Marta de Penaguião

No concelho de Santa Marta de Penaguião a Ecovia terá uma extensão de 6.6Kms.

O percurso neste concelho será feito sempre a acompanhar a plataforma da antiga linha de caminho de ferro. Inicia-se no limite sul do concelho, sobre o rio Tanha, cruza diversas povoações, caminhos agrícolas e antigas estações de comboios.



*Imagem 3 - Percurso no concelho de Santa Marta de Penaguião*

### 1.3. Concelho de Vila Real

O concelho de Vila Real alberga a maior extensão da ecovia, totalizando 32.88Km. Destes, apenas serão alvo de intervenção 30.35Km, visto a restante extensão fazer parte do troço urbano da ecovia, que já se encontra em funcionamento, estando quase totalmente contruída.

Neste concelho o primeiro troço do percurso inicia-se no limite sul do concelho, terminando junto à Universidade.





*Imagem 4 - Percurso no concelho de Vila Real (Sul)*

O último troço inicia-se em Abambres Gare e termina no limite norte do concelho de Vila Real, onde fará ligação à ecovia, já em funcionamento, no concelho de Vila Pouca de Aguiar.



*Imagem 5 - Percurso no concelho de Vila Real (Norte)*



## 2. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

No ano de 2003 foi desenvolvido o “Estudo Estratégico para Implementação de uma Ciclovia entre Chaves e Vila Real”, entre os municípios de Vila Real, Chaves e Vila Pouca de Aguiar, com o intuito de criar um corredor ciclável, integrado na paisagem e, simultaneamente, potenciar os sistemas naturais e culturais existentes.

Este corredor ciclável seria implementado no canal da antiga linha férrea, uma vez que esta se apresenta como o único sistema linear de ligação entre os diferentes municípios ao qual se encontram associados elementos de interesse cultural e natural, promovendo assim a continuidade entre espaços edificados e o espaço rural, e potenciando a utilização deste espaço para atividades de recreio e lazer associadas ao turismo.

Falta agora a intervenção no restante troço da linha do Corgo, de Vila Real até à cidade do Peso da Régua, passando por Sta. Marta de Penaguião, troço este que permitirá ligar esta Ecovia ao território do Douro Património da Humanidade, tornando-se numa oferta turística com relevância regional.

A Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo tem como objetivo a criação de um percurso ciclável e pedonal, fomentando o turismo de natureza, com base na qualificação, reabilitação e valorização do património cultural e natural dos concelhos, e simultaneamente integrando uma rede de ciclovias supramunicipais, e internacionais (transfronteiriços).

Neste seguimento, destacam-se como principais objetivos deste projeto:

- ✓ Dotar o canal de características de Ecopista, conferindo-lhe um carácter mais adequado, seguro e amigável à circulação em exclusivo de peões e bicicletas, atendendo à necessidade de compatibilizar estes dois tipos de mobilidade, assegurando em simultâneo a estabilização de taludes e muros de suporte instáveis e a melhoria da drenagem das águas pluviais.
- ✓ Assegurar que o processo de intervenção de requalificação do canal adote parâmetros de desenho universal, com um nível de qualidade que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial do espaço envolvente, elevando a Ecovia ao nível de uma rota turística.
- ✓ Garantir a existência de áreas de paragem e contemplação da paisagem característica da região duriense, prevendo-se no futuro e numa 2ª fase, valorizar também as antigas paragens e apeadeiros ainda existentes, bem como as eventuais ligações da Ecovia a zonas de património edificado, arqueológico ou natural.
- ✓ Qualificar todos os cruzamentos com arruamentos públicos, em especial do ponto de vista da segurança, melhorando a legibilidade dos mesmos através de sinalização, iluminação ou mudanças de pavimento.
- ✓ Manter e valorizar os elementos característicos e identitários do antigo canal ferroviário, nomeadamente pontes, marcos de sinalização, e edifícios, em especial o da

antiga estação na cidade de Vila Real que deverá ser encarado como uma principal "porta" de entrada neste troço da Ecovia, sendo que a sua porta principal será em Abambres Gare.

- ✓ Melhorar a segurança do percurso nas zonas mais perigosas, através por exemplo da adoção de pavimentos distintos em locais de maior formação de água e/ou gelo, ou de maior inclinação longitudinal, introdução de guarda-corpos, eventualmente encastrados em madeira ou através de muros de pedra de xisto em zonas de forte declive transversal, ou inclusivamente através da introdução de iluminação da Ecovia em pontos singulares (utilizando alimentação por painéis fotovoltaicos).
- ✓ Diminuir eventuais dissonâncias paisagísticas ou ambientais nas zonas de intervenção, assegurando por exemplo a drenagem adequada de águas pluviais ou a remoção de espécies vegetais invasivas.
- ✓ A intervenção prevista no presente projeto assenta na beneficiação do espaço canal da antiga linha dos Caminhos de Ferro, abrangendo uma extensão com intervenção de 40.07 Km, sendo que uma grande parte do trajeto (principalmente na zona de Vila Real Norte) não será alvo de trabalhos de pavimentação.

### 3. INTERVENÇÃO POR TRAMOS

#### 3.1. Zona Urbana da Régua (Km 0+000.0 ao Km 0+700.0)

Este troço marca o início da Ecovia (no sentido Régua-Vila Real). Tem origem na ciclovia existente, localizada junto à margem norte do rio Douro, e acompanhará o curso do rio até cruzar o rio Corgo.

Este troço está na área inundável do rio Douro, pelo que serão utilizados materiais resistentes e em consonância com a ciclovia já existente.



Imagem 5 - Zona Urbana da Régua

O troço terá uma largura de 3 metros e será construída em betuminoso com aplicação de slurry seal à cor vermelha. O eixo do percurso nesta zona será implantado paralelamente a acessos existentes, mantendo-se a circulação nos mesmos.

Para a travessia do rio Corgo, foi prevista uma solução de ponte flutuante segmentada, que apresenta a possibilidade de desmontagem relativamente fácil e rápida em caso de cheia iminente.



*Imagem 6 - Travessia do Corgo – Ponte flutuante*



*Imagem 8 - Totem de entrada na Ecovia*



*Imagem 7 - Totem de entrada na Ecovia*

A intervenção neste tramo passa ainda pela colocação de mobiliário urbano e sinalética a identificar a Ecovia, bem como a colocação de um “totem” que para além de marcar a entrada da Ecovia neste local, estará dotado de painéis informativos e ilustrativos sobre toda a Ecovia.

### 3.2. Beneficiação do canal ferroviário Régua-Santa Marta-Vila Real (Km 0+700.0 ao Km 23+601.0)

Agrega-se neste ponto todo o percurso que acompanha o canal ferroviário Régua-Santa Marta de Penaguião-Vila Real pela uniformidade de soluções construtivas ao longo da sua extensão.

Este troço terá uma largura de 3 metros e será pavimentado com uma camada de 15cm de saibro compactado, salvo nas seguintes situações:

- Interseções com estradas municipais ou nacionais, onde será mantido o pavimento betuminoso existente, e será efetuada uma pintura tipo slurry seal à cor vermelha, conforme peças desenhadas.

- Interseções com estradas agrícolas, onde será feita pavimentação betuminosa composta por tout-venant (30cm)+camada de regularização (7cm)+camada de desgaste (5cm)+pintura slurry seal à cor vermelha.

Todas as interseções serão devidamente sinalizadas, com recurso a pintura do pavimento e sinalização vertical.

O princípio orientador foi de criar alertas para os utilizadores da Ecovia e para os condutores para a proximidade da interseção, mantendo sempre o trânsito viário com prioridade, apesar de se utilizarem métodos de redução de velocidade tais como sinalização de perigo, redução de velocidade e pintura de faixas redutoras de velocidade.

Os utilizadores da Ecovia serão avisados e impelidos a parar com recurso a pintura de pavimento com barra de paragem e sinal "STOP", bem como com sinalização vertical representando o histórico sinal "Pare, escute e olhe" das passagens de nível.

Neste troço encontra-se a antiga ponte metálica sobre o rio Tanha, que neste momento se encontra intransitável por não ter pavimento. Tendo sido verificado que a estrutura se encontra em boas condições de utilização, propõe-se a criação de uma plataforma ciclável em gradil metálico, utilizando-se o mesmo material para recobrimento das guardas.

Esta solução permite um elevado conforto de utilização, tanto pedonal como ciclável, e permite a possibilidade de os utilizadores apreciarem a antiga ponte ferroviária sob o pavimento.



*Imagem 9 - Ponte sobre o rio Tanha - Situação atual*

Ao longo deste troço serão instalados diversos pontos de descanso, com estacionamento de bicicletas.

Para um melhor enquadramento com a paisagem do Douro e Corgo, propõe-se uma solução contruída *in situ* com materiais locais, o que permitirá uma redução dos custos e um resultado que permitirá aos utilizadores sentirem-se mergulhados na paisagem envolvente.

Cada banco será constituído por duas bases em pedra de xisto assente, com núcleo resistente oculto em cimento, coroadas com tampo em tábuas de pinho tratado.

As paragens de bicicleta seguirão o mesmo princípio, tendo sido pensadas para que cada apoio tenha a aparência de um bardo de vinha clássica, constituído por dois estelos de xisto ligados por 3 arames zincados.



Imagem 10 - Ponte sobre o rio Tanha - Proposta



Imagem 11 - Zona de descanso proposta

Será criado sombreamento com a plantação de duas árvores da espécie *Acer Pseudoplatanus*.

Para além dessas paragens, serão instalados os mesmos equipamentos nos seis apeadeiros ou estações existentes (Corgo, Tanha, Alvações, Povoação, Carrazedo e Cruzeiro).



Imagem 12 - Apeadeiro do Tanha (Situação atual)



Imagem 13 - Apeadeiro do Tanha (Proposta)

Em zonas de acentuado declive, ou com muros sem proteção, prevê-se a instalação de vedações em madeira de pinho tratado compostas por prumos cravados no solo e duas travessas horizontais, com uma altura de 1,1m.

A estação de Alvações será o segundo ponto de entrada da Ecovia, pelo que se instalará um “totem” em local bem visível, com indicações quer da Ecovia, quer da zona circundante.



*Imagem 14 - Totem de Alvações do Corgo*



*Imagem 15 - Totem de Alvações do Corgo*

Da mesma forma, a estação de Povoação será intervencionada, com a instalação de uma paragem e estacionamento de bicicletas, bem como de um “totem” com informações sobre o local.



Para a drenagem das águas pluviais proceder-se-á á limpeza e reabilitação do sistema de drenagem original existente, composto por valetas, meias canas em betão e passagens hidráulicas sob o percurso. Todos estes elementos serão limpos e desimpedidos para permitir o livre escoamento da água.

Em alguns pontos específicos serão construídos pequenos muros de gabião para suporte da plataforma.

Na zona de Penelas será necessário a construção de um muro de betão revestido a xisto para evitar o derrube de terras para a Ecovia.

### 3.3. Ligação Vila Real-Vila Pouca de Aguiar (Km 28+440.0 ao Km 42+601.0)

O troço que faz a ligação entre a cidade de Vila Real (a norte da estação de Abambres-Gare) e a ecopista do concelho de Vila Pouca de Aguiar não será alvo de pavimentação ao longo de todo o percurso, UMA VEZ QUE ESTE TROÇO JÁ FOI INTERVENCIONADO PELO Município de Vila Real há alguns anos, sendo a intervenção limitada a locais mais problemáticos a nível de pavimentos ou drenagem de águas pluviais.

Isto deve-se principalmente ao facto de nesta extensão a plataforma estar, na sua maioria, bem tratada, e porque contrariamente ao que se passa perto da zona do Douro, onde existem muitas vinhas que proporcionam o cruzamento de veículos agrícolas pesados, nesta zona norte encontram-se escassos terrenos de cultivo, pelo que esse problema não se coloca.

Assim, serão pavimentados alguns troços específicos que se passam a descrever:

#### - Km29+000 a Km29+280 –

Na rampa de acesso ao cruzamento de Ponte existe um sulco provocado por águas pluviais que escoam para o rio Pequeno. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

O cruzamento será tratado conforme anteriormente descrito.

#### - Km30+160 a Km30+240 –

Troço situado a norte de Ponte onde existe acumulação de água provocada por uma linha de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

#### - Km31+630 a Km31+840–



Troço situado a oeste de Sigarrosa onde existe acumulação de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

#### - Km34+480 a Km34+590 –

Na rampa de acesso à estação de Fortunho existe um sulco provocado por águas pluviais que escoam para a linha de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto.

Na estação de Fortunho será instalada uma zona de descanso com paragem de bicicletas.

#### - Km34+790 a Km34+940–

Este troço da linha de caminho de ferro foi pavimentada após o seu encerramento, servindo neste momento como passagem para trânsito automóvel. Visto estar paralela à estrada original, também pavimentada e transitável, prevê-se a passar o traçado original da linha a pedonal e ciclável, com recurso a sinalização e pintura do pavimento com slurry seal vermelho.

#### - Km36+090 a Km36+340–

A rampa perto do nó de São Tomé do Castelo (A24) encontra-se atualmente a ser utilizada simultaneamente por utilizadores da ciclovia, e por trânsito pesado de e para as pedreiras a operar nas proximidades.

Esta situação, para além de incomodativa para todos os utilizadores, é particularmente perigosa para caminheiros e ciclistas. Não existe uma separação física com a via utilizada pelos camiões, e o pavimento encontra-se muito deteriorado, fruto da elevada inclinação e do tráfego pesado constante.

Nesta zona prevê-se a criação de um corredor exclusivo para a Ecovia com 2,70m de largura, proporcionando-se separação física desta com recurso a um murete em betão com 50cm de altura e 30 cm de largura.

A ecovia será pavimentada em betuminoso, com camada de toutvenant (20cm), camada de desgaste (5cm) e pintura a slurry seal vermelho.


No cruzamento com a via utilizada pelos camiões, no extremo norte do troço, será efetuada uma pavimentação betuminosa com camada de tout venant (30cm), camada de regularização (7cm), camada de desgaste (5cm) e pintura a slurry seal vermelho.

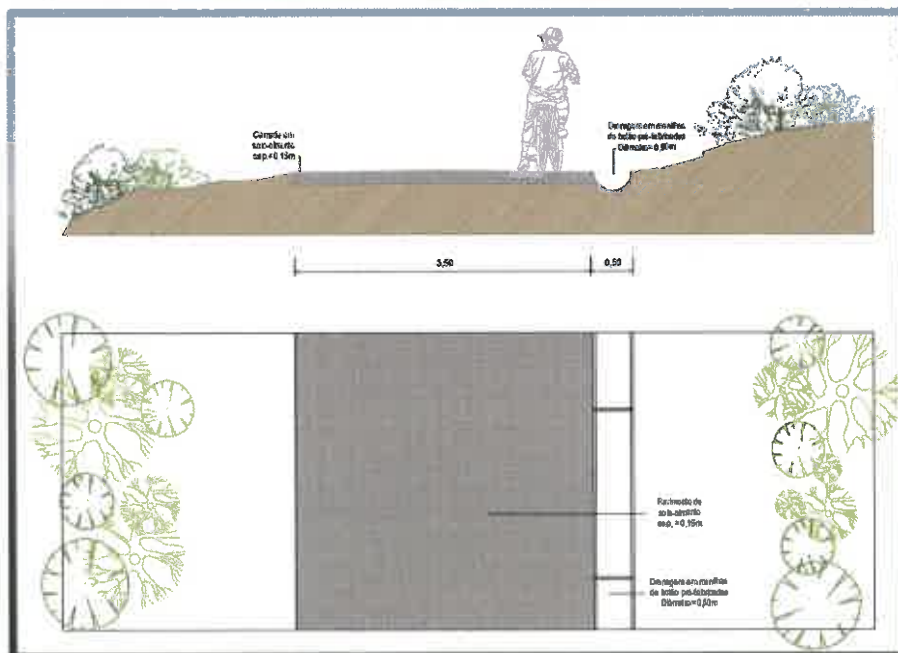
O cruzamento será devidamente sinalizado recorrendo a pintura do pavimento e sinalização vertical, de acordo com o descrito anteriormente.



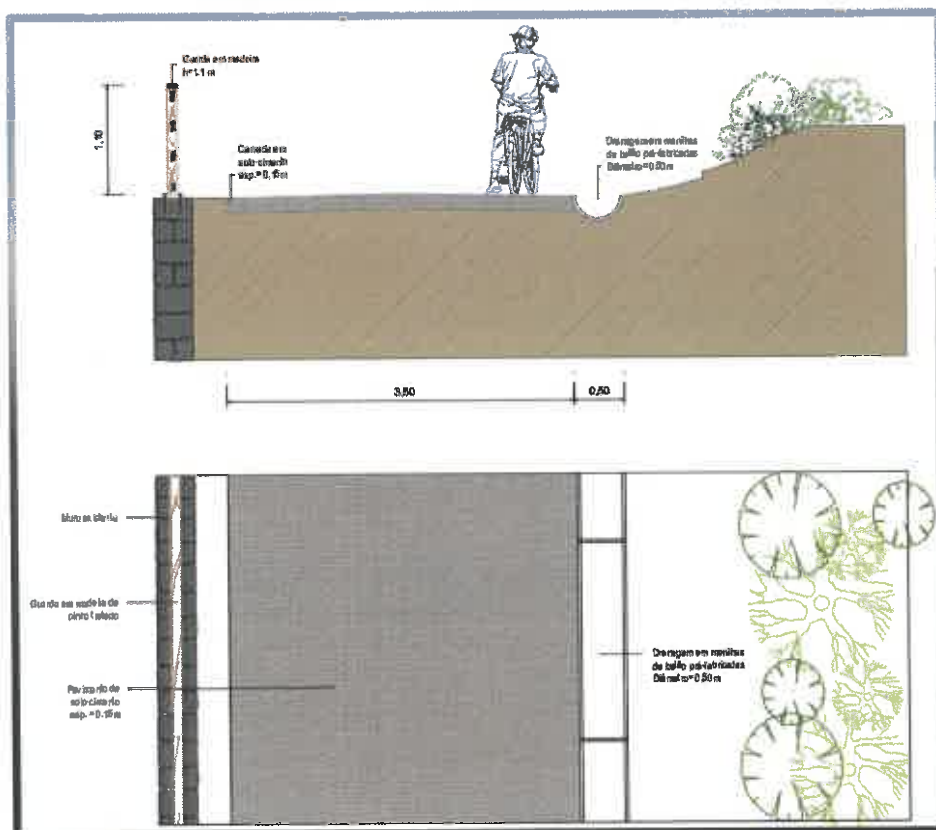
*Imagem 16 - Corredor ciclável – Nó de São Tamé do Castelo -  
Proposta*

## 4. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO vs PROPOSTAS

Apresenta-se de seguida alguns levantamentos fotográficos, de situações existentes, com algumas das propostas gerais ao longo da Ecovia.













A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Amílcar', is written below a circular stamp. The stamp contains some illegible text or a logo.







## 5. ENQUADRAMENTO EM PLANOS DE ORDENAMENTO

A ecovia de um modo geral desenvolve-se ao longo da antiga rede ferroviária do Corgo, eixo que se encontra em todas as plantas de condicionantes dos planos de ordenamento em vigor nos Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Pesa da Régua.

A única zona que deixa o canal ferroviário do corgo, é o troço inicial que tem por objetivo a continuidade da ciclovia existente ao longo das margens do rio Douro, do lado poente do rio Corgo, até à margem nascente do rio Corgo, com ligação à linha do Corgo. Isto porque o troço inicial da linha do Douro está em uso e não é possível colocar utilizadores da ecovia a passar numa linha ferroviária em funcionamento.

Assim, como a cota de cheia extraordinária poderá atingir a altitude de 58 metros, ou seja aprox. 12 metros acima da cota observada com o levantamento topográfico.

Assim, a estratégia é a de colocar passadiços em alumínio, flutuantes, com módulos de 6,00m de comprimento, por 1,50m de largura, de especificação tipo "Faro da Lindley", com estrutura em liga de alumínio convés em madeira exótica, e flutuadores de polietileno rotomoldado cheios a poliestireno expandido devidamente dimensionados.

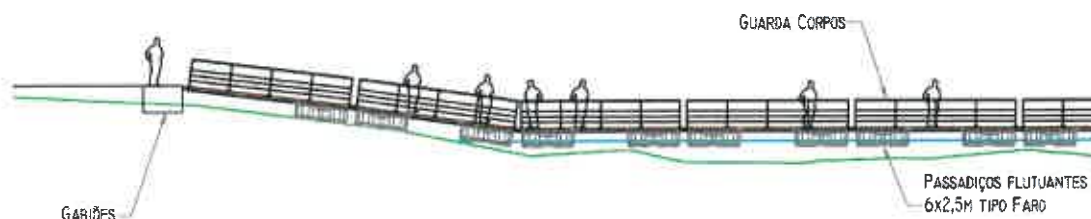
Os encontros serão executados em muros gabião.

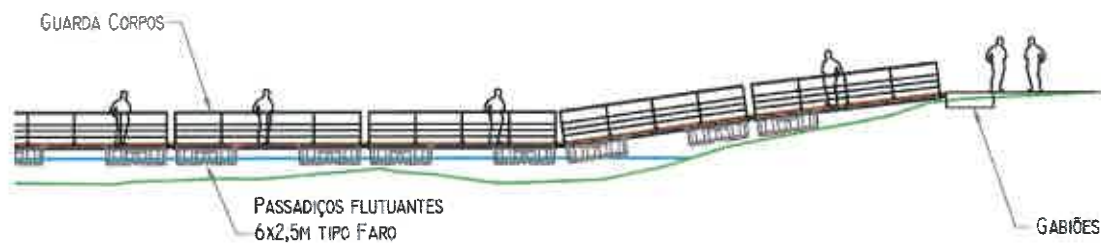
A concordância entre passadiço e zona de arranque será feita com pestanas de concordância em estrutura em liga de alumínio marítimo.

Para garantir a segurança serão colocados guarda-corpos em estrutura em liga de alumínio marítimo.

Os passadiços levarão um sistema de amarração longitudinal ao sentido da corrente, com corrente metálica com elo 4D de diâmetro 18mm, em aço pintado a tinta epóxida, ligados a poitas de betão armado com peso seco de 1T.

Apresenta-se em anexo a ficha técnica da proposta. As restantes especificações serão apresentadas ao nível do projeto de execução.







De uma forma geral, todas as opções tomadas, cumprem em toda a extensão os planos de ordenamento para a área de intervenção, nomeadamente:

- ✓ Porque propomos apenas a requalificação de eixos existentes e perfeitamente definidos;
- ✓ Porque garantimos a aplicação de materiais naturais, mantendo as áreas permeáveis, com exceção:
  - De cruzamentos com outras vias onde circulam veículos automóveis, para garantir a durabilidade da intervenção e a segurança dos utilizadores;
  - Na zona ribeirinha, inicial para garantir que com as cheias a intervenção não se destrói e perdura no tempo;
  - No atravessamento da cidade de Vila Real até Abambres Gare, por ser considerado um troço de cidade, onde para além de pavimentação em betuminoso, será instalada iluminação.
- ✓ Porque mantemos a biodiversidade, procedendo apenas à limpeza de manutenção do canal da ferrovia, com possível eliminação de espécies infestantes;

## 6. JUSTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

De um modo geral as propostas vão de encontro ao programa preliminar fornecido pela entidade adjudicante da prestação de serviços em causa, salientando-se os limites orçamentais aí definidos e que limitaram todas as opções do projeto.

Em termos de guardas, apenas do programa preliminar referir guardas de segurança, esclarece-se que por limitações orçamentais e estratégias do projeto, serão usados materiais naturais como a madeira, mas não enquadradas na definição de guardas de segurança referidas pela legislação portuguesa em vigor e aplicável, identificadas como guarda-corpos ou guardas de delimitação.

### 6.1. Acessibilidades

De acordo com o artigo 112.º do Código da Estrada, velocípede é o veículo com duas ou mais rodas, acionado pelo esforço do próprio condutor por meio de pedais ou dispositivos análogos. Assim, e para efeitos do Código da Estrada, as bicicletas são classificadas como velocípedes. Da mesma forma, os velocípedes com motor, as trotinetas com motor bem como os dispositivos de circulação com motor elétrico, autoequilibrados e automotores ou outros meios de circulação análogos com motor são equiparados a velocípedes.

Na ótica do Sistema Seguro, considerando que a ecovia é partilhada com peões, apenas devem ser autorizados a circular, veículos com velocidade limitada a 25 km/h.

Em termos de acessibilidade geral à ecovia, e uma vez que é exclusiva para modos suaves, ou seja, a peões e ciclistas (< 25 km/h), foi opção geral do projeto, não colocar obstáculos, colocando apenas sinalização adequada, e uma vez que a extensão é significativa em caso de emergência pode ser acedida por veículo de emergência médica.

Em todos os cruzamentos o princípio é que os utilizadores da ecovia devem perder a prioridades, reativando-se como memória da via ferroviária, o sinal de pare, escute e olhe, mas desta vez para voltado para a ecovia e não para as vias rodoviárias.

## 6.2. Largura da ecovia

Após validação do programa preliminar com as condicionantes do projeto fixou-se em 3,00 metros a largura da pavimentação da ecovia, salientando-se que se trata de uma ciclovia partilhada com peões, e que por essa razão não se considerou as exceções para reduzir ainda mais este valor.

## 6.3. Pavimentação

Requalificar o pavimento existente, procedendo á sua desmatação de espécies sobre o canal da linha do corgo, e à aplicação de uma camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas, em conformidade com as especificações técnicas em vigor.

Nas interseções com estradas municipais ou nacionais, será mantido o pavimento betuminoso existente, e será efetuada uma pintura tipo slurry seal á cor vermelha, conforme peças desenhadas.

Nas interseções com estradas agrícolas, onde será feita pavimentação betuminosa composta por tout-venant (30cm)+camada de regularização (7cm)+camada de desgaste (5cm)+pintura slurry seal à cor vermelha.

Ao longo da cidade de Vila Real, prevê-se a pavimentação da plataforma com pavimento betuminoso, numa largura de 3 metros, composto por tout venant (20cm) e camada de desgaste (5cm). Esta plataforma será ladeada por duas fiadas de cubo de granito, e será executada pintura de linha tracejada ao eixo da Ecovia com tinta termoplástica

## 6.4. Estabilização de taludes e muros

Apesar de ser objeto de referência no programa preliminar, foi decidido em reuniões com os responsáveis das entidades adjudicantes que será feita apenas a limpeza de elementos soltos, e face ao tipo de utilização não será feita qualquer estabilização de taludes.



Apenas se prevê a realização de muros para servir de encontros ao passadiço sobre o rio Corgo no Peso da Régua e na separação entre o arruamento publico e a ecovia, um muro de suporte do arruamento publico, porque o muro existente está derrubado e coloca em risco a utilização dos acessos.

### 6.5. Guardas de delimitação ou guarda-corpos

De forma a melhorar as condições de utilização da via, em zonas consideradas críticas, devidamente sinalização nas peças desenhadas, serão introduzidas guardas de delimitação ou guarda-corpos, em madeira de pinho tratado, com prumos verticais fixos diretamente ao terreno, ou caso se considere necessário cravado com fundação de betão, e duas barras horizontais, sendo a altura ao solo de 110 cm.

### 6.6. Drenagem

Considerando que estamos no canal ferroviário, onde a drenagem existia e em regra geral é eficaz, prevê-se apenas a limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito, bem como a limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes.

## 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Apresenta-se em anexo a estimativa orçamental detalhada para os trabalhos, separando-se por concelho e dentro do concelho de Vila Real, separou-se pela zona sul / utad e pela zona norte.

Vila Real, 16 de agosto de 2022

O Responsável pelo projeto de arquitetura

**EMANUEL JOSÉ  
BESSA MONTEIRO  
CARDOSO** Assinado de forma digital  
por EMANUEL JOSÉ BESSA  
MONTEIRO CARDOSO  
Dados: 2022.09.22  
10:47:20 +01'00'

---

Emanuel José Bessa Monteiro Cardoso  
arq. OA19178

O Responsável da engenharia e Coordenador do projeto

**JORGE DE  
JESUS PEREIRA  
FAUSTINO** Assinado de forma digital  
por JORGE DE JESUS  
PEREIRA FAUSTINO  
Dados: 2022.09.21  
18:27:49 +01'00'

---

Jorge de Jesus Pereira Faustino  
Mestre em Eng.ª Civil FEUP  
Membro Sénior OE35540



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO - CONTRATO DE PARCERIA

Municípios	% da Ecopista no Município	Despesas Elegíveis na Candidatura	Programa Transformar Turismo (ex-Valorizar) Linha Regenerar Territórios	Despesas não elegíveis na Candidatura	Participação dos Municípios	Diferença da componente de participação dos Municípios
Vila Real	41%	1 059 605,07 €	369 000,00 €	15 602,67 €	706 207,74 €	9 235,74 €
Santa Marta de Penaguião	21%	494 301,70 €	189 000,00 €	15 602,67 €	320 904,36 €	-376 067,64 €
Peso da Régua	38%	557 084,59 €	342 000,00 €	15 602,67 €	230 687,26 €	-466 284,74 €
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>2 110 991,36 €</b>	<b>900 000,00 €</b>	<b>46 808,00 €</b>	<b>1 257 799,36 €</b>	<b>-833 116,64 €</b>



**MUNICIPIOS DE VILA REAL, PESO DA RÉGUA E SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

Empreitada:

**ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO**  
entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade de Peso da Régua

**RESUMO ORÇAMENTAL**

*Estimativa Orçamental*

Art.	Designação	Custo
<b>1</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE PESO DA RÉGUA</b>	
1.1	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E OBRAS ACESSÓRIAS	423 333,60 €
1.2	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	43 717,48 €
<b>2</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO</b>	
	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E OBRAS ACESSÓRIAS	404 190,30 €
	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	3 631,63 €
<b>3</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE VILA REAL - ZONA SUL / UTAD</b>	
	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E OBRAS ACESSÓRIAS	818 311,82 €
	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS	15 617,13 €
<b>4</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE VILA REAL - ZONA NORTE</b>	
	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E OBRAS ACESSÓRIAS	107 198,05 €
	<b>TOTAL (Valor s/ IVA)</b>	<b>1 816 000,00 €</b>
	<b>IVA (6%)</b>	<b>108 960,00 €</b>
	<b>TOTAL (Valor c/ IVA)</b>	<b>1 924 960,00 €</b>

Vila Real, 16 de agosto de 2022  
Os responsáveis pelo projeto

JORGE DE  
JESUS PEREIRA  
FAUSTINO

Assinado de forma digital por JORGE DE JESUS PEREIRA FAUSTINO  
Dados: 2022.09.15 17:32:41 +01'00'

**MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÁMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>1</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE PESO DA RÉGUA</b>				
<b>1.1</b>	<b>ESTALEIRO</b>				
1.1.1	<b>ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE, NA INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE PESO DA RÉGUA</b> Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
1.1.1.1	Encargos gerais com o estaleiro na intervenção dentro dos limites do concelho de Peso da Régua, (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
1.1.1.1.1	Montagem	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
1.1.1.1.2	Manutenção	1	un	10 000,00 €	10 000,00 €
1.1.1.1.3	Desmontagem	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
1.1.1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	1	un	3 000,00 €	3 000,00 €
1.1.1.3	Placa identificativa da obra, com 2.00x1.50 m2, com indicação do dono da obra, do empreiteiro e do projectista, devidamente fixada ao solo, com duas hastes, com informações a fornecer. (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	2	un	500,00 €	1 000,00 €
1.1.1.4	Execução e fornecimento ao dono da obra, dos desenhos finais da obra (telas finais), em papel e formato digital, incluindo topografia actualizada, georeferenciada, bem como toda a compilação técnica.	1	un	1 000,00 €	1 000,00 €
1.1.1.5	<b>GESTÃO DE RESÍDUOS EM OBRA:</b> Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
1.1.1.6	Fornecimento e montagem de placa identificativa dos financiamentos da obra, de acordo com informações a prestar pelo dono da obra, incluindo manutenção durante toda a obra (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	2	un	350,00 €	700,00 €
<b>1.2</b>	<b>VIAS</b>				
<b>1.2.1</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>				
1.2.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, dezenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos previamente cortados e empilhados, em vazadouro e eventual indemnização por depósito, preferencialmente em processos de recuperação e reutilização de resíduos.	12600,00	m2	0,80 €	10 080,00 €
1.2.1.2	Decapagem de terra vegetal, com a espessura média de 0,15m, e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito, incluindo o licenciamento respectivas taxas dos locais de depósito.	3150,00	m2	2,00 €	6 300,00 €

**MUNICIPIO DO PESO DA REGUA**

**Empreitada:**

ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TAMEGA

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>1.2.2</b>	<b>Movimentos de terras</b>				
1.2.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em terrenos de qualquer natureza, com predominância de rocha, incluindo carga, transporte, acondicionamento para posterior utilização em aterro, bem como todos os trabalhos necessários.	376,50	m3	6,00 €	2 259,00 €
1.2.2.2	Transporte dos materiais sobranes da escavação a aterro licenciado, incluindo carga, transporte e descarga, bem como todos os trabalhos necessários à sua correcta execução	376,50	m3	3,00 €	1 129,50 €
<b>1.2.3</b>	<b>Pavimentação</b>				
<b>1.2.3.1</b>	<b>Pavimentação geral</b>				
1.2.3.1.1	Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas,	7359,00	m2	8,20 €	60 343,80 €
1.2.3.1.2	Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas existentes, incluindo eventuais enchimentos e compactação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito	2453,00	m2	8,30 €	20 359,90 €
<b>1.2.4</b>	<b>Pavimentação da zona ribeirinha</b>				
<b>1.2.4.1</b>	<b>Camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa:</b>				
1.2.4.1.1	Com 0.30 m de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas.	1941,00	m2	4,30 €	8 346,30 €
<b>1.2.4.2</b>	<b>Camadas de misturas betuminosas a quente:</b>				
1.2.4.2.1	Com características de regularização em mistura betuminosa densa, com 0,05m de espessura	1941,00	m2	10,00 €	19 410,00 €
1.2.4.2.2	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo disfarces na ligação a acessos existentes e/ou estradas	1941,00	m2	12,00 €	23 292,00 €
1.2.4.2.3	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha.	1941,00	m2	4,50 €	8 734,50 €
<b>1.2.4.3</b>	<b>Regas betuminosas de Impregnação, Colagem ou Cura:</b>				
1.2.4.3.1	Rega de impregnação betuminosa com emulsão betuminosa, tipo ECL 1, à taxa de 1,5Kg/m2 nas faixas de rodagem e estacionamentos	1941,00	m2	0,80 €	1 552,80 €
1.2.4.3.2	Rega de colagem com emulsão, tipo ECR-1, à taxa de 0,5 Kg/m2 nas faixas de rodagem e estacionamentos	1941,00	m2	0,80 €	1 552,80 €
<b>1.2.4.3</b>	<b>Guias ou lancis</b>				

**MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA**

**Empreitada:**

ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TAMEGA

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
1.2.3.1.5	Fornecimento e aplicação de lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,15xh0,25m reto, incluindo fundação de betão simples 0,30x0,20 m2, no travamento da ciclovia, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte.	1294,00	m	15,00 €	19 410,00 €
<b>1.2.5</b>	<b>Pavimentação nas intercepções com estradas</b>				
1.2.5.1	<i>Camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa:</i>				
1.2.5.1.1	Com 0.30 m de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas.	120,00	m2	4,30 €	516,00 €
1.2.5.2	<i>Camadas de misturas betuminosas a quente:</i>				
1.2.5.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação.	120,00	m2	10,00 €	1 200,00 €
1.2.5.2.2	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha.	120,00	m2	4,50 €	540,00 €
1.2.5.2.3	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha. (em pavimentações betuminosas existentes)	280,00	m2	4,50 €	1 260,00 €
1.2.5.3	<i>Regas betuminosas de Impregnação, Colagem ou Cura:</i>				
1.2.5.3.1	Rega de impregnação betuminosa com emulsão betuminosa, tipo ECL 1, à taxa de 1,5Kg/m2 nas faixas de rodagem e estacionamentos	120,00	m2	0,80 €	96,00 €
<b>1.2.6</b>	<b>Equipamentos de sinalização e segurança</b>				
1.2.6.1	<i>Sinalização vertical:</i>				
1.2.6.1.1	Fornecimento e aplicação de sinalização de código vertical em chapa de ferro polido (galvanizado), com fundo em tela refletora e pictogramas impressos em serigrafia, incluindo fundação em betão mínimo C12/15, prumo em aço laminado (galvanizado), fixações e apoios, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correcta aplicação.				
1.2.6.1.1.1	<i>Sinais circulares</i>	22,00	un	100,00 €	2 200,00 €
1.2.6.1.1.2	<i>Sinais triangulares</i>	18,00	un	100,00 €	1 800,00 €
1.2.6.1.1.3	<i>Sinais informação</i>	9,00	un	250,00 €	2 250,00 €
1.2.6.1.2	Fornecimento e aplicação de painel informativo TOTEM em inox, 2x0,70m incluindo fixações e todos os acessórios necessários	1,00	un	1 500,00 €	1 500,00 €
1.2.6.2	<b>Pintura de pavimentos</b>				

**MUNICIPIO DO PESO DA REGUA**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÁMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
1.2.6.2.1	Marcas rodoviárias em tinta termoplastica, incluindo pré-marcação:				
1.2.6.2.1.1	LBC (0.3)	125,00	m	1,00 €	125,00 €
1.2.6.2.2	Pintura de bandas cromáticas duplas com 0,50m de largura cada, espessura mínima de 3mm, com os espaçamentos indicados em peças desenhadas e memória descritiva	14,00	m	2,00 €	28,00 €
1.2.6.2.3	Barras de paragem com inscrição STOP conforme indicado nas peças desenhadas	5,00	un	600,00 €	3 000,00 €
1.2.6.2.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com legislação em vigor, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	un	350,00 €	350,00 €
<b>1.3.</b>	<b>PASSADIÇOS FLUTUANTES</b>				
1.3.1	Fornecimento de passadiço flutuante com 6,0x2,5m de especificação Faro, com estrutura em liga de alumínio marítimo convés em madeira exótica, flutuadores de polietileno rotomoldado cheios a poliestireno expandido dimensionados para uma sobrecarga uniformemente distribuída entre condutas de 150kg/m2	8,00	un	6 192,00 €	49 536,00 €
1.3.2	Fornecimento de pestanas de concordância entre passadiço e na zona de arranque, com estrutura em liga de alumínio marítimo	9,00	un	324,00 €	2 916,00 €
1.3.3	Fornecimento de guarda-corpos incluindo fixações e reforços metálicos, com estrutura em liga de alumínio marítimo	96,00	ml	108,00 €	10 368,00 €
1.3.4	Fornecimento de sistema de amarração constituído por troços de corrente metálica com elo 4D de diâmetro 18mm, em aço pintado a tinta epóxida, ligados a poitas de betão armado com peso seco de 1T	3,00	un	696,00 €	2 088,00 €
1.3.5	Transporte do equipamento desde as nossas instalações até ao local de instalação	1,00	un	2 364,00 €	2 364,00 €
1.3.6	Montagem do equipamento a executar pela equipa da Lindley incluindo os meios necessários à instalação (nomeadamente grua)	1,00	un	17 520,00 €	17 520,00 €
1.3.7	Execução de encontros, para recepção da ponte.	2,00	un	4 200,00 €	8 400,00 €
1.3.8	Trabalhos preparatórios de ensecadeiras para execução dos trabalhos	1,00	un	15 000,00 €	15 000,00 €
<b>1.4.</b>	<b>PONTE METÁLICA SOBRE O RIO TANHA</b>				
1.4.1	Limpeza de ponte metálica existente	131,00	m2	35,00 €	4 585,00 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de gradil metálico no piso e guardas em ponte existente incluindo todos os acessórios necessários				
1.4.2.1	No piso da ponte	131,00	m2	100,00 €	13 100,00 €
1.4.2.2	Nas guardas da ponte	66,00	m2	100,00 €	6 600,00 €

**MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TAMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>1.5</b>	<b>OBRAS ACESSÓRIAS</b>				
<b>1.5.1</b>	<b>Hidráulicas</b>				
1.5.1.1	Limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	3150,00	m	7,50 €	23 625,00 €
1.5.1.2	Limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes	84,00	m	25,00 €	2 100,00 €
1.5.1.3	Limpeza, desobstrução e reparação de grelhas existentes de drenagem em cruzamentos.	12,00	m	100,00 €	1 200,00 €
<b>1.5.2</b>	<b>Muros</b>				
1.5.2.1	Execução de Muro de gabiões composto por caixa de rede de torção tripla, hexagonal, de arame de aço galvanizado de 2,00 mm de diâmetro, preenchida de pedra de empréstimo de granulometria compreendida entre 100 e 200 mm, colocada com retroescavadora Incluindo elementos de escoramento necessários para o seu alinhamento e aprumo, cabo de aço para fixação da caixa e tubos de PVC para drenagem.	68,00	m	105,00 €	7 140,00 €
1.5.2.2	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão de limpeza com 10cm de espessura, na selagem de fundações.	13,60	m3	60,00 €	816,00 €
1.5.2.3	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão armado, incluindo armaduras moldagem, sobreposições de armaduras A400NR/A500, fabrico, montagem e desmontagem de cofragem, e escoramentos necessários, incluindo ainda cofragem e tratamento específico em peças de betão à vista quando tal estiver assinalado no projecto de arquitectura.				
1.5.2.4	Em fundação de muros de gabião (C30/37; XC1/XC4; D20, A400 NR), incluindo aditivo hidrófugo.	27,20	m3	300,00 €	8 160,00 €
1.5.2.5	Execução de reposição e estabilização dos coroamentos dos muros e fornecimento de pedra necessária para o correcto acabamento, incluindo todos os trabalhos	15,00	m	50,00 €	750,00 €
<b>1.5.3</b>	<b>Guardas</b>				
1.5.3.1	Fornecimento e montagem de guardas de delimitação em madeira de pinho tratado, de 110 cm de altura, fixada diretamente no terreno ou com fundação em betão, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários	321,00	m	50,00 €	16 050,00 €
<b>1.6</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
<b>1.6.1</b>	<b>Zonas de descanso</b>				
<b>1.6.1.1</b>	<b>Bancos</b>				
1.6.1.1.1	Execução de Banco com base em xisto, tampo em tábuas de pinho tratado incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	4,00	un	220,00 €	880,00 €
<b>1.6.1.2</b>	<b>Árvores</b>				

**MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TAMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
1.6.1.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo todos os trabalhos necessários	4,00	un	250,00 €	1 000,00 €
1.6.1.3	<b>Estacionamento de bicicletas</b>				
1.6.1.3.1	Execução de paragem de bicicletas, composta por dois estios de xisto e arame incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	8,00	un	100,00 €	800,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>423 333,60 €</b>

## MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA

Empreitada:

ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMÉGA

## INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>1.7</b>	<b>INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS</b>				
<b>1.7.1</b>	<b><u>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</u></b>				
1.7.1.1	Remoção de postes de betão indicados nas peças desenhadas, com entrega ao dono de obra ou em depósito autorizado.	5,00	un	75,00 €	375,00 €
1.7.1.2	Remoção e recolocação de caixa de transição aéreo-subterrâneo existente no local e indicada nas peças desenhadas.	1,00	un	75,00 €	75,00 €
1.7.1.3	Fornecimento e montagem de poste de betão armado vibrado, de 9 m de altura e 400 daN de esforço nominal, encastrado em cubo de betão do tipo POSTE Bet. 9 BP00-400 da Sirolis ou equivalente.	5,00	un	550,00 €	2 750,00 €
1.7.1.4	Remoção e recolocação da cablagem aéreo subterrâneo existente, bem como a tubagem de proteção, decorrente da remoção e recolocação dos postes de betão existentes.	2,00	cj	250,00 €	500,00 €
1.7.1.5	Remoção e recolocação de armário existente no local com religação de toda a cablagem existente e servida por este.	1,00	cj	750,00 €	750,00 €
1.7.1.6	Desmontagem de luminária existente no poste a remover, e recolocação em coluna de betão a colocar e indicada nas peças desenhadas.	1,00	un	75,00 €	75,00 €
<b>1.7.2</b>	<b><u>REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u></b>				
1.7.2.1	Fornecimento e montagem de cabo LSVAV 4x16 mm2 aplicado em vala ou tubo de proteção, incluindo ligação da bainha metálica à terra e todos os acessórios.	572,00	ml	6,00 €	3 432,00 €
1.7.2.2	Fornecimento e aplicação de tubo tipo PEAD DN63 PN6, para passagem de cabo LSVAV 4x16 mm2, aplicado em travessias em faixas de rodagem, e subida do cabo à coluna (conforme pormenor da vala tipo nos cruzamentos de tubagens em vias de circulação).	100,00	ml	6,00 €	600,00 €
1.7.2.3	Fornecimento e montagem de tubo em PVC rígido de 63mm e IK08 (PN 10), para subida do pavimento ao topo dos postes de betão.	27,00	ml	2,50 €	67,50 €
1.7.2.4	Fornecimento e colocação de rede e fita de sinalização, de acordo com as normas existentes e tal como indicado no pormenor das peças desenhadas.	461,00	ml	0,90 €	414,90 €
1.7.2.5	Fornecimento e aplicação de fundação constituída por manilha de betão que, após instalação da coluna, será cheia com areia devidamente atacada.	4,00	un	35,00 €	140,00 €
1.7.2.6	Fornecimento e aplicação de maciço de betão incluindo chumbadouros para instalação das colunas fixas por flange, 500mm de largura no topo, 700mm de largura na base, 1000mm de altura, com 850kg, da sirolis ou equivalente.	17,00	un	200,00 €	3 400,00 €



MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA					
Empreitada:					
ECOZIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA					
INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS					
Estimativa Orçamental					
Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
1.7.2.7	<p>Fornecimento e montagem de Ponto de Luz na Ecopista do tipo: Ponto de luz constituído por fuste TOB de 6m de altura útil, incluindo eletrificação com cabo FVV(PT) 3G2,5 e caixa de derivação e proteção do tipo Sogexi c/ fusível cilíndrico de 6 A, com fixação por flange e chumbadouros a maciço de betão, preparado para receber no topo a luminária Plano MINI, integrante do conjunto. Luminária com parte superior (capot) em forma ondulada, integralmente constituído por liga de alumínio injetado a alta pressão EN AC 47100, acabamento com utilização do processo de pintura eletrostática, com tinta de poliéster em RAL a definir, com espessura mínima de 60µm (100µm para aplicação em orla costeira), difusor em vidro liso plano e temperado, extra claro, com 5mm de espessura mínima, Índice de resistência ao impacto mecânico: IK08 segundo IEC EN 62262, a luminária está equipada com peça específica para montagem vertical a tubo com diâmetro de 48-60mm, índice de proteção global IP66 segundo EN 60598, garantido a estanquicidade integral da luminária equipada com 16 HP Leds, fotometria obtida através de lente secundária em PMMA ref.ª 5112, potência da luminária 26W, fluxo da luminária 3 560lm, garantia de um nível mínimo de manutenção de fluxo do LED L90B10 às 100.000 horas de acordo com o normativo LM80/TM21 para um Ts=85°C, ULOR 0%, temperatura de Cor: 4000°K, Índice de restituição cromática IRC≥70. Proteção contra sobretensões de 10kV e externa ao driver, driver com regulação 1-10V e/ou DALI, classe I de segurança elétrica, luminária homologada pela EDP Distribuição, certificação ENEC e ENEC+, da Schröder ou equivalente.</p>	17,00	un	1 108,8000 €	18 849,60 €
1.7.2.8	<p>Fornecimento e montagem de Ponto de Luz nas travessias com a via rodoviária do tipo: Ponto de luz constituído por fuste TOB de 6m de altura útil, incluindo eletrificação com cabo FVV(PT) 3G2,5 e caixa de derivação e proteção do tipo Sogexi c/ fusível cilíndrico de 6 A, com fixação por enterramento, preparado para receber no topo a luminária Plano MINI, integrante do conjunto. Luminária com parte superior (capot) em forma ondulada, integralmente constituído por liga de alumínio injetado a alta pressão EN AC 47100, acabamento com utilização do processo de pintura eletrostática, com tinta de poliéster em RAL a definir, com espessura mínima de 60µm (100µm para aplicação em orla costeira), difusor em vidro liso plano e temperado, extra claro, com 5mm de espessura mínima, índice de resistência ao impacto mecânico: IK08 segundo IEC EN 62262, a luminária está equipada com peça específica para montagem vertical a tubo com diâmetro de 48-60mm, índice de proteção global IP66 segundo EN 60598, garantido a estanquicidade integral da luminária equipada com 16 HP Leds, fotometria obtida através de lente secundária em PMMA ref.ª 5244, potência da luminária 18,4W, fluxo da luminária 2 503lm, garantia de um nível mínimo de manutenção de fluxo do LED L90B10 às 100.000 horas de acordo com o normativo LM80/TM21 para um Ts=85°C, ULOR 0%, temperatura de Cor: 4000°K, Índice de restituição cromática IRC≥70. Proteção contra sobretensões de 10kV e externa ao driver, driver com regulação 1-10V e/ou DALI, classe I de segurança elétrica, luminária homologada pela EDP Distribuição, certificação ENEC e ENEC+, da Schröder ou equivalente.</p>	4,00	un	1 087,20 €	4 348,80 €
1.7.2.9	<p>Fornecimento e execução da terra de protecção para coluna de IP ou braço de IP que inclui eléctrodo, cabo e terminal. Será feito um Shunt entre o borne de terra de protecção da coluna e o borne de neutro com cabo de cobre de 16 mm<sup>2</sup>. O valor da resistência não deverá ser superior a 20 W.</p>	21,00	un	30,00 €	630,00 €
1.7.3	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS</b>				
1.7.3.1	Escavação de terreno para abertura de valas e covas em terreno de qualquer natureza.	230,50	m <sup>3</sup>	18,00 €	4 149,00 €
1.7.3.2	Aterro de valas e covas com terras sobranes, devidamente escolhidas, e assentamento com rega e compactação em camadas sucessivas de 20cm.	161,35	m <sup>3</sup>	5,00 €	806,75 €
1.7.3.3	Transporte de sobranes para vazadouro autorizado.	69,15	m <sup>3</sup>	7,50 €	518,63 €
1.7.3.4	Fornecimento e aplicação de areia fina ou pó de pedra limpo para protecção de cabos instalados directamente em vala.	46,10	m <sup>3</sup>	23,00 €	1 060,30 €

## MUNICIPIO DO PESO DA RÉGUA

Empreitada:

ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMÉGA

## INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
1.7.3.5	Reposição de pavimento em faixa de rodagem, incluindo fornecimento e aplicação de duas camadas de tout-venant, uma com 20cm, e a segunda com 15cm (ambas medidas após compactação); Fornecimento e aplicação de rega de impregnação com emulsão betuminosa, tipo ECL-1, à taxa de 1,5Kg/m2. e rega de colagem com emulsão, tipo ECR-1, à taxa de 0,5 Kg/m2; Fornecimento e aplicação de duas camadas de mistura betuminosa densa, a quente, tendo a camada de regularização 7cm de espessura após compactação, e a camada de desgaste 5cm após compactação. Incluem-se ainda todos os trabalhos necessário à sua correcta execução.	18,00	m2	25,00 €	450,00 €
1.7.4	<b>EXECUÇÃO DE TELAS FINAIS GEO-REFERENCIADAS</b>				
1.7.4.1	Organização de processo a entregar ao distribuidor com: levantamento de traçados e de características dos materiais e equipamentos aplicados, boletins de ensaio, protocolos de recepção e outros documentos.	1,00	cj	400,00 €	400,00 €
1.7.5	<b>ENSAIOS</b>				
1.7.5.1	Execução de todos os ensaios e procedimentos necessários conforme especificado na legislação em vigor, no caderno de encargos e plano de inspeção e ensaios, incluindo a apresentação de relatórios à fiscalização, conforme plano de monitorização acordado pela fiscalização.	1,00	cj	300,00 €	300,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>43 717,48 €</b>

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**MUNICIPIO DE SANTA MARTA**

Empreitada:

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMÉGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>2</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO</b>				
<b>2.1</b>	<b>ESTALEIRO</b>				
<b>2.1.1</b>	<b>ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE, NA INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO</b> Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
2.1.1.1	Encargos gerais com o estaleiro na intervenção dentro dos limites do concelho de Peso da Régua, (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
2.1.1.1.1	Montagem	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
2.1.1.1.2	Manutenção	1	un	10 000,00 €	10 000,00 €
2.1.1.1.3	Desmontagem	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
2.1.1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	1	un	3 000,00 €	3 000,00 €
2.1.1.3	Placa identificativa da obra, com 2.00x1.50 m2, com indicação do dono da obra, do empreiteiro e do projectista, devidamente fixada ao solo, com duas hastes, com informações a fornecer. (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	1	un	500,00 €	500,00 €
2.1.1.4	Execução e fornecimento ao dono da obra, dos desenhos finais da obra (telas finais), em papel e formato digital, incluindo topografia actualizada, georeferenciada, bem como toda a compilação técnica.	1	un	1 000,00 €	1 000,00 €
2.1.1.5	GESTÃO DE RESÍDUOS EM OBRA: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
2.1.1.6	Fornecimento e montagem de placa identificativa dos financiamentos da obra, de acordo com informações a prestar pelo dono da obra, incluindo manutenção durante toda a obra (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	1	un	350,00 €	350,00 €
<b>2.2</b>	<b>VIAS</b>				
<b>2.2.1</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>				
2.2.1.1	Desmatção, incluindo derrube de árvores, dezenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos previamente cortados e empilhados, em vazadouro e eventual indemnização por depósito, preferencialmente em processos de recuperação e reutilização de resíduos.	26380,00	m2	0,80 €	21 104,00 €

**MUNICIPIO DE SANTA MARTA**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMÉGA**

**INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
2.2.1.2	Decapagem de terra vegetal, com a espessura média de 0,15m, e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito, incluindo o licenciamento respectivas taxas dos locais de depósito.	6595,00	m2	2,00 €	13 190,00 €
<b>2.2.2</b>	<b>Movimentos de terras</b>				
2.2.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em terrenos de qualquer natureza, com predominância de rocha, incluindo carga, transporte, acondicionamento para posterior utilização em aterro, bem como todos os trabalhos necessários.	395,70	m3	6,00 €	2 374,20 €
2.2.2.2	Transporte dos materiais sobrantes da escavação a aterro licenciado, incluindo carga, transporte e descarga, bem como todos os trabalhos necessários à sua correcta execução	395,70	m3	3,00 €	1 187,10 €
<b>2.2.3</b>	<b>Pavimentação</b>				
<b>2.2.3.1</b>	<b>Pavimentação geral</b>				
2.2.3.1.1	Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas,	19785,00	m2	8,20 €	162 237,00 €
2.2.3.1.2	Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas existentes, incluindo eventuais enchimentos e compactação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito	6595,00	m2	8,30 €	54 738,50 €
<b>2.2.4</b>	<b>Pavimentação nas intercepções com estradas</b>				
<b>2.2.4.1</b>	<b>Camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa:</b>				
2.2.4.1.1	Com 0.30 m de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas.	220,00	m2	4,30 €	946,00 €
<b>2.2.4.2</b>	<b>Camadas de misturas betuminosas a quente:</b>				
2.2.4.2.1	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo disfarces na ligação a acessos existentes e/ou estradas	220,00	m2	10,00 €	2 200,00 €
2.2.4.2.2	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha.	220,00	m2	4,50 €	990,00 €
<b>2.2.4.3</b>	<b>Regas betuminosas de Impregnação, Colagem ou Cura:</b>				
2.2.4.3.1	Rega de impregnação betuminosa com emulsão betuminosa, tipo ECL 1, à taxa de 1,5Kg/m2 nas faixas de rodagem e estacionamento	220,00	m2	0,80 €	176,00 €
<b>2.2.5</b>	<b>Equipamentos de sinalização e segurança</b>				
<b>2.2.5.1</b>	<b>Sinalização vertical:</b>				

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
2.2.5.1.1	Fornecimento e aplicação de sinalização de código vertical em chapa de ferro polido (galvanizado), com fundo em tela refletora e pictogramas impressos em serigrafia, incluindo fundação em betão mínimo C12/15, prumo em aço laminado (galvanizado), fixações e apoios, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correcta aplicação.				
2.2.5.1.1.1	<i>Sinais circulares</i>	12,00	un	100,00 €	1 200,00 €
2.2.5.1.1.2	<i>Sinais triangulares</i>	4,00	un	100,00 €	400,00 €
2.2.5.1.1.3	<i>Sinais informação</i>	6,00	un	250,00 €	1 500,00 €
2.2.5.1.2	Fornecimento e aplicação de painel informativo TOTEM em inox, 2x0,70m incluindo fixações e todos os acessórios necessários	1,00	un	1 500,00 €	1 500,00 €
<b>2.2.5.2</b>	<b>Pintura de pavimentos</b>				
2.2.5.2.3	Barras de paragem com inscrição STOP conforme indicado nas peças desenhadas	2,00	un	600,00 €	1 200,00 €
2.2.5.2.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com legislação em vigor, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	un	350,00 €	350,00 €
<b>2.3</b>	<b>PONTE METÁLICA SOBRE O RIO TANHA</b>				
2.3.1	Limpeza de ponte metálica existente	150,00	m2	35,00 €	5 250,00 €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de gradil metálico no piso e guardas em ponte existente incluindo todos os acessórios necessários				
2.3.2.1	No piso da ponte	150,00	m2	100,00 €	15 000,00 €
2.3.2.2	Nas guardas da ponte	70,40	m2	100,00 €	7 040,00 €
<b>2.4</b>	<b>OBRAS ACESSÓRIAS</b>				
<b>2.4.1</b>	<b>Hidráulicas</b>				
2.4.1.1	Limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	6595,00	m	7,50 €	49 462,50 €
2.4.1.3	Limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes	377,00	m	25,00 €	9 425,00 €
2.4.1.4	Limpeza, desobstrução e reparação de grelhas existentes de drenagem em cruzamentos.	24,00	m	100,00 €	2 400,00 €
<b>2.4.3</b>	<b>Guardas</b>				

**MUNICIPIO DE SANTA MARTA****Empreitada:****ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA****INFRAESTRUTURAS VIARIAS****Estimativa Orçamental**

<b>Art.</b>	<b>Designação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un.</b>	<b>Preços Unitários</b>	<b>Totais</b>
2.4.3.1	Fornecimento e montagem de guardas de delimitação em madeira de pinho tratado, de 110 cm de altura, fixada diretamente no terreno ou com fundação em betão, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários	329,00	m	50,00 €	16 450,00 €
<b>2.5</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
<b>2.5.1</b>	<b>Zonas de descanso</b>				
<b>2.5.1.1</b>	<b>Bancos</b>				
2.5.1.1.1	Execução de Banco com base em xisto, tampo em tábuas de pinho tratado incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	6,00	un	220,00 €	1 320,00 €
<b>2.5.1.2</b>	<b>Árvores</b>				
2.5.1.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo todos os trabalhos necessários	6,00	un	250,00 €	1 500,00 €
<b>2.5.1.3</b>	<b>Estacionamento de bicicletas</b>				
2.5.1.3.1	Execução de paragem de bicicletas, composta por dois estios de xisto e arame incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	12,00	un	100,00 €	1 200,00 €
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>404 190,30 €</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA

Empreitada:

ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA

INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>2.6</b>	<b>INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS</b>				
<b>2.6.1</b>	<b>REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
2.6.1.1	Fornecimento e montagem de cabo LSVAV 4x16 mm <sup>2</sup> aplicado em vala ou tubo de proteção, incluindo ligação da bainha metálica à terra e todos os acessórios.	38,00	ml	6,00 €	228,00 €
2.6.1.2	Fornecimento e aplicação de tubo tipo PEAD DN63 PN6, para passagem de cabo LSVAV 4x16 mm <sup>2</sup> , aplicado em travessias em faixas de rodagem, e subida do cabo à coluna (conforme pormenor da vala tipo nos cruzamentos de tubagens em vias de circulação).	30,00	ml	6,00 €	180,00 €
2.6.1.3	Fornecimento e montagem de tubo em PVC rígido de 63mm e IK08 (PN 10), para subida do pavimento ao topo dos postes de betão.	9,00	ml	2,50 €	22,50 €
2.6.1.4	Fornecimento e colocação de rede e fita de sinalização, de acordo com as normas existentes e tal como indicado no pormenor das peças desenhadas.	23,00	ml	0,90 €	20,70 €
2.6.1.5	Fornecimento e aplicação de fundação constituída por manilha de betão que, após instalação da coluna, será cheia com areia devidamente atacada.	2,00	un	35,00 €	70,00 €
2.6.1.6	Fornecimento e montagem de Ponto de Luz nas travessias com a via rodoviária do tipo: Ponto de luz constituído por fuste TOB de 6m de altura útil, incluindo eletrificação com cabo FVV(PT) 3G2,5 e caixa de derivação e proteção do tipo Sogexi c/ fusível cilíndrico de 6 A, com fixação por enterramento, preparado para receber no topo a luminária Plano MINI, integrante do conjunto. Luminária com parte superior (capot) em forma ondulada, integralmente constituído por liga de alumínio injetado a alta pressão EN AC 47100, acabamento com utilização do processo de pintura eletrostática, com tinta de poliéster em RAL a definir, com espessura mínima de 60µm (100µm para aplicação em orla costeira), difusor em vidro liso plano e temperado, extra claro, com 5mm de espessura mínima, índice de resistência ao impacto mecânico: IK08 segundo IEC EN 62262, a luminária está equipada com peça específica para montagem vertical a tubo com diâmetro de 48-60mm, índice de proteção global IP66 segundo EN 60598, garantido a estanquicidade integral da luminária equipada com 16 HP Leds, fotometria obtida através de lente secundária em PMMA ref.ª 5244, potência da luminária 18,4W, fluxo da luminária 2 503lm, garantia de um nível mínimo de manutenção de fluxo do LED L90B10 às 100.000 horas de acordo com o normativo LM80/TM21 para um Ts=85°C, ULOR 0%, temperatura de Cor: 4000°K, Índice de restituição cromática IRC≥70. Proteção contra sobretensões de 10kV e externa ao driver, driver com regulação 1-10V e/ou DALI, classe I de segurança elétrica, luminária homologada pela EDP Distribuição, certificação ENEC e ENEC+, da Schröder ou equivalente.	2,00	un	1 087,20 €	2 174,40 €
2.6.1.7	Fornecimento e execução da terra de protecção para coluna de IP ou braço de IP que inclui eléctrodo, cabo e terminal. Será feito um Shunt entre o borne de terra de protecção da coluna e o borne de neutro com cabo de cobre de 16 mm <sup>2</sup> . O valor da resistência não deverá ser superior a 20 W.	2,00	un	30,00 €	60,00 €
<b>2.6.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS</b>				
2.6.2.1	Escavação de terreno para abertura de valas e covas em terreno de qualquer natureza.	11,50	m <sup>3</sup>	18,00 €	207,00 €
2.6.2.2	Aterro de valas e covas com terras sobrantes, devidamente escolhidas, e assentamento com rega e compactação em camadas sucessivas de 20cm.	8,05	m <sup>3</sup>	5,00 €	40,25 €
2.6.2.3	Transporte de sobrantes para vazadouro autorizado.	3,45	m <sup>3</sup>	7,50 €	25,88 €
2.6.2.4	Fornecimento e aplicação de areia fina ou pó de pedra limpo para protecção de cabos instalados directamente em vala.	2,30	m <sup>3</sup>	23,00 €	52,90 €

## MUNICIPIO DE SANTA MARTA

Empreitada:

ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMÉGA

## INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
2.6.2.5	Reposição de pavimento em faixa de rodagem, incluindo fornecimento e aplicação de duas camadas de tout-venant, uma com 20cm, e a segunda com 15cm (ambas medidas após compactação); Fornecimento e aplicação de rega de impregnação com emulsão betuminosa, tipo ECL-1, à taxa de 1,5Kg/m <sup>2</sup> . e rega de colagem com emulsão, tipo ECR-1, à taxa de 0,5 Kg/m <sup>2</sup> ; Fornecimento e aplicação de duas camadas de mistura betuminosa densa, a quente, tendo a camada de regularização 7cm de espessura após compactação, e a camada de desgaste 5cm após compactação. Incluem-se ainda todos os trabalhos necessários à sua correcta execução.	6,00	m <sup>2</sup>	25,00 €	150,00 €
2.6.3	<b>EXECUÇÃO DE TELAS FINAIS GEO-REFERENCIADAS</b>				
2.6.3.1	Organização de processo a entregar ao distribuidor com: levantamento de traçados e de características dos materiais e equipamentos aplicados, boletins de ensaio, protocolos de recepção e outros documentos.	1,00	cj	100,00 €	100,00 €
2.6.4	<b>ENSAIOS</b>				
2.6.4.1	Execução de todos os ensaios e procedimentos necessários conforme especificado na legislação em vigor, no caderno de encargos e plano de inspecção e ensaios, incluindo a apresentação de relatórios à fiscalização, conforme plano de monitorização acordado pela fiscalização.	1,00	cj	300,00 €	300,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>3 631,63 €</b>



**MUNICIPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMÉGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>3</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE VILA REAL - ZONA SUL / UTAD</b>				
<b>3.1</b>	<b>ESTALEIRO</b>				
<b>3.1.1</b>	<b>ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE, NA INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE VILA REAL (SUL-CIDADE-NORTE)</b> Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.				
3.1.1.1	Encargos gerais com o estaleiro na intervenção dentro dos limites do concelho de Vila Real, (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
3.1.1.1.1	Montagem	1	un	5 351,27 €	5 351,27 €
3.1.1.1.2	Manutenção	1	un	15 000,00 €	15 000,00 €
3.1.1.1.3	Desmontagem	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
3.1.1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	1	un	3 000,00 €	3 000,00 €
3.1.1.3	Placa identificativa da obra, com 2.00x1.50 m2, com indicação do dono da obra, do empreiteiro e do projectista, devidamente fixada ao solo, com duas hastes, com informações a fornecer. (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	4	un	500,00 €	2 000,00 €
3.1.1.4	Execução e fornecimento ao dono da obra, dos desenhos finais da obra (telas finais), em papel e formato digital, incluindo topografia actualizada, georeferenciada, bem como toda a compilação técnica.	1	un	1 000,00 €	1 000,00 €
3.1.1.5	GESTÃO DE RESÍDUOS EM OBRA: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	1	un	5 000,00 €	5 000,00 €
3.1.1.6	Fornecimento e montagem de placa identificativa dos financiamentos da obra, de acordo com informações a prestar pelo dono da obra, incluindo manutenção durante toda a obra (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado, com suporte adequado)	4	un	350,00 €	1 400,00 €
<b>3.2</b>	<b>VIAS</b>				
<b>3.2.1</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>				
3.2.1.1	Desmatção, incluindo derrube de árvores, dezenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos previamente cortados e empilhados, em vazadouro e eventual indemnização por depósito, preferencialmente em processos de recuperação e reutilização de resíduos.	55580,00	m2	0,80 €	44 464,00 €
3.2.1.2	Decapagem de terra vegetal, com a espessura média de 0,15m, e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito, incluindo o licenciamento respectivas taxas dos locais de depósito.	13895,00	m2	2,00 €	27 790,00 €

**MUNICIPIO DE VILA REAL**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMÉGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
3.2.1.3	Levantamento de carris existentes, incluindo carga e transporte a depósito a indicar pelo dono da obra (estaleiro dos serviços municipais).	100,00	m	2,00 €	200,00 €
<b>3.2.2</b>	<b>Movimentos de terras</b>				
3.2.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em terrenos de qualquer natureza, com predominância de rocha, incluindo carga, transporte, acondicionamento para posterior utilização em aterro, bem como todos os trabalhos necessários.	833,70	m3	6,00 €	5 002,20 €
3.2.2.2	Transporte dos materiais sobrantes da escavação a aterro licenciado, incluindo carga, transporte e descarga, bem como todos os trabalhos necessários à sua correcta execução	833,70	m3	3,00 €	2 501,10 €
<b>3.2.3</b>	<b>Pavimentação</b>				
<b>3.2.3.1</b>	<b>Pavimentação geral</b>				
3.2.3.1.1	Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas,	41685,00	m2	8,20 €	341 817,00 €
3.2.3.1.2	Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas existentes, incluindo eventuais enchimentos e compactação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito	13895,00	m2	8,30 €	115 328,50 €
<b>3.2.4</b>	<b>Pavimentação nas intercepções com estradas</b>				
<b>3.2.4.1</b>	<b>Camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa:</b>				
3.2.4.1.1	Com 0.30 m de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas.	260,00	m2	4,30 €	1 118,00 €
<b>3.2.4.2</b>	<b>Camadas de misturas betuminosas a quente:</b>				
3.2.5.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação.	260,00	m2	10,00 €	2 600,00 €
3.2.5.2.2	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha.	260,00	m2	4,50 €	1 170,00 €
3.2.5.2.3	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha. (em pavimentações betuminosas existentes)	1040,00	m2	4,50 €	4 680,00 €
<b>3.2.4.3</b>	<b>Regas betuminosas de Impregnação, Colagem ou Cura:</b>				
3.2.4.3.1	Rega de impregnação betuminosa com emulsão betuminosa, tipo ECL 1, à taxa de 1,5Kg/m2 nas faixas de rodagem e estacionamentos	260,00	m2	0,80 €	208,00 €
<b>3.2.5</b>	<b>Equipamentos de sinalização e segurança</b>				

**MUNICIPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>3.2.5.1</b>	<b>Sinalização vertical:</b>				
3.2.5.1.1	Fornecimento e aplicação de sinalização de código vertical em chapa de ferro polido (galvanizado), com fundo em tela refletora e pictogramas impressos em serigrafia, incluindo fundação em betão mínimo C12/15, prumo em aço laminado (galvanizado), fixações e apoios, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correcta aplicação.				
3.2.5.1.1.1	<i>Sinais circulares</i>	60,00	un	100,00 €	6 000,00 €
3.2.5.1.1.2	<i>Sinais triangulares</i>	22,00	un	100,00 €	2 200,00 €
3.2.5.1.1.3	<i>Sinais informação</i>	28,00	un	250,00 €	7 000,00 €
3.2.5.1.2	Fornecimento e aplicação de painel informativo TOTEM em inox, 2x0,70m incluindo fixações e todos os acessórios necessários	1,00	un	1 500,00 €	1 500,00 €
<b>3.2.5.2</b>	<b>Pintura de pavimentos</b>				
3.2.5.2.1	Marcas rodoviárias em tinta termoplastica, incluindo pré-marcação:				
3.2.5.2.1.1	LBC (0.3)	780,00	m	1,00 €	780,00 €
3.2.5.2.2	Pintura de bandas cromáticas com duplas com 0,50m de largura, espessura mínima de 3mm, com os espaçamentos indicados em peças desenhadas e memória descritiva	104,00	m	2,00 €	208,00 €
3.2.5.2.3	Barras de paragem com inscrição STOP conforme indicado nas peças desenhadas	26,00	un	600,00 €	15 600,00 €
3.2.5.2.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com legislação em vigor, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1,00	un	350,00 €	350,00 €
<b>3.4</b>	<b>OBRAS ACESSÓRIAS</b>				
<b>3.4.1</b>	<b>Hidráulicas</b>				
3.4.1.1	Limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	15284,50	m	7,50 €	114 633,75 €
3.4.1.3	Limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes	675,00	m	25,00 €	16 875,00 €
3.4.1.4	Limpeza, desobstrução e reparação de grelhas existentes de drenagem em cruzamentos.	48,00	m	100,00 €	4 800,00 €
<b>3.4.3</b>	<b>Guardas</b>				
3.4.3.1	Fornecimento e montagem de guardas de delimitação em madeira de pinho tratado, de 110 cm de altura, fixada diretamente no terreno ou com fundação em betão, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários	575,00	m	50,00 €	28 750,00 €
<b>3.4.4</b>	<b>Muros</b>				

**MUNICIPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMIGA****INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
3.4.4.4.1	Escavação em fardoz de muros de betão, em terreno de qualquer natureza, incluindo implantação, entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes.	560,00	m3	2,50 €	1 400,00 €
3.4.4.4.2	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão (C12/15), de regularização (medição automática)	5,50	m3	90,00 €	495,00 €
3.4.4.4.3	Fornecimento, fabrico e aplicação de betão armado, incluindo armaduras moldagem, sobreposições de armaduras A400NR, fabrico, montagem e desmontagem de cofragem, e escoramentos necessários.				
3.4.4.4.3.1	Em sapatas de muros de suporte (C30/37; XC1; D25, A400 NR)	25,00	m3	300,00 €	7 500,00 €
3.4.4.4.3.2	Em paredes de muros de suporte (C30/37; XC1; D25, A400 NR)	40,00	m3	300,00 €	12 000,00 €
3.4.4.4.4	Impermeabilização dos paramentos verticais dos muros de suporte com 2 demãos cruzadas de Flintkote, pelo exterior.	100,00	m2	7,00 €	700,00 €
3.4.4.4.5	Fornecimento e aplicação de tela drenante tipo "Megadreno", tubo colector PVC f 160, tudo conforme desenhos de pormenor.	100,00	m2	10,00 €	1 000,00 €
3.4.4.4.6	Fornecimento e aplicação tubo de drenagem de águas pluviais dos muros de suporte em PVC corrugado f 160 com cerca de 15 metros de extensão, incluindo ligação à valeta existente a reabilitar e todos os trabalhos e acessórios necessários.	1,00	un	250,00 €	250,00 €
3.4.4.4.7	Execução de muro em xisto da região, incluindo fundação.	20,00	m2	180,00 €	3 600,00 €
<b>3.5</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
<b>3.5.1</b>	<b>Zonas de descanso</b>				
<b>3.5.1.1</b>	<b>Bancos</b>				
3.5.1.1.1	Execução de Banco com base em xisto, tampo em tábuas de pinho tratado incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	12,00	un	220,00 €	2 640,00 €
<b>3.5.1.2</b>	<b>Árvores</b>				
3.5.1.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo todos os trabalhos necessários	12,00	un	250,00 €	3 000,00 €
<b>3.5.1.3</b>	<b>Estacionamento de bicicletas</b>				
3.5.1.3.1	Execução de paragem de bicicletas, composta por dois estios de xisto e arame incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	24,00	un	100,00 €	2 400,00 €
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>818 311,82 €</b>

MUNICÍPIO DE VILA REAL					
Empreitada:					
ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA					
INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS					
Estimativa Orçamental					
Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>3.6</b>	<b>INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS</b>				
3.6.1	<b>REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
3.6.1.1	Fornecimento e montagem de cabo LSVAV 4x16 mm2 aplicado em vala ou tubo de protecção, incluindo ligação da bainha metálica à terra e todos os acessórios.	152,00	ml	6,00 €	912,00 €
3.6.1.2	Fornecimento e aplicação de tubo tipo PEAD DN63 PN6, para passagem de cabo LSVAV 4x16 mm2, aplicado em travessias em faixas de rodagem, e subida do cabo à coluna (conforme pormenor da vala tipo nos cruzamentos de tubagens em vias de circulação).	90,00	ml	6,00 €	540,00 €
3.6.1.3	Fornecimento e montagem de tubo em PVC rígido de 63mm e IK08 (PN 10), para subida do pavimento ao topo dos postes de betão.	45,00	ml	2,50 €	112,50 €
3.6.1.4	Fornecimento e colocação de rede e fita de sinalização, de acordo com as normas existentes e tal como indicado no pormenor das peças desenhadas.	75,00	ml	0,90 €	67,50 €
3.6.1.5	Fornecimento e aplicação de fundação constituída por manilha de betão que, após instalação da coluna, será cheia com areia devidamente atacada.	10,00	un	35,00 €	350,00 €
3.6.1.6	Fornecimento e montagem de Ponto de Luz nas travessias com a via rodoviária do tipo: Ponto de luz constituído por fuste TOB de 6m de altura útil, incluindo eletrificação com cabo FVV(PT) 3G2,5 e caixa de derivação e protecção do tipo Sogexi c/ fusível cilíndrico de 6 A, com fixação por enterramento, preparado para receber no topo a luminária Plano MINI, integrante do conjunto. Luminária com parte superior (capot) em forma ondulada, integralmente constituído por liga de alumínio injetado a alta pressão EN AC 47100, acabamento com utilização do processo de pintura eletrostática, com tinta de poliéster em RAL a definir, com espessura mínima de 60µm (100µm para aplicação em orla costeira), difusor em vidro liso plano e temperado, extra claro, com 5mm de espessura mínima, índice de resistência ao impacto mecânico: IK08 segundo IEC EN 62262, a luminária está equipada com peça específica para montagem vertical a tubo com diâmetro de 48-60mm, índice de protecção global IP66 segundo EN 60598, garantido a estanquicidade integral da luminária equipada com 16 HP Leds, fotometria obtida através de lente secundária em PMMA ref.º 5244, potência da luminária 18,4W, fluxo da luminária 2 503lm, garantia de um nível mínimo de manutenção de fluxo do LED L90B10 às 100.000 horas de acordo com o normativo LM80/TM21 para um Ts=85°C, ULOR 0%, temperatura de Cor: 4000°K, Índice de restituição cromática IRC≥70. Protecção contra sobretensões de 10kV e externa ao driver, driver com regulação 1-10V e/ou DALI, classe I de segurança elétrica, luminária homologada pela EDP Distribuição, certificação ENEC e ENEC+, da Schröder ou equivalente.	10,00	un	1 087,20 €	10 872,00 €
3.6.1.7	Fornecimento e execução da terra de protecção para coluna de IP ou braço de IP que inclui eléctrodo, cabo e terminal. Será feito um Shunt entre o borne de terra de protecção da coluna e o borne de neutro com cabo de cobre de 16 mm2. O valor da resistência não deverá ser superior a 20 W.	10,00	un	30,00 €	300,00 €
3.6.2	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS</b>				
3.6.2.1	Escavação de terreno para abertura de valas e covas em terreno de qualquer natureza.	37,50	m3	18,00 €	675,00 €
3.6.2.2	Aterro de valas e covas com terras sobrantes, devidamente escolhidas, e assentamento com rega e compactação em camadas sucessivas de 20cm.	28,25	m3	5,00 €	131,25 €
3.6.2.3	Transporte de sobrantes para vazadouro autorizado.	11,25	m3	7,50 €	84,38 €
3.6.2.4	Fornecimento e aplicação de areia fina ou pó de pedra limpo para protecção de cabos instalados directamente em vala.	7,50	m3	23,00 €	172,50 €

## MUNICÍPIO DE VILA REAL

Empreitada:

ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA

INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totals
3.6.2.5	Reposição de pavimento em faixa de rodagem, incluindo fornecimento e aplicação de duas camadas de tout-venant, uma com 20cm, e a segunda com 15cm (ambas medidas após compactação); Fornecimento e aplicação de rega de impregnação com emulsão betuminosa, tipo ECL-1, à taxa de 1,5Kg/m2. e rega de colagem com emulsão, tipo ECR-1, à taxa de 0,5 Kg/m2; Fornecimento e aplicação de duas camadas de mistura betuminosa densa, a quente, tendo a camada de regularização 7cm de espessura após compactação, e a camada de desgaste 5cm após compactação. Incluem-se ainda todos os trabalhos necessários à sua correcta execução.	30,00	m2	25,00 €	750,00 €
3.6.3	<b><u>EXECUÇÃO DE TELAS FINAIS GEO-REFERENCIADAS</u></b>				
3.6.3.1	Organização de processo a entregar ao distribuidor com: levantamento de traçados e de características dos materiais e equipamentos aplicados, boletins de ensaio, protocolos de recepção e outros documentos.	1,00	cj	350,00 €	350,00 €
3.6.4	<b><u>ENSAIOS</u></b>				
3.6.4.1	Execução de todos os ensaios e procedimentos necessários conforme especificado na legislação em vigor, no caderno de encargos e plano de inspeção e ensaios, incluindo a apresentação de relatórios à fiscalização, conforme plano de monitorização acordado pela fiscalização.	1,00	cj	300,00 €	300,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>15 617,13 €</b>

**MUNICIPIO DE VILA REAL (NORTE)**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
<b>5</b>	<b>INTERVENÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO CONCELHO DE VILA REAL - ZONA NORTE</b>				
<b>5.1</b>	<b>VIAS</b>				
<b>5.1.1</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>				
5.1.1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, dezenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	20310,00	m2	0,80 €	16 248,00 €
5.1.1.2	Decapagem de terra vegetal, com a espessura média de 0,25m, e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte, protecção e eventual indemnização por depósito, incluindo o licenciamento respectivas taxas dos locais de depósito.	6770,00	m2	2,00 €	13 540,00 €
<b>5.1.2</b>	<b>Movimentos de terras</b>				
5.1.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper) em terrenos de qualquer natureza, com predominância de rocha, incluindo carga, transporte, acondicionamento para posterior utilização em aterro, bem como todos os trabalhos necessários.	152,30	m3	6,00 €	913,80 €
5.1.2.2	Transporte dos materiais sobranes da escavação a aterro licenciado, incluindo carga, transporte e descarga, bem como todos os trabalhos necessários à sua correcta execução	152,30	m3	3,00 €	456,90 €
<b>5.1.3</b>	<b>Pavimentação</b>				
<b>5.1.3.1</b>	<b>Pavimentação geral</b>				
5.1.3.1.1	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa, com 0.20 m de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas (em zonas com inclinação entre 6 e 8%)	810,00	m2	5,00 €	4 050,00 €
5.1.3.1.2	Fornecimento e aplicação de lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,30x0,40m reto, incluindo fundação de betão simples 0,30x0,20 m2, a separar a ciclovia da circulação de pesados, incluindo escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte. (em zonas com inclinação entre 6 e 8%)	270,00	m2	15,00 €	4 050,00 €
5.1.3.1.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação. (em zonas com inclinação entre 6 e 8%)	810,00	m2	12,00 €	9 720,00 €
5.1.3.1.4	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha. (em pavimentações betuminosas existentes)	1410,00	m2	4,50 €	6 345,00 €
5.1.3.1.5	Fornecimento e aplicação de camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas,	2055,00	m2	8,20 €	16 851,00 €

**MUNICIPIO DE VILA REAL (NORTE)**

**Empreitada:**

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**

**Estimativa Orçamental**

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
5.1.3.1.6	Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas existentes, incluindo eventuais enchimentos e compactação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito	685,00	m2	8,30 €	5 685,50 €
5.1.3.1.7	Drenagem de pavimentos em linha, em zonas húmidas, com aplicação de camada de base em gravilha com 10cm de espessura, geotextil e camada de granulometria extensa, para posterior acabamento a solo com cimento.	320,00	m2	11,00 €	3 520,00 €
<b>5.1.4</b>	<b>Pavimentação nas intercepções com estradas</b>				
<b>5.1.4.1</b>	<b>Camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa:</b>				
5.1.4.1.1	Com 0,30 m de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas.	96,00	m2	4,30 €	412,80 €
<b>5.1.4.2</b>	<b>Camadas de misturas betuminosas a quente:</b>				
5.1.4.2.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impregnação.	96,00	m2	10,00 €	960,00 €
5.1.4.2.2	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha.	96,00	m2	4,50 €	432,00 €
5.1.4.2.3	Fornecimento e aplicação de tratamento superficial em camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha. (em pavimentações betuminosas existentes)	240,00	m2	4,50 €	1 080,00 €
<b>5.1.4.3</b>	<b>Regas betuminosas de Impregnação, Colagem ou Cura:</b>				
5.1.4.3.1	Rega de impregnação betuminosa com emulsão betuminosa, tipo ECL 1, à taxa de 1,5Kg/m2 nas faixas de rodagem e estacionamentos	96,00	m2	0,80 €	76,80 €
<b>5.1.5</b>	<b>Equipamentos de sinalização e segurança</b>				
<b>5.1.5.1</b>	<b>Sinalização vertical:</b>				
5.1.5.1.1	Fornecimento e aplicação de sinalização de código vertical em chapa de ferro polido (galvanizado), com fundo em tela refletora e pictogramas impressos em serigrafia, incluindo fundação em betão mínimo C12/15, prumo em aço laminado (galvanizado), fixações e apoios, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correcta aplicação.				
5.1.5.1.1.1	<i>Sinais circulares</i>	14,00	un	100,00 €	1 400,00 €
5.1.5.1.1.2	<i>Sinais triangulares</i>	8,00	un	100,00 €	800,00 €
5.1.5.1.1.3	<i>Sinais informação</i>	4,00	un	250,00 €	1 000,00 €
<b>5.1.5.2</b>	<b>Pintura de pavimentos</b>				



**MUNICIPIO DE VILA REAL (NORTE)**

Empreitada:

**ECOVIA INTERNACIONAL DO CORGO E TÂMEGA**

**INFRAESTRUTURAS VIARIAS**  
Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Quant.	Un.	Preços Unitários	Totais
5.1.5.2.1	Pintura de bandas cromáticas com duplas com 0,50m de largura, espessura mínima de 3mm, com os espaçamentos indicados em peças desenhadas e memória descritiva		m	2,00 €	
5.1.5.2.3	Barras de paragem com inscrição STOP conforme indicado nas peças desenhadas		un	600,00 €	
5.1.5.2.3	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com legislação em vigor, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.		un	350,00 €	
<b>5.2</b>	<b>OBRAS ACESSÓRIAS</b>				
<b>5.2.1</b>	<b>Hidráulicas</b>				
5.1.1.1	Limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	1015,50	m	7,50 €	7 616,25 €
5.2.1.2	Limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes	30,00	m	25,00 €	750,00 €
5.2.1.3	Limpeza, desobstrução e reparação de grelhas existentes de drenagem em cruzamentos.	3,00	un	100,00 €	300,00 €
5.2.1.4	Execução de trabalhos de limpeza e encaminhamento das águas na saída das passagens inferiores existentes (A24 - Fortunho)	3,00	un	250,00 €	750,00 €
<b>5.2.2</b>	<b>Guardas</b>				
5.2.2.1	Fornecimento e montagem de guardas de delimitação em madeira de pinho tratado, de 110 cm de altura, fixada diretamente no terreno ou com fundação em betão, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários	178,00	m	50,00 €	8 900,00 €
<b>5.3</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
<b>5.3.1</b>	<b>Zonas de descanso</b>				
<b>5.3.1.1</b>	<b>Bancos</b>				
5.3.1.1.1	Execução de Banco com base em xisto, tampo em tábuas de pinho tratado incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	2,00	un	220,00 €	440,00 €
<b>5.3.1.2</b>	<b>Árvores</b>				
5.3.1.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo todos os trabalhos necessários	2,00	un	250,00 €	500,00 €
<b>5.3.1.3</b>	<b>Estacionamento de bicicletas</b>				
5.3.1.3.1	Execução de paragem de bicicletas, composta por dois estios de xisto e arame incluindo fornecimento de todo o material e acessórios necessários	4,00	un	100,00 €	400,00 €
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>107 198,05 €</b>



## PROJETO DE REGULAMENTO

### DO ESTATUTO DO PROVIDOR DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE

#### NOTA JUSTIFICATIVA

A constituição da figura do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade inscreve-se numa estratégia autárquica de modernização administrativa, baseada na prestação de serviços de qualidade, e de promoção de políticas inclusivas, procurando agilizar a interatividade entre os serviços da autarquia e os munícipes.

A institucionalização desta figura constitui um passo significativo na aproximação e no incentivo à participação ativa dos cidadãos na vida pública, demonstrada a necessidade na sua máxima compatibilidade com o princípio da melhor proteção dos direitos dos cidadãos e justificado pelos benefícios trazidos à proteção dos seus direitos.

Consubstancia ainda um acréscimo de garantias para os cidadãos com deficiência ou incapacidade, por reforço do acesso aos seus direitos e à melhoria da qualidade vida.

Assim, os munícipes poderão apresentar junto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade, queixas ou reclamações relativas a ações ou omissões dos órgãos e serviços municipais.

O Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade apreciará com isenção e independência as reclamações, e embora sem poder decisório, poderá dirigir posteriormente junto das instituições e serviços visados e órgãos municipais competentes as recomendações necessárias, com o objetivo de facilitar, resolver ou eliminar as situações objetos de queixa, solucionar diferendos ou corrigir as situações lesivas dos interesses dos cidadãos.

O Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade assumirá portanto, uma missão de mediador entre o munícipe e os diferentes órgãos e serviços municipais.

O presente projeto de Regulamento foi elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo-se que o Executivo Municipal, após análise do projeto, delibere submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do C.P.A., procedendo-se para o efeito à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e no site institucional do Município.



## **Capítulo I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente Regulamento estabelece a constituição da figura do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade de Vila Real e respetivo estatuto.

#### **Artigo 2.º**

##### **Lei habilitante**

O presente projeto de Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Artigo 3.º**

##### **Funções**

1. O Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade, doravante designado por Provedor, tem por função a promoção de políticas inclusivas no Município de Vila Real, com especial enfoque na defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade, na contribuição para uma melhor qualidade de vida para estes, assim como na criação de acessibilidade e mobilidade para todos, com a finalidade de se alcançar um Município justo, solidário, acessível e inclusivo.
2. O Provedor goza de independência no exercício das suas funções.

#### **Artigo 4.º**

##### **Iniciativa**

O Provedor exerce as suas funções com base em queixas apresentadas pelos munícipes, ou por iniciativa própria relativamente a factos que por qualquer outro modo cheguem ao seu conhecimento.



## **Artigo 5.º**

### **Direito de queixa**

1. Os cidadãos podem apresentar queixas, por ações ou omissões dos órgãos do poder local, ao Provedor, que as aprecia sem poder decisório, dirigindo ao Executivo Municipal as recomendações tidas como necessárias e convenientes.
2. A apresentação das queixas a que se refere o número anterior não carece de qualquer formalidade especial, devendo, contudo, revestir a forma escrita.
3. Quando apresentadas oralmente, traduzir-se-ão em auto que o queixoso assina sempre que o consiga fazer com autonomia, ou concorde oralmente após a leitura do auto na presença de acompanhante do queixoso e de um colaborador da Câmara Municipal.

## **Capítulo II**

### **Estatutos**

## **Artigo 6.º**

### **Designação**

1. O Provedor é designado em Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.
2. A designação recai em cidadão que preencha os requisitos de elegibilidade previstos na lei para os membros dos órgãos municipais e goze de comprovada reputação de integridade e competência.
3. O Provedor toma posse perante o Presidente da Câmara Municipal de Vila Real.

## **Artigo 6.º**

### **Duração do mandato**

1. O mandato do Provedor coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação da Assembleia Municipal, caso este órgão não o denuncie, no prazo de 6 meses, após a sua instalação.

## **Artigo 7.º**

### **Cessação do mandato**

As funções do Provedor podem cessar antes do termo do mandato, nos seguintes casos:

- a) Morte ou impossibilidade física permanente;
- b) Renúncia formalizada por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal;
- c) Denúncia pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.



#### **Artigo 8.º**

##### **Independência e inamovibilidade**

O Provedor é independente e não pode ser exonerado por razões que tenham a ver com o exercício do seu cargo.

#### **Artigo 9.º**

##### **Dever de Sigilo**

O Provedor deve guardar sigilo relativamente aos factos que tome conhecimento no exercício das suas funções.

#### **Artigo 8.º**

##### **Dever de colaboração**

Todos os serviços da Câmara e Empresas Municipais, sempre que solicitados, devem colaborar com o Provedor.

#### **Artigo 9.º**

##### **Regime de trabalho e remuneração**

1. O cargo de Provedor não é exercido em regime de exclusividade.
2. O Provedor exerce as suas funções em regime de contrato de prestação de serviços.
3. A remuneração do Provedor corresponde à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior.

### **CAPÍTULO III**

#### **COMPETÊNCIAS**

#### **Artigo 10º**

##### **Competências**

1. Ao Provedor compete:
  - a) Conhecer as políticas municipais relacionadas com as pessoas com deficiência ou incapacidade;
  - b) Zelar pelo cumprimento das leis e das boas práticas em matéria integrada na área social e inclusão na deficiência;
  - c) Fazer recomendações aos órgãos e serviços competentes com vista a corrigir aspetos que dificultem a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade;



- d) Pedir esclarecimentos aos órgãos autárquicos sobre casos ou situações que envolvam pessoas com deficiência ou incapacidade, seus cuidadores, assistentes pessoais e familiares, sendo assim o representante destes e o elo de ligação entre estes e o executivo autárquico;
- e) Emitir pareceres sobre assuntos relacionados com a área da inclusão na deficiência quando lhe forem solicitados por órgãos autárquicos;
- f) Emitir recomendações aos órgãos autárquicos para correção de situações por si averiguadas em processo administrativo ou para aqueles as fazerem veicular, para pessoas, entidades, instituições e outros intervenientes, tendo em consideração a legalidade aplicável e as boas práticas aconselháveis;
- g) Evocar a sua qualidade de Provedor Municipal para pedir colaboração, informações ou esclarecimentos a autoridades, instituições não governamentais, empresas ou pessoas, quando desenvolva averiguações ou iniciativas relacionadas com pessoas com deficiência ou incapacidade;
- h) Pedir informação, sempre que for necessário, sobre o tratamento dado às suas recomendações;
- i) Intervir em todas as questões sobre a mobilidade e acessibilidade;
- j) Solicitar e pronunciar-se sobre os projetos de intervenção na via pública, edifícios públicos e edifícios que, embora particulares, tenham acesso ao público;
- k) Acompanhar e ser informado acerca das Estratégias Municipais, Planos e Projetos que, de alguma forma, abranjam a defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade ou a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade para todos;
- l) Efetuar visitas a instituições e a associações de e para pessoas com deficiência ou incapacidade;
- m) Efetuar visitas a equipamentos e edifícios públicos e privados com acesso ao público;
- n) Promover eventos e ações de formação, sensibilização, consciencialização e esclarecimento em matérias relacionadas com a mobilidade, a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade;
- o) Promover encontros com vista a analisar e a fazer propostas sobre a política da inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade;
- p) Assistir e participar em eventos que interessem ao exercício das suas funções;
- q) Representar o Município em ações externas e internas;
- r) Promover políticas mais inclusivas no Município;



- s) Debater-se pelos interesses máximos e defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade;
  - t) Dinamizar sinergias que se traduzam na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou incapacidade;
  - u) Prestar esclarecimentos técnicos a serviços municipais, entidades externas, públicas e privadas;
  - v) Constituir uma equipa técnica para proceder ao levantamento rigoroso do incumprimento da legislação relativa à acessibilidade e defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade;
  - w) Coordenar a elaboração e implementação de um Plano de melhoria das condições de acessibilidade no Município;
  - x) Coordenar os assuntos e matérias relacionadas com a defesa dos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade;
  - y) Promover ações de sensibilização e consciencialização sobre a importância da inclusão e da acessibilidade para a Município de Vila Real e dos benefícios destas no desenvolvimento e crescimento da sociedade;
  - z) Promover medidas e iniciativas que incentivem os responsáveis por diversas entidades a criarem condições inclusivas, nomeadamente nas suas instalações e serviços.
2. O Provedor pode reunir, no âmbito das suas funções, com qualquer órgão autárquico, com qualquer Direção Municipal ou com a administração de qualquer empresa municipal.
3. O Provedor pode reunir, no âmbito das suas funções, com entidades externas para a prossecução das suas competências e missão.
4. O Provedor pode divulgar junto do público a sua existência, atribuições, ações e poderes.
5. Por solicitação do Presidente da Câmara e a fim de esclarecer sobre assuntos da sua competência, o Provedor pode tomar parte nos trabalhos dos órgãos autárquicos, sem direito a voto.

## **Artigo 11.º**

### **Recomendações e pareceres**

1. As decisões proferidas pelo Provedor têm a forma de recomendações ou pareceres escritos e são sempre fundamentados.
2. O Provedor dirige recomendações ou pareceres:
  - a) Por solicitação do Presidente ou dos Vereadores;
  - b) Por iniciativa própria.



## **Artigo 12.º**

### **Limites da intervenção**

As recomendações e os pareceres do Provedor não têm natureza vinculativa, não tendo competência para anular, revogar ou modificar quaisquer decisões ou atos das entidades referidas no artigo 2º, nem a sua intervenção suspende quaisquer prazos legais, regulamentares ou de qualquer outra natureza.

## **Artigo 13.º**

### **Gratuidade do recurso ao Provedor**

O recurso pelos munícipes ao Gabinete do Provedor não implica qualquer tipo de custo.

## **Artigo 14.º**

### **Relatório e plano de atividades anual**

O Provedor envia anualmente ao Presidente da Câmara, durante o mês de setembro, o plano de atividades referente ao ano seguinte, com a previsão das ações e iniciativas previstas, e durante o mês de março, o relatório da sua atividade respeitante ao ano anterior, onde deverá constar, entre outras, as iniciativas tomadas, as queixas recebidas, as diligências efetuadas e os resultados obtidos.

## **Artigo 15.º**

### **Apoio administrativo e técnico**

1. Para o desempenho das suas funções, o Provedor disporá de gabinete próprio.
2. A Autarquia organizará um espaço e todas as condições para que seja possível o atendimento a pessoas com deficiência ou incapacidade.
3. O Provedor disporá de um endereço de correio eletrónico exclusivo, telefone, telemóvel de serviço com pacote de voz e dados ilimitados, necessários ao funcionamento da Provedoria, bem como todo o material e equipamento necessário ao desenvolvimento das suas atividades.
4. Para o exercício das suas funções o Provedor será apoiado pelos técnicos da Autarquia sempre que o solicitar.
5. Caso a Autarquia não disponha de técnicos com formação ou competência necessária para apoio ao provedor, ou se verifique situações de conflito de interesses, sempre que necessário, poderá efetuar consultas externas, de modo a fundamentar devidamente as suas decisões.
6. O Executivo Municipal designará um administrativo para assegurar e apoiar o exercício das funções do Provedor.





7. Se desejar, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara, o Provedor poderá optar por constituir um Grupo Técnico, especializado e multidisciplinar para garantir o melhor desempenho das suas competências, assim como um Conselho Consultivo.

8. Será dado a conhecer, aos funcionários da Autarquia, a existência do Provedor e as suas competências.

9. A divulgação externa será efetuada pela Câmara Municipal de Vila Real, em consonância com o Provedor, e em meios de divulgação próprios da Provedoria.

#### **Artigo 16.º**

##### **Encargos**

Os encargos decorrentes do exercício das funções do Provedor constarão de uma rubrica própria no Orçamento da Câmara Municipal, afeta ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

#### **Artigo 17.º**

##### **Interpretação do regulamento**

A interpretação do presente regulamento, bem como a integração de lacunas e casos omissos, cabe ao Presidente da Câmara Municipal, ou quem este delegar, aplicando-se subsidiariamente o Código Procedimento Administrativo.

#### **Artigo 18.º**

##### **Entrada em vigor**

O Presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.



**Plano de  
ação do Plano  
Estratégico  
Municipal  
de Cultura  
Vila Real  
2030**

**a movermos monhtanhas**

# Plano de ação do Plano Estratégico Municipal de Cultura Vila Real 2030





Preâmbulo	08
<b>01</b> Política Cultural	12
<b>02</b> Educação	20
<b>03</b> Cidadania	24
<b>04</b> Património	28
<b>05</b> Dimensão Mapear	32
<b>06</b> Dimensão Conhecer	38
<b>07</b> Dimensão Ligar	46
<b>08</b> Dimensão Revelar	56



Sforzando Créditos: Paulo Araújo

*A interioridade territorial lembra-nos que cada um de nós, cada ser humano, transporta também uma interioridade; e, muitas vezes, o problema da interioridade do território, é igual à interioridade humana: fica esquecido, abandonado, relegado para um segundo plano, tem projetos de desenvolvimento verdadeiro, sustentável, remetido para uma espécie de lugar secundário, enquanto a exterioridade acaba por ter todo o espaço.*

*Ora, quando um ser humano deixa a sua interioridade por integrar e desenvolver, o que é que acontece? A vida perde a sua coesão, desagregamo-nos.*

Card. Tolentino Mendonça. In Silêncio

Em Novembro de 2021, Vila Real apresentou-se à Europa como uma região capaz de MOVER MONTANHAS. O facto de não integrar a short list das cidades candidatas a Capital Europeia da Cultura 2027 não pôs fim à vontade de se afirmar como uma região coesa e de mover todas as montanhas necessárias para que a Cultura seja o meio para um ecossistema inclusivo, diversificado e sustentável.

Depois de apresentado o Plano Estratégico Municipal de Cultura de Vila Real 2030 e de se terem integrado as sugestões que chegaram durante o período de discussão pública, iniciou-se a construção do Plano de Ação.

Na pesquisa bibliográfica, mapearam-se tendências e visões prospetivas, em que se alicerçou a identificação de alguns fatores de mudança que poderão ter impacto no ecossistema cultural de Vila Real no horizonte da próxima década e tomaram-se em linha de conta os principais elementos disruptivos e com consequências impactantes, em particular nos anos mais próximos.

Os encontros com os vários grupos focais traduziu-se num exercício muito interessante. Ao convidarmos os agentes do ecossistema cultural a formular e a debater em grupo a sua opinião avaliativa, e a partir daí a expor os seus projetos e visão de futuro, estes encontros decorreram já como uma prática de construção de um processo participado e informado de governança cultural, aberto à sua continuidade e ao seu desenvolvimento como aprendizagem para a cidadania cultural.

Foi interessante notar que a opinião avaliativa que os agentes culturais expressaram em grupos focais sobre políticas culturais confrontou-se com alguns desajustes no conceito de cultura, de agentes culturais e de ecossistema cultural. A este facto não são alheias as circunstâncias de, recentemente, serem divulgados e publicados novos documentos de planeamento relevantes para o setor da cultura tanto de âmbito internacional, como nacional e regional. Estes novos documentos introduzem alteração de conceitos e de paradigmas e ainda não foram apreendidos por todos. A título de exemplo, destacamos *The Culture Fix: Creative People, Places and Industries, Local Economic and Employment Development (LEED)*, OECD (2022); *Culture in Times of COVID-19 Resilience, Recovery and Revival*, UNESCO (2022); o *Europa Criativa 2021-2027* (2021); o *Novo Bauhaus Europeu* (2021); a *Carta de Porto Santo* (2021); o *Plano de Recuperação e Resiliência - Next Generation EU* (2021); *Visão a longo prazo para as zonas rurais da UE: mais fortes, ligadas, resilientes e prósperas* (2021); o *Plano Nacional das Artes - Uma Estratégia Um Manifesto 2019-2024* (2019); o *Programa “Saber-Fazer” 2021-2024* (2020); o *Relatório Final Museus no Futuro* (2021); o *Programa Portugal InCoDe.2030* (2020), entre outros.

Acresce o facto de estarmos a sair, paulatinamente, de um estado de pandemia e de confinamento, seguido de uma guerra que nos afeta a todos. É por tudo isto que o Relatório da UNESCO *Culture in Times of COVID-19 Resilience, Recovery and Revival* (2022) se torna um documento de referência na construção deste Plano de Ação. O impacto da pandemia da COVID\_19 marcou uma transição decisiva nas nossas sociedades. Não podemos retomar a vida pública no ponto em que ela ficou, há três anos atrás. Não podemos olhar para o futuro como uma continuidade do passado. Somos forçados a repensar os modelos atuais e a imaginar caminhos mais sustentáveis e resilientes para o Futuro. O Sector cultural encontra-se neste ponto crítico de viragem, o que oferece a oportunidade de o reenquadrar como motor estratégico do desenvolvimento sustentável, de refletir sobre o potencial das comunidades, de cultivar ecossistemas culturais e de abraçar a cultura como uma experiência viva.



Arte Robótica créditos: Saco Azul Associação Cultural

Temos perante nós uma oportunidade única para uma mudança duradoura no sector da cultura. Grandes reformas que desafiam os pressupostos e práticas tradicionais estão atualmente a emergir em todo o mundo. O desafio será sustentar estas reformas e inovações quando se verificar um regresso a alguma maior previsibilidade nas nossas vidas e comunidades. Temos de garantir que não regressamos aos velhos padrões e aos pressupostos e modelos familiares e defeituosos do passado, que expuseram o quão frágeis são os nossos ecossistemas criativos.

In Culture in Times of COVID-19 Resilience, Recovery and Revival  
UNESCO, Department of Culture and Tourism  
- Abu Dhabi, 2022



Este Plano de Ação apresenta quatro Eixos Estratégicos - Política Cultural, Educação, Patrimônio e Cidadania - para cada um dos quais foram definidos Objetivos Estratégicos. Para os atingir, o Plano de Ação apresenta quatro Dimensões - Mapear, Conhecer, Ligar e Revelar - onde se cruzam programas e ações dos Eixos Estratégicos.

O Eixo Estratégico Política Cultural terá um tratamento diferente e assumir-se-á como o enquadramento dos restantes.

Ao nível da programação cultural, Vila Real é já uma referência na quantidade, qualidade e adequação. Eventos como as Festas da Cidade - que encheram a Avenida Carvalho Araújo e a afirmaram como palco privilegiado da Cidade - Arruada, Rock Nordeste ou Do Lado do Verão, que convidam a viver o espaço público através da arte e da cultura são exemplos de boas práticas. Práticas participadas como Lua Cheia Arte na Aldeia ou À Relá, à Relá, à Bicha Amarela na Torre de Quintela, para referir apenas dois exemplos recentes, são também referência de boas práticas que acontecem em Vila Real. Também a programação do Teatro de Vila Real, integrado na RTCP, confirma este equipamento como um espaço de programação e criação artística de excelência. O mesmo se aplica a todos os espaços com programação regular, públicos ou privados.

Este Plano de Ação não inclui programação cultural. A programação traçada por cada um dos equipamentos culturais e dos agentes culturais e apresentada no Plano Anual de Atividades de cada um procurará integrar-se nos programas e nas ações para, em conjunto, atingirmos os objetivos estratégicos aqui apontados.

*Nuno Silva*



Crédito Nuno Silva



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*

# Política Cultural





Os últimos 2 anos tornaram evidente a importância da cultura para a sobrevivência humana. A cultura tornou-se tão essencial como a saúde ou a educação. A cultura é um dos pilares de uma sociedade moderna e coesa e a ação cultural é reconhecida como uma força para a transformação da sociedade. Os fóruns internacionais têm assumido que a cultura, nos seus diferentes aspetos, é agora, juntamente com os pilares social, económico e ambiental, um dos quatro pilares do desenvolvimento. Se, apesar de tudo, o Governo de Portugal não declarou a Cultura como um bem essencial, o poder local tem competências e ferramentas que lhe permitem aprovar a declaração da Cultura como um bem essencial e definir programas políticos que protejam e reforcem a atividade cultural. Vila Real pode ser pioneira no país e influenciar outros municípios.

Para o desenvolvimento deste EIXO, é importante clarificar alguns conceitos:

Acesso e participação são termos relacionados, mas que implicam uma abordagem distinta. O conceito de **acesso** à cultura centra-se em permitir que novos públicos acessem à cultura disponível em oferta, “abrindo portas” a públicos não tradicionais para que possam usufruir de uma oferta cultural a que anteriormente era difícil de aceder devido a um conjunto de barreiras. O nosso Plano de Ação coloca a ênfase na **participação** e reconhece o público como um interlocutor ativo, a ser consultado e envolvido no planeamento e criação da oferta cultural. Traz para o nível da participação toda a população e não apenas grupos específicos de pessoas, normalmente excluídos.

Há um reconhecimento crescente (e investigação científica) de que a participação cultural é um motor de resposta e mudança de comportamentos, o que pode afetar várias esferas de considerável interesse político. Por exemplo, o programa Novo Bauhaus Europeu (New European Bauhaus), que liga o envolvimento e a participação culturais à ecologização da economia e da sociedade, é uma poderosa ilustração desta mudança de mentalidade e dos novos papéis que estão a ser atribuídos à cultura para enfrentar os desafios sociais.

O **NEW EUROPEAN BAUHAUS** traz uma dimensão cultural e criativa para o Pacto Ecológico Europeu e assume como missão aproximá-lo dos cidadãos e torná-lo uma experiência tangível e positiva para todos, através de conexões entre o mundo da arte e da cultura e o domínio da ciência e da tecnologia, tendo a participação cívica e a inclusão social como objetivos transversais. O New European Bauhaus assume-se como promotor de sustentabilidade, estética e inclusão e uma peça chave na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e afirma as cidades e as comunidades urbanas como parte integrante e ativa deste movimento crescente.

A promoção da participação cultural é assumida como principal variável política para abordar a resolução de conflitos, tornar-se um poderoso motor da inclusão social, um mitigador dos fatores de marginalização social e económica, alavancar o diálogo intercultural, a integração social de comunidades e sujeitos marginalizado - como migrantes e refugiados - e uma melhor integração social de cidadãos idosos e frágeis. Na Carta de Porto Santo, de Abril de 2021, esta distinção encontra eco na distinção entre democratização da cultura e democracia cultural. É pela participação que atingiremos a democracia cultural.

A Nova Agenda Europeia para a Cultura lançou uma abordagem interessante que liga a participação cultural a áreas específicas de impacto social, como base para a investigação e conceção de políticas. A Agenda introduz a noção de “crossover cultural” para denotar a contaminação sistemática e intencional entre a esfera cultural e esferas específicas de impacto social, tais como a saúde, o bem-estar e a coesão social. A noção de “crossover” enfatiza a natureza sistémica e planeada das atividades culturais no impacto social. Um exemplo é o emergente paradigma político de “bem-estar cultural” que combina de forma criativa a cultura e as políticas de saúde.

Vila Real tem já tradição nesta linha de programação e que agora importa alargar, aprofundar, amplificar. Apontamos, a título exemplificativo, alguns espetáculos que podem ser apontados como referência de boas práticas a replicar e que provam a excelência desta linha de programação que tem vindo a ser seguida, nos últimos anos.

Adaptação in situ do espectáculo “**O Baile**” (2015), de Aldara Bizarro, inspirado no filme homónimo de Ettore Scola e nos antigos bailes de aldeia e de bairro, com elenco e músicos profissionais a partilharem o palco com elementos da comunidade local e músicos da Banda de Música de Mateus.

“**Sforzando**” (2016) – espectáculo de teatro físico de Mafalda Saloio, adaptado in situ, com um actor profissional e demais elenco constituído pelos elementos da Banda de Música de Mateus, Vila Real, e elementos da Banda das Caldas da Rainha.

“**Barro**” (2017) – estreia de espectáculo original de dança/teatro com encenação/coreografia e elenco da Companhia Instável, com participantes do curso de teatro da UTAD e elementos da comunidade, inspirado no imaginário em volta do Barro de Bisalhães e nos contributos dos participantes. Uma encomenda do Teatro de Vila Real, no âmbito do projecto de programação em rede “Algures a Nordeste”, em parceria com o Teatro Municipal de Bragança. O espectáculo teve ainda apresentações no Teatro Municipal de Bragança, no Convento São Francisco (Coimbra), na Casa das Artes de Famalicão e no Teatro Aveirense.

“**Clarão**” (2018) – espectáculo original de dança/teatro com encenação/coreografia e elenco da Circolando, com participantes do curso de teatro da UTAD e elementos da comunidade, inspirado nos rituais do imaginário do Santuário de Panóias. Uma encomenda do Teatro de Vila Real, no âmbito do projeto de programação em rede “Algures a Nordeste”, em parceria com o Teatro Municipal de Bragança. O espectáculo teve ainda apresentações no Teatro Municipal de Bragança, no Teatro Aveirense e no Teatro Nacional S. João, no âmbito do Festival DDD.

Concerto no Parque Corgo com ensembles da **Douro Strings Academy** (periodicidade anual), uma academia de cordas sediada no Teatro de Vila Real, organizada por uma associação de professores e músicos locais, com co-produção do TVR, com professores convidados, aberta a alunos de todas as proveniências.

“**Marandicui**” (2021) – espectáculo com texto original e interpretação de André Gago, a partir de referências históricas e do imaginário ligado ao Marão, com música original de Álvaro Escalona e interpretação musical do vila-realense Oniros Ensemble. Apresentado no Adro da Sé de Vila Real. Uma encomenda do Teatro de Vila Real, no âmbito do projecto de programação em rede “Palavras Cruzadas”, que teve como parceiros o Espaço Miguel Torga, a Fundação da Casa de Mateus e o Teatro Municipal de Bragança. O espectáculo foi também apresentado em Bragança.

Espectáculo “Viagem ao Silêncio” (2022), da Lisbon Poetry Orchestra com uma orquestra do Conservatório Regional de Música de Vila Real, com música original e poemas de Miguel Torga, numa encomenda do Teatro de Vila Real, no âmbito do projecto de programação em rede “Palavras Cruzadas”, que teve como parceiros o Espaço Miguel Torga, a Fundação da Casa de Mateus e o Teatro Municipal de Bragança. O espectáculo foi também apresentado no Teatro Municipal de Bragança e, numa versão sem orquestra, na Casa de Mateus.

O projeto **CAMINHOS-SER EM COLECTIVO** (Julho 2022), dinamizado pela Associação Música Esperança Portugal no Estabelecimento Prisional de Vila Real, é um bom exemplo de crossover cultural e que merece ser replicado. O espectáculo que subiu ao palco a 14 de Julho é o resultado de um ano de trabalho no Estabelecimento Prisional de Vila Real, com ateliês semanais orientados por formadores nas áreas da música, das artes plásticas e da dança e foi construído corpo a corpo, voz a voz, usando a arte para trabalhar com os reclusos conceitos como escolhas, consequências, sociedade e concluir que há vários CAMINHOS que podem ser percorridos.

O espectáculo **LUMEN uma história de amor** (julho 2022), uma produção com marionetas de grande escala que envolveu a população local e instituições musicais, é também exemplo de uma boa prática. Neste caso, além de desenvolver competências de pensamento lateral e resolução de problemas, de questionar o papel individual na responsabilidade do património comum, este projeto induz um reconhecimento mais amplo do estatuto dos profissionais culturais e criativos.

Mas a participação cultural tem de ser pensada e planeada, também, ao nível da tomada de decisão. Além da criação do Conselho Municipal de Cultura de Vila Real, é importante criar outros modelos de conselhos consultivos que integrem o cidadão comum, as crianças e os jovens, os mais velhos, os imigrantes e outras minorias e que estes conselhos sejam chamados para a elaboração dos planos de atividades dos equipamentos culturais ou da programação dos principais eventos anuais. É igualmente importante

que agentes culturais façam parte das equipas que elaboram planos e projetos nas áreas da saúde, social, ambiental e urbana.

Um ecossistema cultural próspero e diversificado proporciona benefícios em muitos sectores da economia e contribui substancialmente para o bem-estar social. Abordagens integradas entre pelouros e respetivas unidades orgânicas irá permitir uma melhor conceção, implementação e monitorização das políticas a seguir.

Embora promover uma maior participação, colaboração, transparência e responsabilização não seja uma preocupação nova, tornou-se vital. Espaços abertos de discussão, formação em elaboração de políticas públicas, planeamento setorial estratégico e operacional, amplas consultas, sessões de feedback em várias fases do processo político e implementação participativa são ações que revelam que a participação proporciona uma colaboração eficaz entre os sectores público e privado e a sociedade civil de uma forma mais significativa do que a simples recolha de feedback sobre o desenvolvimento de políticas.

A preparação e elaboração da candidatura de Vila Real a Capital Europeia da Cultura 2027 introduziu a dimensão regional como uma mais-valia para a experimentação de novos modelos de gestão e criação de programas à escala da CIM Douro. A escala regional pode ser útil para a experimentação de cruzamentos de experiências de participação cultural. Promover a criação de uma comunidade de práticas dentro da região revela-se de extrema importância para construir mais conhecimento e consciência do potencial do desenvolvimento local impulsionado pela cultura, promovendo mais experimentação, aprendizagem e impacto.

A complexa realidade que vivemos sugere que há necessidade de respostas políticas e de investimento que serão melhor sucedidas à escala de uma CIM, reorientando o papel, posição e proposta de valor da cultura a longo prazo.

Com o foco na região da CIM Douro como um ecossistema cultural, inclusivo, diversificado, inovador e sustentável, o novo Quadro Comunitário de Financiamento – Portugal 2030 pode ser utilizado para programas à escala regional.

Mas é importante suportar as decisões em dados e informação objetivos. Para isso, a CIM Douro pode criar um OBSERVATÓRIO das políticas culturais que servirá toda a região. A recolha de dados e a partilha de informação alimentam decisões políticas, ações, monitorização e avaliação, e melhoram a avaliação do impacto para uma governação cultural mais transparente e mais reativa.

Reconhecemos, contudo, que a recolha destes dados não é simples dada a natureza fragmentada e frequentemente informal do sector. O estabelecimento de práticas e plataformas partilhadas ajudaria os esforços de recolha de dados através de um vasto conjunto de intervenientes. Também constituiria uma prova avançada do impacto da cultura numa série de resultados, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, permitindo que o sector e os parceiros se afastassem dos indicadores económicos puros para uma proposta de valor mais ampla. Este Observatório Regional teria a responsabilidade de desenvolver indicadores e abordagens de intercâmbio de dados, incluindo entre sectores como a cultura, ambiente, educação e saúde, o que pode ajudar a fornecer provas da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. A necessidade de construir uma imagem detalhada da cultura a nível local é igualmente urgente. A melhoria dos mecanismos de partilha de dados e intercâmbio de conhecimentos entre os municípios da CIM Douro promoveria o benchmarking, facilitaria a aprendizagem entre pares e ajudaria na monitorização do progresso em direção a objetivos partilhados.

O Município de Vila Real pode motivar os restantes municípios da CIM Douro a constituírem os seus conselhos Municipais de Cultura e propor que seja criado um Conselho Intermunicipal de Cultura. Da mesma forma, no início deste novo Quadro Comunitário de Financiamento – Portugal 2030, seria importante que a CIM Douro elaborasse um Plano Estratégico Intermunicipal de Cultura, alinhando as ações e programas para a consecução de objetivos comuns.

A capacitação dos agentes culturais e criativos e dos recursos humanos afetos aos equipamentos culturais é uma necessidade sentida ao nível de todos os municípios. Numa política de economia de recursos e de regionalização, sugere-se que seja traçado um plano



de formação e capacitação e que seja implementado pela entidade de cultura regional do Norte em parceria com as universidades.

Para a consecução deste Plano de Ação, sugere-se a contratação de consultoria estratégica especializada em projetos de investimento e candidaturas a Fundos Europeus no âmbito do Portugal 2030, considerando as mais variadas prioridades de investimento.

Para o desenvolvimento deste EIXO, sugere-se que sejam seguidas, também, as recomendações da Carta de Porto Santo, de Abril de 2021

### **Objectivos estratégicos**

- Valorizar o capital humano.
- Declarar a Cultura um bem essencial.
- Fomentar a responsabilização de todos os setores (sociais, económicos, educativos, criativos, ...) atuantes neste território sistémico, num compromisso cultural.
- Privilegiar o trabalho em rede, fortalecendo as redes locais e regionais e incentivando a participação em redes internacionais.
- Transformar a zona rural num laboratório vivo e inteligente.
- Promover a Investigação e a Inovação.
- Promover a saúde e o bem estar pela criação, participação e fruição culturais.
- Criar políticas de verdadeira inclusão.
- Promover uma programação eclética e transversal urbano-rural.
- Comunicar com todos e para todos.
- Alavancar o território e as suas gentes, na sequência da preparação da candidatura de Vila Real a Capital Europeia da Cultura 2027.

---

### **Ação política**

---

Declarar a Cultura Bem essencial e elaborar legislação que o suporte.

- Legislar no sentido de reestruturar a abordagem estratégica da cultura, posicionando a cultura e a criatividade como fundamentais para um ecossistema sustentável construído sobre saúde e bem estar, coesão social, inclusão e responsabilidade ambiental

---

Assumir que a participação dos cidadãos na definição de políticas culturais e na construção de programas estratégicos não é um objetivo em si mas um instrumento essencial para a superação de desafios sociais.

- A assunção deste princípio determina a ação política em todas as áreas.

---

Desenvolvimento de novos modelos de criação de inovação ancorados na abordagem Hélice Quádrupla 4.0 (Universidade, empresas, setor público e sociedade civil)

---

Constituição do Conselho Municipal de Cultura

---

Constituição do Conselho Consultivo de Cidadãos.

---

Revisão dos documentos orientadores e dos regulamentos locais para garantir a cultura plural presente em todas as áreas.

---



---

Elaboração de um Regulamento de Apoio à Criação Cultural e um programa de candidaturas com as respetivas linhas de apoio e a dotação financeira.

- Este programa, regulamento e dotação financeira deve ter em conta quatro níveis: o local, o Regional, o nacional e o internacional e cada um deles poderá prever candidaturas nas modalidades de projetos de pequena escala (mínimo de três entidades); projetos de média escala (mínimo de cinco entidades) e projetos de grande escala (mínimo de dez entidades), seguindo a estrutura Europa Criativa. Qualquer projeto candidato deve ter agentes culturais de vila Real e deve acontecer em Vila Real, sem prejuízo de circulação e/ou digressão.
- Esta ação pode ser concertada com a CIM Douro e a entidade de cultura da região Norte ou CCDD-N.

---

Desenvolvimento de modelos que apoiem a plena diversidade de talentos e atendam às desigualdades estruturais.

---

Promoção de parcerias urbano-rurais.

---

Elaboração do Plano Estratégico Municipal de Cultura-Educação

- Através do Plano Nacional das artes como parceiro estratégico, desenvolver um projeto piloto que una a Cultura e a Educação num projeto municipal que conduza à cidadania cultural. Este será um projeto piloto da política defendida pelo PNA e deve ser tratado como tal pelo PNA, canalizando recursos para o acompanhamento do projeto.

---

Incentivo ao trabalho em rede e à candidatura a redes internacionais

- Pensar global e agir local – glocalização.  
A internacionalização pode ser atingida através de abordagens do Lugar, do local. Um bom exemplo é a Rede das Cidades Criativas UNESCO em que uma abordagem local fomenta relações globais, promovendo o intercâmbio de políticas culturais entre cidades de todo o mundo. Ao cultivar a excelência e a inovação cultural baseadas no Local, a posição internacional é beneficiada.

---

Reorganização da afetação dos recursos humanos

- A implementação deste Plano de Ação obriga a repensar os recursos humanos afetos à Divisão de Cultura do Município. Como a divisão por áreas de atuação (Educação, Desporto e Juventude; Ambiente; Ação social e Saúde; Gestão urbanística) tem neste Plano as fronteiras muito diluídas, a afetação dos recursos humanos a áreas e programas tem de ser pensada a partir do todo. Por outro lado, mesmo com este modelo de gestão dos recursos humanos verificam-se carências, sobretudo ao nível de técnicos especializados. A curto prazo, deverá ser definido um organograma que traduza a nova estrutura organizacional, bem definida e funcional.

---

Promoção de projetos colaborativos e estratégias participativas em que profissionais surjam como facilitadores e mediadores, colocando as pessoas e as comunidades no centro de ação cultural.

- Esta ação, entre outros aspetos, exige que se dê particular atenção aos serviços de mediação, proporcionando novas competências aos recursos humanos dos serviços educativos e reforçando este setor com profissionais capacitados.



*Amilcar*



**Educação**

A cultura, entendida de modo plural e participado, deve estar no centro das políticas educativas, tal como a educação deve estar no centro das políticas culturais. Todo o espaço de formação é espaço de cultura e todo o espaço de cultura é espaço de formação. Este EIXO destaca a democratização e democracia cultural e aproxima a cultura, as artes e o património dos cidadãos, especialmente das crianças e jovens. A Educação, seja formal, informal ou não-formal, deve procurar valorizar as especificidades individuais, culturais, territoriais, e possibilitar que todos tenham acesso a variadas experiências artísticas e manifestações culturais ao longo do seu percurso. A identidade cultural de cada um deve ser reconhecida e as expressões culturais da sua comunidade valorizadas. Se os seus direitos e deveres culturais forem trabalhados na Escola, as crianças e jovens crescerão a exercerem a cidadania cultural.

Na sequência da elaboração da Carta Educativa de 2ª Geração de Vila Real, os agentes educativos preparam-se para elaborar o Plano Educativo Municipal.

É oportuno articular o Plano Estratégico Municipal de Cultura com o Plano Educativo Municipal e dar início a um projeto piloto que se concretize num Plano Estratégico Municipal de Cultura-Educação.

O Plano Nacional das Artes deve ser acionado e ser constituído como parceiro preferencial deste projeto, pois congrega o Plano Nacional de Leitura, a Rede de Bibliotecas Escolares, o Plano Nacional de Cinema, o Programa de Educação Estética e Artística, a Rede Portuguesa de Museus e o recém-criado Arquivo Nacional do Som. Deste modo, será possível articular e potenciar a ação de todos, construindo pontes entre as iniciativas e os organismos envolvidos para consolidar a coerência entre todos ao nível dos objetivos, valores e estratégias de intervenção. Sugere-se que este Plano Estratégico Municipal de Cultura-Educação assente, também, nos princípios e recomendações da Carta de Porto Santo, de Abril 2021

### **Objectivo estratégico**

Articular o Plano Estratégico Municipal de Cultura com o Plano Educativo Municipal e dar início a um projeto piloto que se concretize num Plano Estratégico Municipal de Cultura-Educação.

### **Pressuposto**

Este Plano Estratégico Municipal de Cultura-Educação deve incluir o ensino artístico (Conservatório de Música de Vila Real) e o ensino profissional (IEFP; NERVIR) e convidar as instituições de ensino privadas a fazerem parte deste programa. Deve ainda atender, também, à educação informal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature is located in the upper right corner of the page.



*Avilano*  


# Cidadania



O desenvolvimento sustentável atinge-se através da Cidadania Cultural, numa perspectiva glocal.

O exercício da cidadania cultural implica que os documentos orientadores e os regulamentos locais assumam a cultura plural presente em todas as áreas. Capacitar para a cidadania cultural implica também desenvolver, a montante, políticas de acesso, inclusão e literacia digital. Como município pioneiro na capacitação da cidadania cultural, Vila Real deverá apostar em equipas multidisciplinares na elaboração de documentos estratégicos, pois as culturas são um processo criativo coletivo contínuo, em que estão envolvidos todos os grupos de uma determinada sociedade. O desenvolvimento económico do município e da região será tão mais sustentável quanto apostar nos aspetos endógenos e que marcam a diferença, sejam humanos, patrimoniais ou naturais.

Por outro lado, neste mundo global que queremos cada vez mais humanista, o setor económico tem forçosamente que se desenvolver a par das áreas social, educativa, ambiental, patrimonial, cultural. Por outras palavras, tem de assentar na cidadania cultural.

No Concelho, a acessibilidade ainda não é real. Pessoas com necessidades específicas, pessoas com deficiência física, pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida, pessoas com deficiência visual, pessoas com deficiência auditiva, pessoas com deficiência intelectual ou cognitiva dependem de alguém que lhes traduza o mundo. A mudança de atitude é olhá-las como elas são: pessoas, cidadãos, e não “minorias”. Urge contemplar a tradução, lato sensu, na comunicação e articular com as associações regionais ou nacionais e com os centros de investigação para incrementar a capacitação das equipas de mediação e dos serviços educativos.

### **Objectivos estratégicos**

- Reforçar as condições necessárias e criar planos de ação de longo prazo para que os cidadãos possam exercer os seus direitos e deveres culturais ;
- Assumir que as manifestações culturais são a mediação necessária para o reconhecimento individual e da comunidade que somos e projetamos;
- Afirmar a cultura no plural, considerando a multiplicidade das suas manifestações e ultrapassando as separações entre o popular e o erudito, o tradicional e o contemporâneo;
- Estimular as empresas a criarem fundos de apoio à integração cultural e à inovação criativa, nos ambientes empresarial e comercial;
- Articular com as associações regionais ou nacionais e com os centros de investigação para aumentar a capacitação das equipas de mediação e dos serviços educativos;
- Favorecer a emergência de projetos emancipatórios a partir da realidade dos contextos, capacitando os seus agentes;
- Promover competências digitais para ultrapassar a exclusão digital e assegurar neste meio o acesso a conteúdos de cultura, património e artes, oferecendo às pessoas a oportunidade de participar, criar e fruir experiências culturais online, em especial as que habitam em áreas remotas.
- Criar conselhos consultivos nas instituições culturais, convidando os membros das comunidades, em particular os mais jovens, para deles fazerem parte.
- Promover o respeito pela diversidade multicultural e os seus agentes e apostar nas práticas interculturais mais do que nas multiculturais.



Handwritten signature or initials, possibly reading "Luis" or similar, written in black ink.



*Handwritten signature*

# Património

Este EIXO aponta para a valorização do Património cultural, material e imaterial, e do Património natural.

Herança e memória necessitam de ser consideradas pelo valor que têm e devem ser defendidas e preservadas em ligação direta com a vida. Vila Real tem uma herança e memória material e imaterial riquíssimas e que urge inventariar e caracterizar para posterior classificação no Inventário Nacional do PCI. Alguns bens herdados e continuados neste território, como a Procissão da Senhora da Pena, merecem fazer parte da Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade UNESCO. Outros, como o Sítio de Panóias, a Vila Velha ou os itinerários do património viário, merecem ser estudados, potenciados e integrarem redes nacionais e/ou Itinerários Culturais do Conselho da Europa.

A paisagem cultural de Vila Real é constituída, em grande parte, por um vasto conjunto de recursos tangíveis e intangíveis nas mais variadas tipologias e temáticas - património arqueológico, património industrial, arte rupestre, jardins históricos, ocupação romana, arquitetura vernacular, arquitetura contemporânea, saber-fazer, natureza, gastronomia, língua e literatura, música, saber tradicional e ancestral - e que devem ser potenciados. As rotas nacionais que este território pode integrar, como a Rota das Catedrais, a Rota do Românico, a Rota do Património Religioso, a Rota do Barroco, a rota dos Jardins Históricos, os Itinerários Cemiteriais, os Itinerários Viários, entre outros, podem ganhar a ambição de integrarem os Itinerários Culturais do Conselho da Europa, já constituídos ou a constituir, por corporizarem os valores fundamentais do Conselho da Europa - os direitos humanos, a diversidade cultural, o diálogo intercultural e os intercâmbios transfronteiriços.

Por outro lado, é necessário valorizar o saber-fazer (seja o linho, desde a sementeira ao fiar e tecer; o moldar e cozer o barro; a cantaria; a latoaria; a cestaria; a gastronomia) e o saber tradicional (ligado à terra, às ervas medicinais, ao clima), seja na sua forma essencial, crua, seja traduzidos artisticamente.

São estas dinâmicas que podem alterar a perceção deste Território de Baixa Densidade para ser assumido como um Território de Alta Intensidade, a intensidade que esta região permite: as redes formais até agora constituídas poderão ser rizomáticas e ativas, colocando em movimento soluções encontradas a esta escala regional e nacional, mas também internacional.

#### **Objectivos estratégicos:**

- Mapear o património cultural do concelho e desenvolver os procedimentos para a sua classificação no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial;
- Fomentar, junto dos cidadãos, o reconhecimento do património cultural de proximidade como património próprio e o comprometimento em ser um agente cultural que participa no processo de identificação, de salvaguarda, proteção, comunicação, e reinterpretação desse património;
- Promover um eixo de investigação/ação entre a UTAD e os agentes culturais em torno do setor do património cultural;
- Desencadear processos de articulação entre os vários organismos e instituições (locais, regionais, nacionais e internacionais) que permitam efetivar programas locais.
- Gerar oportunidades e estímulos para a participação em consórcios Horizon Europe, Creative Europe, EUNIC Cluster ou UCCN, ou outros, aumentando e aprofundando relações com organismos internacionais.

A handwritten signature and a scribble. The signature is written in a cursive style and appears to be "Randy". To its left is a scribble consisting of several overlapping loops and lines.



Arley



# Dimensão Mapear






Créditos Nuno Silva



*O importante é a transformação de um território, a territorialização que torna possível a desterritorialização e a reterritorialização, e assim por diante. Fazer rizoma é aumentar o território através de múltiplas e sucessivas desterritorializações.*

Paola Berenstein Jacques, in Elogio aos Errantes (2012)

Programa	Ação	Descrição
Cartografia do visível e do invisível	Mapeamento do património arqueológico, do património industrial, da arte rupestre, dos jardins históricos, dos vestígios da ocupação romana, da arquitetura vernacular, da arquitetura contemporânea.	A identificação do património – cultural, material, natural, arqueológico, humano – será muito importante para o êxito de programas e projetos que serão desenvolvidos nas dimensões seguintes. É o mapeamento, esta cartografia do visível e do invisível, que permitirá a salvaguarda, valorização e dinamização do património cultural.
	Mapeamento do PCI: saber fazer; festas e romarias.	Embora nem todo o património cultural imaterial do Concelho seja objeto de candidatura ao Inventário Nacional do PCI, é a sua identificação que permitirá a sua valorização e o cruzamento com práticas contemporâneas.
	Mapeamento de conteúdos áudio e vídeo sobre o Património de Vila Real.	Este mapeamento permitirá ampliar a base de dados do acervo do Museu do Som e da Imagem.
	Mapeamento dos artesãos, técnicas e locais de trabalho.	Identificar os artesãos, as suas técnicas e os seus locais de trabalho permitirá a valorização individual e a partilha dos saberes, participando em workshops, como formadores e como formandos, reforçando o seu perfil artístico.
	Identificação de famílias ou pessoas sozinhas disponíveis para serem anfitriãs.	Muitas pessoas vivem sozinhas ou em habitações que se revelam demasiado grandes quando os filhos saem de casa. Outras, mesmo em casas pequenas, são mais felizes quando têm a casa cheia. Identificar essas pessoas, na cidade e nas aldeias e nos lugares, é criar uma bolsa de anfitriões que poderão receber artistas em residências artísticas
	Mapeamento de todos os espaços (públicos e privados) que possam acolher exposições, congressos, espetáculos e outras manifestações culturais.	Vila Real necessita mesmo de um novo auditório? Antes de se pensar a construção de um novo equipamento cultural, temos de prever a sua sustentabilidade (recursos humanos, ocupação e orçamento) e questionarmo-nos se é a melhor opção. Há, no concelho de Vila Real, um conjunto de espaços públicos e privados com excelentes condições para acolherem manifestações culturais, desde espetáculos a congressos. O Teatro de Bolso; Espaço da Peripécia Teatro; Claustros do antigo Governo Civil; Auditório e espaço exterior do Conservatório; Auditório e espaço exterior do Arquivo Distrital; Aula Magna da UTAD; Auditório do IPJ; Sala do Centro Cultural Regional de Vila Real; Auditórios de Escolas (particularmente o da S. Pedro); Sala de conferências do Museu Vila Velha; Antigo Auditório Morais Serrão; Sala do 2.º piso do edifício Palacete de S. Pedro; Centro Cultural Lordelense, são apenas alguns exemplos dos espaços existentes e que são subutilizados. Este mapeamento permitirá acolher muitas das propostas que, usualmente, são encaminhadas para o Teatro Municipal de Vila Real e a sua utilização continuada permitirá criar novas centralidades culturais.
Mapeamento dos agentes culturais	Importa dar oportunidades aos diferentes agentes culturais e artistas, incluindo criadores e gestores culturais que não estão integrados em associações. Incluir artistas e agentes culturais individuais na base de dados dos serviços de Cultura facilitará a participação e envolvimento de todos nos programas e dinâmicas culturais.	



Programa	Ação	Descrição
	Mapeamento de instituições de solidariedade social, IPSSs e ONGs disponíveis para acolherem projetos artísticos	Não podemos impor projetos de crossover cultural a nenhuma instituição ou associação. Podemos considerar que é benéfico para a instituição, mas não conhecemos as particularidades e constrangimentos de cada uma. Este mapeamento é também um meio de partilhar este plano de ação com as instituições e de recolher o seu consentimento para projetos a desenvolver, bem como projetos que gostariam de ver desenvolvidos.
	<p>Identificação de espaços devolutos, no centro histórico, capazes de acolherem projetos culturais.</p> <p>Nota: O início deste programa implica a abertura de candidaturas enquadráveis nos programas Portugal 2030.</p>	<p>Inspirados em bons exemplos de bairros históricos, como Ójbuda - Budapeste, Neukölln - Berlim, Ancoats - Manchester, Gràcia - Barcelona, Andersonville - Chicago ou Anjos - Lisboa, podemos transformar o Centro Histórico de Vila Real num Bairro Criativo. À tradição - lojas históricas, cafés, pastelarias e restaurantes de referência - podemos juntar a inovação. Lojas desocupadas e edifícios devolutos podem ser convertidos em estúdios artísticos, salas de ensaio, espaços criativos partilhados, galerias de arte. Para conseguir escala e dinâmica cultural, vários espaços serão objeto de um protocolo entre o Município e os proprietários a fim de receberem projetos artísticos e culturais. Será lançada uma convocatória aberta e os interessados apresentarão candidatura com programa de atividades, de acordo com o regulamento a definir. Alguns espaços identificados como interessantes mas que entrarão em obras ou reestruturação podem ser usados por curtos períodos com programas pop-up</p>

**EIXOS ESTRATÉGICOS:**

**PATRIMÓNIO; POLÍTICA CULTURAL; CIDADANIA CULTURAL**

**INTERVENIENTES:**

Estes programas de mapeamento deverão ser coordenados pelos serviços do município mas envolver as comunidades locais, as juntas de freguesia e as associações locais. Deverá ser criado um conselho consultivo de cidadãos que acompanhará todas as etapas do programa.

**CRONOGRAMA:**

curto prazo



*Handwritten signature and scribbles*

# Dimensão Conhecer



Fardo' Peripécia Teatro  
Créditos: Lino Silva



*A cidade embebe-se como uma esponja dessa onda que reflui das recordações e se dilata. Uma descrição de Zaíra como é atualmente deveria conter todo o passado de Zaíra. Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos para-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões, serradelas, entalhes, esfoladuras.*

Italo Calvino, in *As cidades invisíveis*



<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Casa Comum	Quem é Quem?	A maioria dos vila-realenses não sabe quem é a personalidade que deu nome à sua rua ou às ruas do seu bairro. Este PROGRAMA quer que as personalidades ou acontecimentos que deram nome à ruas do Concelho ganhem significado e valor simbólico. Partindo do levantamento existente na Biblioteca Municipal e do Arquivo de Memórias e ampliando o acervo com pesquisa e investigação, este Programa pode ser trabalhado nas escolas, desenvolvendo um conjunto de competências dos currícula. Os alunos trabalharão os conteúdos que serão lidos nas placas de toponímia do Concelho de Vila Real através de códigos QR. Estes conteúdos estarão disponíveis em áudio e texto, em português, francês, inglês e espanhol. Deverá ser criado um site para o efeito, em progresso, sujeito a atualizações e aberto a informações enviadas por municípios e outros interessados. Este programa poderá ser alargado aos sítios arqueológicos, monumentos e lugares de culto.

Eixos estratégicos:  
Educação, Cidadania Cultural, Património

Intervenientes:  
Agrupamentos de escolas; Biblioteca Municipal; Arquivo Distrital; Grémio Literário; Regia Douro Park; IBM Portugal.

Cronograma:  
Iniciar o projecto no ano letivo de 2022/2023

Casa Comum	Detetor de Ausências	A partir de individualidades que marcaram a história de Vila Real e do país (como Emilio Biel ou Madame Brouillard), contar as histórias dessas personagens em filmes de animação ou curtas metragens que serão exibidos nos ecrãs públicos, nas salas de espera dos serviços públicos e privados, nos transportes públicos.
------------	----------------------	--

Eixos estratégicos:  
Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

Intervenientes:  
Agrupamentos de escolas; Biblioteca Municipal; Arquivo Distrital; Grémio Literário; UTAD; Plano Nacional do Cinema; Museu do Som e Imagem; Cinemateca Nacional, Conselho consultivo multidisciplinar de Cidadãos; Conselho Estratégico Económico de Vila Real.

Cronograma:  
A curto prazo

Territorialidades	Vila Real: um circuito mítico.	<p>O circuito de Vila Real faz parte da história de qualquer vila-realense. O que é? Como começou? Que histórias e estórias lhe estão associadas? Quem venceu, ao longo dos anos? Quais são os carros míticos e icónicos do Circuito? Estas e muitas outras perguntas podem ser respondidas num STORY CENTRE DO CIRCUITO DE VILA REAL. Este novo espaço que será reabilitado e adaptado a esta nova função deverá servir a nova museologia e proporcionar experiências autênticas ao visitante, através dos cheiros, dos sons, da imersão através da realidade aumentada, da informação dada por hologramas e tudo o mais que a tecnologia puder proporcionar. Será importante que o projeto museológico tenha a preocupação de dar voz aos que fazem o Circuito de Vila Real e aos que, anualmente, o vivem, combinando a tecnologia e o virtual com a presença</p>
-------------------	--------------------------------	--

**Eixos estratégicos:**  
Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

**Intervenientes:**  
Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real; Clube Automóvel de Vila Real; UTAD; IBM Portugal; Regia Douro Park; Conselhos municipais de Cultura, Educação, Juventude, Desporto; Conselho consultivo multidisciplinar de cidadãos; Conselho Estratégico Económico de Vila Real

**Cronograma:**  
Este projeto implica a abertura de candidaturas enquadráveis nos programas Portugal 2030.

Territorialidades	Museu Internacional da Mulher	<p>Reabilitação e adaptação de um espaço para acolher o Museu Internacional da Mulher que integrará a Rede Mundial de Museus Internacionais da Mulher.</p> <p>Este será um espaço vivo, de encontro e de pensamento, reflexão, criação, aprendizagem e ensinamento. Enquanto museologia de género que emerge da nova museologia, este espaço pretende dar voz às mulheres de Trás-os-Montes e dar nome aos números das estatísticas, relativas ao analfabetismo. Todas estas mulheres iletradas são donas de saberes que estão a desaparecer e podem protagonizar um lugar na educação e na cultura. Estabelecendo uma rede local e regional e ativando a rede internacional, estas mulheres podem partilhar o seu saber através de encontros/oficinas com os outros e com outras mulheres dos mesmos saberes em extinção.</p> <p>Nos últimos anos, tem havido um importante movimento no mundo artístico ocidental para resgatar do esquecimento artistas femininas, ou reavaliar com outros olhos o seu trabalho. Consideramos que este resgate tem que ser dialogante e alargar-se numa abordagem mais vasta, que inclui as artes que ao longo do século foram artes do quotidiano, e os únicos meios de expressão acessíveis às mulheres. O Museu Internacional da Mulher terá, também, essa missão.</p>
-------------------	-------------------------------	--

**Eixos estratégicos:**  
Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

**Intervenientes:**  
Conselhos municipais de Cultura, Educação, Juventude e Desporto; Conselho consultivo multidisciplinar de cidadãos; IBM PORTUGAL; UTAD; Regia Douro Park; Conselho Consultivo de agentes culturais; Conselho Estratégico Económico de Vila Real.

**Cronograma:**  
Este projeto implica a abertura de candidaturas enquadráveis nos programas Portugal 2030.

Epifania	Classificação de bens patrimoniais no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial	<p>Vila Real tem um património cultural imaterial riquíssimo que merece maior divulgação, conhecimento e valorização. A Festa da Nossa da Pena é uma festividade única que não é apenas dos vila-realenses. É da humanidade!</p> <p>Numa primeira fase, dever-se-á inscrever a Festa da Nossa Senhora da Pena no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. Depois de classificada no INPCI, far-se-á a sua candidatura à Lista Representativa do Património Imaterial da Humanidade, UNESCO</p> <p>A Procissão do Senhor do Calvário e a tradição de Santa Luzia também terão uma candidatura ao INPCI.</p>
----------	--	---

**Eixos estratégicos:**

Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

**Intervenientes:**

População da freguesia de Mouçós e Lamares; População da cidade de Vila Real; Diocese; DGPC; Entidade Regional de Cultura do Norte; Investigadores locais; Museu do Som e da Imagem; Arquivo Distrital.

**Cronograma:**

O Processo de inscrição da Procissão de Nossa Senhora da Pena no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial poderá iniciar-se em 2022 ou 2023 e o processo da Procissão do Senhor do Calvário e da tradição de Santa Luzia em 2025.

  
*Amir*





*[Handwritten signature]*

# Dimensão Ligar



Fora do Lugar, Urze,  
Créditos Paulo Araújo

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Saramago', with a large, stylized scribble above it.

*Apega-te ao agora, ao aqui, através dos quais todo o futuro mergulha no passado.*

James Joyce, *Ulisses*

*“dizia que todo homem é uma ilha, eu (...) não lhe dava importância, tu que achas, Que é necessário sair da ilha para ver a ilha, que não nos vemos se não saímos de nós.”*

José Saramago, in *Conto da Ilha Desconhecida*



<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Entre quem é	Cidadão Anfitrião	Cruzamentos e intersecções entre património, tradição e práticas culturais inovadoras - novos modelos de hospitalidade e acolhimento. Criação de uma bolsa de cidadãos anfitriões, disponíveis para receberem um artista em residência cultural e criativa. Este programa de residências artísticas permite que o artista vivencie o quotidiano da família, da aldeia e do lugar e que os anfitriões, muitos a viverem isolados e sós, experimentem uma outra forma de se relacionarem com o Mundo. Estas residências são multidisciplinares (desde a escrita literária, às artes plásticas, à música, à media arte, ao cinema ou à fotografia). Durante o período de residência, serão promovidos encontros de partilha e de criação com outros artistas e agentes culturais na aldeia, lugar ou casa anfitriã.

Eixos estratégicos:

Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

Intervenientes:

Comunidades locais; Bolsa de cidadãos anfitriões; UTAD; Conselho consultivo multidisciplinar de Cidadãos; Teatro Municipal de Vila Real; Conselho consultivo de agentes culturais; Conselho Estratégico Económico de Vila Real.

Cronograma:

Este programa será lançado em 2025, depois de Vila Real obter a designação de cidade criativa, e lançado uma open call na Rede das Cidades Criativas Unesco.

Redes que dialogam entre redes	A gente da gente	Inspirado nos Museu do Cotidiano, de Belo Horizonte, no Museu da Inocência, de O. Pamuck, em Istambul, e nos gabinetes de curiosidades dos séculos XV a XIX, propõe-se a criação de um Gabinete de Estórias polinucleado em cada localidade, convidando migrantes, minorias e a comunidade em geral a emprestarem artefactos e objetos privados que possam contar a sua história. Com um processo curatorial colaborativo, estes Gabinetes de Estórias serão locais de encontro, de reflexão e de aceitação. A estória de cada um, contada através do objeto / artefacto, pode ser registada em vídeo e, no final, traduzir-se num núcleo do Museu da Pessoa. Ao longo do Processo, poderão ser convidados autores / pensadores de referência para uma conferência (Oran Pamuk, Richard Sennett, Gilles Lipovetky, Arlene, Goldbard, François Matarasso, Saskia Sassen, Gonçalo M Tavares, são alguns exemplos). Estas conferências acontecerão nas localidades dos Gabinetes de Estórias.
--------------------------------	------------------	--

Eixos estratégicos:

Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

Intervenientes:

Curador/coordenador do programa; Juntas de Freguesia; ONGs; Associações locais; Comunidades locais; Conselho consultivo multidisciplinar de Cidadãos; Teatro Municipal de Vila Real; Conselho consultivo de agentes culturais.

Cronograma:

Este programa será lançado em 2024 e terá a duração de um ano.

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Redes que dialogam entre redes	Integrar Redes nacionais, Europeias e Mundiais	<p>A adesão de Vila Real a redes nacionais, europeias e mundiais poderá permitir uma série de novas alianças estratégicas com organizações internacionais, governos nacionais, instituições académicas e financeiras, sociedade civil e setor privado, permitindo à autarquia a troca de sinergias e aprendizagens com parceiros membros destas redes e a projeção do Município a nível internacional.</p> <p><b>Itinerários Culturais do Conselho da Europa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rota Europeia dos Cemitérios (Núcleo Capela de São Braz, Igreja de São Dinis e Cemitério de São Dinis)</li><li>• Rota Europeia do Património Industrial (Central de Biel)</li><li>• Iniciar uma Rota Europeia da Arquitetura (ação ao nível da CIM Douro)</li></ul> <p><b>Rede das Cidades Criativas UNESCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar a candidatura de Vila Real a Cidade Criativa da UNESCO na área da Literatura.</li></ul> <p><b>EUROM - European observatory on Memories</b> A partir da Central de Biel e de Emilio Biel, elaborar candidatura para integrar o EUROM - European Observatory on Memories</p> <p><b>Eurocities</b> Fazer a candidatura da Cidade de Vila Real à rede Eurocities na qualidade de Membro Associado (o ideal será submeter candidatura como Membro de Pleno Direito, mas não tem o mínimo de 250 000 habitantes). Seria interessante que a candidatura fosse do Douro e assim conseguisse as condições de elegibilidade para Membro de Pleno Direito.</p> <p><b>Rede de Museus Internacionais da Mulher</b> O Museu da Mulher que será criado em Vila Real integrará a Rede internacional.</p> <p><b>Rede internacional ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade</b> - uma rede global de mais de 1.750 entidades públicas locais e regionais comprometidas com o desenvolvimento urbano sustentável em mais de 100 países. Esta rede está focada na implementação de políticas de sustentabilidade a nível local e a partilha de boas práticas ajudará o Município a conceber, sistematizar e impulsionar uma série de ações locais integradas e devidamente ajustadas ao contexto, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável de baixa emissão, equitativo, resiliente e circular. Estando associada à ICLEI, a autarquia conseguirá investir na capacidade e conhecimento necessários para projetar soluções e tomar decisões informadas por dados, evidências científicas e realidades e pressões locais, tendo como matriz de referência os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da Agenda Urbana 2030 no que diz respeito ao crescimento sustentável.</p> <p>A formalização do pedido de adesão pressupõe um plano de trabalho multidisciplinar e interdepartamental no Município para a conceção e desenho de um Plano de Ação com as matérias do Desenvolvimento Urbano Sustentável - agenda política local 2021-2030 - e que se alinhará com os objetivos estratégicos definidos neste Plano de Ação.</p>

**Eixos estratégicos:**  
Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

**Intervenientes:**  
ONGs; Associações locais; Comunidades locais; Conselho consultivo multidisciplinar de Cidadãos; Conselho consultivo de agentes culturais; Conselho Estratégico Económico Municipal; Centro de Ciência Viva; Arquivo de Vila Real; Biblioteca Municipal de Vila Real; Teatro de Vila Real; Livrarias independentes; CIM Douro; Entidade regional de cultura do Norte, UTAD; Cátedra José Saramago.

**Cronograma:**  
A médio e longo prazo. A candidatura de Vila Real à Rede das Cidades Criativas Unesco deverá acontecer na call de 2025

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Redes que dialogam entre redes	Residências artísticas e culturais	<p>Existe uma necessidade crescente de construir uma nova abordagem ao nível do ecossistema cultural, ligando elementos e domínios que durante muito tempo estiveram estruturados de forma independente. O Património cultural pode fazer parte das práticas culturais contemporâneas. Os ambientes interculturais podem ajudar a quebrar fronteiras entre as políticas orientadas para o património, para a saúde, para a educação, para o ambiente e aquelas que são orientadas para as indústrias culturais e criativas e fomentar as suas sinergias.</p> <p>A integração do Teatro Municipal na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, consolidam-no como espaço prioritariamente dedicado à programação e criação artística, com produção própria e acolhimento regular de residências artísticas. O desafio é que a programação, criação e produção com a qualidade e heterogeneidade que o caracterizam se estenda às zonas rurais do Concelho. Coordenado pelo Teatro Municipal de Vila Real, propõe-se a conceção e implementação de um programa de residências artísticas, multidisciplinares, abertas a criadores e curadores nacionais e internacionais.</p> <p>Este programa deverá articular-se com os outros programas elencados neste Plano, de modo a estimular parcerias, intercâmbios e colaborações entre a sociedade civil, a academia, artistas e agentes culturais, nacionais e internacionais.</p> <p>A implementação deste programa internacional de residências artísticas, com duração a definir em função dos programas alocados, implicará a seleção dos artistas, através de um open call que poderá ser regional, nacional ou internacional. O programa atribuirá bolsas de apoio à estadia dos artistas, mas também deve contemplar um apoio às instituições locais (não-municipais) e cidadãos que assegurarem o acolhimento/acompanhamento dos artistas. Das residências artísticas realizadas devem resultar momentos de partilha pública do trabalho desenvolvido, ao longo das suas diferentes etapas de desenvolvimento, e outros processos que serão definidos nos regulamentos para cada tipologia de residências artísticas.</p>

**Eixos estratégicos:**


Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

**Intervenientes:**

Associações locais; Comunidades locais; Conselho consultivo multidisciplinar de Cidadãos; Conselho consultivo de agentes culturais; Conselho Estratégico Económico Municipal; CIM Douro; Entidade regional de cultura do Norte, UTAD.

**Cronograma:**

A médio e longo prazo. Este projeto implica a abertura de candidaturas enquadráveis nos programas Portugal 2030.



Programa	Ação	Descrição
Redes que dialogam entre redes	Rede de Museus de Vila Real: um Território Museu.	<p>Assente na Nova Museologia, na rentabilização dos recursos e na narrativa do Lugar, a Rede de Museus de Vila Real inclui os museus, os espaços museológicos, os sítios arqueológicos e os itinerários do património existentes no Concelho. Assim, o Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real, o Museu da Vila Velha, o Museu de Geologia Fernando Leal, o Museu do Som e da Imagem, o Centro de Ciência de Vila Real, o Museu Etnográfico de Vila Real, a Central de Biel, o Santuário de Panoias, a Torre de Quintela, o Museu da Mulher (a criar), o Centro Interpretativo do Barro Negro (a criar) e núcleos museológicos nas freguesias estruturar-se-ão num lógica polinucleada capaz de permitir maior exploração do território, virado para as pessoas, colocando-as no centro da sua ação, desde a criação dos diversos núcleos até às decisões de programação, dinamização e utilização. Na atualidade, já se observa a multiplicação das práticas que extrapolam os limites físicos do museu, a utilização da rua e de locais públicos para intervenções temporárias e a promoção de experiências presenciais.</p> <p>Neste cenário, a alteração do modelo de gestão e a mudança da noção de visitante para a de usufrutuário e de coprodutor acarretará a participação crescente em número e em atividades dos públicos, das pessoas e das comunidades, em contexto físico e digital, por exemplo, em diferentes formas de voluntariado, seleção e curadoria de exposições, investigação partilhada, inventários participativos, participação em conselhos consultivos, financiamento (crowdfunding) e governança participativa.</p> <p>A Rede de Museus de Vila Real será gerida por um diretor e um coordenador de cada núcleo. Além dos recursos humanos que já estão afetos a estas estruturas, deverá contar com técnicos especializados nas áreas da arqueologia e do restauro.</p> <p>Nesta lógica polinucleada, rizomática, outras estruturas, espaços emblemáticos e roteiros poderão vir a integrar a Rede. Estes núcleos terão como missão dinamizar as comunidades locais que promovam a cidadania cultural, cidadãos conscientes da sua história e das suas estórias, da sua identidade e que vejam reforçado o sentimento de pertença através da valorização do seu património cultural – material, imaterial, natural e humano.</p>

Eixos estratégicos:  
Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

Intervenientes:  
Comunidades locais; Conselho consultivo multidisciplinar de Cidadãos; Conselho consultivo de agentes culturais; Conselho Estratégico Económico Municipal; Entidade regional de cultura do Norte, UTAD, DGPC; CCDR-N; Departamento de Cultura do município de Vila Real; juntas de Freguesia; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal da Juventude; Conselho Municipal de Cultura.

Cronograma:  
O processo será iniciado em 2023

Programa	Ação	Descrição
Redes que dialogam entre redes	Douro: uma paisagem humana.	As redes locais são muito importantes, mas nesta sociedade líquida, de fronteiras líquidas, torna-se importante conectar a região. O trabalho comunitário inclusivo, de longa duração (duração de um ano), à escala da CIM Douro, com uma orquestra comunitária, uma companhia de bailado comunitária, uma ópera comunitária ou um coro comunitário, envolvendo amadores e profissionais dos municípios da CIM Douro e dirigidos por profissionais de referência de cada área, são meios eficazes de fomentar sinergias intermunicipais e entre agentes culturais. Os espetáculos resultantes destes programas comunitários serão apresentados em cada um dos concelhos da CIM Douro.

Eixos estratégicos:

Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

Intervenientes:

CIM Douro; Conselho intermunicipal de Cultura; agentes culturais a nível intermunicipal; Curador / Coordenador; comunidade; Conselho Estratégico Económico Municipal; Entidade regional de cultura do Norte, UTAD.

Cronograma:

O início deste programa implica a abertura de candidaturas enquadráveis nos programas Portugal 2030.

Redes que dialogam entre redes	O avesso do mundo	<p>Como é percecionado o mundo por aqueles que têm algum tipo de deficiência?</p> <p>Neste “Reino Maravilhoso” abundam os miradouros onde nos perdemos no excesso de natureza, no excesso de beleza, de cores, de sons ou de silêncios. Como é que um cego pode ter acesso a essa experiência?</p> <p>Este Programa propõe que as guardas dos miradouros (normalmente corrimões ou pequenos muros) traduzam, em braile, a experiência visual vivida por visitantes.</p> <p>Mas há aspetos nessa paisagem que são perceptíveis por quem não vê ou não ouve, aumentando-lhe os outros sentidos. Nestes miradouros, através de um registo áudio que é ativado, podemos aceder à experiência vivida por uma pessoa invisual ou por uma pessoa surda, aumentando, desta forma, a experiência do lugar.</p> <p>Dotar os principais espetáculos ou eventos culturais de audiodescrição, tradução e língua gestual portuguesa.</p>
--------------------------------	-------------------	--

Eixos estratégicos:

Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

Intervenientes:

Provedor do Cidadão das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, Conselho consultivo de cidadãos portadores de deficiência; Conselho consultivo multidisciplinar de cidadãos; Conselhos Municipais de Cultura, Educação, Juventude, Desporto; Curador / Coordenador do programa; Conselho Estratégico Económico Municipal; Entidade regional de cultura do Norte, UTAD.

Cronograma:

A curto prazo, embora o início deste programa implica a abertura de candidaturas enquadráveis nos programas Portugal 2030.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher.



*Handwritten signature and scribbles in the top right corner.*

# **Dimensão Revelar**





Mátria créditos TVR



*Pensei num labirinto de labirintos, num sinuoso labirinto crescente que abarcasse o passado e o futuro e que envolvesse, de algum modo, os astros.*

Jorge Luis Borges, in O jardim dos caminhos que se bifurcam

*É de toda a arte que seria preciso dizer: o artista é mostrador de afectos, inventor de afectos, criador de afectos, em relação com os perceptos ou visões que nos dá.*


Deleuze & Guattari, in O que é a Filosofia?

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Entre o visível e a multiplicidade do invisível	<p>- Criação de itinerários e ou percursos, como o Itinerário do Património Viário e o Itinerário da Arquitetura vernacular.</p> <p>- integração dos itinerários criados ou já existentes em redes nacionais e internacionais:  Itinerários Europeus de Arqueologia industrial / Rota Europeia do Património Industrial (Central de Biel)  Rota Europeia dos Cemitérios (Cemitério de São Dinis )</p>	<p>Partindo do património cultural único de Vila Real, e da região, e da sua memória coletiva, propõem-se iniciativas que exploram o potencial simbólico, individual e coletivo, do património cultural e promovem leituras contemporâneas que afirmam a sua unicidade.</p> <p>Este património único será mediado, também, por novas linguagens que usam a Media Arte e tecnologias inovadoras para se revelarem. É a tecnologia e a arte ao serviço do encontro.</p>

**Eixos estratégicos:**  
Património; política cultural; cidadania cultural; educação.

**Intervenientes:**  
Coordenador do Programa; Biblioteca Municipal de Vila Real; Arquivo de Vila Real; Conselho consultivo de cidadãos que acompanhará todas as etapas do programa; UTAD; DGPC; Investigadores locais e regionais; Conselho Estratégico Económico Municipal

**Cronograma:**  
Curto, médio e longo prazos.



Programa	Ação	Descrição
Entre o visível e a multiplicidade do invisível	- Espaço Natural Snoezelen, no Parque Natural do Alvão.	A ligação telúrica e espaço privilegiado de paz e de condições naturais quase genésicas permitem associar o Parque Natural do Alvão à Intervenção em Estimulação Multissensorial e Snoezelen. Em vez de uma sala Snoezelen, é o espaço natural multissensorial que estimula os sentidos primários sem recurso ao intelecto. A paisagem natural será ativada com intervenções artístico-pedagógico-terapêuticas que potenciem a luz, os sons, as cores, as texturas e os aromas.
	Bienal de Arte Contemporânea na Natureza. -Intervenções performativas e de media arte / intra arte no património natural e no património arqueológico	Este programa explorará o contexto único onde a preservação e a investigação de paisagens sonoras coabitam com a arte sonora, a ecologia e a cultura auditiva. A partir deste universo de exploração e criação, provocar-se-á a reflexão sobre os tempos que atravessamos e a forma como o som pode ajudar a despertar uma consciência coletiva e uma identidade acústica. Para a concretização deste programa, estão pensados mapas sonoros, físicos mas também tridimensionais, construídos na paisagem. Potenciam-se movimentos de descoberta, em que cada pessoa escolhe como, quando e em que tempo usufrui da experiência que a levará pelas serras. Além destes mapas sonoros, o património arqueológico será revelado por novas linguagens que usam tecnologia inovadora como mediação e por percursos de arte contemporânea. Este diálogo entre o património natural e a arte – programa de disseminação cultural e artística – obrigam o visitante a observar e experienciar o contexto com outro olhar, valorizando o que já lá está / estava.
	Festival Internacional de Imagem de Natureza	O FIIN é uma boa prática que acontece em Vila Real desde 2018. A exposição dos trabalhos pode ser polinucleada, indoor e outdoor, ocupando o Parque Corgo com as estruturas expositivas da CIM Douro e espaços interiores, como Agência de Ecologia Urbana e o Centro de Ciência Viva.

**Eixos estratégicos:**  
Património; política cultural; cidadania cultural; educação.

**Intervenientes:**

Este programa deverá ser trabalhado numa dimensão intermunicipal entre Mondim de Bastos e Vila Real.  
Equipa multidisciplinar: UTAD - investigadores do curso de Gerontologia: atividade física e saúde no Idoso e Reabilitação Psicomotora - terapeutas snoezelen, terapeutas ocupacionais, médicos, artistas de media art e de artes plásticas.  
Conselho consultivo de cidadãos e agentes culturais.  
Equipa transdisciplinar: artistas sonoros, arquitetos, arquitetos paisagistas, geógrafos, especialistas em ambiente.  
Divisão do Ambiente da CMVR  
Conselho consultivo de cidadãos que habitam no território do Parque Natural do Alvão ou têm relação com o Parque.  
Comissão de gestão do Parque Natural do Alvão

**Cronograma:**

Curto, médio e longo prazos.

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Entre o visível e a multiplicidade do invisível	O que vemos/O que nos olha: Paisagem dialética.	Visitas guiadas ao concelho de Vila Real para vila-realenses. O Guia é uma individualidade externa (nacional ou internacional) que traçará um roteiro improvável e revelará a cidade, o lugar, a aldeia, o rio ou a montanha na sua perspetiva de descoberta.
Eixos estratégicos: Património; Cidadania Cultural; Educação.		
Intervenientes: Conselho Consultivo de cidadãos. Curador / Coordenador do Programa.		
Cronograma: Curto, médio e longo prazos.		
Viva o Interior	Bisalhães em Festa	A louça de Bisalhães, as carnes da região, os vinhos do Douro e os linhos de Agarez são o pretexto para juntar quem quiser aceitar o Slow living way of life numa experiência de gastronomia e vinhos à volta de uma mesa preparada com glamour. Uma aldeia em Festa pode ter glamour. O Tradicional pode ser moderno. Palestras sobre inovação, investigação aplicada, pensamento contemporâneo podem acontecer entre um almoço tradicional e um programa cultural preparado em residência artística para a ocasião.
Eixos estratégicos: Património; Cidadania Cultural; Educação.		
Intervenientes: UTAD - Doutoramento em Ciências Aplicadas à Terra e agronegócio e sustentabilidade; População de Bisalhães e da freguesia de Mondrões; Oleiros e artesãos, em geral; Curadores para as áreas artística, gastronómica e de pensamento; Conselho Estratégico Económico Municipal		
Cronograma: Médio e longo prazos.		
Vila Real Cidade Criativa da Literatura (programa que prepara a candidatura de Vila Real à Rede das Cidades Criativas UNESCO)	Festival Literário Internacional	Este Festival Internacional de Literatura cruza literatura e artes performativas. Sendo a literatura e a dramaturgia duas áreas muito fortes em Vila Real e na Região, a aposta é num Festival Internacional que é simultaneamente um festival de Literatura e um Festival de Teatro literário. É a reflexão sobre a literatura passada para o palco, a escrita criativa para traduzir obras literárias em espetáculos performativos (teatro, ópera, performance)

Programa	Ação	Descrição
<p>Vila Real Cidade Criativa da Literatura (programa que prepara a candidatura de Vila Real à Rede das Cidades Criativas UNESCO)</p>	<p>Vila Real: Território criativo</p>	<p>Dotar o concelho de estruturas e programas que evidenciem a criatividade na área da literatura: Biblioteca pop-up feita de módulos pré-fabricados, que dispensam fundações permanentes, e que permite que a Biblioteca seja instalada em todas os lugares e freguesias do território, em sistema de rotatividade. Além de espaços de leitura e de partilha de livros, esta biblioteca permite desenvolver dinâmicas culturais e artísticas à volta do livro e da Literatura acessíveis a todos e em especial a quem está afastado do centro urbano e dos centros culturais. (Ljubljana, Cidade Criativa da Literatura UNESCO, tem um bom exemplo de Biblioteca pop-up que vale a pena conhecer)</p> <p>Aderir ao projeto internacional “Little Free Library”, já com mais de 36 mil bibliotecas espalhadas pelo mundo e que recebeu o Prémio Mundial de Literacia 2020, dado pela World Literacy Foundation e pelo World Literacy Council. Em lugares estratégicos do Concelho, instalar pequenas bibliotecas (cabines, pipas dos vinhos, armários ou outras estruturas transformadas de forma criativa) de livre acesso que serão geridas pelo Grémio Literário, a Biblioteca Municipal de Vila Real e uma comissão de voluntários da comunidade local.</p> <p>Arte urbana, criação artística e literária (livros que se leem nas passadeiras rodoviárias, por exemplo, inscrevendo excertos literários nas passadeiras com semáforos). Lançar um concurso de ideias junto dos alunos do ensino secundário e do ensino superior.</p> <p><b>Biblioteca Humana</b> Criação de uma biblioteca humana (Human Library Organization.) Criar uma bolsa de pessoas voluntárias que estarão disponíveis para empréstimos, como acontece com os livros, e partilharem as suas histórias com leitores através de conversas particulares até 20 minutos onde o leitor pode ouvir a fazer perguntas. Na Human Library Organization, a maioria das histórias está relacionada com estereótipo ou tópicos estigmatizado da sociedade. Por exemplo, pode falar com um refugiado, com um imigrante, com um cigano, com um soldado que sofreu de stress pós-traumático, com um sem-abrigo, com alguém que vive com uma doença, com um autista, com um suicida, um transexual, um ativista, um prostituto, um anarquista, alguém que perdeu um filho, alguém que vive só, entre tantos outros temas. Na Biblioteca Humana de Vila Real, poderiam também ser criadas duas novas secções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saber tradicional: pessoas que conhecem rezas, mezinhas, poder medicinal das plantas, provérbios, parteiras, entre outros. Esta secção tem o objetivo de incluir pessoas idosas, algumas iletradas, a viverem isoladas, e que têm um vasto conhecimento para partilhar.</li> <li>• Os nossos escritores: Valorização dos escritores/autores locais e regionais, desafiando-os a fazerem parte da Biblioteca Humana.</li> </ul> <p>As atividades da Biblioteca Humana têm uma periodicidade mensal.</p> <p>No campo literário, é de salientar tudo o que de muito bom já se faz em Vila Real, quer através da Biblioteca Municipal quer através do Grémio Literário. As ações aqui propostas não substituem a dinâmica já criada, antes a complementam.</p>

Eixos estratégicos:  
Património; Cidadania Cultural; Educação; Política Cultural

Intervenientes:  
Livrarias de Vila Real; companhias de teatro de Vila Real; Conselho Consultivo multidisciplinar de cidadãos; UTAD; Cátedra José Saramago; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Cultura; Agentes culturais e artistas; Biblioteca Municipal de Vila Real; Grémio Literário; Escritores e pensadores

Cronograma:  
Médio e longo prazos. O Festival Literário Internacional deverá ter uma 1ª edição em 2024 ou início de 2025.

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>
Vila Real Cidade Criativa da Literatura (programa que prepara a candidatura de Vila Real à Rede das Cidades Criativas UNESCO)	Futuro Agora	A IBM Portugal, o Regia Douro Park e a UTAD podem ser os parceiros da Rede de Museus de Vila Real e da nova dinâmica do património cultural material, imaterial e natural de Vila Real. Espera-se a investigação e criação de plataformas digitais e de soluções e dispositivos variados de comunicação para potenciar o acesso às coleções, à programação e à acessibilidade, em contexto físico e digital, e de forma articulada. São ainda tendenciais outros domínios do desenvolvimento tecnológico, como a realidade aumentada, a realidade virtual, a gamificação, a impressão 3D, a robótica, blockchain e a inteligência artificial, ainda que o seu rápido avanço levante questões e incertezas quanto ao rumo da sua evolução e do seu impacto nas funções museológicas. Este programa deverá, também, ser articulado com os hospitais de Vila Real, permitindo que internados de longa duração (unidades de cuidados continuados e unidades de cuidados de longa duração) tenham oportunidade de “sair” da sala do hospital para visitar os museus de Vila Real ou o Património. (um exemplo de boa prática é a parceria do Museu das Confluências, em Lyon, França, e a empresa de robótica Awabot e o Centro Léon Bérard com a construção do BeamPro Mobile, um robot de telepresença)

**Eixos estratégicos:**

Educação; Cidadania Cultural; Património; Política Cultural

**Intervenientes:**

Conselho consultivo multidisciplinar de cidadãos; Conselhos Municipais de Cultura, Educação, Juventude, Desporto; Curador / Coordenador do programa; Conselho Estratégico Económico Municipal; Entidade regional de cultura do Norte, UTAD; Hospitais de Vila Real (Público e privados); IBM Portugal; Regia Douro Park

**Cronograma:**

O início deste programa implica a abertura de candidaturas enquadráveis nos programas Portugal 2030.

Handwritten signature or scribble in the top right corner, consisting of several overlapping loops and lines.





1. Anita-T

~~Handwritten scribble~~



Sonho de uma Noite de Verão, Filandorra Teatro do Nordeste  
Créditos: Teatro de Vila Real



Ouvidor Geral - Teatro do Interior  
Créditos TVR

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

Ao longo de todo o processo de construção do Plano Estratégico Municipal de Cultura de Vila Real 2030 e do Plano de Ação, foi muito importante a participação de todos os que aceitaram o convite para construirmos estes documentos de forma participada e colaborativa.

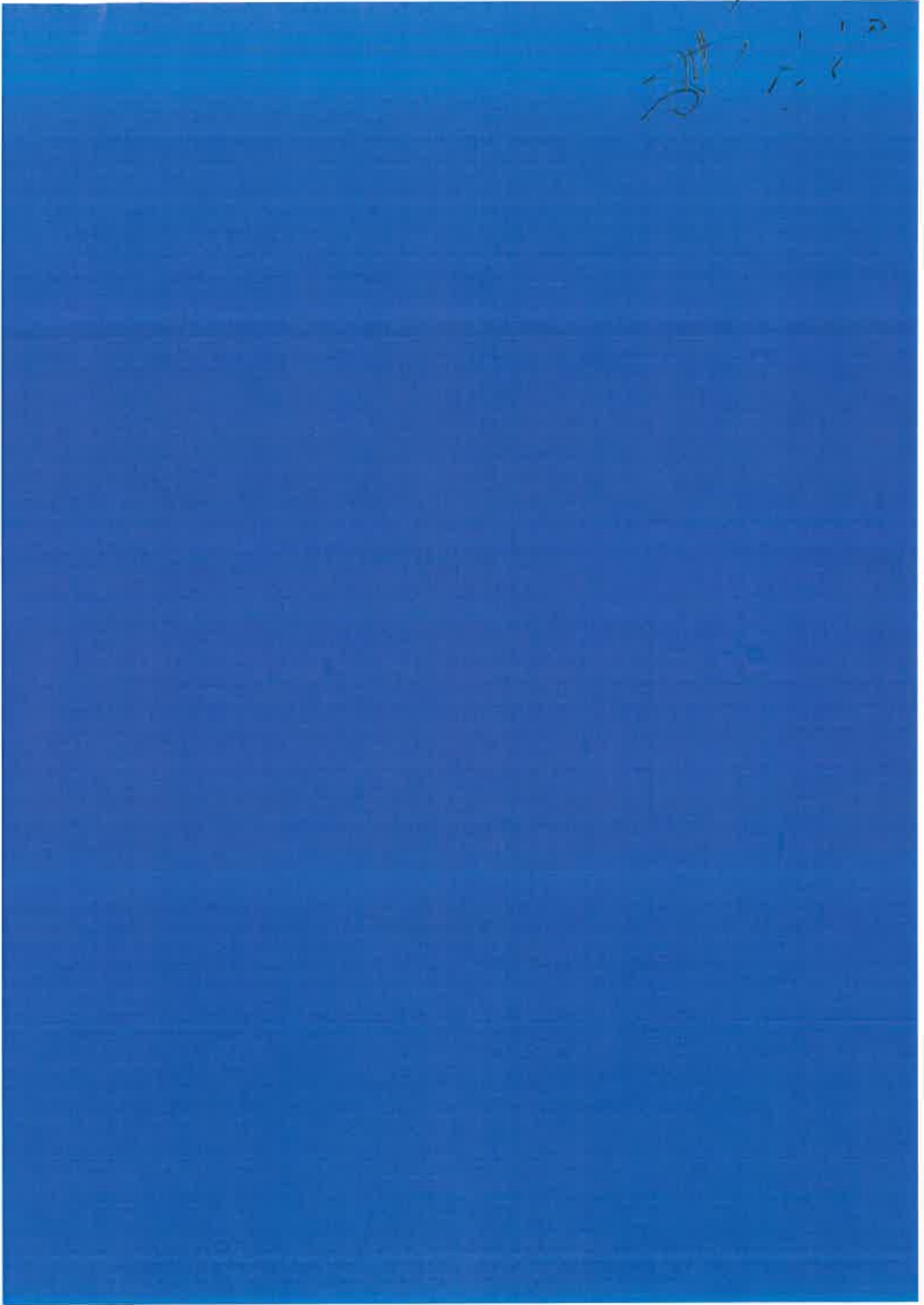
A todos os que participaram nos focus group, nas sessões de brainstorming, nas reuniões de discussão, o nosso muito obrigado.

A todos os que nos fizeram chegar as suas reflexões e sugestões, o nosso muito obrigado.  
A todos os que se envolveram, de alguma forma, no processo, o nosso muito obrigado.





Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date and some illegible scribbles.





## Referências web e Bibliográficas

- Ascolani, F. et al. (2020), “Arts consumption and well-being during the Covid-19 pandemic”, Art and Wellbeing Research Report, Cluj Cultural Center, <https://art-wellbeing.eu/wp-content/uploads/2021/02/Research-Art-Well-being-during-Covid-19.pdf>.
- (2021) Barómetro Gerador Qmetrics
- (2022) Barómetro Gerador Qmetrics
- Bridging The Gap (2022), New Mentoring Methods for Young Creative Entrepreneurs, <https://www.bridgingthegapeurope.com/>
- Brownett, T. (2018), “Social capital and participation: The role of community arts festivals for generating well-being”, Journal of Applied Arts and Health, Vol. 9/1
- CALVINO, Italo (2002), “As Cidades Invisíveis” ; Lisboa: Teorema, [12ª Ed.]. Trad. José Colaço Barreiros.
- Campagna, D., G. Caperna and V. Montalto (2020), “Does culture make a better citizen? Exploring the relationship between cultural and civic participation in Italy”, Social Indicators Research, Vol. 149 <https://doi.org/10.1007/s11205-020-02265-3>
- Carmo, Renato Miguel do; Inês Tavares; e Ana Filipa Cândido (orgs.) (2022), Que Futuro para a Igualdade? Pensar a Sociedade e o Pós-pandemia, Lisboa, Observatório das Desigualdades, CIES-Iscte. <https://www.observatorio-das-desigualdades.com/2022/02/22/que-futuro-para-a-igualdade/>
- Civic Artists Project (2020), “Welcome: Artists have a vital role to play in government and now is the time”, <https://www.artplaceamerica.org/library/civic-artists-project-mailing-list>
- Conexiones improbables (2022), Hybridise to Innovate: The Art of Connecting People and Organisations, <https://conexionesimprobables.es/>
- Deck, A. (2021), “Lost in translation: The global streaming boom is creating a severe translator shortage”, Rest of World, <https://restofworld.org/2021/lost-in-translation-the-global-streaming-boom-is-creating-a-translator-shortage/>
- DCMS (2021), Valuing Culture and Heritage Capital: A Framework Towards Informing Decision Making, Department for Digital, Culture, Media & Sport, <https://www.gov.uk/government/publications/valuing-culture-and-heritage-capital-a-framework-towards-decision-making/valuing-culture-and-heritage-capital-a-framework-towards-informing-decision-making#an-introduction-to-culture-and-heritage-capital>
- EC (2021), CulturEU Funding Guide: EU Funding Opportunities for the Cultural and Creative Sectors 2021-2027, <https://culture.ec.europa.eu/funding/cultureu-funding-guide>
- EC (2022), Coronavirus Response - Culture and Creativity, European Commission, <https://culture.ec.europa.eu/resources/coronavirus-response>
- EC (2018), A New European Agenda for Culture, Communication from the Commission to the European Parliament, the European Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions, European Commission.
- EY (2021), Rebuilding Europe: The Cultural and Creative Economy before and after the COVID-19 Crisis, Ernst and Young, [https://1761b814-bfb-6-43fc-9f9a-775d1abca7ab.filesusr.com/ugd/4b2ba2\\_1ca8a0803d8b4ced-9d2b683db60c18ae.pdf](https://1761b814-bfb-6-43fc-9f9a-775d1abca7ab.filesusr.com/ugd/4b2ba2_1ca8a0803d8b4ced-9d2b683db60c18ae.pdf)
- Goldstein, S. (2020), Information literacy in the digital age: Why critical digital literacy matters for democracy, Facet Publishing, London.
- Kulesz, O. (2020), Supporting Culture in the Digital Age: Public Report, International Federation of Arts Councils and Culture Agencies (IFACCA), Surrey Hills, [https://ifacca.org/media/filer\\_public/30/b4/30b47b-66-5649-4d11-ba6e-20d59fbac7c5/supporting\\_culture\\_in\\_the\\_digital\\_age\\_-\\_public\\_report\\_-\\_english.pdf](https://ifacca.org/media/filer_public/30/b4/30b47b-66-5649-4d11-ba6e-20d59fbac7c5/supporting_culture_in_the_digital_age_-_public_report_-_english.pdf)

- Laboratorio Aperto Emilia-Romagna (2022), Laboratori aperti, <http://www.laboratoriaperti.it/>
- Lawton, R. et al. (2021), How to Quantify the Public Benefit of Your Local Museum Using Value Estimates: A Resource for Understanding the Value of Local Museums, <https://www.artscouncil.org.uk/sites/default/files/download-file/ACE%20Local%20Museums%20Guidance%20Note.pdf>
- OECD (2020), "Culture shock: COVID-19 and the cultural and creative sectors", OECD Policy Responses to Coronavirus (COVID-19), OECD, Paris, [https://read.oecd-ilibrary.org/view/?ref=135\\_135961=-nen9h2f7wa&title=Culture-shock-COVID-19-and-the-cultural-and-creative-sectors](https://read.oecd-ilibrary.org/view/?ref=135_135961=-nen9h2f7wa&title=Culture-shock-COVID-19-and-the-cultural-and-creative-sectors)
- OECD/ICOM (2019), "Culture and local development: maximising the impact: A guide for local governments, communities and museums", OECD Local Economic and Employment Development (LEED) Papers, No. 2019/07, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/9a855be5-en>
- OECD (2022), The Culture Fix: Creative People, Places and Industries, Local Economic and Employment Development (LEED), OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/991bb520-en>.
- OECD (2021), "The territorial impact of COVID-19: Managing the crisis across levels of government", OECD, Paris, [https://read.oecd-ilibrary.org/view/?ref=128\\_128287-5agkkojaaa&title=The-territorial-impact-of-covid-19-managing-the-crisis-across-levels-of-government](https://read.oecd-ilibrary.org/view/?ref=128_128287-5agkkojaaa&title=The-territorial-impact-of-covid-19-managing-the-crisis-across-levels-of-government)
- Snijders, J. et al. (2021), The Status and Working Conditions of Artists and Cultural and Creative Professionals, European Expert Network on Culture and Audiovisual (EENCA), <https://eenca.com/eenca/assets/File/EENCA%20publications/Study%20on%20the%20status%20and%20working%20conditions%20of%20artists%20and%20creative%20professionals%20-%20Final%20report.pdf>
- UNESCO (2022), Reshaping policies for creativity: addressing culture as a global public good, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO), Paris, <https://www.unesco.org/reports/reshaping-creativity/2022/en/download-report>
- UNESCO/World Bank (2021), Cities, Culture, Creativity - Leveraging Culture and Creativity for Sustainable Urban Development and Inclusive Growth, UNESCO, Paris, and World Bank, Washington, DC, <https://doi.org/10.1596/35621>
- Woronkiewicz, J. and J. Schert (2020), "Artists in local government: Local government artist-in-residence programs must include opportunities for public sector innovation", Stanford Social Innovation Review, <https://doi.org/10.48558/syxa-az33>

the 1990s, the number of people in the world who are living in poverty has increased from 1.1 billion to 1.5 billion (World Bank 2000).

There are many reasons for the increase in poverty. One of the main reasons is the rapid population growth in the developing countries. Another reason is the increasing inequality in the distribution of income and wealth. The rich countries are becoming richer, while the poor countries are becoming poorer.

The World Bank has identified several key factors that contribute to poverty. These include lack of access to education, health care, and basic services. The World Bank also emphasizes the importance of economic growth and development in reducing poverty.

There are many ways to reduce poverty. One way is to improve access to education and health care. Another way is to promote economic growth and development. The World Bank has developed several programs and policies to help reduce poverty in the developing countries.

The World Bank has also identified several key areas for investment in order to reduce poverty. These include infrastructure, education, and health care. The World Bank has provided financial assistance to many developing countries to help them improve these areas.

There are many challenges to reducing poverty. One of the main challenges is the rapid population growth in the developing countries. Another challenge is the increasing inequality in the distribution of income and wealth.

Despite these challenges, there are many ways to reduce poverty. The World Bank has developed several programs and policies to help reduce poverty in the developing countries. It is important for the world to work together to reduce poverty and improve the lives of the poor.

The World Bank has also identified several key areas for investment in order to reduce poverty. These include infrastructure, education, and health care. The World Bank has provided financial assistance to many developing countries to help them improve these areas.

There are many challenges to reducing poverty. One of the main challenges is the rapid population growth in the developing countries. Another challenge is the increasing inequality in the distribution of income and wealth.

Despite these challenges, there are many ways to reduce poverty. The World Bank has developed several programs and policies to help reduce poverty in the developing countries. It is important for the world to work together to reduce poverty and improve the lives of the poor.

The World Bank has also identified several key areas for investment in order to reduce poverty. These include infrastructure, education, and health care. The World Bank has provided financial assistance to many developing countries to help them improve these areas.

There are many challenges to reducing poverty. One of the main challenges is the rapid population growth in the developing countries. Another challenge is the increasing inequality in the distribution of income and wealth.

Despite these challenges, there are many ways to reduce poverty. The World Bank has developed several programs and policies to help reduce poverty in the developing countries. It is important for the world to work together to reduce poverty and improve the lives of the poor.

Two handwritten signatures in black ink are located in the top right corner of the page. The top signature is a complex, stylized scribble, while the bottom signature is more legible, appearing to be 'A. Alves'.

**PLANO DE AÇÃO do PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE  
CULTURA VILA REAL 2030**

**Promotor**  
Município de Vila Real

**Coordenação geral, concepção e redação de conteúdos**  
Celeste Afonso  
Bridges in Culture, Unipessoal LDA

**Coordenação das equipas e dos grupos focais de Vila Real**  
Mara Minhava

**Equipa de acompanhamento do município de Vila Real**  
Rui Araújo

**Design**  
Atelier d'Alves



**Plano  
Estratégico  
Municipal  
de Cultura  
– Vila Real  
2030**



# Plano Estratégico Municipal de Cultura – Vila Real 2030

Novembro 2021





Preâmbulo	06
<b>01</b> Metodologia	10
<b>02</b> Diagnóstico	14
<b>03</b> Enquadramento do Plano Estratégico Municipal de Cultura - Vila Real	84
<b>04</b> Documentos Estratégicos Orientadores	92
<b>05</b> Ecosistema Cultural de Vila Real: Análise SWOT	96
<b>06</b> Estratégia Cultural 2030	102
<b>07</b> Monitorizaçã e Avaliação	108

Vou falar-lhes dum Reino Maravilhoso. Embora muitas pessoas digam que não, sempre houve e haverá reinos maravilhosos neste mundo. O que é preciso, para os ver, é que os olhos não percam a virgindade original diante da realidade, e o coração, depois, não hesite. Ora, o que pretendo mostrar, meu ó de todos os que queiram merecê-la, não só existe, como é dos mais belos que se possam imaginar. Começa logo por que fixa no nome de Fátima, como os santos ficam ao cimo das árvores para que a distância os torne mais impossíveis e apetecidos. E quem namora ninhos cá de baixo, se realmente é rapaz e não tem medo das alturas, depois de trepar e atingir a crista do sonho, contempla a própria bem-aventurança.

Vê-se primeiro um mar de pedras. Vogas e vagas tidocradas, hirtas e lustis, contidas na sua força desmedida pela mão inexorável dum Deus criador e dominador. Tida parado e mudo. Apenas se move e se faz ouvir o coração no peito, inquieto, a anunciar a começo duma grande hora. De repente, rasga a crosta do silêncio uma voz de franqueza desenhada:

— Para cá do Marão, mandam os que cá estão...

Sente-se um calafrio. A vila alarga-se de dísia e de assombro. Que penedo falou? Que terror respeitoso se apudera de não?

Mas de nada vale interrogar o grande oceano megaplético, porque o nome invisível ordena:

— Entre! A gente entra, e já está no Reino Maravilhoso.

A autoridade comua da terra e do céu, por onde qual fize do berço. Um herói que mecalante

Vila Real a Chaves, de Chaves a Bragança, de Bragança a Miranda, de Miranda a Régua. Um mundo! Um nunca acabar de terra gressa, frágua, hevia, que tanto se levanta a pino num impeto de subir ao céu, como se afunda nuns abismos de angústia, não se sabe por que telétrica contrição.

Terra-Quente e Terra-Fria. Lúguas e lúguas de chão raioso, contorcido, quimado por um sol de fogo ou por um frio de neve. Serras sobrepostas a serras. Montanhas paralelas a montanhas. Nos intervalos, apertados entre os rios de água cristalina, cantantes, a nutar a sede de tanta angústia. E de quando em quando, oásis da impunção que fez tais rugas geológicas, um vale imenso, dum húmus puro, onde a vista descansa da agressão das penedras. Mas novamente o granito protesta. Novamente eus acorda para a força inohular de tudo. E são outra vez serras, até perder de vista.

Não se vê porque maneira este solo é capaz de dar pão e vinho. Mas dá. Nas margens de um rio de ouro, crucificado entre o calor do céu que de cima o bebe e a sede do leito que de baixo o seca, erguem-se os muros do milagre. Em ingremes socacos, varandins que nenhum palácio avoca, crescem as cepas como os manjerics às janelas. No Setembro, os homens deixam as cevas da Terra-Fria e descem, em rogas, a escadaria do lagar de vista. Cantam, dançam e trabalham. Depois totem. E daí a pouco há sol engorrafado a embebedar os quatro cantos do mundo.

A terra é a própria generosidade ao natural. Como num paraiso, basta estender a mão.

Terra-se a uma porta, riu a ou polve, sempre a mesma voz cantada nos respaldos:

— Entre quem é! Sem ninguém perguntar mais nada, sem ninguém vir à janela espreitar, escancarar-se a intimidade duma família inteira. O que é preciso agora é merecer a misericórdia do céu.

Nos colinas e no caudalizo a pedada de orgulho é dos piores. Talvez que os colinas e a caudalizo tenham razão. Resta saber se haverá coisa mais bela nesta vida do queo puro dom de se olhar um estranho como se ele fosse um irmão bem-vinda, embora o preço da desilusão seja às vezes uma facenda.

Dentro ou fora do seu dalmen (maneira que eu tenho de chamar aos buracos onde vive a mancha) este homem não tem mala senão da poquenez. Medo de ficarem alguns da estalua por onde, desde que o mundo é mundo, se mede a hora da morte o tamanho de uma criatura.

Acossadas pela necessidade e pelo amor da aventura emigram. Motem toda a quimica numa sala de trabalhos, e lá vão eles. Os que ficam, vivem a vida inteira. E, quando se cansam, deitam-se no arvorelho a serena dade de quem joga honradamente ao fim dum longo e trabalhoso dia.

Um nome de Transmontano, que quer dizer filho de Tals-as-Montes, pais assim se chama o Reino Maravilhoso de que vos falei.

Miguel Torga - texto proferido em 1941 no 2º Congresso Transmontano, nas Pedras Salgadas ao 11 de Setembro de 1941.<sup>1</sup>

80 anos depois, este texto de Miguel Torga mantém atualidade e verdade para descrevermos este território e as suas gentes.

Os números oficiais do Instituto Nacional de Estatística, da Base de Dados de Portugal — PORDATA e das tabelas oficiais de registos de visitantes, de leitores, de utilizadores são números a que, forçosamente, temos de atender para traçarmos um retrato de Vila Real traduzido num DIAGNÓSTICO. No entanto, o exercício transformador é procurarmos atribuir rostos e nomes e lugares a cada um destes números.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

01

**metodologia**



A elaboração do Plano Estratégico Municipal de Cultura — Vila Real 2030 assentou num modelo híbrido: análise de documentos orientadores; auscultação dos agentes de cultura pertencentes ao ecossistema cultural de Vila Real.

Num primeiro momento, foram analisados, questionados e articulados documentos estratégicos orientadores de nível mundial, europeu, nacional, regional e local.

Num segundo momento, auscultámos o ecossistema cultural de Vila Real através de várias ações:

Um questionário online também acessível através de um código QR.

Reunimos com cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Vila Real, recentemente empossados, com o Presidente da Assembleia Municipal e com os líderes de banda dos partidos com assento na Assembleia Municipal.

Para auscultarmos e reunirmos opiniões de diversos setores da vida cultural, entendida de forma abrangente e não apenas circunscrita ao mundo das artes, organizaram-se reuniões e assembleias. Estabeleceram-se redes de contato para percebermos o que pensavam e desejavam os responsáveis de infraestruturas como o Teatro Municipal, a Biblioteca Municipal ou o Grémio Literário, mas também para debater com associações culturais que dinamizam as artes e os saberes tradicionais.

Nessas sessões obtivimos coletividades, bandas filarmónicas, tunas musicais, ranchos folclóricos, oleiros tradicionais, bordadeiras e tecedeiras, ou grupos de património gastronómico, como a Confraria do Covilhetes. E porque acreditamos que a comunicação entre expressões artísticas diferentes é essencial, criámos encontros de partilha com estruturas de teatro profissional e amador, agentes ligados aos museus e à arte contemporânea e aqueles que trabalham expressões tradicionais populares. Trabalhámos também com o Conservatório de Música de Vila Real e outras instituições, como a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), a Escola Profissional do NERVIR e a Associação Empresarial NERVIR ou o Diretor Executivo do Regio Douro Park. Ouvimos os diferentes conselhos municipais das áreas da educação, do desporto e da juventude, e outras instituições e agentes do tecido social e artístico de Vila Real. As reações e opiniões foram muito intensas e sentimos a necessidade de discutirmos em grupos de reflexão-ação conceitos como cultura e cidadania cultural e de alargarmos estes encontros à construção conjunta e mais participada do Plano de Ação deste Plano Estratégico Municipal de Cultura. Por este motivo, neste documento serão apresentados a Visão estratégica 2030, os Eixos Estratégicos e Objetivos Estratégicos, mas o Plano de Ação do Plano Estratégico Municipal de Cultura 2030 será elaborado posteriormente, de forma participada, dando continuidade ao processo de reflexão-ação já iniciado.

As fotografias incluídas neste documento pertencem a arquivos institucionais — como são os casos do arquivo do Centro Cultural Regional de Vila Real ou do arquivo do Museu do Som e da Imagem. Os arquivos são a memória de uma cidade. Sem eles não há passado e os alicerces do futuro são frágeis. Esta é uma amostra simbólica de alguns dos acervos da cidade, ricos em História e estórias, e que merecem o seu devido destaque pelo papel que desempenham na preservação da memória coletiva. Além destes arquivos, socorremo-nos, também, da campanha fotográfica realizada para a candidatura de Vila Real a Capital Europeia da Cultura 2027, da autoria de Estelle Valente.

A yellow rectangular area with several white, wavy, vertical lines that create a sense of movement and depth. The lines vary in thickness and curvature, some starting from the left edge and others from the right.

**02**

**diagnóstico**



© Diário de Trás-os-Montes

## 2.1 História

Data de 1272 o primeiro foral de Vila Real, outorgado por D. Afonso III, embora o processo de fundação, pela sua complexidade, se tenha estendido por dois reinados, com D. Dinís a desempenhar um papel essencial na consolidação desse objetivo de estabelecer, na Idade Média, uma nova capital para a Terra de Panóias, substituindo Constantim.

No entanto, há diversos vestígios de ocupação humana do território desde o Paleolítico. O Santuário de Panóias, construído entre os séculos II e III, apresenta-se como o mais relevante marco da presença romana na região.

As invasões sucessivas de outros povos levaram a avanços e recuos na ocupação do território entre o Marão e o Tua, num processo que viria a estabilizar a partir da Reconquista e, principalmente, após a cedência do Condado Portucalense a D. Henrique e D. Teresa — os pais do nosso primeiro rei. É neste contexto que, em 1096, se concede foral a Constantim, primeira cabeça da Terra de Panóias.

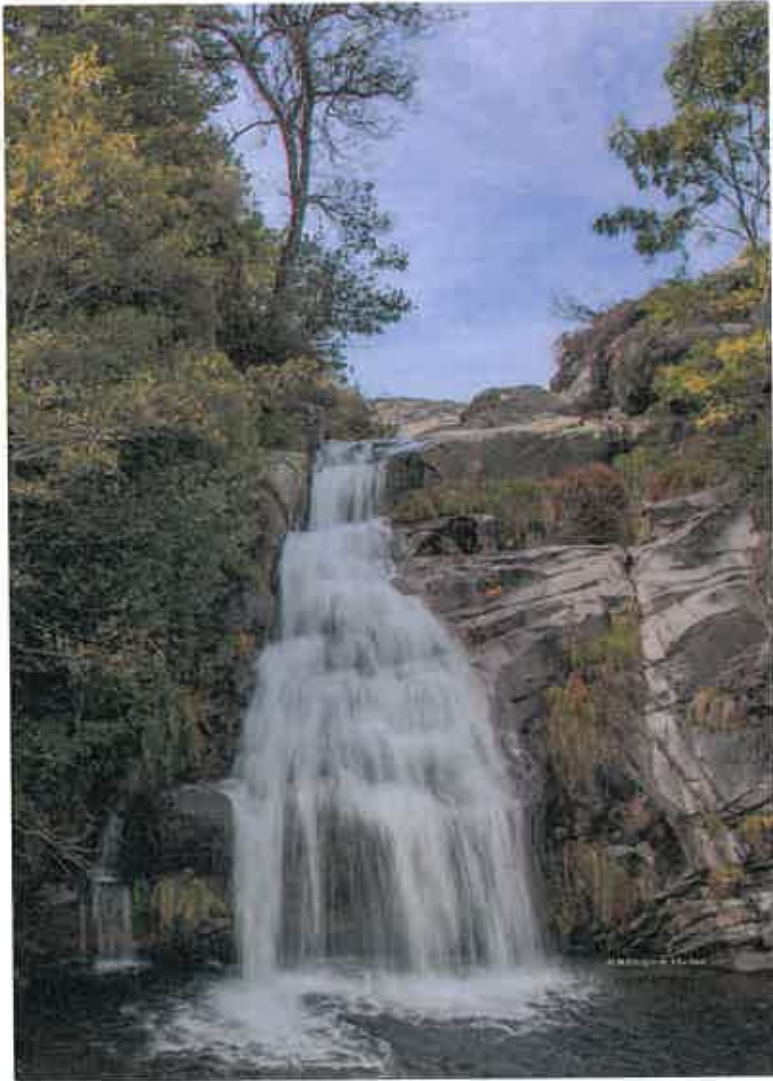
No século XIII assistiu-se, da parte dos monarcas de Portugal, a um maior esforço de consolidação da região, lançando-se as bases para o desenvolvimento de um novo centro urbano administrativo, judicial e militar.

Já D. Sancho II tinha procurado, sem sucesso, estabelecer uma povoação reguenga no lugar de Ponte, para esse fim. Mas, de facto, só com D. Afonso III (através do foral de 1272) e com D. Dinís (através dos forais de 1289 e 1293) foi possível fundar e consolidar Vila Real, uma nova cabeça para a Terra de Panóias. De resto, o local escolhido, a que hoje chamamos Vila Velha, era regularmente ocupado desde a Idade do Bronze.

A sua localização privilegiada, servida por uma rede de caminhos romano-medievais que ali se cruzavam nas direções norte-sul e este-oeste, permitiu nos séculos seguintes a expansão da vila medieval para fora das muralhas, também por força de um grande desenvolvimento comercial. No século XV, D. Pedro de Meneses torna-se o primeiro Conde de Vila Real, dando um impulso significativo na atração reiterada de muitos elementos da nobreza, ao ponto de, no século XVIII, já a vila ser conhecida como a «corte trasmontana». E é no século XVIII, justamente, muito por influência da expansão do comércio do vinho do Porto, que o progresso de Vila Real se acentua, espelhando-se na própria malha urbana e na arquitectura de alguns dos seus melhores edifícios.

Mais tarde, Vila Real é erguida a sede de distrito, em 1835. Em 1894, a Central Hidroelétrica do Biel tornou-se a primeira a entrar em funcionamento no País. Em 1922, é criada a Diocese. E em 1925, finalmente, Vila Real é elevada à categoria de cidade.

A partir das últimas décadas do século XX, com o aparecimento de novas infraestruturas e instituições, como a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada em 1986 (na sequência do Instituto Politécnico, de 1973), ou o Teatro Municipal, inaugurado em 2004, Vila Real reafirma a sua posição como capital de distrito e procura permanentemente contrariar a tendência de desertificação do Interior e da região do Douro.



Diagnóstico

## 2.2 Território

"Há uns cem anos, a já cidade de Vila Real era considerada como a porta principal de entrada para um mundo quase desconhecido dos demais portugueses, apesar de ser um reino maravilhoso, como Adolfo Rocha (Miguel Torga) apelidaria as terras de Trás-os-Montes, ou um santuário de xisto e de granito onde o homem comum sofre desde tempos imemoriais os horrores de todas as injustiças, como escreveu o Dr. Otílio Figueiredo. [...] A sinuosa e tantas vezes intransitável estrada do Marão dissuadia muitos visitantes, e a cidade, aliás como toda a província, virava-se para si mesma, assumindo um estilo de vida muito seu e ímpar."

Manoel Cardosa, Prefácio a Edição "A Cidade Imaginária" de Francisco Seixas da Costa, 2011

O horizonte de Vila Real é recortado pela silhueta das montanhas. São fronteiras visíveis com os concelhos vizinhos: a serra do Marão, a oeste, com o concelho de Amarante e, a noroeste, com o de Mondim de Basto, e a serra do Alvão, mais a norte, que por seu turno estabelece a fronteira com os municípios de Mondim de Basto, Ribeira de Pena e Vila Fouca de Aguiar. O concelho de Vila Real faz ainda fronteira com os concelhos de Peso da Régua e Santa Maria de Penaguião, a sul e sudoeste, e com o de Sabrosa, a este.

A cidade está localizada num planalto situado a cerca de 450 metros de altitude e é cruzada pelo rio Corgo, que se encontra com o rio Cabril por entre escarpas, criando um cânion de grande beleza. O património natural é uma das riquezas do concelho, que partilha o Parque Natural do Alvão com o concelho de Mondim de Basto.

Em tempos um território isolado e de difícil acesso, Vila Real é hoje servida por uma ampla rede viária que potencia a sua localização geográfica privilegiada. A principal via de acesso ao território é a Autoestrada de Trás-os-Montes e Alto Douro, a A4, que une a área metropolitana do Porto a Bragança, fronteira com a província espanhola de Castilha e Leão. A região é cruzada também pela A24 — Autoestrada do Interior Norte, que liga Viseu a Chaves, fronteira com Espanha e porta de entrada para a Galiza. Este itinerário permite ainda a ligação à A7, que facilita o acesso a grandes cidades minhotas, como Guimarães e Braga. Vila Real está assim aproximadamente a uma hora de caminho das capitais dos distritos com que faz fronteira. A ligação à capital, Lisboa, faz-se por estrada, em viatura própria ou autocarro, sendo a cidade dotada de uma boa oferta rodoviária, com muitas rotas e horários que ligam o concelho a todo o território português. Existe uma rede de transportes coletivos urbanos de Vila Real, que opera na cidade e nas aldeias limítrofes. Esta rede é ainda complementada pelo Município com autocarros escolares.

Vila Real está inserida na rota aérea Bragança, Vila Real, Viseu, Cascais e Portimão, porém, no momento deste diagnóstico, o Aeródromo de Vila Real está temporariamente encerrado devido a intervenções estruturais e de manutenção.

**Freguesias do concelho de Vila Real após a reorganização administrativa de 2013**



**Diagnóstico**

Ao nível administrativo, o Município de Vila Real integra a NUT III da Região do Norte, pertencendo à CIM do Douro, juntamente com outros 18 municípios. Do ponto de vista da estrutura territorial, o município de Vila Real é estruturado por 146 lugares, uma cidade (Vila Real), uma Vila (Lorêlo) e 20 freguesias, resultado da reorganização administrativa das freguesias, decretada pela Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro.

**Território de Vila Real em números**

Freguesias (nº)	20
Área (km²)	378,80
densidade populacional (nº/Km²)	131,7

Altitude máx.	1350
Altitude min.	125

Distância (km)	km	h
Porto	95	01:00
Peso da Régua	27	00:24
Bragança	118	02:20
Viscu	93	01:00
Ourense	157	02:30

## População

O Município de Vila Real integra:

### Entidades Intermunicipais

- Associação de Municípios do Vale do Douro
- Associação Douro Alliance
- Comunidade Intermunicipal Urbana do Douro

### Outras participações

- APOM - Associação Portuguesa de Museologia
- Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2
- Associação de Municípios Portugueses do Vinho
- Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis
- Associação dos Amigos do Museu do Douro
- Associação Douro Histórico
- Associação Internacional de Cidades Educadoras
- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico
- Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
- Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real
- Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago
- Fundação de Serralves
- Fundação Museu do Douro
- ICOM - Comissão Nacional Portuguesa
- Instituto de Trás-os-Montes para o Desenvolvimento Agro-Industrial
- Liga dos Amigos do Douro Património Mundial
- Liga dos Amigos do Hospital de S. Pedro de Vila Real
- Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos
- Régia-Douro Park - Parque de Ciência e Tecnologia
- Rota do Vinho do Porto
- Turismo Porto e Norte de Portugal
- URBE - Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção

Fonte: Relatório da Gestão e Contas 2020 - Município de Vila Real

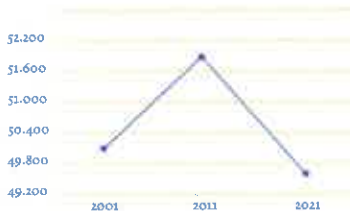
## 2.3 População

No concelho de Vila Real residem 49 962 pessoas, distribuídas por 20 freguesias. Aos residentes permanentes é preciso somar os cerca de 7000 habitantes, entre estudantes e professores, que fazem da cidade casa durante a época letiva.

### População Residente segundo os Censos

Fonte de dados: INE - XI, XII, XIV, XV e XVI recenseamentos gerais da população. Fonte: PORDATA

População residente



22

## População

Em Vila Real, 35% da população tem entre 25 e 64 anos, seguindo-se 22% acima dos 65 anos, 12% entre os 0 e os 14 anos e 13% entre os 15 e os 24 anos, muito próximo da distribuição etária do resto da região norte, onde o município se insere.

### População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário | 2020

	0 - 14 anos		15 - 24 anos		25 - 64 anos		65 e mais anos	
	H	M	H	M	H	M	H	M
Portugal	705913	676715	559580	540654	2627088	2878654	966168	1343480
Norte	226611	217409	199265	192529	935142	1032628	321754	441036
Vila Real	3136	2852	2838	2651	13078	14465	4546	6309

Fonte: INE

Com uma densidade populacional de 131,7 habitantes por km<sup>2</sup>, Vila Real é um dos 165 municípios de Portugal Continental (de um total de 278) classificado como território de baixa densidade, embora, no contexto da NUT III Douro, seja dos concelhos mais populosos e a única cidade da NUT III com mais de 20 000 habitantes.

Mesmo a nível municipal, do total de 49 962 residentes, um terço, cerca de 16.000 habitantes, vive na freguesia de Vila Real, no centro da cidade, enquanto os restantes dois terços se distribuem por 19 freguesias.

### Local de residência e Densidade populacional (N.º/km<sup>2</sup>) | 2020

Local de residência	Densidade populacional (N.º/km <sup>2</sup> )   2020
Portugal	111,7
Norte	167,5
Vila Real	131,7

### Nascimentos e Óbitos



23



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Diagnóstico**

A perda de população é uma preocupação real e crescente no Douro, onde todos os municípios são de baixa densidade e alguns chegam a perder 20% dos habitantes de ano para ano.

Fonte: PORDATA

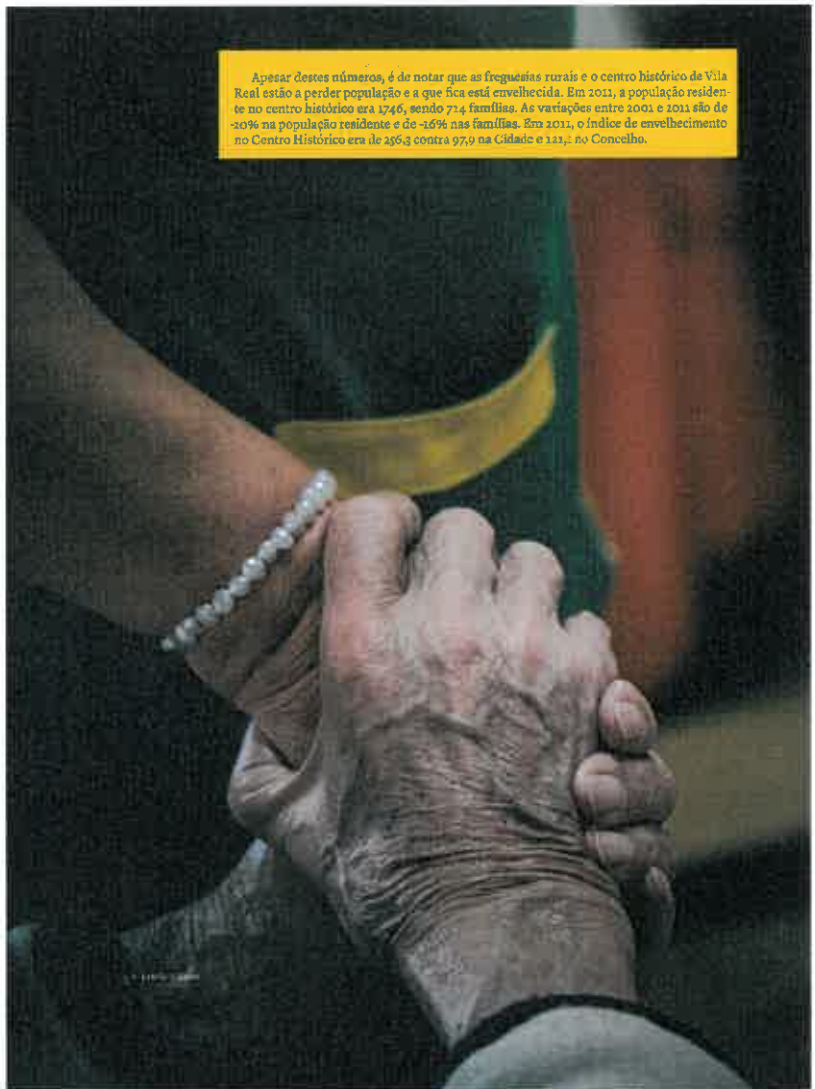
**Índice de Envelhecimento**

	1981	2001	2011
Portugal	44,9	102,2	127,8
Norte	33,9	79,8	113,3
Douro	44,4	127,6	174,9

	1981	2001	2011
Mondim de Basto	29,9	93,6	143,0
Ribeira de Pena	39,2	135,0	213,7
Vila Pouca de Aguiar	35,0	136,3	225,5
Amarante	28,3	62,9	100,4
Peso da Régua	34,4	95,4	144,4
Sabrosa	50,0	146,8	214,2
Santa Marta de Penaguião	40,0	144,5	207,4
Vila Real	36,3	95,8	121,1

Vila Real apresenta um índice de envelhecimento na ordem do valor nacional, mas inferior à região do Douro onde se insere. Comparando com os valores dos concelhos vizinhos temos Amarante com o valor mais baixo, 100,4, um concelho mais urbano e com maior proximidade ao Porto, logo seguido por Vila Real com 121,1. Todos os outros concelhos apresentam valores superiores, sendo Vila Pouca de Aguiar o concelho com o maior índice de envelhecimento. Estes valores devem-se não apenas a baixos índices de natalidade, mas também à perda de população devido à emigração.

Apesar destes números, é de notar que as freguesias rurais e o centro histórico de Vila Real estão a perder população e a que fica está envelhecida. Em 2011, a população residente no centro histórico era 1746, sendo 714 famílias. As variações entre 2001 e 2011 são de -20% na população residente e de -16% nas famílias. Em 2011, o índice de envelhecimento no Centro Histórico era de 256,3 contra 97,9 na Cidade e 121,1 no Concelho.



O município possui um Gabinete Municipal de Apoio ao Emigrante em atividade desde 2013, um serviço preparado para prestar apoio aos portugueses que ainda estão emigrados, aqueles que já regressaram, assim como todos os cidadãos que pretendam iniciar um processo migratório. Entre janeiro e maio de 2019 o serviço deu apoio a 6 municípios, em 2020 deu apoio a 8, e em 2021 tinha dado apoio, até ao mês de novembro, a 18 municípios.

Na área do apoio às pessoas com deficiência o concelho tem algumas respostas asseguradas pela Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR), a Nuclisol-Jean Piaget, a ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, o Centro à Vida Independente e a COOPCUIDAR. A Nuclisol-Jean Piaget oferece um Centro de Atividades Ocupacionais que tinha em 2019, 21 utentes. A Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real presta vários serviços como Intervenção Precoce na Infância, um Centro de Atividades Ocupacionais, um Lar Residencial, um Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade. O Movimento de Vida Independente, uma mudança de paradigma no acompanhamento e apoio das pessoas com deficiência, está presente no concelho que tem três Centros de Apoio à Vida Independente, um gerido pela delegação Norte do Centro de Vida Independente, outro pela APCVR e outro pela COOPCUIDAR.

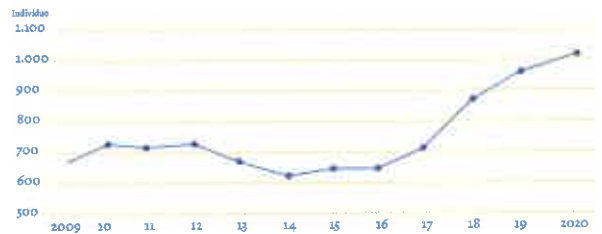
Fonte: CARTA SOCIAL - Rede de serviços e equipamentos - Relatório 2019

Respostas Sociais (2019)	Capacidade	Utentes
<b>ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal</b>		
Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	35	35
<b>Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real</b>		
Intervenção Precoce	30	300
Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	80	75
Serviço de Apoio Domiciliário	40	4
Centro de Atividades Ocupacionais	60	60
Lar Residencial	14	14
<b>Nuclisol Jean Piaget</b>		
Centro de Atividades Ocupacionais	35	31

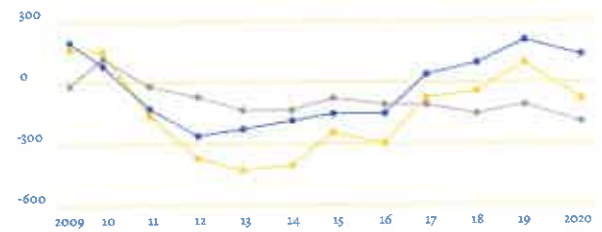
Vila Real tem conseguido minimizar a perda de população, em parte pela chegada dos cerca de 1000 novos habitantes estrangeiros, dos quais 48% são de nacionalidade brasileira, seguindo-se 7% de nacionalidade chinesa. A Roménia (4,1%), a Angola (4,3%) e a Ucrânia (3,7%), conjuntamente, são os países representados em cerca de 12% da população estrangeira de Vila Real.

População estrangeira 2020	TOTAL	Brasil	China	Angola	Roménia	Ucrânia	Cabo Verde	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
Portugal	661.607	183.875	261.61	24.409	30.052	28.621	364.66	46138
Região Norte	90.253	4.2751	4.356	2.849	1.516	3.575	2.840	1.865
Vila Real	1.013	487	72	44	42	37	16	11

Fonte: PORDATA



Fonte de dados: INE / SEF / MAI - População estrangeira com estatuto legal de residente. Fonte: PORDATA



Fonte de dados: INE - Estatísticas de Nados-Vivos, INE - Estatísticas de Óbitos, INE - Estimativas Anuais da População Residente. Fonte: PORDATA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Diagnóstico**

Entre 2011 e 2015, houve uma acentuada perda de população, sobretudo devido ao fluxo migratório para a Europa, fruto da crise acentuada que o país atravessava. Com efeito, só a partir de 2017 (com a retoma económica) se começaram a registar saldos migratórios positivos (diferenças entre entradas e saídas por migração) e sustentados na maioria dos territórios analisados que, todavia, mostraram-se insuficientes para mitigar as perdas registadas por via da componente natural.

Deste quadro, destaca-se, positivamente, a capacidade de atração populacional registada nos últimos anos, apesar de não ter permitido alcançar um saldo global positivo. O concelho perdeu cerca de 900 residentes por via da componente migratória, no período analisado.

## 2.4 Educação

	Vila Real	Norte	Portugal
Taxa bruta de pré-escolarização (%)	100,9	100,3	97,1
Taxa bruta de escolarização no ensino básico (%)	116,7	108,9	108,4
Taxa bruta de escolarização no ensino secundário (%)	166,5	122	122,9
Taxa de escolarização no ensino superior (%)	149,3	36	37,6

Fonte: INE, 2 de fev 2019/2020



O concelho de Vila Real apresentava em 2011 uma taxa de analfabetismo de 5,5%, valor que representa uma evolução relativamente aos dados de 2001 (9,1%). Quando analisamos os dados por freguesia é possível ver que a taxa do concelho muito se deve às freguesias urbanas e de expansão urbana, visto que 17 freguesias apresentam valores semelhantes ou superiores à região do Douro (8,64%).

Taxa de analfabetismo (%) (à data dos Censos 2011)			
	HM	H	M
Portugal	5,22	3,51	6,77
Norte	5	3,22	6,61
Vila Real	5,53	3,71	7,14

Freguesias			
Abaças	14,27	10,40	17,77
Adoufe	5,53	4,90	6,11
Andrães	9,93	7,62	12
Arroios	5,40	2,84	7,81
Borbela	5,76	3,80	7,53
Campeá	9,79	7,01	12,21
Constantim	3,35	0,93	5,47
Ermida	10,57	5,24	15,28
Folhadela	5,80	2,88	8,22
Guilões	8,16	8,96	7,42
Justes	8,81	6,91	10,69
Lamares	8,89	5,16	12,50
Lamas de Olo	10,58	2,50	15,63
Lordelo	4,42	2,88	5,86
Mateus	2,41	1,28	3,40
Mondrões	9,11	8,51	9,71
Mouços	10,53	6,82	13,96
Nogueira	15,46	8,02	21,90
Vila Real (Itens de base da Concelhia)	2,83	0,76	2,77
Parada de Cunhos	3,92	2,49	5,23
Pena	8,24	8,02	8,44
Quinta	3,05	1,32	4,55
Vila Real (São Simão)	2,21	1,15	3,13
Vila Real (São Pedro)	3,21	1,82	4,37
São Tomé do Castelo	11,57	8,17	14,50
Torgueda	5,38	3,29	7,27
Vale de Nogueiras	10,71	6,59	14,36
Vila Cova	10,13	9,72	10,47
Vila Marim	10,16	9,38	10,88
Vilarinho de Samardã	9,06	6,50	11,43

Fonte: Carta Educativa 2ª Geração Vila Real 2020

**Diagnóstico**

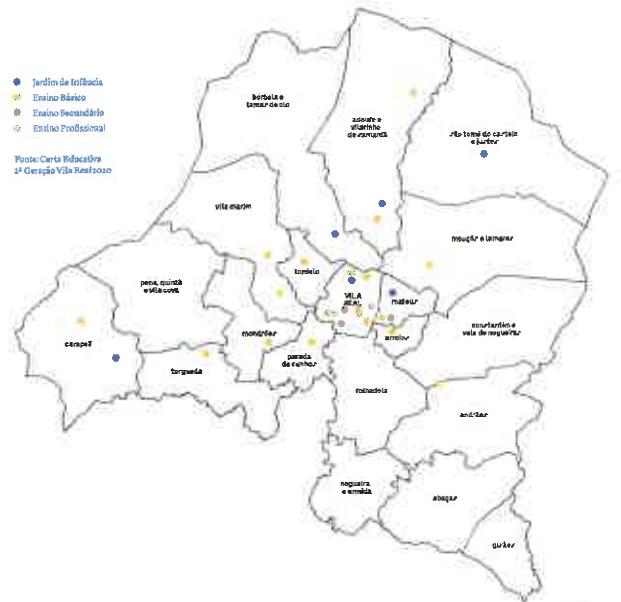
Vila Real tem um universo de cerca de 35 mil estudantes, 1133 no ensino pré-escolar, 7233 no ensino obrigatório e 7189 no ensino superior. Os estudantes das mais variadas idades trazem vida à cidade, que sente a sua falta nas pausas letivas.

A rede escolar é constituída por 65 estabelecimentos, 49 estabelecimentos públicos e 16 privados. No concelho existem 5 unidades de ensino profissional que albergam um universo de 406 alunos.

“Os estabelecimentos de educação e ensino obrigatório encontram-se divididos por dois agrupamentos de escolas:

Agrupamento de Escolas Diogo Cão integra 19 equipamentos, o que representa 68% dos equipamentos de educação e ensino do concelho. Estes encontram-se localizados nas freguesias da margem direita do rio Corgo: Campeá, Lordelo, Mondrões, Parada de Cunhos, Torgueda, União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo, União de Freguesias de Vila Real e Vila Marim. Este agrupamento de escolas é o responsável pela escolarização de 53% da população escolar;

Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus integra 9 equipamentos, o que representa 32% da rede (9 dos equipamentos de educação e ensino do concelho, localizados nas freguesias da margem esquerda do rio Corgo: Andrães, Arroios, Mateus, União de Freguesias de Vila Real, União de Freguesias de Mouços e Lamares e União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes. Este agrupamento de escolas é o responsável pela escolarização de 46% da população escolar.” in Carta Educativa 2ª Geração Vila Real 2020



Fonte: Carta Educativa 2ª Geração Vila Real 2020

**Diagnóstico**

O Município de Vila Real integra a Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras desde 2004, tendo pertencido à Comissão Coordenadora da Rede Territorial Portuguesa desde a sua criação, em 2005, até novembro de 2010.

**2.4.1 Ensino pré-escolar e obrigatório**

Fuente: INE, dados 2019/2020

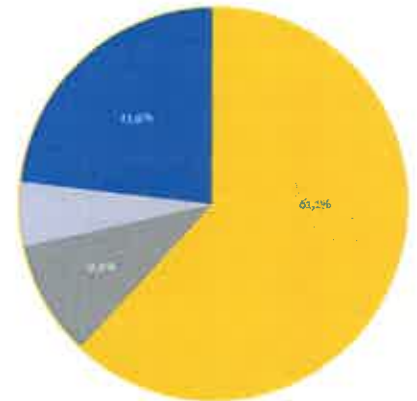
		Estabelecimentos	Alunos inscritos	Docentes
Secundário	Privado (6/996)	2	421/15	3º ciclo e secundário
	Público (6/996)	3	2352/85	
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>2773</b>	
3º Ciclo Ensino Básico	Privado (6/996)	2/19	163/10	9/2
	Público (6/996)	5/71	1480/90	427/98
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>1643</b>	<b>436</b>
2º Ciclo Ensino Básico	Privado (6/996)	2/50	216/20	12/9
	Público (6/996)	2/50	890/80	128/91
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1106</b>	<b>140</b>
1º Ciclo Ensino Básico	Privado (6/996)	3/25	227/13	11/5
	Público (6/996)	17/85	1548/87	203/95
	<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>1775</b>	<b>214</b>
Pré-Escolar	Privado (6/996)	6/21	359/31	20/21
	Público (6/996)	22/79	792/69	77/79
	<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>1151</b>	<b>97</b>

A perda de população e a baixa natalidade na região refletem-se numa variação negativa do número de alunos matriculados entre 2011 e 2019 nos diversos níveis de ensino.

Alunos matriculados por nível de ensino										
Anos	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Total</b>	11 546	10 004	9 723	9 304	9 029	8 539	8 427	8 644	8 428	8 502
<b>Educação Pré-Escolar</b>	1 291	1 308	1 287	1 319	1 246	1 238	1 163	1 070	1 153	1 151
<b>2º Ciclo Ensino Básico</b>	2 318	2 218	2 092	1 916	1 883	1 847	1 833	1 876	1 788	1 775
<b>2º Ciclo Ensino Básico</b>	1 409	1 253	1 168	1 154	1 177	1 033	986	1 026	1 077	1 106
<b>3º Ciclo Ensino Básico</b>	3 238	2 080	1 923	1 888	1 857	1 775	1 806	1 911	1 748	1 643
<b>Ensino Secundário</b>	3 290	3 145	3 233	3 006	2 831	2 626	2 628	2 730	2 620	2 773

Em que cursos científico-humanísticos estão inscritos os alunos desta região?

- Ciências e Tecnologias
- Ciências Sociais/Económicas
- Artes Visuais
- Línguas e Humanidades



## 2.4.2 Ensino profissional

O Ensino Profissional no concelho é assegurado por cinco instituições. As escolas com mais alunos no ano letivo 2018/2019 eram a Escola Profissional Nervir (Privada), com 134, e a Escola Secundária Morgado Mateus (Pública), com 111. A Escola Profissional Agostinho Roseta (Privada) teve nesse ano letivo 71 alunos, enquanto que a Escola Secundária Camilo Castelo Branco e a Escola Secundária de São Pedro tinham 47 e 43, respetivamente, ambas públicas. Estes 406 alunos em ensino profissional representavam 25,5% da totalidade dos alunos inscritos no ensino secundário, metade do valor referente ao Norte (29,6%) e a Portugal (29%).

Fonte: Dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do ME (2018/2019)

Ensino Profissional	Total	Público	Privado
Nº de estabelecimentos	5	3	2
Alunos	406	201	205

Fonte: Dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do ME (2018/2019)

Em que áreas de ensino profissional estão inscritos os alunos?		
Área de ensino profissional	Nº de alunos	Percentagem no concelho
Áudiovisuais e produção dos media	111	27,34
Ciências informáticas	72	17,73
Saúde - programas não classificados noutra área de formação	65	16,01
Secretariado e trabalho administrativo	61	15,02
Trabalho social e orientação	41	10,1
Turismo e lazer	40	9,85
Electrónica e automação	16	3,94

Existem ainda cursos de aprendizagem (formação profissional) que são lecionados pelo IEFP. Estes cursos destinam-se a jovens com o 9.º ano de escolaridade, que não tenham concluído o Ensino Secundário, e que não tenham atingido os 25 anos. São cursos que privilegiam a componente prática e a formação em contexto de trabalho, e cuja certificação permite o prosseguimento de estudos de nível superior ou a imediata inserção no mercado de trabalho.

No IEFP existe também oferta de cursos de educação e formação e cursos de especialização tecnológica (CET). Os primeiros destinam-se a jovens com mais 15 anos que tenham abandonado precocemente a escola e que tenham habilitações escolares que variam entre o 6.º ano de escolaridade, ou inferior, e o ensino secundário. Os CET destinam-se a jovens ou adultos que tenham o secundário completo ou pelo menos o 11.º ano, ou que tenham qualificação profissional de nível 3 ou nível 4 do QNQ, ou ainda, um diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau de ensino superior e que pretendam a sua requalificação profissional.

34

## 2.4.3 Ensino superior

O ensino superior é assegurado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), surgindo no final do Estado Novo, do empenho e persistência de várias personalidades em defender os interesses da região e estender o ensino superior ao interior do país. Em 1973 é publicado o decreto-lei fundador do Instituto Politécnico de Vila Real (IPVR), mas ainda foram necessários mais dois anos de reivindicações. A 2 de dezembro de 1975 tem início o primeiro ano letivo do então Instituto Politécnico de Vila Real. Das aulas no salão do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Cruz Verde até ao exuberante Campus da Quinta de Prados, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) cresceu em dimensão, qualidade e reconhecimento como centro académico de inovação e qualidade.

Fonte: FODATA

### Alunos inscritos, alunos diplomados e docentes (2019/2020) no ensino superior

Ensino Superior	Total			
Docentes	588			
Alunos inscritos	7189	Portugueses	Extra UE	Intra UE
		6647/ 92,5%	420/ 5,8%	122/ 1,7%
Alunos diplomados	1608			

A UTAD organiza-se em cinco escolas de natureza universitária (Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV); Ciências e Tecnologias (ECT); Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA); Ciências Humanas e Sociais (ECHS)) e a Escola Superior de Saúde (ESS) de natureza politécnica.

### Matriculados por ciclo de ensino (2019/2020)

Total (nº/%)	Curso técnico superior profissional	Licenciatura 1.º ciclo	Mestrado Integrado	Mestrado	Doutoramento
7189	50	4519	753	1419	446
100	0,7	62,9	10,5	19,7	6,2

35

**Oferta Educativa Ano Letivo 2021/2022**

Licenciaturas e Mestrados Integrados	Mestrados	Doutoramentos	Pós-Graduações	Cursos Técnicos Superiores Profissionais
Animção Sociocultural	Arquitetura Paisagista	Agronegócios e Sustentabilidade	Especialização em Teatro Musical	Gerontologia
Bioengenharia	Biologia Clínica Laboratorial	Ciência Animal	Desastres Naturais e Redução de Riscos	Secretariado Clínico
Biologia	Bioquímica	Ciência e Tecnologia Web	Gestão de Fogos Rurais	Termalismo e Bem-Estar
Biologia e Geologia	Ciências da Comunicação	Ciência, Tecnologia e Gestão do Mar		
Bioquímica	Ciências da Cultura	Ciências Agronómicas e Florestais		
Ciências da Comunicação	Ciências da Educação	Ciências da Cultura		
Ciências da Nutrição	Ciências do Desporto	Ciências da Educação		
Ciências do Ambiente	Ciências Económicas e Empresariais	Ciências da Linguagem		
Ciências do Desporto	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico	Ciências do Desporto		
Comunicação e Multimédia	Enfermagem Comunitária	Ciências Físicas Aplicadas		
Economia	Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica	Ciências Químicas e Biológicas		
Educação Básica	Engenharia Agronómica	Ciências Veterinárias		
Enfermagem	Engenharia Alimentar	Desenvolvimento Sustentável da Floresta		
Engenharia Agronómica	Engenharia Biomédica	Didática de Ciências e Tecnologias		
Engenharia Biomédica	Engenharia Civil	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores		
Engenharia Civil	Engenharia do Ambiente	Estudos Literários		
Engenharia e Biotecnologia Florestal	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Genética Molecular Comparativa		
Engenharia e Gestão Industrial	Engenharia Florestal	Geologia		

**Oferta Educativa Ano Letivo 2021/2022**

Licenciaturas e Mestrados Integrados	Mestrados	Doutoramentos	Pós-Graduações	Cursos Técnicos Superiores Profissionais
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Engenharia Informática	Informática		
Engenharia Informática	Engenharia Informática e Tecnologia Web			
TechAgro – Tecnologias Emergentes aplicadas aos Sistemas Agro-florestais				
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica			
Engenharia Zootécnica	Engenharia Zootécnica			
Enologia	Enologia e Viticultura			
Genética e Biotecnologia	Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário			
Gestão	Ensino de Informática			
Línguas e Relações Empresariais	Ensino do 1º CEB e de Matemática & Ciências Naturais no 2ºCEB			
Línguas, Literaturas e Culturas	Ensino do 1º CEB e Português, História e Geografia de Portugal no 2º CEB			
Matemática Aplicada e Ciência de Dados	Genética Molecular Comparativa e Tecnológica			
Medicina Veterinária	Geociências Aplicadas			
Psicologia	Gerontologia: Atividade Física e Saúde no Idoso			
Reabilitação Psicomotora	Gestão			
Serviço Social	Gestão dos Serviços de Saúde			
Teatro e Artes Performativas	Mestrado Internacional em Análise da Performance Desportiva			
Turismo	Psicologia			
	Serviço Social			
	Sistemas de Informação Geográfica em Ciências Agronómicas e Florestais			

Os 5 cursos com maior número de vagas 1ª Fase (2021/2022)		Os 5 cursos com menor número de vagas 1ª Fase (2021/2022)	
Engenharia Informática	142	Teatro e Artes Performativas	24
Ciências do Desporto	123	Ciências do Ambiente	22
Medicina Veterinária	88	Reabilitação Psicomotora	22
Ciências da Comunicação	69	Biologia e Geologia	13
Gestão	69	Engenharia Civil	12

Numa estratégia focada no desenvolvimento regional, competitividade e atratividade dos territórios, a universidade chegou a ter dois polos, um em Miranda do Douro e outro em Chaves. Com uma vasta oferta de cursos a UTAD encerra em si várias infraestruturas de referência como o Hospital Veterinário, um dos maiores Jardins Botânicos na Europa, e fortes apostas no empreendedorismo como são exemplos o Parque de Ciência e Tecnologia, "Regia Douro Park" e o Centro de Excelência da Vinha e do Vinho.

A universidade tem uma forte aposta na investigação científica, tendo por isso apostado no desenvolvimento de Centros e Polos de Investigação nas várias áreas científicas abarcadas pela UTAD. Integrados em redes estratégicas que impulsionam projetos inovadores com impacto regional, nacional e internacional, estas estruturas estão dirigidas à realização continuada das tarefas de investigação, de transferência de ciência e de tecnologia, de difusão da cultura e de prestação de serviços especializados.

Centros de Investigação	Polos de Investigação
Centro de Ciência Animal e Veterinária (CECAV);	CMAT-UTAD;
Centro de Estudos em Letras (CEL);	Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas (BioISI);
Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD);	Centro de Investigação em Didática e Tecnologia na Formação de Formadores;
Centro de Investigação de Desporto, Saúde e Desenvolvimento (CIDESD);	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência;
Centro de Investigação de Tecnologias Agroambientais e Biológicas (CITA3);	Instituto de Filosofia da Universidade do Porto; Laboratório Associado de Energia,
Centro de Química (CQ).	Transportes e Aeronáutica;
	Centro de Materiais e Tecnologias Construtivas;
	Centro de Geociências.

A Associação Académica da UTAD, fundada em 1988, é a maior associação recreativa, cultural e desportiva da região e compromete-se a representar e a acompanhar os estudantes da UTAD no seu percurso académico. A AAUTAD promove eventos variados, desde palestras, recolhas de sangue, formações ou festivais académicos como a Caloiçada aos Montes (recepção aos novos alunos) ou a Semana Académica (no final do ano lectivo).

A instituição é procurada por alunos estrangeiros ao abrigo do programa Erasmus, promovendo a mobilidade em contexto europeu, mas também extra União Europeia, como são exemplo o Joint Academic Mobility Scheme with the Middle East and South (JAMES) e Merging Voices. Nessa estratégia de Internacionalização a UTAD faz parte também de outros programas de mobilidade como por exemplo "IACOBUS" (intercâmbio entre os recursos humanos de Universidades, instituições de ensino superior e centros tecnológicos da Euroregião Galicia - Norte de Portugal), Work- Working Opportunities to Reinforce Knowledge (estágios em empresas e IES nos países europeus) ou Programa Fulbright (Oportunidades de Bolsas de Estudo nos EUA / Portugal).

Fonte: Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade | UTAD

Mobilidades de Estudantes - União Europeia					
	Outgoing			Incoming	
	2018	2019	2020	2019	2020
Austria	3	0	4	1	0
Alemanha	10	6	7	8	4
Bélgica	4	4	4	0	0
Bulgária	3	0	3	0	0
Croácia	0	0	1	2	3
Dinamarca	0	0	2	0	0
Eslováquia	2	2	0	0	2
Estónia	0	1	0	0	0
Espanha	63	29	28	64	55
Finlândia	2	1	0	0	0
França	8	8	5	26	1
Grécia	7	3	1	1	0
Hungria	4	3	3	0	0
Irlanda	2	2	4	0	0
Itália	15	13	11	15	2
Letónia	0	2	0	2	0
Lituânia	15	6	7	9	2
Países Baixos	4	1	3	0	0
Polónia	34	27	24	17	10
Reino Unido	6	1	8	0	0
República Checa	17	21	14	3	0
Roménia	10	12	3	14	2
Suécia	1	0	0	1	0
Turquia	1	0	0	24	0
Total	211	142	132	187	81



Mobilidades de estudantes   fora do contexto europeu   2017 - 2021/21					
	Staff (docentes e não docentes)		Estudantes		Territórios do programa (all calls)
	Outgoing	Incoming	Outgoing	Incoming	
Merging voices	18	9	0	10	Camboja; china; cabo verde; camarões; filipinas; india; japão; macau; malásia; nepal; nova zelândia; sri lanka; tailândia; vietnam.
Jamies	8	20	0	10	Argélia; jordânia; libano; palestina; tunísia; síria.

Fonte: Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade | UTAD

#### 2.4.4 Ensino artístico

O ensino das artes está assegurado na região por coletividades, associações, escolas de dança e música, sendo a instituição com mais alunos o Conservatório Regional de Música de Vila Real. Esta instituição, inaugurada em 2004, acolhe no ano letivo 2021/2022 um total de 253 alunos distribuídos por 20 classes de instrumento. A instituição assegura a oferta de ensino articulado de música de nível básico e secundário, bem como classes de pré-iniciação, iniciação e cursos livres. Além do ensino de música, mantém atividade regular da qual se destaca o Prémio Elisa de Sousa Pedroso - Piano e Violino, que em 2021 celebrou a XIII Edição do Prémio Nacional e a III Edição do Prémio Luso-Galaico.

Ano Letivo	Iniciação Musical	Básico		Secundário		Totais	Curso Livre	Pré Iniciação	Totais
		Articulado	Supletivo	Articulado	Supletivo				
2016-17	68	158	55	14	22	317	23	7	347
2017-18	80	152	53	8	16	309	25	4	338
2018-19	82	174	43	13	9	321	25	5	351
2019-20	85	144	47	13	17	306	23	-	329
2020-21	59	141	36	15	11	262	12	4	278
2021-22	60	143	22	11	17	253	24	5	282

Fonte: Conservatório Regional de Música de Vila Real



## 2.5 Turismo

A localização geográfica e os excelentes acessos permitem que Vila Real seja uma escolha óbvia para base exploratória de toda a zona Norte do país.

A localização central no Norte, as paisagens únicas da Região Demarcada do Douro e as encostas exuberantes das Serras do Alvão e do Marão, são fatores que influenciam o rápido crescimento do setor do turismo no município.

Fonte: PORDATA

### Alojamentos Turísticos 2019

	Total	Hotéis
Alojamentos turísticos	16	3
Capacidade nos alojamentos turísticos (nº camas)	755	482
Dormidas	74,012	54,899
Proporção de hóspedes estrangeiros (%)	21,3	

Existem no concelho 16 alojamentos turísticos, dos quais 3 hotéis, e os restantes de diversas tipologias. Existe também oferta na área do campismo, no Parque de Campismo de Vila Real, situado em plena cidade, na margem do rio Corgo, e o Naturwaterpark, um empreendimento turístico com capacidade para 1277 dormidas (dados fornecidos pela CIM-Douro), que integra um parque aquático, parque de campismo, bungalows e parque aventura.

Em 2012 o número de dormidas por 100 habitantes era de 84,7, crescendo sempre até atingir o pico de 148,3 dormidas por cada 100 habitantes em 2019, um aumento de 42% em apenas 7 anos. As mais de 74 mil dormidas em 2019 geraram 4.27 milhões de euros de proveitos para as unidades hoteleiras.

A pandemia trouxe quebras expectáveis, que fizeram reduzir a atividade do setor turístico em mais de 50%. Contudo, o cenário é animador, sobretudo porque 78% das dormidas em 2019 provinham de turistas portugueses, que aproveitaram a pandemia para refazer planos de férias e explorar mais destinos nacionais.

Em 2019, das 469 empresas de hotelaria e restauração no município, 16 eram alojamentos turísticos, reduzindo para 13 depois da pandemia.

Grandes eventos como o Circuito Automóvel de Vila Real têm, há 90 anos, atraído visitantes à cidade. Além das corridas automóveis contemporâneas, destaca-se também o Festival Rock Nordeste. Estes dois eventos, em conjunto, representam uma fatia considerável dos visitantes da cidade.

O turista que visita Vila Real tem maioritariamente origem nacional, seguindo-se os turistas espanhóis (12,2%) e franceses (16,5%), e tendencialmente está na faixa etária dos 45-55 anos. O destino principal destes turistas é o Palácio de Mateus (que, em 2017, ultrapassou pela primeira vez a marca dos 100 mil visitantes anuais), o Parque Natural do Alvão (atravessada pela N304, uma das Europe's Greatest Driving Roads), o Douro (eleito como um dos melhores destinos do mundo para 2020 e onde podemos percorrer uma das mais bonitas estradas do mundo, a N222), a Sé de Vila Real e a Estrada Nacional N2.

### Visitantes da Loja Interativa de Turismo de Vila Real

Fonte: Relatório Análise/Perfil de Visitantes Loja Interativa de Turismo de Vila Real (CIM-VR; Turismo do Norte e Norte de Portugal)

Nacionalidade	2018	2019	2020
Portuguesa	3038	3812	6004
Espanhola	1827	1753	564
Brasileira	501	487	135
Francesa	1756	1840	181
Inglesa	341	249	28
Alemã	441	430	40
Belga	237	191	42
Outras	1213	1201	102
TOTAL	9354	9963	7096

## 2.6 Economia

Vila Real é o centro administrativo da região desde o século XIII e a sua atividade económica está sobretudo focada nos serviços. Em 2019, havia cerca de 6900 empresas, o que representava um aumento de 23,5% desde 2009, com mais de 14.800 postos de trabalho e um volume de negócios total de 1.06 mil milhões de euros.

A maior percentagem de empresas faz parte do setor do comércio a retalho ou comércio a grosso (35%), seguindo-se a indústria transformadora (9%), a construção (5%) e a agricultura (2%).

	Vila Real	Norte	Portugal
Nº empresas (2019)	6 930	446 149	1 318 330
Volume de negócios (2019, 10 <sup>3</sup> euros)	1 086 933	116 426 821	432 640 633

**Diagnóstico**

Entre os maiores empregadores estão os serviços hospitalares, com a chegada de dois grupos de saúde privados na cidade nos últimos anos, uma área de grande importância para a região do Douro, onde a média são 3 médicos por cada 1000 habitantes. Segue-se a construção e o comércio a retalho.

As novas empresas da cidade encontram incubação na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ou no Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real - Regia Douro Park. Neste segundo estão sediadas 82 entidades, que empregam 477 pessoas e com um volume de negócios anual de 58.6 milhões de euros. Além da incubadora e aceleradora de empresas, o Regia Douro Park inclui o Centro de Excelência do Vinho e da Vinha (CEVV), um centro laboratorial tecnológico, direcionado para a investigação, desenvolvimento e transferência de tecnologia, e o Douro Business Center, que apoia logisticamente empresas permitindo o acesso a espaços de reunião e formação, e promovendo eventos de criação de redes e parcerias entre empresários. Em 2021, estão a funcionar no Regia Douro Park 59 empresas na incubadora de empresas, 2 empresas no Business Center, 9 empresas no CEVV e 12 empresas em lotes industriais. Além disso, o Regia Douro Park é sede do Centro Colaborativo da Vinha e do Vinho e da Associação para o Desenvolvimento da Viticultura Duriense e Cluster da Vinha e do Vinho. Do total de empresas, 5 pertencem às Indústrias Culturais e Criativas (1 de arquitetura, 3 de Design e comunicação e 1 associação cívica e cultural).

**Empresas no Regia Douro Park**

Área	Número de empresas		
Consultadoria agrícola	2	Tratamento de águas	1
Consultadoria financeira	3	Consultadoria ambiental	1
Informática	10	Imobiliário	1
Construção e eng civil	11	Marketing e comunicação	1
Viticultura e azeite	10	Tradução	1
Design e comunicação	2	Consultadoria eng. Mecânica	1
Contabilidade	2	Investigação agrícola	1
Vestuário	1	Cosmética	1
Climatização e ef. Energética	3	Biotecnologia	1
Eng florestal	5	Consultoria social	1
Seguros	2	Máq. E equip agrícolas	1
Vendas online	3	Inst. Elétrica	1
Propriedade intelectual	1	Indústria alimentar	1
Associações e organizações	6	Transportes	1
Formação profissional	1	Turismo	1
Consultadoria advocacia	1	Equip. Ortopédico	2
Comercio prod alimentares	1		

Fonte: Regia Douro Park

Apesar de uma economia local essencialmente focada em serviços, não nos podemos esquecer da posição geográfica de Vila Real como parte da Região Demarcada do Douro, que faz dela um centro urbano privilegiado para a fixação de empresas ligadas ao setor do vinho e da produção vinícola. Um sector cuja marca "Douro" e respetiva Região Demarcada têm vindo a ser cada vez mais reconhecidos e promovidos, tanto nacional como internacionalmente. (em baixo estatísticas IVDP)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Volume vendido (€)	493.405.465	508.650.708	533.228.160	553.524.763	554.857.248	569.689.479	516.749.134
Preço médio por litro (€/L)	4,31	4,40	4,47	4,53	4,60	4,80	4,62

Fonte: Gabinete de Estratégia e Estudos

**Sector Cultural e Criativo**

De acordo com o Programa Europa Criativa 2011-2027, o setor cultural e criativo engloba atividades com potencial para gerar inovação e emprego e inclui a conceção, criação, produção, divulgação e conservação de bens e serviços de expressão cultural, artística, criativa e funções associadas como a educação ou a gestão, independentemente do seu tipo de financiamento, da sua estrutura ou da sua orientação para o mercado. Entre outras, em 2021 o Parlamento Europeu inclui nestes setores, a arquitetura, as bibliotecas e os museus, o artesanato, o audiovisual (que inclui o cinema, televisão e os jogos de vídeo), o património cultural material e imaterial, o design (que inclui a moda), os festivais, a música, a literatura, as artes do espetáculo (que incluem o teatro e a dança), os livros e a edição, a rádio e as artes plásticas.

Na região do Douro, o Douro Creative Hub promovido pela UTAD em 2019 fez um levantamento preliminar e limitado dos trabalhadores e empresas a operar no setor cultural e criativo, incluindo projetos informais, que não costumam ser considerados em estatísticas oficiais. O projeto identificou 441 criativos, projetos ou empresas da área criativa entre os 19 municípios do Douro, dos quais 171 (38,9%) estavam sediados em Vila Real.

Em termos de registo formal de empresas, a maioria da atividade é na área do Comércio a Retalho de Bens Culturais e Recreativos, seguindo-se as Atividades de Arquitetura e Engenharia.

Fonte: Informe D&S

	Vila real	Douro NUT III
711 Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins	89	196
6900 Atividades de design	8	17
74100 Atividades fotográficas	7	36
74200 Atividades de tradução e interpretação	1	3
73100 Agências de publicidade	25	53
9200 Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias	48	126
9300 Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais	4	6
479 Comércio a retalho de bens culturais e recreativos, em estabelecimentos especializados	116	292
58100 Atividades de edição	19	38
5900 Atividades cinematográficas, de vídeo e de produção de programas de televisão	11	30
60100 Atividades de rádio e de televisão	5	11

## 2.7 Cultura

### 2.7.1 Equipamentos culturais

Público de atividades culturais | 2019

	Espectáculos ao vivo	Cinema	Museus		
			Total	Visitantes escolares	Visitantes estrangeiros
Portugal	16,926,411	15,540,742	19,777,691	2,011,659	10,344,761
Norte	6,617,533	4,813,870	6,002,853	613,753	2,976,824
Vila Real	43,331	185,146	152,971	10,117	110,067

#### Arquivo Distrital de Vila Real

O Arquivo Distrital de Vila Real, santuário da memória coletiva dos transmontanos e du-rienses, presta um conjunto diversificado de serviços, informações e conhecimentos relativos aos fundos documentais que custodia (paroquiais, notariais, judiciais, etc.), bem como a arquivos públicos e privados, da região, nomeadamente arquivos municipais, de misericórdias, arquivos de família, de associações, etc.

#### Arquivo Municipal de Vila Real

O Arquivo Municipal de Vila Real está vocacionado para a gestão do património documental do Município, sendo nesse contexto um serviço de gestão transversal a toda a Câmara Municipal, adotando as valências de arquivo intermédio e de arquivo histórico e atuando em todas as fases do circuito documental.

#### Biblioteca da UTAD

Tem como missão primordial facilitar à academia os recursos bibliográficos multidisciplinares, apresentados em diferentes tipologias de formatos, necessários ao desempenho das funções de ensino, investigação, educação permanente e extensão cultural.

#### Biblioteca Municipal Dr. Júlio Teixeira

É uma das 5 bibliotecas mais antigas do país, fundada em 1839 por mão da Rainha D. Maria II. Instalada primeiramente no antigo Convento de S. Francisco e com um acervo inicial de 5164 livros, viu a sua morada alterada por 5 vezes ao longo dos quase 2 séculos de vida até 2006, ano em que se inaugurou o atual edifício.

O seu laboratório de conservação e restauro recebe e trata volumes de toda a região.

Na última década recebeu mais de 700 mil visitantes, sendo que em 2020, devido aos efeitos da pandemia, os visitantes reduziram para cerca de 1/3.

Em Dezembro de 2020 a Biblioteca contava com 130.528 livros distribuídos por mais de 3,5km lineares de prateleiras ocupadas. Foram adicionados ao acervo 4554 livros em 2020, 473 adquiridos e 4081 por doação. A Biblioteca recebe e recolhe livros, desde pequenas doações a grandes espólios.

A nível de serviço educativo e animação cultural, em 2020, embora um ano atípico por causa da pandemia, foram realizadas 11 sessões de animação cultural e uma exposição com 463 participantes diretamente envolvidos.

Biblioteca Itinerante | 2020

368 Km percorridos	22 Escolas visitadas regularmente	6 Outras instituições visitadas regularmente	1041 Leitores diretamente abrangidos	971 Livros emprestados
--------------------	-----------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------

#### 2020

Resposta a pedidos de info bibliográfica	1403
Leitores inscritos	9749
Novos leitores inscritos	167
Livros emprestados	6691

Documentos consultados	147
------------------------	-----

Sessões animação cultural	11
---------------------------	----

Participantes diretamente envolvidos	463
--------------------------------------	-----

Exposições	1
------------	---

#### Documentos existentes

2020	130528
2019	126379
2018	120115
2017	113914
2016	106591
2015	100510
2014	94371
2013	87114
2012	80042
2011	74012

- 2 <http://www.adrt.org.pt/>
- 3 <http://arquivo.cm-efireal.pt/>
- 4 <http://www.utad.pt>
- 5 <http://biblioteca.cm-vilarreal.pt/>

Visitantes 2020	1/3 Da média da última década
Total 2020	27742
2019	68576
2018	81072
2017	84338
2016	72882
2015	67829
2014	76273
2013	80746
2012	81054
2011	87405
Total	727917

**Centro de Ciência de Vila Real** ◊  
 Localizado no pulmão verde da cidade, o Parque Corgo resulta da parceria entre o município e a Universidade de Trás-os-Montes.  
 Desde 2015 que o Centro de Ciência de Vila Real divulga o património natural da região dando ênfase à biodiversidade e ao ambiente.  
 Para além da exposição permanente, há uma sala multiusos, estufas, laboratórios e muitas atividades para os mais novos.

Fonte: Serviços de Ambiente da CMVR

	Serviço Educativo	Exposições
Visitantes (nº) 2015-2021	13108	11951

O Cinema NOS<sup>3</sup> está localizado no Nosso Shopping. Possui 7 salas em funcionamento com uma lotação total de 929 lugares.

**Conservatório Regional de Música de Vila Real** <sup>2</sup>  
 O Conservatório Regional de Música de Vila Real é uma instituição de formação e de promoção da cultura. Para além de ser uma referência incontornável no Ensino Artístico Especializado de Música na Região, a instituição organiza concertos, festivais de música, masterclasses e alberga residências artísticas.

**Fundação Casa de Mateus** <sup>3</sup>  
 A Fundação Casa de Mateus assume-se nos seus estatutos como uma entidade com fins culturais, artísticos, educativos e científicos. As atividades culturais têm início no dia 3 de Dezembro de 1977, com o ciclo "A Cultura em Diálogo", e desde daí organiza seminários sobre assuntos de relevância nacional (nas áreas da economia, política e saúde, entre outras) e variadas atividades culturais como Festivais de Música e Prémio Literários, e assume um lugar de destaque como um dos centros de cultura do Norte do País.

	2014	2015	2016	2017	2018
Visitantes	86450	97087	99788	109011	108302

Fonte: Fundação Casa de Mateus

**Museu da Vila Velha** <sup>3a</sup>  
 Instalado desde 2008 junto às antigas Portas da Vila, o embrião da cidade, num edifício da autoria do arquiteto vila-realense Belém Lima.  
 O piso superior é dedicado em grande parte às descobertas arqueológicas e as origens e fundações da área, sendo o piso inferior mais polivalente e dedicado a exposições temporárias de temáticas diversas. Além disso, o Museu da Vila Velha tem um espaço de auditório, onde acontecem workshops, palestras e outros eventos, e faz uso do espaço exterior circundante para eventos como o Festival de Estátuas Vivas ou concertos em parceria com outros promotores e equipamentos.



<http://www.centrocienciavilareal.pt/>  
<https://nossoshopping.pt/cinema/>  
<https://www.crcvr.pt>  
<https://casademateus.com/>  
<https://trv.cv-vilareal.pt/>  
<https://museu-em-vilareal.pt/>

© Inês Valscar

Visitantes	2016	2017	2018	2019	2020
Total	20820	10508	11419	11515	
Serviço Educativo	2320	2555	2523	1769	Encerrado para obras
Estrangeiros	840	904	815	989	

#### Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real

Inaugurado em 1997 graças à contribuição do Padre João Parente com o seu espólio de 35 mil moedas - quase todas encontradas em Trás-os-Montes - o Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real conta com uma exposição permanente de cerca de 5000 moedas que compreendem um período de 13 séculos de história. Maioritariamente romanas, mas também gregas, cartaginesas, árabes, visigóticas e bizantinas, esta coleção é demonstrativa da península de povos que passaram pela nossa terra e moldaram o ADN português.

Conta também com uma coleção de pinturas de autores ligados a Vila Real, uma área de exposições temporárias, serviço educativo e um centro de documentação disponível ao público.

Da atividade promovida pelo Museu de Arqueologia e Numismática vale a pena salientar as conferências, exposições e encontros na Área de Exposições Temporárias, de 1997 a 2005. As conferências reúnem regularmente especialistas e entusiastas da cultura de Vila Real e região, com 49 convidados diferentes e com os objetivos de sensibilizar os participantes para as questões do património lato sensu; e contribuir para o reforço do sentimento de pertença à comunidade. Estas conferências deram origem ao livro Vila Real História ao Café.

Visitantes	2016	2017	2018	2019	2020
Total	4990	3936	5309	5718	3195 (até Junho)
Serviço Educativo	1485	1030	1664	2059	694
Estrangeiros	350	495	594	698	199

#### Museu de Geologia Fernando Real <sup>12</sup>

Fundado em 1986 pelo geólogo e antigo reitor que lhe dá nome, o Museu de Geologia Fernando Real está situado no edifício de Ciências da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O seu espólio de milhares de rochas, minerais e fósseis de todo o mundo conta uma história feita de milhões de anos de evolução, com a ajuda de maquetes elucidativas, dando-se também destaque às principais minas do nosso país.

#### Museu do Som e da Imagem <sup>13</sup>

Originalmente pensado como um núcleo museológico, o importante acervo entretanto recolhido do antigo Teatro Avenida foi o mote para a criação, inaugurado em agosto de 2008 e agora instalado no edifício do Teatro de Vila Real (exposição principal) e na Biblioteca Municipal (gabinetes técnicos e arquivo).

Entre peças doadas e adquiridas, o Museu do Som e Imagem leva-nos através de sete salas pela história do cinema, fotografia, uma sala para exposições temporárias e também de 3 marcantes salas de espetáculo da cidade: o já referido Teatro Avenida (1930), o Teatro-Circo (1892) e o Teatro de Vila Real (1846), onde esteve em cena ainda antes da sua publicação a obra Agostinho de Ceuta, o primeiro drama histórico de Camilo Castelo Branco, escrito em Vila Real.

#### Diagnóstico

Na sua primeira década de existência, o Museu do Som e Imagem contou com mais de 166 mil visitantes, 81 exposições em vários locais, lançou 26 álbuns e 5 documentários cinematográficos.

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Visitantes	18056	20918	18283	15923	15718	15204	15526	13407	15580	14259	3474	166348

#### Museu Etnográfico de Vila Real <sup>14</sup>

Inaugurado a 29 de Junho de 2009 nas instalações do Centro Cultural Regional de Vila Real, o Museu Etnográfico de Vila Real resgatou o espólio maioritariamente recolhido nos anos 40 que fazia parte do Museu Etnográfico da Província de Trás-os-Montes e Alto Douro, encerrado em 1976. O mau acondicionamento e a passagem do tempo acabaram por danificar parte do material recolhido, mas o espólio recuperado está hoje em dia organizado em quatro espaços, ou "tempos": tempo de desvendar, tempo de cultivar, tempo de evocar e tempo de recriar. Está encerrado mas é possível visitar através da secretaria do Centro Cultural Regional de Vila Real.

#### Teatro Municipal de Vila Real <sup>15</sup>

Este equipamento cultural é o principal polo cultural do concelho, com uma programação eclética que abrange todas as artes e uma taxa média de ocupação de 80%, este é um dos casos de sucesso da cultura no interior do País. O Teatro de Vila Real é constituído pelo Grande Auditório (com capacidade para 500 lugares), o Pequeno Auditório (145 lugares), o Auditório Exterior (700 lugares), o Café-Concerto (com esplanada), a Sala de Exposições, a Galeria-Bar e duas salas de ensaios.

#### Património arqueológico, edificado e natural

Os Monumentos Nacionais classificados em Vila Real são a Igreja de São Domingos, o Santuário de Panóias, a Torre de Quintela, o Palácio de Mateus e a Capela de São Brás.

Fonte: Direção Geral do Património Cultural

#### Património Classificado

Monumento Nacional	5
Interesse Municipal	4
Imóvel de Interesse Público	31
Monumento de Interesse Público	1
Monumento de Interesse Municipal	1
TOTAL	42

<https://www.ual.pt/museu-de-geologia>  
<http://museu-etnografico.com/>  
<http://www.ccr-vilareal.pt/index.php/museu-etnografico>  
<http://www.teatrodevilareal.com>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Bilhetes do Teatro Avenida do Fundo Aquilino de Almeida, © Arquivo de Vila Real

## 2.7.2 Património Arqueológico

"E eram, de facto, invulgares. As pedras, que tinham sido primorosamente afeixoadas há quase 4 mil anos, por homens do Neolítico ou do Neolítico, pertenciam a uma classe de instrumentos a que se dá o nome genérico de machados (...). Curioso é notar que um dos machados, é feito de fibrolite, rocha que não se encontra na região, nem sequer na Península Ibérica, o que nos diz qualquer coisa sobre as migrações e as relações comerciais dos homens de dois mil anos antes de Cristo."

João Gonçalves da Costa, "Machados de Justa", in *Conversas no Café*, pp. 24, 2013

O território de Vila Real possui numerosos vestígios da época pré-histórica, proto-histórica e romana, apesar de muitos estarem hoje reduzidos a fragmentos de muros e montes de pedra, estradas romanas estarem hoje cobertas por asfalto. Diversos objetos, fruto de casuais descobertas, como a bracelete e taça de prata de Guilões, foram admirados pela qualidade e beleza e enviados para Lisboa, onde hoje podem ser vistos no Museu Nacional de Arqueologia.



© Estêvão Vileta

Freguesia	Total dos achados na "Carta Arqueológica" (1991) Ervedosa	Total dos achados na revisão da "Carta" (2001) M.S. Abreu
Abaças	5	6
Adoufe	3	4
Andanças	1	5
Arroios	2	4
Borbela	1	3
Campeã	4	6
Constantim	2	7
Ermida	0	0
Folhadela	2	9
Guilões	2	6
Justes	6	9
Lamareis	1	3
Lamas de Olo	0	2
Lordelo	1	1
Mateus	2	4
Mondrões	1	8
Mouços	10	18
Nogueira	2	1
Nª Sra. Conceição	0	1
Parada de Cuiños	1	1
Pena	3	9
Quintã	3	3
São Dinis	10	11
São Pedro	1	3
São Tomé do Castelo	4	20
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>146</b>

Fonte: Mica Simões de Abreu, "O Estatimónio Arqueológico no Concelho de Vila Real - breves notas da 2ª História à Época romana", in *Bol. do Centro Cultural da Escola Secundária de Vila Real* n.º 19, 2013



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Diagnóstico**

As primeiras referências bibliográficas ao património arqueológico no concelho surgem em 1734 na obra de Jerónimo Contador de Argote que menciona e documenta o santuário de Panóias, na freguesia de Vale de Nogueiras, e as gravuras rupestres da Mão do Homem, em Escariz, na freguesia de Adoufe.

No final do século XIX o Padre José Brenha e o Padre Rafael Rodrigues falam da existência de diversas dezenas de monumentos megalíticos, os conhecidos dolmens e mamoaes, na serra do Alvão e na serra do Marão.

“É, porém, só no início dos anos noventa que o Professor Carlos Ervedosa, arqueólogo e geólogo, fundador da unidade de Arqueologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, compila a primeira “Carta Arqueológica do Concelho” fazendo a descrição de mais de cem sítios e objetos, pertencentes da pré-história da época Moderna. Hoje, graças principalmente ao trabalho de prospeção e pesquisa levado a cabo nas últimas décadas pelo incansável Padre João Parente, o número de estações e vestígios arqueológicos do Concelho aumentou consideravelmente e ultrapassa as duas dezenas.”

Mila Simões de Abreu, “O Património Arqueológico no Concelho de Vila Real - breves notas - da Pré-história à Época Romana”, in *Boletim Cultural do Escola Camilo Castelo Branco* nº19, 1993

No final do século passado o número de estações e vestígios arqueológicos do concelho ultrapassou as duas dezenas pelo trabalho de prospeção e pesquisa do Padre João Parente, cuja doação da coleção pessoal de moedas, jóias e objetos, constituiu o acervo inicial do Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real, exposto ao público pela primeira vez em 1999. Mais tarde as escavações na chamada Vila Velha, e o acompanhamento dos trabalhos de instalação do Parque Eólico das serras do Alvão e Marão e construção das auto-estradas A24 e A4 vieram enriquecer o património do concelho.

O Santuário de Panóias, classificado como Monumento Nacional desde 1910, é um dos dois únicos santuários de culto orientais em todo o Ocidente do Império Romano e o único em que estão preservadas as instalações cultuais, gravadas na rocha: grandes fragas e várias cavidades, com algumas escadas de acesso. A sua construção é do final do século II ou início do século III da Era Comum. Além das aberturas na rocha, no Santuário de Panóias encontramos epígrafes com instruções litúrgicas gravadas na rocha (três em latim e uma em grego).

A maioria das estações arqueológicas do concelho não estão protegidas, à exceção do Santuário de Panóias que foi vedado em 1995 e possui desde 2004 um Centro Interpretativo.

**2.7.3 Património Arquitetónico (Edificado)**

“É interessante pensar os Arquitetos Pioleto em função da escolha do lugar onde e para onde projetam, contrariando o êxodo que se verificava e aproximando o litoral do interior do país. Estimulados pela ideia de interferir num território em desenvolvimento e demarcando-se do cenário mais expressivo da arquitetura, adicionam inúmeras peças à estrutura da cidade de Vila Real e a outros concelhos do interior transmontano (Santa Marta de Penaguião, Alijó, Sabrosa, entre outros). Esta opção é justificada por uma necessidade de retorno às origens, (...) Contudo, não ambicionam propriamente constituir um movimento cultural além-marão, nem tão pouco o ensaio de qualquer fanatismo de associação com valores rurais e contemplativos, pastores e ninfas, cantares e danças. Pelo contrário, a sua obra remete antes para uma sensibilidade ao quotidiano com uma relação que procure não ferir a história do lugar.”

Arquitetos Pioleto: Descentralização e reaparia. Ana Carolina Assunção com base na sua dissertação de Mestrado em Arquitectura na FAUT, in [ipam.org.com](http://ipam.org.com)

Vila Real distingue-se na arquitetura barroca pela Casa de Mateus, de Nicolai Nasoni, classificada como Monumento Nacional desde 1910, e a Capela dos Clérigos, de autoria não consensual mas tendencialmente atribuída à escola de Nasoni, tal como a Capela de Arroios. Ao passearmos pela cidade, a mistura arquitetónica pode distrair-nos da história das casas e das ruas, mas são visíveis as marcas da altura em que Vila Real era conhecida como a “Corte de Trás-os-Montes” pelo grande número de casas brasoadas e nobres presentes na cidade. Demasiadas para serem aqui todas expostas, deixamos a título de exemplo: A Casa de Mateus, ex libris do barroco, monumento nacional desde 1910 e cuja Fundação é um dos polos da cultura nacional será porventura a mais famosa e mais reconhecível, não fosse estar

**Diagnóstico**

presente no rótulo do vinho Mateus Rosé, exportado para 190 países; A Casa das Quintas na estrada nacional 322 na zona de Abambres vítima de um terrível incêndio na década de 70, a Casa dos Teixeira Macedo, junto à Capela Nova; A Casa de Urros, instituída pelo abade José Álvares Pereira Leite; a Casa de S. Pedro (que hoje acolhe o Centro Cultural Regional e a Universidade Sénior) abrigou o pretendente absolutista Carlos V durante parte do seu exílio em Portugal em meados de 1833. E claro, a Casa dos Marqueses em plena Avenida Carvalho Araújo, residência dos Marqueses de Vila Real, caída em desgraça pelo seu apoio na sequência da Restauração da Independência à causa da união com Espanha. D. João IV irá extinguir a Casa e virar a espada do brasão com a ponta para baixo, como forma de desonra. Curiosamente assim ficou até finalmente ser colocada na sua posição original em 1941.

Embora este destaque não seja equiparado a outras cidades com grande tradição de formação e aposta na arquitetura (como o Porto), é importante mencionar Nadir Afonso, arquiteto e pintor, cuja obra da Panificadora de Vila Real era um marco da arquitetura industrial moderna, tal como a sua “irmã” de Chaves. Apesar do edifício em questão já não existir, a Panificadora está presente na memória da cidade (o fim do edifício e os esforços civis para o salvar foram documentados em filme).

É também inevitável mencionar o coletivo dos Arquitetos Pioleto, um grupo de 6 arquitetos que se fixa em Vila Real e desenvolve trabalho desde o início dos anos 80 até cerca de 2006, e que projeta sobretudo para a cidade, na altura em rápida expansão. A sua obra coletiva é visível por toda a cidade e o seu legado, depois de se separarem, é um conjunto de ateliers de arquitetura que continuam a marcar o desenvolvimento urbano de Vila Real — Belém Lima Arquitetos, RSAT arquitetos, entre outros, além dos vários ateliers que surgiram entretanto e depois de 2006. De salientar o atelier Belém Lima Arquitetos, nomeado em 2014 e 2017 para o prémio Mies van der Rohe, e vencedor, em 2008, do Prémio de Arquitetura do Douro, com o Museu da Vila Velha, em Vila Real. Além desta obra, é autor da sede da Ordem dos Engenheiros, da Biblioteca Municipal, e, mais recentemente, da remodelação da Avenida Carvalho Araújo.



#### Igreja de São Domingos, Monumental Nacional

Erigida no século XV, a Sé de Vila Real (ou Igreja de São Domingos), é uma poderosa obra em granito, e considerada um dos melhores exemplos da arquitetura gótica de Trás-os-Montes. Os seus vitrais, com palavras da Bíblia, são uma obra moderna do artista João Vieira. O seu órgão sinfónico tem 2192 tubos.

#### Capela de São Brás, Monumento Nacional

### 2.7.4 Património Natural

O Parque Natural do Alvão, com uma área total de 7239 hectares, é uma zona protegida e repositório de biodiversidade, onde se encontram espécies singulares e de ecologia particular como são exemplo a rorela (*Drosera rotundifolia*), planta carnívora rara, e a borboleta-azul-das-turfeiras (*Phengaris alcon*), espécie rara e uma das borboletas mais ameaçadas de Portugal.

A Serra do Marão, elevada a 1415 metros, marca a transição entre o Douro Litoral e Trás-os-Montes e Alto Douro. Durante muitos anos uma barreira geográfica que isolou a região, hoje é cruzada pelo Túnel do Marão, o maior do país e o terceiro maior na Península Ibérica. No seu ponto mais alto encontra-se o Observatório Astronómico do Marão, abandonado nos dias correntes.

Na cidade, o Parque Corgo e o Parque Florestal são as maiores áreas verdes públicas e as favoritas dos vila-realenses para passeios e lazer; o Jardim da Carreira e o Jardim da Casa de Mateus são recantos históricos a descobrir.

Vila Real está inserida na Região Demarcada do Douro, a mais antiga região vinícola regulamentada do mundo, que comemora 265 anos em 2021, e em cujo coração encontramos o Alto Douro Vinhateiro, classificado como Património da Humanidade pela UNESCO há 20 anos.

### 2.7.5 Música e Arte Performativa

Apesar da distância aos grandes centros urbanos do país, e até como resíduo dessa mesma distância, Vila Real sempre foi rica em atividade cultural tendo visto desde o século XIX o surgimento de vários espaços e estruturas onde a música, a dança, e outras artes tinham destaque. Há registros de início do século XIX, em plena guerra napoleónica existir uma Sala de Divertimento. O Club de Vila Real, fundado em 1895, como um "club de cavalheiros" éo comum à época, começa a abrir as portas em meados do século XX a atividades mais recreativas e culturais de que são exemplos os bailes de salão, as quermesses ou as festas de carnaval cêlebres na cidade. A Associação Nacional Villa-Realense (1896) e o Grémio Villa-Realense (1870) são outros exemplos de associações que recebiam eventos culturais. É também nesta altura que temos registro das primeiras bandas filarmónicas: A Banda de Música de Mateus em 1810, A Banda de Música da Portela em 1840 e a Banda de Música de Nogueira em 1850.

Os novos tempos trazem novas sonoridades, e Vila Real sempre teve artistas independentes e bandas locais representantes de todos os géneros: do folclore ao rock n roll, das tunas ao heavy metal aos coletivos de hip-hop e produtores de música eletrónica. É fácil neste século em que vivemos de nos esquecermos do quão isolada Vila Real estava (assim como outras cidades do interior) tanto a nível de informação como a nível de acesso até há bem pouco tempo. As novidades musicais chegavam lentamente através de discos e cassetes adquiridas nos grandes centros urbanos. Estas limitações causaram dificuldade em expor o que se fazia por cá ou marcar concertos fora da zona, sendo portanto compreensível que nenhum dos grupos que foram existindo na cidade tenham deixado marcas duradouras a nível nacional. Destaca-se no entanto a dinâmica local dos anos 90, bastante ativa e que publicações como a S.O.N.A.R ou o programa de rádio Sons do Silêncio são disso apanágio. Esta dinâmica local foi o alicerce que permitiu o boom de atividade cultural independente e não institucional que cruzou a cidade nestas primeiras décadas do século XXI, com eventos em associações, nos próprios equipamentos municipais e mais recentemente com

a reformulação do Festival Rock Nordeste, que desde 2014 atrai ao Parque Corgo dezenas de milhares de amantes de música moderna portuguesa.

Também desde 2004, o Conservatório Regional de Música de Vila Real tem vindo a formar a nova geração de músicos da cidade. Esse corpo de músicos estabelecidos na cidade viriam criar e promover projetos como a Academia Ad Libitum (clarinetes), a Douro Strings Academy ou a Banda Sinfónica Transmontana. Individualmente, músicos de Vila Real têm-se destacado em competições internacionais, de salientar Lia Melo na Viola d'Arco.

De outros promotores ou associações culturais da cidade, ligados à música, será importante mencionar o músico Paulo Vaz de Carvalho (guitarrista internacional), vários guitarristas clássicos como Rui Fernandes ou Ricardo Tojal, o ciclo Pássaro (concertos em vários espaços da cidade, migratório, 2015-2016), a Mátria (a estrear em 2021, a primeira ópera do Douro, inspirada em Miguel Torga), o Lago dos Carretos (multidisciplinar), as Look Closer Sessions (concertos registados em vídeo), e os vários projetos da ACROLATI (de salientar a Orquestra de Jazz do Douro com o recente trabalho "Jazz in Douro" obra musical contemporânea de caráter jazzístico com fortes raízes na região de Trás-os-Montes e Alto Douro; a Academia de Música e Artes de Vila Real no âmbito da formação de jovens na música jazz e pop; assim como, projetos de animação de rua como a Douro Marching Band e The Splinters).

A cidade teve salas de espetáculos desde o século XIX, o Teatro de Vila Real inaugurado em 1846, o Teatro-Circo em 1892 e o Teatro Avenida em 1930. Já no século XX o cine-teatro Morais Serrão albergou a Companhia Filandorra - Teatro do Nordeste, espaço já desativado.

Neste momento, o concelho conta com quatro salas de espetáculos capazes de receber espetáculos mais exigentes tecnicamente: o Conservatório Regional de Música de Vila Real, a sede da companhia Peripécia Teatro, o recentemente inaugurado Teatro de Bolso da Companhia de Teatro Urze e o Teatro Municipal de Vila Real. Inaugurado em 2004, o Teatro de Vila Real é constituído por dois auditórios com capacidade total de 645 lugares, um auditório exterior com 700 lugares, um café-concerto e uma sala de exposições.

Até ao final de 2020 já acolheu 5981 eventos e 301 exposições, recebendo um total de 899 484 espectadores e uma taxa média de ocupação de 80%.

Na programação anual do Teatro de Vila Real<sup>16</sup>, encontramos o Festival Douro Jazz, que traz jazz em tempo de vindimas, ao qual se juntaram o FAN - Festival de Ano Novo (música clássica), o Vinte e Sete - Festival de Teatro (em março, coincidindo com o Dia Mundial do Teatro), o Boreal - Festival de Inverno (Festival de música), o Arruada (artes de rua, durante o verão) ou o Algueres e Nordeste (dança contemporânea, outubro-novembro).

Vários destes espetáculos são pensados em rede, mais frequentemente com o Teatro Municipal de Bragança, mas pontualmente com o Espaço Miguel Torga (em Sabrosa, Vila Real) ou a Casa de Mateus.

Eventos (2004 a 2020)	
Música	2803
Teatro	1023
Dança	266
Cinema	433
Outras modalidades artísticas	779
Outras modalidades não artísticas	677
Total	5981

Arguino programação do teatro (6ª a partir de 2014): <https://www.teatrodevilareal.com/index.php/noticia/138-arquivo-de-programacao>



Quando falamos de teatro profissional existem no concelho três companhias com atividade regular desde a sua fundação. A mais antiga é a Filandorra - Teatro do Nordeste, herdeira do TET (Teatro de Ensaio Transmontano), extinto em 1984. Esta companhia nasce em 1986, conta neste momento com 15 elementos fixos e produziu até hoje 80 peças originais.

"A atividade da Filandorra assenta na divulgação de autores dramáticos nacionais e clássicos universais e ainda na divulgação de textos para a infância e juventude, afirmando-se como Companhia de "repertório" assosada no desenvolvimento e criação de novos públicos. (...) A Filandorra - Teatro do Nordeste assume-se no panorama atual das artes performativas em Portugal, como um dos grandes condutores do desenvolvimento local e entidade de destaque na dinamização e sensibilização cultural das populações do nordeste do país."

No ano de 2000 a cidade vê nascer uma nova companhia, a Urze Teatro. Tem no seu currículo 48 criações, 17 das quais dirigidas à infância, e é constituída por 4 elementos em permanência. Da sua biografia, além das várias criações originais, destaca-se a organização do MAPI - Mostra de Artes para a Infância, em coprodução com o Teatro de Vila Real, que acontece desde 2016.

"Ao longo do seu trajecto a Urze tem investido muito na relação com diversas entidades, em particular equipamentos culturais e escolas da região, com base em propostas artísticas diferenciadoras, (com destaque para o Município de Vila Real). Trajecto esse, feito não só de bons e grandes momentos, mas também dos momentos mais difíceis a que a companhia conseguiu sobreviver e da capacidade de resistência que daí foi resultando, procurando uma relação com públicos específicos da cidade de Vila Real e da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, a pensar não na maioria, mas em diversas minorias, se possível muitas minorias, e no caminho menos fácil de chegar até elas, que o mesmo é talvez dizer: fazendo serviço público."

A cooperativa cultural Peripécia Teatro é fundada em 2004 e fixa-se na aldeia de Coêdo em 2007, uma aldeia a 7km de Vila Real. Tem até hoje no seu currículo 15 criações originais, e sob o selo Peripécia desenvolvem vários projetos que vão desde a produção cinematográfica à produção de eventos. Organizam desde 2014 o Festival Lua Cheia - Arte na Aldeia, um evento que desde a sua estreia já trouxe espetáculos de 21 companhias à aldeia de Coêdo.

"Acreditamos na arte como um caminho para nos encontrarmos. Para nos encontrarmos a nós próprios, assim como ao nosso papel na meio da aldeia, do bairro, da cidade, do mundo e do espaço infinito que se compromo existir pelo céu fora. Acreditamos que nesta complexidade de mundos, exteriores e interiores, a Arte desempenha um papel indispensável para que todos tenhamos o (nosso) melhor mundo."

Um dos mais emblemáticos exemplos do Barroco em Portugal e monumento nacional desde 1910, o Palácio de Mateus data da primeira metade do séc. XVIII.

Em 1970 foi instituída a Fundação da Casa de Mateus, com a missão de preservação do património e da memória da Casa mas também a promoção de atividades culturais, científicas e pedagógicas, tornando-se um dos grandes pólos culturais da região e do país.

Em 1986 é fundado o Instituto Internacional Casa Mateus destinado à análise de problemas dos países de expressão portuguesa ou de países onde as componentes culturais ou económicas portuguesas sejam representativas.

A atividade cultural começou em 1978, ano em que recebem os primeiros concertos, e começam também os primeiros cursos de música da fundação, atividades que se mantêm até hoje no calendário. Foram responsáveis pelo primeiro festival de música de Vila Real em 1985.

Criou também dois prémios literários: O Prémio D. Dinís e o Prémio Morgado de Mateus, ambos em 1980, e realiza com regularidade exposições de artes plásticas e contam com publicações próprias.

Foram também responsáveis por mais de 90 seminários, colóquios ou apresentações públicas ao longo destas 4 décadas de existência.

Na área da Dança, destaca-se a Escola de Bailado de Vila Real, fundada em 1994 e registada na Royal Academy of Dance. Mais recentemente, foi fundada a PT Academy, que oferece aulas de dança contemporânea e hip hop.

### 2.7.6 Artes Plásticas e Fotografia

Uma vez que o ensino superior em Vila Real das áreas criativas é essencialmente centrado na multimédia e na arquitectura paisagista, a parcela da classe criativa que se dedica às artes plásticas é reduzida e pode ser dividida em dois grupos: aqueles que se dedicam às artes a par de outro trabalho (como arquitetos ou professores) e aqueles que, tendo estudado fora de Vila Real, regressam à cidade.

Recuando, é importante mencionar os pintores Heitor Cramez (1889-1967) e Miguel Barrias (1904-1955), figuras ilustres da cidade da geração de artistas modernistas portugueses, que fundaram juntos uma empresa de ensino de desenho por correspondência - a Escola Nacional de Desenho.

No presente, destaca-se o Espaço d'Artes Jorge Marinho, onde acontecem aulas de pintura e exposições temporárias na Rua Direita (Rua Dr. Roque da Silveira) desde 2015, embora tenha tido outras moradas anteriores onde aconteciam as aulas.

Além disso, é nos espaços de exposição temporária institucionais - no Museu da Vila Velha, no Museu de Arqueologia e Numismática, na Biblioteca Municipal e no Teatro de Vila Real - que acontecem as exposições dedicadas às artes plásticas e à fotografia. Também o Centro Cultural Regional de Vila Real cede um espaço de galeria a artistas locais, sobretudo amadores.

Na fotografia, é graças ao Museu do Som e da Imagem e ao seu trabalho de recolha de espólios e tratamento de arquivo que o trabalho dos fotógrafos de décadas passadas - como o prolífero Mário Rodrigues da Silva (de nome artístico Marius), Filipe Borges Júnior ou o mais contemporâneo Duarte Carvalho - é arquivado e mostrado. Estes arquivos fotográficos são expostos temporariamente no Museu e na Biblioteca, e dão origem às publicações da coleção dos Cadernos do Museu do Som e da Imagem. Nos dias de hoje, em que se democratizou esta arte, a região conta com vários fotógrafos, profissionais e amadores, dos quais destacamos Violeta Moura em foto-jornalismo e Lino Silva em fotografia de espetáculo.

Nos eventos, destaca-se o Salão de Caricatura (extinto), a Bienal de Gravura do Douro, que passa por Vila Real a cada dois anos, o Festival Pícoresco (arte de rua), que acontece anualmente desde 2016, e o FIIN-Festival Internacional de Imagem de Natureza que terá a sua 5ª edição em 2021.

### 2.7.7 Literatura

Miguel Torga e Camilo Castelo Branco são nomes incontornáveis da literatura duriense. A estes, juntamos mais dois, que partilharam o mesmo sobrenome mas não laços de sangue.

Torga (Adolfo Rocha, 1907-1993) nascido em São Martinho de Anta, Sabrosa, (cujo pseudónimo se inspira em Miguel Cervantes e na torça, o nome dado à urze, uma planta de montanha, resistente à intempérie e que fixa raízes sobre rocha) manteve uma relação muito próxima com São Martinho de Anta e os seus habitantes, embora vivesse grande parte do ano em Coimbra, onde era médico. Tal como a paisagem natural em volta está muito presente na sua obra (foi ele que chamou a Trás-os-Montes o Reino Maravilhoso), a sua vivência em São Martinho de Anta está muito presente nos seus habitantes, tanto os que se cruzaram com ele como nas gerações mais novas. Em 2021, a documentarista Sofia Saldanha criou um documentário sonoro a partir dessas memórias de mais de uma dezena de habitantes de São Martinho de Anta. Uma das histórias sempre repetidas é a relação de Torga com o Negrilho, a enorme árvore no centro de São Martinho de Anta e com quem o escritor conversava, como um amigo; conta-se que o Negrilho seou no ano em que Torga morreu.

Além do documentário sonoro, há projetos que têm sido feitos no sentido de cultivar e preservar a memória de Miguel Torga e a sua obra. O mais evidente foi a criação do Espaço Miguel Torga, em Sabrosa, com uma exposição permanente dedicada ao escritor e um espaço de exposições temporárias que acolhem desde exposições de carácter etnográfico (como a exposição de máscaras transmontanas em 2018) ou de arte contemporânea (como O Corpo e a Paisagem, uma exposição itinerante da Gulbenkian, em 2019). O Espaço Miguel Torga promove outras atividades, desde conversas a concertos, algumas em parceria com a Transa Cooperativa Cultural, o ciclo Novas Canções da Montanha, cujo nome homenageia os Novos Contos da Montanha de Torga, e a residência artística do duo Lavoisier na criação e composição do disco Viagem a um Reino Maravilhoso, com letras a partir dos poemas de Torga.

Camilo Castelo Branco (1825-1890) nasceu em Lisboa sempre teve uma relação de amor-ódio com a cidade onde viveu em três períodos da sua vida e onde escreveu *Agostinho de Couta* levado à cena do antigo Teatro de Vila Real em 1846, um ano antes da sua publicação. Para além de uma vasta obra literária Camilo deixa também registos de uma vida atribulada, amores tumultuosos e uma voz política que por mais de uma vez terminaram em dissabores e agressões, razão pela qual abandona Vila Real em 1847, voltando apenas esporadicamente. Na sua obra refere-se mais de uma vez à cidade em tom depreciativo, embora por momentos tenha equacionado mudar-se de novo para Vila Real e ocupar o edifício onde hoje se encontra o Museu de Numismática e Arqueologia de Vila Real.

Após a sua morte em 1890 a cidade fez definitivamente as pazes com o conturbado autor, homenageando-o com uma rua, um liceu, um auditório e um busto no Jardim da Carreira.

António Cabral (1931-2007) nasceu em Castelo do Douro, Alijó, deixou uma vasta obra escrita nas áreas da poesia, ensaios, ficção e teatro. Foi professor no Liceu Camilo Castelo Branco, animador sociocultural e investigador e um grande entusiasta dos jogos populares, deixando uma vasta obra de etnografia e ludoteoria.

Fundou o Centro Cultural Regional de Vila Real, atuando como presidente da direção e da assembleia geral. Nesse período promoveu encontros de escritores e encontros de jogos populares. Co-fundou também a Associação Nacional dos Animadores Socioculturais.

Participou em vários jornais e revistas, estando na génese de publicações como a *Setentrião*, *Nordeste Cultural* e *Tellus*, Revista de cultura transmontana e alto-duriense.

Em 2010 a cidade cria um prémio literário com o seu nome e que distingue trabalhos de Poesia em língua portuguesa.

António Manuel Pires Cabral (1941) nasceu em Chacim, Macedo de Cavaleiros. Após terminar os estudos académicos esteve ligado à educação dando aulas no Porto, prosseguindo como diretor das Escolas Preparatória e Industrial de Torre de Moncorvo e fixando-se depois em Vila Real, onde foi professor na Escola Secundária Camilo Castelo Branco. Estreou-se relativamente tarde com o livro de poesia *Algueres a Nordeste* em 1974, tendo já publicado mais de meia centena de obras com grande ênfase na ruralidade do nordeste e trás-os-montes, com o qual se identifica fortemente e levando-o a participar ativamente na animação cultural, na pesquisa histórica, literária e etnográfica da região.



Feira do Livro dos autores transmontanos e durienses, Centro Cultural Regional de Vila Real, novembro 2006, © arquivo do CCRRV

## Diagnóstico

Na literatura duriense destacam-se também Aquilino Ribeiro (Sernancelhe, 1885 - Lisboa 1863), Rui Pires Cabral (Macedo de Cavaleiros, 1967), Luísa Dacosta (Vila Real, 1927-2015), Vítor Nogueira (Vila Real, 1966), Fausto José (Armamar, 1903-1975), João de Araújo Correia (Peso da Régua, 1899-1985), Domingos Monteiro (Mesão Frio, 1903-1980), João Pina de Moraes (Lamego, 1889-1953), Graça Pina de Moraes (Porto, 1925), Alice Pereira Gomes (Tabuaço, 1910-1972) e Francisco José Viegas (Pocinho, 1962).

O principal promotor de atividades relacionadas com literatura, no concelho é o Grémio Literário Vila-Realense, estabelecido em 2006, um departamento cultural da Câmara Municipal de Vila Real. É simultaneamente um observatório do desenvolvimento da Literatura Transmontana e Alto-Duriense e um instrumento para a sua promoção, divulgação e estudo. Todos os anos o Grémio Literário assinala o Dia das Letras Transmontanas e Alto-Durienses no dia 16 de março. Cabe também ao Grémio entregar o Prémio Literário António Cabral, criado em 2010, e que premeia trabalhos originais de poesia, em língua portuguesa.

Entre 1984 e 1990 realizaram-se anualmente as Jornadas Camilianas, organizadas conjuntamente pelos Serviços Municipais de Cultura e Circuito de Estudos Camilianos e pela Região de Turismo da Serra do Marão, com a colaboração pontual do Arquivo Distrital de Vila Real e a Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

As jornadas deixaram uma referência bibliográfica relevante e contribuíram para o renascer do interesse na obra do escritor, tanto a nível local como nacional.

Também na literatura, a UTAD é a primeira universidade do país a ter uma Cátedra José Saramago, dada a relação próxima do escritor com a região do Douro. Entre as propostas de intervenção, estão a promoção de dissertações de mestrado e teses doutoramento, roteiros pelo Douro ligados a Saramago, cinema, teatro, residências artísticas, tertúlias, conferências, seminários e cursos.

As livrarias eram lugar de reunião e um veículo cultural da cidade. A Livraria Branco é das mais antigas do país, fundada em 1849, e provavelmente a mais antiga a permanecer na mesma família. Além dela, a livraria Traga-Mundos, especializada em autores durienses e transmontanos, ocupa o espaço que outrora pertenceu à Livraria Setentrião, igualmente marcante em Vila Real.

## 2.7.8 Pensamento

Também na investigação, nas áreas da historiografia local, cultura e património, musicologia, história da arte, etnografia, antropologia, crítica literária e design, Vila Real tem contribuído para a construção de pensamento quer através dos centros de investigação da UTAD, quer com investigadores como Vítor Nogueira e Ribeiro Aires (historiografia local), Elísio Neves (historiografia local), A. M. Pires Cabral (literatura), João Luís Sequeira (cultura e património local), Sebastião Lopes Fernandes e Paulo Vaz de Carvalho (musicologia), Isabel Nogueira (história da arte), Artur Cristóvão (economia, sociologia e gestão), Guilherme Sousa (design), Alexandre Peralta (etnografia, património e tradição oral portuguesa), Ricardo Ferreira de Almeida (antropologia e sociologia).

## 2.7.9 Imprensa

“O Transmontano”, 1873, foi o primeiro jornal de Vila Real. De inclinação democrática e republicana, foi fundado por Augusto César, que acumulava as funções de proprietário, editor e redator. “O Vila-realense”, 1880, dirigido por Heitor Correia de Matos, foi outro dos jornais que marcaram a cidade, neste caso merecendo a menção na toponímia, no Largo com o mesmo nome.

Ao longo dos anos os jornais publicados em Vila Real contam-se acima da centena, com as mais diferentes orientações e interesses, sendo os anos 20 de fervilhante atividade editorial com exemplos como o 1º de Maio (1920, um número, editado pela União Artística Vila-Realense), O Marão (jornal nacionalista, 1923) ou o Cultura Moral (jornal religioso, 1924), entre outros. Nos anos 90, o Nordeste Cultural, entretanto extinto, chegava às bancas em Vila Real.

Hoje a cidade é servida pelos jornais locais “A Voz de Trás os Montes” (1947, originalmente em formato quatro páginas) e o “Notícias de Vila Real” (1998).

Nas rádios, mantêm-se ativas a Rádio Voz do Marão e a Universidade FM.

Nas revistas, merece destaque a Revista Tellus (1978), uma revista de cultura transmontana e alto duriense, hoje editada pelo Grémio Literário vila-realense.

*[Handwritten signatures]*



Jogos populares, corrida de cintazes, 4/6, © arquivo do CCRVR



Jogos populares, jogo do pinelo, 4/6, © arquivo do CCRVR

### 2.7.10 Associação cultural

O concelho de Vila Real é rico em associações culturais e recreativas. No início dos anos 90, a cooperativa do Centro Cultural Regional de Vila Real contava com mais de 150 colectividades inscritas como sócios (além dos sócios individuais), entre ranchos folclóricos seniores e infantis, tunas, zés-perceiras, bandas de música e grupos de teatro.

Um dos momentos mais marcantes neste movimento associativo foram os primeiros Jogos Populares Transmontanos, precursores das competições desportivas como as conhecemos hoje e com uma presença muito forte nas memórias das gerações mais velhas. Os Jogos Populares eram (e são) uma mistura de desporto, entretenimento e cultura popular. O primeiro encontro de Jogos Populares Transmontanos aconteceu em Vila Real, em Novembro de 1977, promovidos pelo que viria a ser a cooperativa cultural do Centro Cultural Regional de Vila Real, fundada dois anos mais tarde e dirigida por António Cabral. Escritor, diretor e co-fundador do Centro Cultural, dedicou uma grande parte do seu tempo e intelecto aos jogos populares portugueses, defendendo a prática do jogo para todas as idades. Os Jogos repetiram-se anualmente de 1980 a 1988.

O movimento associativo em Vila Real teve sempre uma expressão relevante na vida cultural do concelho. Em 2021 o município contabiliza 122 associações culturais e/ou recreativas sediadas no concelho de Vila Real, seja nas aldeias com os diversos ranchos folclóricos, grupos de bombos, grupos de cantares, que existem por todo o território, seja na cidade, com o mais variado tipo de projetos. Fora da cidade, nas aldeias e lugares, é desta forma que as gentes têm o primeiro contacto com a música, a dança e o teatro, e por isso se diz amador, porque assim aprendem a amar estas artes.

Num passado recente são disso exemplo associações como a Zona Livre, o ABC da Cultura ou a Espontânea, fundadas respetivamente em 2015, 2012 e 2006, e o Club de Vila Real, que durante a sua existência promoveram atividade cultural regular e se afirmaram como espaços de produção e promoção cultural.

Na preservação do património, destaca-se a Associação Arquivo de Memórias<sup>11</sup>, que promove atividades ligadas à preservação da memória cultural da cidade e da região, desde publicações (em parceria com o Museu do Som e imagem, por exemplo), conversas e percursos, entre outras atividades.

“podemos constatar que, efetivamente, o Ensino Não-Formal continua a ser um dos meios mais catalisadores da Música no distrito de Vila Real. Na realidade, o número de associações que vamos encontrar a nível do distrito, vocacionadas, essencialmente, para o desenvolvimento da área da Música, nomeadamente Bandas Filarmónicas, Ranchos, Tunas, Coros, são em número considerável. Pelas estimativas e estudos feitos veremos mais à frente que chegam a englobar diretamente 10 mil pessoas neste tipo de ensino e somente cerca de 100 frequentavam o Ensino Formal, em 2004.”

<sup>11</sup> José Neves, “O Ensino Artístico e a sua Dinâmica como fatores determinantes da Educação - O Conservatório Regional de Música de Vila Real”, pp. 307, 2012

<http://arquivo.dememoriasvr.wordpress.com>

Associações culturais e/ou recreativas sediadas no concelho de Vila Real		
Tipo de Atividade	Nome	Nº
Académica	Ass. Académica da UTAD	1
Banda de Música	ACROLAT in Ass. C. R. - A Transdouricense	7
	Acordar para a Música - Ass. C. R. Mondrões	
	Ass. da Banda de Música de Nogueira	
	Banda de Música da Portela	
	Banda de Música de Mateus	
	Banda de Sanguinheiro - Ass. R. Cultural	
	BST - Banda Sinfónica Transmontana - Ass. Cultural	
Centros Culturais	Centro Cultural Arrabôes	9
	Centro Cultural D. Recreativo Couto	
	Centro Cultural da Campeã	
	Centro Cultural Regional Vila Real	
	Centro D. C. R. N. Sra. Carmo Carro Queimado	
	Centro D. R. Cultural da Pena	
	Centro Jovem - Associação	
	Centro Social e Cultural S. João d'Arcoiros	
Coros	Clube de Vila Real	6
	Coro de Camara D'Ouro - Ass.	
	CCVR - Coral da Cidade Vila Real	
	Coro Juvenil "MAGNIFICAT"	
	Coro Juvenil "Mérito Rebelde"	
	Coro Misto de Mouçós	
Grupo de Bombos e Gigantones	Coro Misto de Mouçós	9
	Ass. C. R. dos Bombos "Águias da Lage"	
	Grupo de Bombos "Os Relâmpagos" de Sanguinheiro	
	Grupo de Bombos "A Malta do Zé da Pera" de Ferreiros	
	Grupo de Bombos "Explosão de Abambres"	
	Grupo de Bombos "Os Janotas" do Bº São Vicente de Paule	
	Grupo de Bombos "Os Trovões" de Escariz	
	Grupo de Bombos Vilarinho da Samardã	
	Grupo de Zés Pereiras - Os Trovadores	
	Os Verdes - Grupo de Zés Pereiras e Gigantones	

Grupos de Cantares	Grupo de Cantares "Mar de Pedra"	11
	Grupo de Cantares Aléu	
	Grupo de Cantares da Ass. Cultural de Constantim	
	Grupo de Cantares da Casa do Professor de Vila Real	
	Grupo de Cantares de Sta. Marinha- Águas Santas	
	Grupo de Cantares de Vilarinho da Samardã	
	Grupo de Cantares do Grupo Etnográfico de Danças e Cantares "O Cantaréu"	
	Grupo de Cantares do Rancho Etnográfico Borbela	
	Grupo de Cantares "A Voz do Campo"	
	Grupo de Cantares "As Vozes do Alvão"	
	Grupo de Danças e Cantares da Lage	
Grupos de Folclore	Ass. Cultura, Etnografia e Folclore da Freguesia de Vale de Nogueiras	9
	Centro Cultural D. Recreativo Couto "Mãos à Obra"	
	Grupo de Danças e Cantares da Ass. Desportiva, Cultural de Constantim	
	Grupo Etnográfico de danças e cantares da Ass. Juvenil Cultural e Recreativa "O Cantaréu"	
	Rancho Etnográfico Borbela	
	Rancho Folclórico da Ass. Desportiva, Cultural, Recreativa de Águas Santas	
	Rancho Folclórico de São Domingos	
	Rancho Folclórico Recreativo Borbela	

A Voz do Campo - Grupo C. R. Pomarelhos	
Ass. C. D Valnogueiras	
Ass. C. D. Ermida do Corgo	
Ass. C. D. Leirós	
Ass. C. D. S. R. Lamesas	
Ass. C. D. Samardã	
Ass. C. D. Social Vila Nova	
Ass. C. D. Torneiros	
Ass. C.R. Camilo Castelo Branco	
Ass. C.R.D. Arnadeo	
Ass. Cultura, Etnografia e Folclore da Freguesia de Vale de Nogueiras	
Ass. Cultural D. S. Viver Lordelo	
Ass. Cultural R. São Domingos de Gravelos	26
Ass. Cultural Recreativa Merito Rebelde	
Ass. D. Cultural Diogo Cão	
Ass. D. Cultural Sabroso	
Ass. D.C. Constantim	
Ass. D.C. R. Águas Santas	
Grupo C. R. D. Agarez	
Grupo C. R. Folhadela	
Grupo C. R. Pomarelhos	
Grupo Cultural D. de Ferreiros	
Grupo D. C. Vila Seca	
Grupo D. Cultural das Flores	
Grupo D. Cultural de Mondrões	
Grupo D. Cultural R. Sapiões	

ADCTATA - Ass. D. C. dos Trabalhadores dos Impostos	
AATMD- Ass. Amigos Trás-os-Montes Alto Douro	
Ass. Amigos da Sra. da Pena	
Ass. Apoio Social do Alvão	
Ass. Brincar, Educação Alternativa	
Ass. C. Instantes Mutantes	
Ass. C. R. Infantil Social "Os Vicentinos"	
Ass. Centro Jovem	
Ass. Círculo de Cultura Musical de Vila Real	
Ass. Confraria do Covilhete	
Ass. Douro Mexe	
Ass. Emergente	
Ass. Explosão de Abambres	
Ass. Juvenil Cultural e Recreativa "O Cantaréu"	
Ass. Lazer Terras da Sra. da Pena Mouçós	
Ass. Pro Hildegard Von Bingen	30
Ass. S. Social Via Nova	
Ass. Santa Marinha Vila Marim	
Ass. Vastaplatacia - Cultural pela Arte Experimental	
ADCTATA - Ass. D. C. dos Trabalhadores dos Impostos	
AATMD- Ass. Amigos Trás-os-Montes Alto Douro	
Ass. Amigos da Sra. da Pena	
Ass. Apoio Social do Alvão	
Ass. Brincar, Educação Alternativa	
Ass. C. Instantes Mutantes	
Ass. C. R. Infantil Social "Os Vicentinos"	
Ass. Centro Jovem	
Ass. Círculo de Cultura Musical de Vila Real	
Ass. Confraria do Covilhete	
Ass. Douro Mexe	
APBPB- Ass. Promotora do Barro Preto de Bisalhães	
Ad Justes - Ass. Desenvolvimento Local	3
Arquivo de Memórias	
Ass. do Centro Cultural Lordelense	
Centro Cultural de Arrabães	
Filandorra - Teatro do Nordeste C.R.L.	5
Peripécia Teatro	
Urze Teatro	
Ass. "Acordar para a Música"	
Ass. Tuna R. Músical Bisalhães	
TransmonTuna: Tuna Universitária	
Tuna da Campeã	
Tuna de Mondrões	
Tuna Musical de São Tiago	6
TOTAL	122

## 2.7.11 Ofício Tradicional

A região de Vila Real foi rica em diversos ofícios tradicionais. A maior parte caiu em desuso pela natural diminuição de procura com o surgimento de novos materiais e pelo desaparecimento dos artesãos, guardiões do saber. A cestaria, a latoaria, a tanoaria eram artes que existiam na região, mas aquelas que mais se associam a Vila Real são sem dúvida o Barro Preto de Bisalhães e os linhos de Agarez.

Os linhos diziam-se de Agarez por ser a aldeia com mais tecedeiras, cada casa tinha um tear, mas o linho fazia parte da vida diária de várias aldeias, onde se cultivava, maçava, fiava, e assim se vivia o ciclo do linho ao longo de todo o ano. Mas desta arte restam apenas gavetas cheias de memórias e teares silenciosos.



Trabalho do linho em Couto, Adolfo, s/d, © arquivo do CCRVR



Trabalho do linho em Couto, Adolfo, s/d, © arquivo do CCRVR

Já do Barro Preto de Bisalhães pode-se dizer que ganhou novo fôlego com a classificação de Património Cultural Imaterial que Necessita de Salvaguarda Urgente pela UNESCO em 2016.

"A olaria de Bisalhães existe porque existem oleiros, artistas que dão forma ao barro, fazendo girar a roda, nalguns casos secular. Homem que amam a sua profissão e que falam com apreensão e tristeza do futuro da Arte que já vem do tempo dos seus antepassados: pais, avós, bisavós..."

Maria Emília Campos, in "Bisalhães, Anatomia de um Povo", 1999

As imagens da antiga Peira dos Pucarinhos mostram a importância do Barro Negro numa altura em que o artesanato era, sobretudo, utilitário. Com cada vez menos oleiros a trabalhar o barro, o Barro Negro é hoje uma tradição em vias de desaparecer.

A 5 de março de 2015 foi publicado em Diário da República o anúncio da inscrição do processo no inventário nacional do Património Cultural Imaterial. Os mais distraídos poderão perguntar-se o que tem de especial este barro para que o processo tenha sido classificado como Património Cultural Imaterial que Necessita de Salvaguarda Urgente pela UNESCO em 2016. A matéria-prima, o barro, é igual a muitas outras, a diferença está no modo de o trabalhar e, sobretudo, no processo de cozedura. Se, originalmente, o barro é castanho ou vermelho, é a cozedura artesanal que lhe confere a cor preta profunda, por vezes metalizada, tão característica do Barro Negro de Vila Real.

"De facto, e ao contrário do que muitos possam pensar, não foi a loiça preta em si – ou seja, as peças, os objetos – que foi classificada: foi, isso sim, o processo de confeção, isto é, o conhecimento (imaterial) que é posto em prática nas várias fases necessárias à confeção de uma peça de barro, desde o tratamento da matéria-prima à cozedura dos objetos. Esse património é transmitido oralmente, de pessoa para pessoa, normalmente de pai para filho ou de avó para neto, e mesmo dentro da comunidade local (no que concerne às tarefas mais comuns, menos específicas)."

João Ribeiro da Silva, "Vila Real - O processo de confeção da loiça preta de Bisalhães", Revista Pedra & Cal nº16, 2016





## Introdução

Embora já existam processos semi-industriais há várias décadas, a cozedura do Barro Negro, em Vila Real, manteve-se igual durante gerações, mesmo que isso signifique mais perdas na produção, mesmo que signifique mais esforço humano.

A soenga é um processo ancestral de cozedura do barro com origem em longínquas tradições neolíticas, um processo que não sendo exclusivo de Bisalhães, é raro no panorama nacional. É feita em fornos escavados no chão, onde as peças são empilhadas. A labareda alta que se segue é abafada com giestas, folhas e terra, privando o forno de oxigénio e prendendo o fumo dentro dele — é esse processo, ao ar livre e que pode demorar toda a noite, que dá ao barro a sua cor negra.

Peças como a Bilha de Rosca ou a Bilha do Segredo são formas tradicionais na sua essência e que continuam a ser produzidas como há anos, tal como o alguidar de arroz, que, além de produzido, continua a ser utilizado para cozinhar arroz em forno.

Embora tenham surgido novas interpretações e peças de Barro Negro, a necessidade de salvaguarda urgente mantém-se, sobretudo pela idade avançada dos olheiros que mantêm atividade.

Desde 2016, com a classificação da UNESCO do Processo de Fabrico da Louça Preta de Bisalhães na Lista do Património Cultural Imaterial que Necessita de Salvaguarda Urgente, ser oleiro tornou-se uma profissão mais respeitada em Bisalhães e em Vila Real. Os próprios oleiros sentem-se reconhecidos pela sua comunidade e por cada vez mais turistas que vêm a Vila Real, e orgulham-se de se identificar como artesãos. Os últimos quatro anos foram muito importantes para a Louça Preta de Bisalhães. Mesmo que algumas das atividades não ocorressem, houve um investimento na divulgação dos oleiros e da olaria. Por outro lado, a Louça Preta de Bisalhães foi tema de inúmeras intervenções da arte urbana, bem como objeto de estudos, trabalhos académicos, exposições e diversas publicações e comunicações científicas em eventos patrimoniais e artesanais. Realizaram-se programas de rádio e TV, entrevistas/reportagens para jornais e revistas, convidando públicos regionais, nacionais e internacionais a conhecer e visitar Vila Real e Bisalhães. Após a inscrição, e graças à nova visibilidade desta arte, a procura desta olaria aumentou, as visitas a Bisalhães triplicaram, os restaurantes locais apostaram na apresentação da olaria de Bisalhães e a maioria das instituições regionais passaram a escolher troféus de olaria de Bisalhães, para oferecer nas suas atividades, seguindo o exemplo da Câmara Municipal de Vila Real.<sup>72</sup>

Giua Pereira Telmo, 2022



© Estácio Valente

## 2.7.12 Gastronomia

“Aqui só se come vitela”, assim era afamada Vila Real, numa expressão demonstrativa da importância da carne de vaca na gastronomia local.

Da vitela assada no forno à bola de carne, às tripas, mãozinha e outras partes menos nobres, estes pratos, embora não exclusivos da região, fazem parte do menu vila-realense há gerações.

São, no entanto, exclusivos os Covilhetes, empadas com recheio de carne picada, tradicionalmente feitas em formas de barro preto de Bisalhães e outrora relacionados com a Feira de S. António e as tripas aos molhos, das quais a origem é material de histórias, sem que nenhuma possa ser provada como verdade.

Diretamente relacionada a esta tradição gastronómica está a carne Maronesa DOP, que encontramos a pastar livremente nas terras altas entre o Alvão, o Marão e a Padrela - referida em 2020 como a melhor carne do mundo numa competição oficiosa promovida pela Fiestra Rovine World.

Estes três elementos — os covilhetes, as tripas aos molhos e a carne Maronesa — fizeram parte da mesa de Vila Real que foi eleita uma das vencedoras no concurso das 7 Maravilhas à Mesa da RTP, em 2018.

A doçaria conventual está intimamente ligada com o Convento de St. Clara, onde terão nascido as tigelinhas de laranja, os pastéis de toucinho (hoje cristas de galo) e os famosos pitos de Santa Luzia com recheio de abóbora. Estes últimos seriam, nas celebrações da Santa que lhes dá nome, em dezembro, oferecidas aos “rapazes” como prova de afeto. Como retribuição, em fevereiro, nas celebrações de S. Brás são oferecidas às “raparigas” as Ganchas, rebaçado em forma de báculo, numa tradição que ainda hoje se mantém.

No concelho de Vila Real existem 277 empresas registadas com o código de atividade 5610 Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis).<sup>73</sup>

“O que não se come no dia de Santa Luzia come-se ao outro dia”  
Provérbio Popular

Dados Infopempas (Informas d&dt)



Mapa da Corrida de 1931. © Coleção Adéllina Diela

### 2.7.13 Circuito Internacional de Vila Real

"Glória aos corredores! Glória aos corredores que de tão longe vieram com os nervos de aço e os olhos de água."

Zuelides Portugal, Ode ao Circuito de Vila Real, Vila Real, 1958.

A 15 de julho de 1931, por iniciativa de alguns ilustres vilarealenses, com destaque para Aureliano Barrigas, nasce a primeira edição do circuito automóvel de Vila Real.

Um evento pioneiro que tornou Vila Real não só o berço mas a capital do desporto motorizado de Portugal, sendo a cidade com maior tradição neste desporto. Foi nestas estradas que se revelaram muitos dos mestres do volante nacional. Em 1936 recebeu pela primeira vez pilotos estrangeiros e ganhou a designação de circuito internacional, no mesmo ano em que ganhou piso alcatroadado.

Ao longo de 90 anos - com alguns interregnos - as corridas de Vila Real têm sido um dos grandes dinamizadores e recurso turístico da cidade, recebendo milhões de entusiastas do desporto motorizado e sendo hoje acompanhadas por milhões de pessoas por transmissão televisiva internacional. Em 2022 prevê-se a realização do 51º Circuito Internacional de Vila Real, adiado pela pandemia.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## 2.7.14 Festa Popular

Em Vila Real celebraram-se todos os santos populares, a festa não cessa do Santo António até ao São João. O Santo António é o padroeiro da cidade. O São João reapareceu na primeira década do século XXI depois de um tempo em que esteve mais esquecido. O São Pedro é uma festa e uma feira, a Feira dos Pucarinhos, e apesar de já serem poucos os que lhe vendem o barro preto ou o linho, esse cariz de importância económica mantém-se.

A festa da Senhora da Pena, que se realiza no 2.º domingo de setembro em Mouços, é sem dúvida a maior que se realiza nas freguesias do concelho. É conhecida pela dimensão magistral dos andores, que chegam a ter mais de 20m de altura, carregados ao ombro por mais de 100 homens e equilibrados por cordas, como cireneos, devido à altura. A festa que atrai milhares de pessoas, entre fiéis e turistas, é animada com grupos de bombos e outras atividades, mas o ponto alto é a tradicional "dança dos andores" à volta do Mosteiro da Senhora da Pena no final da procissão, que apesar da dimensão e peso, os homens levam aos saltos num último esforço final. A organização da festa é assumida, de forma rotativa, por onze das vinte aldeias da freguesia de Mouços, nomeadamente Lagares, Sequeiros, Abobeira, Jorjaís, Lage, Varge, Alvites, Magarelos, Cigarrosa, Pena de Amigo e Sanguinheo, o que mantém uma concorrência saudável, e assim, a tradição viva.

Outra tradição bem viva em Vila Real são as celebrações de Santa Luzia e de São Brás, festas de origem religiosa, que prosperam e se tornaram tradição popular, pelo ritual que as une, entre si e à gastronomia local. No dia de Santa Luzia, padroeira dos cegos, 13 de dezembro, manda a tradição que as raparigas ofereçam o pito, um pastel com doce de abóbora, aos rapazes seus eleitos, para que no dia 3 de fevereiro, dedicado na liturgia a São Brás, os rapazes retribuam a oferta com a gancha, um rebuçado em forma de báculo hispal.

Conta a história que os pitos foram criados por Ermelinda Correia, natural de Vila Nova, na freguesia de Folhadela, e que, por ser muito gulosa, foi enclausurada pelos seus pais no convento de Santa Clara. Como irmã imaculada, teve uma visão enquanto aplicava panos de linhaço como curativos em doentes (os panos eram quadrados, com os cantos dobrados para dentro), que a inspirou a criar os famosos pitos a partir de quadrados de massa e comota de abóbora ao centro. Pela proibição de ser gulosa, ao cruzar-se com a madre superiora, que era cega, disse-lhe que os pastéis que levava em sacos de linhaço para os doentes e pensou que "do que não se vê, não se pecca". A sua devoção a Santa Luzia misturou as tradições e, ainda hoje, os pitos de santa Luzia são os doces tradicionais da celebração.

Além das festas tradicionais que englobam o concelho, durante o mês de agosto e início de setembro, várias aldeias organizam festas em honra ao santo padroeiro da aldeia (exemplos são a Nossa Senhora da Guia em Vila Marim, o Nosso Senhor dos Aflitos e Santa Maria Madalena em Lordele, a Santa Maria Maior em Borbela, a Nossa Senhora da Ajuda em Sanguinheo, o Nosso Senhor dos Aflitos na Lage ou mesmo a Senhora da Pena em Mouços). Também em agosto assinala-se no concelho o Dia do Emigrante, no dia 15, recentemente com a realização de concertos na Praça do Município, promovidos pela Câmara Municipal, um esforço demonstrativo da importância dos emigrantes que regressam ao concelho durante o verão, sobretudo no mês de agosto.





VILLA REAL DE TRES DE MONTES.

View from the ...

W. ...

...

...

### Modo Fácil de Copiar uma Cidade

À MANEIRA DE FILIPE NUNES

Para facilmente poderdes copiar uma cidade, construí um quadrado com uma rede estrada, de modo que as malhas fiquem todas direitas na sua proporção. A seguir fizei num papel a mesma rede com linhas. Depois procurei o lugar de onde melhor se descobria a cidade, os olhos e o quadrado num só ponto, para que não percais a vista correcta do perfil. Poderéis então copiar facilmente. Porque passareis a terra que fica na malha da rede para a malha que lhe responde no papel. E farais o mesmo a partir da outra malha onde aparece a árvore. E assim poderéis ir pelas malhas, copiando a pouco e pouco.

### PRECIPÍCIO

Quão o vento se levanta ao que os deuses, a cidade com o nome a dar-lhe quantos milhas. Que a cidade e os seus, que a cidade e os seus. O nome a dar-lhe milhas, a cidade e os seus. A cidade e os seus, a cidade e os seus. E a cidade e os seus, a cidade e os seus. A cidade e os seus, a cidade e os seus. A cidade e os seus, a cidade e os seus.

### TERRENO

Muitas vezes, a cidade fica sozinha, com o terreno à sua frente, acentuado, e os demónios as bicadas na sua cabeça. É a altura de arriscar, de subir os degraus da escada óptica, de forçar a realidade a caber nos seus desenhos. É também, senhores, a parte mais perigosa da escalada - seria mau momento para a corda se partir. Como quem salta de uma dor física para um amor perdido, tor as mãos e os braços em farrapos e poder subir ainda um pouco mais.

### REENCONTRO

É preciso sujarmo-nos de vez em quando. Só estou a dizer que é preciso sujarmo-nos de vez em quando. Falo de voltar. Para as partes sujas e humidas da cidade. Falo de um caminho para o reencontro, Cortes suficientemente finos para deixarem Cicatrizes permanentes. Cerveja, tabaco, Amendoim, tudo de todas estas coisas. Sem qualquer ordem em particular. Acho que a criação ainda bate. O encontro de um homem tenacido. Com a cidade à sua volta, orgulhosa como um castelo.

### ESPILHO

Quão o vento se levanta ao que os deuses, a cidade com o nome a dar-lhe quantos milhas. Que a cidade e os seus, que a cidade e os seus. O nome a dar-lhe milhas, a cidade e os seus. A cidade e os seus, a cidade e os seus. E a cidade e os seus, a cidade e os seus. A cidade e os seus, a cidade e os seus.

Viaje de regresso  
a uma cidade copiar uma cidade. A. N. N.

#### Nota prévia

Neste livro de poemas *Modo Fácil de Copiar uma Cidade*, o poeta vila-realense Vitor Nogueira lança um desafio provocatório que aceitámos.

Não há um modo fácil de copiar uma cidade. Vila Real não cabe no “quadrado”. Olhámos em várias direções até encontrarmos “o sítio certo”; ouvimos “as histórias combinadas com a música” e sentimos o friozinho na barriga quando nos deparámos com “o abismo que se impõe aos nossos pés”. Parámos várias vezes, redefinimos estratégias e assumimos que era “a altura de arriscar, de subir/ os degraus da escada óptica, de forçar /a realidade a caber nos seus desenhos.” “É preciso sujarmo-nos de vez em quando”, deixar a zona de conforto e criarmos desassossego porque “o coração ainda bate. O coração / de um homem renascido. Com a cidade / à sua volta, orgulhosa como um castelo.” Tenhamos a coragem de aproveitar esta oportunidade que a decisão de nos candidatarmos a Capital Europeia da Cultura 2017 nos proporciona e, em conjunto, construamos “um mundo que entendamos” traduzido num Plano de Ação.

“Emende e acrescente quem souber.” É este o desafio e o convite que aqui fica.

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name, possibly "Aurora".

**03**

**Enquadramento  
do Plano  
Estratégico  
Municipal de  
Cultura  
– Vila Real**

### 3 Enquadramento do Plano Estratégico Municipal de Cultura – Vila Real

Segundo afirma a UNESCO na Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural, 2001 "a cultura deve ser vista como um conjunto de características espirituais, materiais, intelectuais e emocionais diferenciadoras de uma sociedade ou de um grupo social, e que compreende, para além da arte e da literatura, os estilos de vida, as formas de viver em conjunto, os sistemas de valores, as tradições e as convicções."<sup>86</sup>

A esta ideia de Cultura devemos acrescentar a preocupação com a consecução dos ODS, da Agenda 2030.

"Os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são o novo contrato social global.*"  
Ban Ki-Moon, ex Secretário Geral da ONU

Apesar de todos os documentos políticos defenderem que "não há desenvolvimento sem Cultura ou que a Cultura é imprescindível para o Desenvolvimento" não se encontram evidências de inclusão efetiva da Cultura na agenda política do Desenvolvimento.

São de valorizar as iniciativas e ações de cidadãos, sociedade civil, e políticas locais, que são realmente transformadoras e têm mudanças significativas e evidenciam a importância do local e da proximidade para atribuir verdadeiro significado à relação difícil entre Cultura e Desenvolvimento. Contudo, é de notar que nem tudo o que a Cultura gera para a sociedade pode ser assinalado como contributo para o Desenvolvimento e que muito do que é gerado ao nível do intangível e do subjetivo não é visto como determinante para o Desenvolvimento.

Pensar um Plano Estratégico Municipal de Cultura em termos de sustentabilidade de Futuro exige uma profunda mudança na mentalidade do sector e das políticas culturais em todos os níveis.

#### 3.1.– Cultura e Desenvolvimento: uma relação difícil

Desde os anos 70 que a reflexão sobre Cultura e Desenvolvimento tem evoluído no sentido de deslocar o carácter economicista do conceito de Desenvolvimento para a dimensão de um desenvolvimento humano sustentável que garanta o respeito pelo meio ambiente, pelas diversidades culturais e pelas aspirações humanas a um futuro próspero, pacífico e harmonioso, um desenvolvimento equitativo e solidário de todas as sociedades. Davam-se passos largos para a afirmação da identidade cultural em que assenta a visão do ser humano enquanto ator e objeto de desenvolvimento, por oposição à visão do ser humano assente em critérios de produtividade e de necessidades básicas e materiais.

A UNESCO assumiu este fórum de discussão e reflexão internacional, ao longo das últimas décadas. Em pinceladas leves, elencamos alguns dos momentos mais significativos destes avanços:

Em 1970, na Conferência Intergovernamental sobre os Aspectos Institucionais, Administrativos e Financeiros, surge um primeiro documento orientador da recomendação para a criação de políticas culturais com o objetivo de promover o desenvolvimento dos espaços territoriais nacionais.

Este marco dá origem a diferentes reflexões e conferências regionais, como a "Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais Europeias" em Helsinquia, 1972; em 1973 em Yogyakarta, na Indonésia a "Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais na Ásia" e em 1975 a "Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais em África" que se reúne em Aca, no Gana, e que se concretiza com apoio da Organização da Unidade Africana (OUA) e que fica conhecida como *Africa-culture-Aca 1975*<sup>87</sup>, considerado o momento em que é reivindicada a inclusão da cultura como ato de desenvolvimento ao afirmarem que "o desenvolvimento cultural não é somente o corativo qualitativo do desenvolvimento senão a verdadeira finalidade do progresso" e ao salientarem a necessidade de "uma aceitação mais geral do conceito de desenvolvimento socioeconómico integrado, que tenha as suas raízes profundas nos valores culturais".



Estas recomendações terão profundas implicações na América Latina, sobretudo quando considera que é necessário um diálogo entre as comunidades urbanas e rurais, entre as minorias étnicas ou "comunidades naturais". Esta questão vai colocar na agenda política latino-americana a questão dos "povos indígenas" e questionar os diferentes programas de desenvolvimento, reivindicando aquilo a que se chamará o "desenvolvimento integral". A Conferência Mundial sobre Políticas Culturais (Mondialculat - México, 1982) traduziu-se, assim, numa ampla definição antropológica de Cultura e é, ainda hoje, a definição mais partilhada.

Estas conferências vão dar origem a diversas visões de cultura como componente do desenvolvimento. A Década Mundial do Desenvolvimento Cultural (1988-1997) lançada pela UNESCO foi uma forma de mobilização e de esforço coordenado de longo prazo. A promoção deste grande objetivo traduziu-se em mais de 1200 projetos desenvolvidos por estados-membros, organizações internacionais, associações e indivíduos. Entre as atividades lançadas, destaca-se a criação da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento, constituída em 1992 pelas Nações Unidas e pela UNESCO, e cujo relatório final, *A Nossa Diversidade Criadora*, é ainda um instrumento atual e deu origem ao programa de ação Agenda Internacional. De salientar, ainda, a Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais para o Desenvolvimento, em Estocolmo, na Suécia em 1998.

Reconhecida a sua importância, os resultados foram publicados em obras como *Cultura e Desenvolvimento: para uma Abordagem Prática* (1994) e *Mudança na Continuidade - Conceitos e Instrumentos para uma Abordagem Cultural do Desenvolvimento* (2000).

O maior mérito (e avanço) da conferência foi afirmar que as políticas culturais devem estar ligadas a outras áreas da vida e ser concebidas como um elemento de relevância transversal ou transversal do desenvolvimento, traduzido no Plano de Ação de Estocolmo que enfatizou a necessidade de considerar, nas políticas culturais, simultaneamente os valores universais e as diversidades locais, harmonizando essas políticas nacionais com o respeito ao pluralismo cultural. A atenção dos estados-membros concentrou-se na questão da diversidade cultural como força motriz do desenvolvimento (e não apenas para o crescimento económico), mas também para uma vida intelectual, emocional, moral e espiritual mais enriquecedora e que era um recurso indispensável para reduzir a pobreza e alcançar a meta do desenvolvimento sustentável.

No entanto, malgrado o trabalho feito pela UNESCO, em 2000 a Assembleia Geral das Nações Unidas aprova a Declaração do Milénio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) que configuram o compromisso da comunidade internacional para a luta contra a pobreza e a fome mas a cultura não surge associada a estes objetivos.

#### Objetivos de desenvolvimento do milénio



<sup>86</sup> Esta definição está na linha das conclusões da Conferência Mundial sobre Políticas Culturais (MONDIACULT, Cidade do México, 1982), da Comissão Mundial sobre Cultura e Desenvolvimento (A Nossa Diversidade Criativa, 1995) e da Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais para o Desenvolvimento (Estocolmo, 1998).

<sup>87</sup> [https://ocw.iirmn.pt/aboi/Accra\\_Declaration-en.pdf](https://ocw.iirmn.pt/aboi/Accra_Declaration-en.pdf)



*[Handwritten signature]*

Em 2001, após o 11 de Setembro, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural<sup>14</sup>, da Unesco, reafirma a importância do diálogo intercultural e rejeita a tese do inevitável conflito de culturas e civilizações.

Em 2005, A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais vem colmatar uma lacuna da Declaração de 2001: enfatizar a complementaridade dos aspetos económicos e culturais do desenvolvimento, pois a diversidade das expressões culturais contidas nas atividades culturais e nos bens e serviços ao longo da cadeia - criação, produção, distribuição/ disseminação, acesso e aproveitamento dessas expressões - reafirmam a cultura como um dos principais recursos para a sustentabilidade. Afirma-se o conceito de Indústrias Culturais e Criativas.

Nesta perspetiva, podemos ainda citar o relatório mundial Investir na Diversidade Cultural e no Diálogo Intercultural<sup>15</sup>, publicado pela Unesco, que analisa os desafios da diversidade cultural e oferece uma contribuição concreta para a agenda do desenvolvimento sustentável e da paz baseada no princípio da "unidade na diversidade".

Seis décadas depois, ainda estamos longe da aplicação generalizada da abordagem cultural nas estratégias de desenvolvimento. Apesar disso, podemos identificar tentativas que merecem ser lembradas.

Entre esses esforços, a experiência espanhola merece atenção especial, por ser a mais ambiciosa e completa. A partir de 2005, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) assumiu a liderança na adoção da Estratégia de Cultura e Desenvolvimento da Cooperação Espanhola, que defendia a integração da dimensão cultural em todas as intervenções realizadas no âmbito do plano diretor da cooperação espanhola.

Essa decisão veio acompanhada de iniciativas de pesquisas, formação e informação que contribuíram para a dinamização dos esforços no nível inter-regional. A AECID, junto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a UNESCO, realizaram projetos experimentais para fortalecer a integração da cultura na realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM).

No nível das estratégias internacionais e regionais, destaca-se a adoção de importantes documentos, como:

- O acordo de cooperação entre a União Europeia e os países da África, do Caribe e do Pacífico (ACP) - Acordo de Cotonú, 2000;
- As diretrizes da South-East Asian Ministers of Education Organization - Regional Centre for Archaeology and Fine Arts (Seameo - Spafa) (2004);
- A Carta do Renascimento Cultural Africano (2006), da União Africana;
- A Declaração sobre Cultura e Desenvolvimento e o relatório Colocando a Cultura em Primeiro Lugar (2009), da Commonwealth.

A partir do ano 2010, o debate sobre a relação entre cultura e desenvolvimento ganhou um novo ímpeto no contexto da preparação da estratégia das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável para o período de 2015 a 2030.

Considerando as críticas sobre a ausência de uma referência direta à cultura nos ODM e na estratégia das Nações Unidas de desenvolvimento para o período de 2000 a 2015, os agentes do setor cultural mobilizaram-se com grande otimismo e muita energia para remediar a persistente desconsideração do papel da cultura na nova agenda internacional de desenvolvimento humano.

Desta mobilização, destacamos:

- A Cúpula Mundial de Líderes Locais e Regionais (Cidade do México, novembro de 2010), que adotou um documento de orientação política intitulado A Cultura É o Quarto Pilar do Desenvolvimento Sustentável.
- O congresso internacional de Hangzhou, na China, com o tema Cultura: Chave para o Desenvolvimento Sustentável (2013), que discutiu a questão da integração da cultura na concepção, na avaliação e na prática do desenvolvimento sustentável, assim como a sua contribuição para a solução de importantes questões mundiais, como a pobreza, o meio ambiente e a inclusão social. Os resultados desses debates foram sintetizados na Declaração de Hangzhou, na qual os participantes do congresso insistiram no papel indispensável que deve ser garantido à cultura nas estratégias públicas de desenvolvimento sustentável. A declaração também enfatizou que a economia criativa pode ser uma reserva para o desenvolvimento económico e o bem-estar e propôs à comunidade internacional integrar a cultura como objetivo principal na nova agenda do desenvolvimento sustentável, para além

Enquadramento de plano estratégico municipal de cultura - Vila Real

de 2015, a fim de promover paz, reconciliação, direitos culturais, inclusão social, redução da pobreza, desenvolvimento urbano, cooperação, proteção do meio ambiente e prevenção de desastres naturais e mudanças climáticas.

- O Terceiro Fórum Mundial da UNESCO sobre Cultura e Indústrias Culturais (Florença, 2014), no qual mais de 400 especialistas discutiram o tema Cultura, Criatividade e Desenvolvimento Sustentável - Pesquisa, Inovação, Oportunidades, e adotaram a Declaração de Florença, que reafirmou a importância da cultura e das indústrias culturais como fontes de criatividade e inovação.

O Fórum de Florença também considerou os resultados das consultas organizadas em 2014 no contexto dos diálogos sobre cultura e desenvolvimento pós-2015, coordenados pela UNESCO, UNFP (Fundo de População das Nações Unidas) e pelo PNUD. Esses diálogos permitiram reconhecer as vozes da sociedade civil e dos agentes dos setores público e privado que se manifestaram sobre a necessidade de refletir explicitamente o papel da cultura na agenda de desenvolvimento pós-2015 e assentou na campanha global "O Futuro que queremos inclui a Cultura", impulsionada por organizações não governamentais de cerca de 120 países (#culture2030goal) e pelas conclusões do Relatório das Nações Unidas sobre a Economia Criativa 2013.

A fim de apoiar a inclusão da cultura como um elemento dinâmico para o desenvolvimento sustentável, a UNESCO publicou vários relatórios internacionais que demonstram com dados concretos que a cultura e as indústrias culturais não contribuem apenas para a qualidade de vida, mas também representam um potencial considerável para o desenvolvimento económico e social.

O documento de 2013 Re-pensar as Políticas Culturais - Relatório Global da Convenção de 2005, publicado pela UNESCO em 2016, baseia-se em dados quantitativos e qualitativos obtidos de fontes governamentais e não governamentais.

Ao avaliar as experiências de dez anos de promoção da diversidade das expressões culturais para o desenvolvimento, o relatório analisa o impacto positivo da convenção em políticas, planos e programas baseados no desenvolvimento cultural sustentável. Conclui que, apesar da notável evolução, ainda há muito a ser feito em termos de integração da dimensão cultural nos quadros de desenvolvimento sustentável.

A partir de 2010, a questão da cultura e do desenvolvimento sustentável aparece regularmente na agenda da Assembleia Geral das Nações Unidas (Agnu).

A Agnu adotou, na sua 70ª sessão, de 22 de dezembro de 2015, a resolução A/Res/70/214, sobre cultura e desenvolvimento sustentável. A quinta resolução da ONU sobre cultura e desenvolvimento, que se baseia nas quatro anteriores, é o resultado de esforços internacionais conjuntos para reafirmar o papel da cultura como facilitadora do desenvolvimento sustentável.

Todas essas iniciativas e esses esforços terminaram com um resultado ambíguo. Em setembro de 2015, a Agnu aprovou a resolução Transformar o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a agenda das Nações Unidas para orientar os esforços para o desenvolvimento sustentável no período de 2015 a 2030.

Essa estratégia inclui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que estimularão ações nas esferas consideradas prioritárias.<sup>16</sup>

**Objetivos globais para o desenvolvimento sustentável**



<sup>14</sup> <http://ghdc.ministerio.gov.br/pt/pt/defa01/0165/ds-1-diversidadecultural.pdf>

<sup>15</sup> UNESCO, 2013. *Resumo do relatório mundial Investir na Diversidade Cultural e no Diálogo Intercultural*. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/imag/01/0001/010184/1347518.pdf> e <http://www.unesco.org/library/PDF/Diversidad.pdf>.

<sup>16</sup> [http://unstats.un.org/development/desa/destat/documents/13771/Portugal2017\\_PT\\_REV\\_FINAL\\_18\\_05\\_2017.pdf](http://unstats.un.org/development/desa/destat/documents/13771/Portugal2017_PT_REV_FINAL_18_05_2017.pdf)

É mais uma vez, apesar de todas as conferências mundiais e resoluções, a Cultura não é um objetivo principal da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. O facto de, na introdução do documento, surgir a referência ao princípio do respeito à diversidade cultural (§ 8), e são reconhecidas todas as culturas e civilizações que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável (§ 36) e de nos objetivos se notar a intenção de integrar aspetos culturais às ações previstas para atingir as metas estabelecidas, o facto é que o papel da CULTURA é marginal.

De um modo geral todas as políticas internacionais e os organismos multilaterais para a cooperação e o desenvolvimento adotam estas diretrizes, onde a cultura está ausente. Talvez possamos destacar a razão para este facto: por um lado, o conceito de sustentabilidade proveniente das ciências naturais parece estranho e distante em contextos culturais e, por isso, a relação / conexão entre ambos ainda não é entendível por muitos profissionais; por outro lado, a cultura surge como veículo ao serviço de outras disciplinas ou de outros sectores (turismo, educação, etc) e não como um valor em si.

### 3.2. Cultura e Desenvolvimento no Plano Estratégico Municipal de Cultura - Vila Real

Pelo anteriormente exposto, consideramos importante abordar o conceito de cultura num outro prisma e socorremo-nos de dois momentos de extrema importância na relação da Cultura com a Sustentabilidade, no quadro europeu: a Convenção de Faro do Conselho da Europa, de 2005, e a Carta de Porto Santo, de 2021, que resultou da Conferência "Da Democratização à Democracia Cultural": Repensar Instituições e Práticas", organizado sob os auspícios da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, entre os dias 27 e 28 de Abril de 2021.

#### 3.2.1 A Convenção de Faro do Conselho da Europa

De 2005, é um documento estruturante que complementa e consolida os instrumentos anteriores do Conselho da Europa relativamente à proteção do património arquitetónico e arqueológico dos Estados-membros. Entre outros aspetos relevantes, coloca o enfoque na relação do património com os direitos humanos e com a democracia e promove uma compreensão mais ampla do património na sua relação com as comunidades e com a sociedade. Por outro lado, esta definição mais completa de património criou novas formas de gestão e uma maior responsabilização das comunidades e da sociedade civil, imprimindo a cidadania cultural. Reitera-se, no documento, o eixo estratégico de que o património não diz respeito apenas ao nosso passado, mas também ao nosso presente e ao nosso futuro.

Segundo Guilherme de Oliveira Martins, "Trata-se de tornar clara a importância fundamental do valor acrescentado que as novas gerações somam e incorporam na realidade cultural dinâmica de que somos protagonistas, não como realidade autónoma ou de geração espontânea, mas como algo que se insere na afirmação histórica de uma humanidade que evolui através da sua ilimitada capacidade de contrariar os determinismos de um destino cego. E assim um monumento histórico, um lugar, uma tradição têm de ser defendidos e preservados não só porque representam um sinal de presença e de vida de quem nos antecedeu, mas também porque contribuíram decisivamente para enriquecer a nossa vida e a nossa existência. Não estamos sós, em cada momento, a História faz-se com os contemporâneos e com aqueles que tornaram possível a nossa existência e constituíram as gerações que nos antecederam."

A finalidade da Convenção de Faro do Conselho da Europa é o reconhecimento de "valor" para a sociedade do património histórico e da cultura, considerados como realidades dinâmicas, resultado de uma fecunda dialética entre o que recebemos e o que legamos relativamente à criação humana. Os valores não são objetos ideais. E os fenómenos culturais participam dessa qualidade, não cabendo em "modelos estáticos", devendo, sim, inserir-se no horizonte da "experiência histórica".

Estamos perante um instrumento de referência, apto a influenciar outros instrumentos jurídicos de âmbito nacional e internacional. Isto significa que se trata de um documento que, sem duplicar a ação da UNESCO (designadamente quanto ao conceito de património imaterial), define objetivos gerais e identifica domínios de ação, bem como direções e

pistas em cujo sentido as partes contratantes aceitaram progredir, deixando a cada Estado a capacidade de escolha e a autonomia para optar pelos meios de realização melhor adaptados à sua organização constitucional, e à sua tradição política e jurídica. Trata-se de uma Convenção-Quadro, que não cria "direitos executórios" diretamente aplicáveis nos países, mas lança um processo de cooperação entre os Estados, convidando-os à atualização e ao progresso das suas políticas do património em benefício de toda a sociedade.

A originalidade do conceito de "património comum da Europa" é um elemento dinamizador de uma cidadania aberta. O "valor" surge, assim, no "horizonte da experiência histórica", fora de uma qualquer conceção abstracta. Património comum está, deste modo, na encruzilhada das várias pertenças e no ponto de encontro entre memória, herança e criação. Assim se entende a adoção de um mecanismo de acompanhamento e de balanço da cooperação entre os Estados signatários. Uma base de dados comum e um centro de recursos servirão as administrações num sentido de eficiência e de apoio às boas práticas. Indo mais longe do que outros instrumentos jurídicos e políticos e do que outras convenções, o texto visa prevenir ainda os riscos do uso abusivo do património, desde a mera deterioração a uma má interpretação como "fonte de conflitos" (todos nos lembramos dos exemplos da Ponte de Mostar e de Dubrovnik). A cultura de paz e o respeito das diferenças obriga, no fundo, a compreender de maneira nova o património cultural como fator de aproximação, de compreensão e de diálogo.<sup>88</sup>

A este propósito, aquando da construção do Plano de Ação, convirá ler a publicação relativa à Convenção de Faro e sua implementação, disponibilizada online no dia 24 de Novembro, já depois de termos concluído esta fase do PEMC-VR.  
Disponível em: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/en/news/legislacao/patrimonio-cultural-um-caminho-para-o-futuro/>

#### 3.2.2 A Carta de Porto Santo<sup>89</sup>

A Cultura e a Promoção da Democracia: Para uma Cidadania Cultural Europeia

"A definição da palavra cultura, nesta Carta, não quer ser demasiado ampla (tudo é cultura), nem restrita em demasia (apenas a cultura erudita, das belas-arts e do grande património). Entendemos cultura no plural, como um conjunto de sistemas simbólicos nos quais estamos inseridos e que nos ajudam a dar um sentido à experiência (pessoal e coletiva) e uma forma humana ao mundo, determinando o horizonte de possibilidades em que nos movemos. As culturas materializam-se nas manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais das comunidades, envolvendo a tradição herdada e a criação contemporânea. As culturas são um processo criativo coletivo contínuo, em que estão envolvidos todos os grupos de uma determinada sociedade. As culturas são uma tarefa infinita: que recebemos em herança e que continuamos a trabalhar (conservando e inovando) para transmitirmos às gerações seguintes (que continuarão esse processo)."

Ao pensar a cultura, as perguntas sobre quem a faz, como é feita e para quem, são essenciais para tomarmos consciência do que reconhecemos e valorizamos como cultural. O que é apoiado pelas políticas públicas, o que programamos e divulgamos, depende, em larga medida, desse entendimento." Carta de Porto Santo (25 de Abril de 2021)

A Carta de Porto Santo assume-se como um mapa orientador dos princípios, das políticas, dos discursos e das práticas culturais educativas para aplicar e desenvolver um novo paradigma: Democracia Cultural na Europa.

Esta concepção de cidadania cultural assenta no pluralismo, no reconhecimento da multiplicidade de vozes e na valorização do indivíduo, da sua capacidade pessoal de intervenção e da sua liberdade de expressão.

É sobre este conceito de Cultura e de Cidadania Cultural que desenvolvemos o nosso Plano Estratégico Municipal de Cultura - Vila Real.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# 04

**Documentos  
Estratégicos  
Orientadores**

#### 4. Documento Estratégico Orientadores

Para fundamentar e construir este Plano Estratégico Municipal de Cultura, a par da compreensão das macrotendências do setor cultural e criativo, analisaram-se documentos globais e nacionais que se revelaram contributos muito importantes, nomeadamente:

- Constituição da República Portuguesa
- Capítulo III - Direitos e deveres culturais
- Convenção de Faro do Conselho da Europa
- Carta do Porto Santo
- Carta das Cidades Educadoras 2020
- Agenda 21<sup>20</sup>
- Agenda 2030<sup>21</sup>
- Nova Agenda Europeia para a Cultura, 2018<sup>22</sup>
- Agenda Urbana para a EU<sup>23</sup>
- Reforçar a Identidade Europeia através da Educação e da Cultura, 2017<sup>24</sup>
- Plano de Recuperação e Resiliência<sup>25</sup>

Mas Vila Real insere-se no Douro e faz parte da CIM Douro. Por esta razão, o Plano Estratégico Douro 2030 - Uma Estratégia para uma Década é também um documento basilar na construção deste documento, assim como o Plano Estratégico Norte 2030 - CCDR-N (Comissão de Coesão e Desenvolvimento Regional - Norte) e a Agenda Regional do Turismo 2030 - Reerguer o Turismo da Região, da Associação de Turismo do Porto e Norte. Estes documentos foram discutidos com os seus responsáveis e decisores políticos. Foram ainda trabalhados outros documentos estruturantes, de nível regional e municipal, como:

- Cultura no Pólo-Norte 2020, Direcção Regional de Cultura do Norte
- Louça Preta de Bisalhães - Valorização e Inovação Turística (Memória Descritiva, Linha de Apoio à Sustentabilidade - Programa Valorizar, 2018)
- Vila Real 2030 - Estratégia Para a Dinamização Económica
- Estratégia Local de Habitação de Vila Real
- Diagnóstico Social de Vila Real 2020
- Plano de Desenvolvimento Social de Vila Real
- Carta Educativa de 2ª Geração
- Carta Desportiva do Concelho de Vila Real<sup>26</sup>
- Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real
- PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano<sup>27</sup>
- Plano Diretor Municipal<sup>28</sup>
- Plano Inter municipal de Ordenamento do Território<sup>29</sup>

Analisados os documentos estruturantes, concluímos que a dimensão cultural só será efetiva se for assumida pelo poder local. A cultura só é transformadora se, numa dinâmica *bottom-up*, começar por ser entendida como uma necessidade individual e for plasmada nas políticas locais.

<sup>20</sup> <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepubblicaPortuguesa.aspx>

<sup>21</sup> <https://matia.a3development.no.org/content/Documents/Agenda21.pdf>

<sup>22</sup> <https://enfo.org.pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

<sup>23</sup> [https://ec.europa.eu/transportpolicydocuments/updates/detail?ref-COM\(2018\)678lang=pt](https://ec.europa.eu/transportpolicydocuments/updates/detail?ref-COM(2018)678lang=pt)

<sup>24</sup> [https://ec.europa.eu/info/eu-regional-and-urban-development/topics/cities-and-urban-development/urban-agenda-en\\_pt](https://ec.europa.eu/info/eu-regional-and-urban-development/topics/cities-and-urban-development/urban-agenda-en_pt)

<sup>25</sup> <https://ec.europa.eu/eu-press/en/legal-commentary/PT/PDF/PDF+CELEX%3A052020C0373&from=PT>

<sup>26</sup> <https://www.portugal.gov.pt/emp/leod-ficheiros/ficheiro.aspx?v=9610611-BQAAA9612LCAAAAANANWDA2NgMAA59w29QDAAAAAGD>

<sup>27</sup> <http://www.cm-vilareal.pt/imagens/cidadar/cda/cacv/Prequesto-CR-VilaRealdeiberaoDMVR.pdf>

<sup>28</sup> <http://www.vilareal.pt/index.php/cidadao/departo/sem/913-carta-desportiva>

<sup>29</sup> <http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/plano-de-ordenamento-do-territorio/sem/126-ordenamento-provisoriario-do-plano-de-ordenamento>

<sup>30</sup> <http://www.cm-vilareal.pt/es/imagen/PEDU.pdf>

<sup>31</sup> <http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/plano-de-ordenamento-do-territorio/sem/126-ordenamento-provisoriario-do-plano-de-ordenamento>

<sup>32</sup> <http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/plano-de-ordenamento-do-territorio/sem/126-ordenamento-provisoriario-do-plano-de-ordenamento>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**05**

**Ecosistema  
Cultural de  
Vila Real:  
Análise SWOT**

## 5. Ecosistema Cultural de Vila Real: Análise SWOT

### Variáveis Internas:

#### Forças

- Ser capital do distrito e reunir os principais centros de decisão, infra-estruturas, equipamentos e serviços regionais.
- Tendência de crescimento dos públicos, nos equipamentos culturais.
- Equipamentos culturais novos, modernos e bem equipados.
- Ambicioso programa de requalificação urbana que devolve o espaço público aos cidadãos.
- Ambicioso projecto de mobilidade e acessibilidade urbanas, assente na sustentabilidade ambiental.
- Hospitalidade e acolhimento associados a uma tradição transmontana.
- Presença de um valiosos ativos patrimoniais, de cariz tangível e intangível.
- Carácter multicultural, ancestral e contemporâneo manifesto na riqueza patrimonial.
- Paisagem excepcional.
- Cerca de 40% do território está inserido na Rede Natura.
- Tecido associativo local denso e relativamente dinâmico, especialmente nas áreas da música e da cultura popular.
- Setor cultural e criativo em expansão, assente num planeamento e atuação estratégicos.
- Estímulo ao desenvolvimento sustentável e inclusivo.
- Proximidade geográfica, histórica e cultural com Espanha.
- UTAD reconhecida pelas suas dinâmicas inovadoras e pela excelência.
- Território de acolhimento de migrantes com diversos perfis socio-económicos e de estudantes de todos os continentes.
- Reconhecimento da UTAD pela produção de conhecimento e pela atração e retenção de massa crítica.
- Reconhecida qualidade de vida.
- População jovem e qualificada.
- Território com dois bens classificados pela UNESCO: Processo de confeção da Louça preta de Bisalhães, na Lista do Património Cultural Imaterial da Humanidade que necessita de Salvaguarda Urgente, e Alto Douro Vinhateiro, na Lista do Património da Humanidade.
- Cultura do vinho enquanto elemento aglutinador dos patrimónios cultural, natural e paisagístico e de grande força simbólica e identitária;
- Inexistência de um Projecto Educativo Municipal.
- Aposta estratégica como um dos eixos centrais das políticas municipais.

Ecosistema Cultural de Vila Real: Análise SWOT

#### Fraquezas

- Concentração da oferta cultural, infra-estruturas e programação na zona urbana.
- Forte dispersão populacional, nas zonas rurais.
- Diminuição continuada da população.
- Acentuadas diferenças entre a rede educativa rural e a rede educativa urbana.
- Quase inexistente circulação da produção cultural local nos circuitos nacionais e internacionais.
- Reduzida escala e diversidade da criação artística profissional.
- Fraco reconhecimento do património imaterial.
- Equipamentos culturais com défice de recursos humanos especializados.
- Comunicação cultural com reduzida eficácia.
- Instrumentos de comunicação de narrativas identitárias deficitárias.
- Plataformas de comunicação para públicos diferenciados deficitárias.
- Ausência de tradução para braile e língua gestual.
- Ausência de um programa transversal estruturado de participação e de mediação cultural e educativo.
- Perceção negativa dos agentes culturais locais na eficácia da comunicação e promoção cultural do município.
- Fraca representatividade do setor cultural e criativo na economia do Concelho.
- Insustentabilidade económica de muitas atividades culturais.
- Reduzida oferta de espaços especializados e de apoio à criação profissional.
- Dificuldade em obter talentos e alunos da UTAD.
- Fraco envolvimento da comunidade académica na dinâmica cultural da cidade.
- Pouco trabalho em rede, a nível local e regional.
- Deficitária participação em redes e projectos europeus e/ou internacionais relevantes.

### Variáveis externas

#### Oportunidades

- Valorização da cultura e do património nas agendas e documentos estratégicos europeus, nacionais e regionais.
- Forte predisposição para a concertação entre diferentes organismos e territórios para projectos agregadores, ao nível da região.
- Potencial de colaboração entre os agentes criativos e os sistemas empresarial, social e ambiental.
- Valorização das diversas manifestações patrimoniais da região, na construção de narrativas identitárias e de símbolos partilhados.
- Tendência global para o slow living e mobilidade suave.
- Novos perfis de turistas que viajam em busca de experiências autênticas.
- Preferência por lugares de natureza no trabalho à distância (teletrabalho).
- Roteiros de itinerários nacionais e internacionais passam por Vila Real (A2; Caminhos de Santiago; rota dos jardins históricos ...)
- Um país inteiro a pensar-se pela e através da cultura, de norte a sul e ilhas, a pretexto da candidatura a CEC.

#### Ameaças

- Envelhecimento da população.
- Despovoamento do território.
- A identidade duriense e/ou transmontana
- Redes de cooperação locais, intermunicipais e regionais incipientes.
- Índices reduzidos de internacionalização do sistema cultural e criativo.
- Setor cultural e criativo muito afetado pela pandemia.
- Estrutura do território muito dispersa e forte centralização da população na zona urbana (53%)
- Ausência de práticas de mecenato.
- Monopolização da autarquia na programação da agenda cultural



Vila Real é uma cidade em processo onde o Tempo, a História e a Sociedade estão em diálogo permanente.

Percorrer a Cidade é confrontarmo-nos com um espaço público intervencionado para ser devolvido às pessoas, com jardins e espaços verdes cuidados, com um plano de mobilidade suave, património reabilitado e com pessoas bonitas, com qualidade de vida, vivendo um ritmo lento. O património cultural, que congrega herança e memória, atualiza o conceito de responsabilidade partilhada.

Os equipamentos culturais, modernos e funcionais, são lugares de encontro, de fruição e de pensamento.

É uma cidade onde apetece viver!

Esta é a conclusão de quem se confronta com esta cidade, vindo de fora, percorrendo-a, vivendo encontros, procurando compreendê-la.

Este encontro com Vila Real não pode ser dissociado do momento histórico que vivemos - e ainda estamos a viver - e que abalou a ordem estabelecida, a zona de conforto onde nos tínhamos refugiado.

Os maiores avanços da humanidade aconteceram após grandes crises - cataclismos climáticos, guerras ou pandemias. Os estádios enraizados são quebrados por impossibilidade de lhes dar continuidade. Esta ruptura obriga-nos a explorar novas tendências, a procurar soluções que, verdadeiramente, nos devolvam harmonia e equilíbrio para um novo tempo - o da Pedra Filosofal - onde tudo é possível se osarmos sonhar, se assumirmos que a sustentabilidade da vida humana está nas mãos de cada um, qual "bola colorida / entre as mãos de uma criança" num movimento coletivo que transforma o local, que "pula e avança" num movimento global.

Mas Vila Real não é apenas a cidade. É um vasto concelho com zonas rurais muito díspares.

Atentemos às variáveis internas (Forças e Fraquezas) e às variáveis externas (Ameaças e Oportunidades). A ousadia e coragem que imprimimos ao Plano de Ação deste Plano Estratégico de Cultura do Município de Vila Real é a verdadeira oportunidade da globalização.<sup>25</sup>



Recursos e equipamentos culturais da Vila Real, André SROJ

<sup>25</sup> ROBERTSON, R. et al.  
Globalization: Time-space and heterogeneity-heterogeneity. *Global modernities*, 1993



06

**Estratégia  
Cultural 2030**



## 6. Estratégia Cultural 2030

Pensar a cultura, em Vila Real, é afirmar a necessidade de mudanças paradigmáticas na formulação das políticas culturais e no exercício da cidadania cultural.

A democracia cultural, por oposição à democratização da cultura, procura superar os desníveis culturais entre os segmentos sociais.

As políticas públicas traduzidas em documentos orientadores de nível local ou em regulamentos de funcionamento de espaços culturais ainda traduzem uma tendência de legitimação da cultura consagrada pelo campo artístico-cultural. A mudança de paradigma e de atitude radica na assunção que um órgão público de cultura não produz cultura mas cria as condições para que projetos culturais sejam realizados. Assim, o espaço público de cultura (seja formal ou não formal) deve ser caracterizado pela pluralidade e interação cultural, desconstruindo processos de marginalização cultural.

### 6.1. Plano de Acção 2021 – 2030

Ao estarmos a construir o Plano Estratégico Municipal de Cultura de Vila Real 2030 não podemos perder de vista que ele deve concorrer para a consecução dos ODS da Agenda 2030, mesmo que reconheçamos que esta incorpora a Cultura de forma marginal. Num exercício de cidadania cultural, o Plano de Acção deve procurar atingir os ODS a partir e através da cultura.

Retomamos a Carta de Porto Santo, 2011, para realirmos alguns princípios que não poderemos perder de vista na elaboração do nosso Plano de Acção:

“Na defesa da Cidadania Cultural não se pode cair no erro de recusar a tradição artística e as manifestações patrimoniais da humanidade, nem num relativismo em que tudo se amálgama sem critérios.”

“A cultura é um modo de sair de si e colocar-se no lugar do outro”

“O voluntarismo é também um perigo: julgar que não é preciso preparação, nem mediação, nem conhecimento dos códigos das práticas culturais e dos públicos, assumindo que todas as experiências culturais, populares e eruditas, são auto-explicativas.”

“A excelência ou qualidade não está apenas no produto, mas pode ser encontrada no processo.”

“Capacitar para a cidadania cultural implica também desenvolver, a montante, políticas de acesso, inclusão e literacia digital”

“Para promover a cidadania cultural, temos de colocar a cultura, entendida deste modo plural e participado, no coração das políticas educativas, e a educação no centro das políticas culturais.”

“A educação, seja formal, informal ou não-formal, é o laboratório da democracia”

### 6.2. Visão e-estratégica 2030

A Cultura é um Bem Essencial.

Todo o espaço de formação é espaço de cultura e todo o espaço de cultura é espaço de formação.

O desenvolvimento sustentável atinge-se através da Cidadania Cultural, numa perspectiva local.

O desenvolvimento do Concelho de Vila Real mede-se através do PIB44 e do PIB.

<sup>44</sup> <https://worldhappinessreport.com/>

O PIB (Produto Interno Bruto) é um indicador da ONU (Organização das Nações Unidas) criado como uma forma de complementar as medidas já tradicionais, como o PIB (Produto Interno Bruto), para medir o desenvolvimento de uma nação. A ONU, com o apoio de diversos intelectuais reconhecidos mundialmente, criou o conceito de PIB para ser aplicado como forma de medir o desenvolvimento de comunidades. Para determinar o PIB são considerados vários pilares que afetam o bem-estar além dos interesses económicos e financeiros e que influenciam a qualidade de vida e felicidade das pessoas, como por exemplo:

Bem-estar psicológico: Mede o optimismo que cada cidadão tem em relação à sua vida. É feita uma análise da esperança, nível de stress e esperança futura.

Saúde: Analisa o acesso aos cuidados de saúde, exercitios físicos, duração e qualidade da vida.

Um dia de tempo: Inclui questões como o tempo que o cidadão passa no trabalho, divisão das horas entre o trabalho, actividades de lazer e obrigações.

Vitalidade comunitária: Enta no questionário de relacionamento das interações entre as comunidades. Analisa a segurança dentro da comunidade, assim como sensação de pertença e ações de voluntariado.

O Plano de Acção do Plano Estratégico Municipal de Cultura - Vila Real será construído a posteriori, num processo colaborativo sem precedentes, com a participação de todos.

No entanto, nesta fase, deixamos algumas orientações estratégicas que deverão nortear a construção do PA

### 6.3 Orientações Estratégicas declindadas em objetivos gerais

- Valorizar o capital humano.
  - Assumir que as manifestações culturais são a mediação necessária para o reconhecimento individual e da comunidade que somos e projetamos.
- Afirmar a cultura no plural, considerando a multiplicidade das suas manifestações e ultrapassando as separações entre o popular e o erudito, o tradicional e o contemporâneo.
- Desencadear processos de articulação entre os vários organismos e instituições (locais, regionais, nacionais e internacionais) que permitam efetivar programas locais.<sup>45</sup>

A percepção de um Território da Alta Densidade pode ser assumida como um território de alta inteligência. A inteligência que esta região possui em termos de recursos humanos pode ser manifestada e ativa, educando em movimento sob várias escalas: regional e nacional, mas também locais e locais.

A nossa região dispõe de um vasto conjunto de recursos (artísticos e literários) que são verdadeiras riquezas e permitem a construção de um modelo de desenvolvimento humano, sustentável, inovador, que ultrapassa o paradigma atual. Este modelo de desenvolvimento humano, sustentável, inovador, que ultrapassa o paradigma atual, deve ser aplicado a todos os níveis, permitindo-se, como forma de intervenção, a criação de programas específicos, orientados a região, com conteúdos adaptados.

As rotas turísticas que esta região pode oferecer, como a Rota das Castanhas, a Rota do Românico, a Rota do Património Religioso, a Rota do Barroco, a rota dos Jardins Históricos, itinerários que, entre outros, podem gerar a criação de itinerários de turismo cultural do Conselho de Europa, de iniciativas locais e a criação, incorporando os valores fundamentais do Conselho de Europa - os direitos humanos, a diversidade cultural, o diálogo intercultural e os princípios de interculturalidade - se integrados em itinerários europeus, permitem a viajar e descobrir o património, elevando o perfil internacional da região e impulsionando o turismo.

Por outro lado, o Plano de Acção de valorizar o saber (seja o físico, desde a presença no local (o corpo) e o saber a fazer (saberes culturais) e técnicos, a criação, a produção) e o saber tradicional (ligado à terra, às ervas medicinais, ao clima), seja na sua forma essencial, seja, seja tradições e rituais.

- Responsabilizar todos os setores (sociais, económicos, educativos, criativos, ...) atnantes neste território sistémico, num compromisso cultural.<sup>46</sup>

Os planos orientadores da política regional e da política local têm sido elaborados de forma isolada, em função da limitação de recursos. Por isso, embora sejam muito bem elaborados, não são interconectados sistémicos. A cultura é tratada de forma marginal (a marginalidade de que vive o concelho na Agenda Municipal). Como já foi referido, o exercício da cidadania cultural implica que os documentos orientadores e os regulamentos locais apresentem a cultura plural presente em todas as áreas. Um princípio passível de aplicação de cidadania cultural tem que ser a participação ativa na elaboração de documentos estratégicos, pois “as soluções de um problema criativo coletivo surgem, em que não escolhemos todos os grupos de uma determinada sociedade”. O desenvolvimento económico de um território e de uma região será tão mais sustentável quanto apoiar nos valores endógenos e que marcam a diferença, sejam humanos, patrimoniais ou naturais.

Por outro lado, neste mundo global que gostamos cada vez mais humanista, a valorização dos saberes tradicionais que se desenvolvem a par das áreas locais, sobretudo, as literárias, patrimoniais, culturais. Por outras palavras, tem de assinalar na cidadania cultural.



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name.

**07**

**Monitorização  
e Avaliação**

## 7. Monitorização e Avaliação

A análise de dados relativos a uma iniciativa tão complexa e ambiciosa como este PEMC-VR 2030 levanta enormes desafios. Propõe-se, por isso, uma abordagem que permita avaliar, de forma sistemática e coerente, um conjunto de dados, como o cumprimento de objetivos por área, impacto, estratégias e determinar quais os instrumentos a utilizar, bem como outros dados mais específicos. Desta forma, conseguir-se-á não só avaliar o impacto das ações como medir a sua eficácia. A monitorização será absolutamente crucial, pois permitirá rápidas e ponderadas adaptações a qualquer potencial desvio dos objetivos. Esta monitorização deve ser feita em todas as áreas da Estratégia e do Plano de Ação. Na metodologia a adotar, destacamos instrumentos específicos de avaliação e monitorização, a ser implementados pelos diferentes agentes, promovendo não só a análise mas também a reflexão e diálogo entre as partes. De salientar ainda a criação de um Dashboard Cultural.

A cidadania cultural ativa, que está na base deste Plano Estratégico e do seu Plano de Ação deverá ser um dos pilares na monitorização e avaliação dos trabalhos.

A monitorização atenderá a dois públicos-alvo determinantes da cidade: a população em geral e os agentes culturais e criativos.

Tendo em conta a população geral, propõe-se a realização anual de um estudo quantitativo, sempre no mesmo período do ano, que tenha por base a realização de 600 entrevistas a cidadãos de Vila Real. Este estudo permitirá compreender melhor o envolvimento dos municípios no Programa e adequar estratégias de participação.

Pensando também nos agentes culturais e criativos de Vila Real, propõe-se a criação de focus group que junte a estes entidades de várias sensibilidades artísticas do Concelho e da região.

Em articulação com a informação recolhida através da metodologia e instrumentos propostos, deverá-se-á ter em conta o conjunto de informação disponível através de outras fontes, nomeadamente relacionadas com a imprensa regional e nacional, a dinâmica nas redes sociais, estatísticas públicas, por exemplo.

Uma das ferramentas que se aconselha a desenvolver, para prestar um apoio célere às decisões, é a criação de um Dashboard Cultural com a síntese das principais variáveis, capaz de uma utilização prática e eficaz - documento a ser produzido com regularidade bimestral para permitir o acesso à informação crítica recolhida de forma estruturada e concisa.

Por último, recomenda-se que a Avaliação e Monitorização seja feita por uma agência externa.

~~Handwritten scribble~~  
Handwritten signature

## Bibliografia

- Abreu, Míla Simões, "O Património Arqueológico no Concelho de Vila Real - breves notas - da Pré-história à Época romana", in Boletim Cultural da Escola Camilo Castelo Branco nº19, 2013
- Assunção, Ana Carolina, "Arquitetos Pioleto: Descentralização e ruptura", in dissertação de Mestrado em Arquitectura na FAUP, 2014
- Campos, Maria Emilia, *Bisalhões, Anatomia de um Povo*, 1999
- Cardona, Manuel, Prefácio 1ª Edição "A Cidade Imaginária" de Francisco Seixas da Costa, 2021
- Cardoso, Altino, *Grande Cancioneiro do Alto Douro*, Mem Martins, Ed. Autor, 2006
- Carvalho, Ana, *Os Museus e o Património Cultural Imaterial - estratégias de desenvolvimento de boas práticas*, Lisboa, Ed. Colibri, 2011
- Comunidades dos Países de Língua Portuguesa, Declaração sobre Cultura e Indústrias Criativas como sector estratégico na CPLP, 2018
- Comissão Europeia, *Nova Agenda Europeia para a Cultura*, 2018
- Costa e Silva, A. *Visão Estratégica para o Plano de Recuperação económica de Portugal 2020-2030*, 2020
- Davallon J., *Le don du patrimoine. Une approche communicationnelle de la patrimonialisation*, Paris, Lavoisier, 2006
- Feld, S., "A Reinvented Acoustemology", in Michael Bull e Les Back, *The Auditory Culture Reader*, Oxford / New York, Berg, 2003
- Martins, Gaspar Pereira, *As Águas do Douro, Porto*, Afrontamento, 2008
- Neves, José, *O Ensino Artístico e a sua Didática como fatores determinantes da Educação - O Conservatório Regional de Música de Vila Real*, 2012
- NOGUEIRA, Vitor, *A central do Biel: um enquadramento para a musealização da primeira central hidroelétrica portuguesa, Peso da Régua: Fundação Museu do Douro*, 2008
- Nogueira, Vitor, *Modo Fácil de copiar uma cidade, & etc*, 2011
- Oliveira Martins, Guilherme d', *Património, Herança e Memória. A Cultura como criação*. Gradiva, 2009
- Parafita, Alexandre, *A comunicação e a literatura popular*, Lisboa, Plátano, 1999
- Parafita, Alexandre, *Património Imaterial do Douro*, Lisboa, Âncora Editora, 2010
- Robertson, R. et al. *Glocalization: Time-space and homogeneity heterogeneity*. Global modernities, 1995
- Silva, João Ribeiro da, "Vila Real - O processo de confecção da louça preta de Bisalhões", *Revista Pedra e Cal* nº26, 2016
- Organização das Nações Unidas, *Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável*, 2015
- Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, *Carta Cultural Ibero-americana*, 2006
- Sardinha, José Alberto, *Tunas do Marão, Traição*
- Santos, B. S., *Pela mão de Alice*, Porto, Ed. Afrontamento, 2013
- Yourcenar, Marguerite, *O tempo esse grande escultor*, Lisboa, Difel.

## Webografia

- Agenda Urbana da UE ([https://ec.europa.eu/info/eu-regional-and-urban-development/topics/cities-and-urban-development/urban-agenda-eu\\_pt](https://ec.europa.eu/info/eu-regional-and-urban-development/topics/cities-and-urban-development/urban-agenda-eu_pt))
- Arquivo Distrital de Vila Real (<https://www.advri.org.pt/>)
- Arquivo de Memórias de Vila Real (<https://arquivodememoriasvrvor-dpress.com>)
- Arquivo Municipal de Vila Real (<http://arquivo.cm-vilareal.pt/>)
- Biblioteca Municipal Dr. Júlio Teixeira (<https://biblioteca.cm-vilareal.pt/>)
- Biblioteca da UTAD (<https://www.sib.utad.pt>)
- Carta das Cidades Educadoras ([https://www.edcities.org/wp-content/uploads/2020/11/PT\\_Carta.pdf](https://www.edcities.org/wp-content/uploads/2020/11/PT_Carta.pdf))

- Carta Desportiva (<http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/desporto/item/925-carta-desportiva>)
- Carta Educativa 2ª geração Vila Real (<http://www.cm-vilareal.pt/imagens/cidadao/educacao/Proposta-CE-VilaReal-deliberacaoCMVR.pdf>)
- Carta de Porto Santo (<https://portosantocharterer.eu>)
- Centro de Ciência de Vila Real (<http://www.centrocienciavilareal.pt/>)
- Cinema NOS (<https://nosshopping.pt/cinema/>)
- Comissão Europeia, *Uma nova agenda para a cultura* ([https://ec.europa.eu/transparency/documents-register/detail?ref=COM\(2018\)267&lang=pt](https://ec.europa.eu/transparency/documents-register/detail?ref=COM(2018)267&lang=pt))
- Comissão Europeia, *Reforçar a Identidade Europeia através da Educação e da Cultura* (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52017DC0673&from=PT>)
- Comissão Europeia, *Nova Agenda Europeia para a Cultura* ([http://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2018-0499\\_PT.html](http://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2018-0499_PT.html))
- Conservatório Regional de Música de Vila Real (<https://www.crmvr.pt>)
- Constituição da República Portuguesa (<https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>)
- Convenção de Faro (<https://www.cnc-pt/convencao-de-faro/>) (<https://www.patrimoniocultural.gov.pt/media/uploads/cc/ConvencaoFaro.pdf>)
- CPLP (<https://www.cplp.org/fid-4311.aspx?PID=10033&M=NewsV2&Action=1&NewsId=5932&currentPage=2>)
- DGES Vagas 1ª Fase, *Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior* ([https://www.vcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/vagas\\_2021\\_fase1\\_final.pdf](https://www.vcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/vagas_2021_fase1_final.pdf))
- EUNIC Cluster Guidelines (<https://eunicglobal.eu/news/updated3-eunic-cluster-guidelines>)
- Filandorra (<https://www.dgartes.gov.pt/pt/entidade/s822>)
- Fundação Casa de Mateus (<http://casademateus.com/>)
- Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais em África ([https://ocpa.irmo.ly/about/Accra\\_Declaration-en.pdf](https://ocpa.irmo.ly/about/Accra_Declaration-en.pdf))
- Itinerários Culturais do Conselho da Europa (<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/participacao-da-dgpc-em-organizacoes-internacionais/05-itinerarios-culturais-do-conselho-da-europa/>)
- Ministério Público, *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural* (<https://gd4c.ministeriopublico.pt/sites/default/files/decl-diversidade-cultural.pdf>)
- Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real (<https://museu.cm-vilareal.pt/>)
- Museu Etnográfico de Vila Real (<http://www.ccr-vilareal.pt/index.php/museu-etnografico>)
- Museu de Geologia Fernando Real (<https://www.utad.pt/museu-de-geologia>)
- Museu do Sem e da Imagem (<http://museu-msi.blogspot.com/>)
- Museu da Vila Velha (<http://mvr.cm-vilareal.pt/>)
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15771Portugal2017\\_PT\\_REV\\_FINAL\\_28\\_06\\_2017.pdf](https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15771Portugal2017_PT_REV_FINAL_28_06_2017.pdf))
- Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, *Carta Cultural Ibero-americana* ([http://culturasiberoamericanas.org/carta\\_cultural.php](http://culturasiberoamericanas.org/carta_cultural.php))
- Peripécia Teatro (<https://peripeciateatro.com>)
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (<http://www.cm-vilareal.pt/ru/imagens/PEDU.pdf>)
- Plano Diretor Municipal (<http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/planos-de-ordenamento-do-territorio/itemlist/category/65-plano-diretor-municipal>)
- Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (<http://www.cm-vilareal.pt/index.php/cidadao/planos-de-ordenamento-do-territorio/itemlist/category/66-plano-intermunicipal-de-ordenamento-do-territorio>)



- Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (<http://www.cm-vila-real.pt/index.php/cidadao/planos-de-ordenamento-do-territorio/item/1243-normas-provisorias-do-plano-de-urbanizacao>)
- Plano Recuperar Portugal 2021-2030 (<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=93D963DBQAAAAB%2BL-CAAAAABAAzNDzNgMAAfil%2FsQUAAA9%3D>)
- Teatro Municipal de Vila Real (<http://www.teatrodevila-real.com>) e (<https://www.teatrodevilareal.com/index.php/noticias/138-arquivo-de-programacao>)
- UNESCO, Cidades Criativas (<https://en.unesco.org/creative-cities/home>)
- UNESCO, Diversidade (<http://www.unesco.org/library/PDF/Diversidad.pdf>)
- UNESCO, Investir na Diversidade Cultural e no Diálogo Intercultural (<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755S.pdf>)
- UNRIC Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>)
- Urze Teatro (<http://www.urzeteatro.com>)
- Visão Estratégica para o Plano de Recuperação económica de Portugal 2020-2030 (<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=2ae9c12-0854-4e93-a607-93080f91435f>)
- World Happiness Report 2021 (<https://worldhappiness.report/ed/2021/>)

**PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O  
CONCELHO DE VILA REAL 2021-2030**

**Promotor**  
Câmara Municipal de Vila Real

**Coordenação Executiva**  
Celeste Afonso / Julita Santos

**Coordenação Geral e Redação de Conteúdos**  
Celeste Afonso

**Assessoria**  
Mariana Falcato Simões

**Assessoria de Diagnóstico**  
Mariana Falcato Simões  
Francisco Lusquiños  
Sofia Rocha e Silva  
Raquel Mestre

**Design**  
Atelier d'Alves



Handwritten signature and initials in the top right corner.





## EDITAL N.º 49/2022

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 22/2022, de 03/10/2022 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. ---

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 3 de outubro de 2022.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)**





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 49/2022 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 22/2022, de 03/10/2022 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 7 de outubro de 2022

A Coordenadora Técnica,